



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5758456

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL e DIREITOS REAIS e criminais de EXECUÇÃO PENAL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM e AÇÕES PENAS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **CELIA AIRES DE SOUZA - ME**, portador do CNPJ 17.501.547/0001-73, até a data de **25/02/2021**.

**Observações:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.501.547/0001-73</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/01/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CELIA AIRES DE SOUZA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACQUI FLORA</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b> <b>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R 01</b>	NÚMERO <b>1649</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>78.635-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM TROPICAL</b>	MUNICÍPIO <b>AGUA BOA</b>
UF <b>MT</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTAUDCONTABILIDADE@TERRA.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(66) 3468-2927/ (66) 3554-1363</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/01/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2021** às **17:27:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: CELIA AIRES DE SOUZA EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2100037208

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMACAO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

AGUA BOA

Local

10 Março 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600322370 em 10/03/2021 da Empresa CELIA AIRES DE SOUZA EIRELI, CNPJ 17501547000173 e protocolo 210320095 - 09/03/2021. Autenticação: 5BE26C4C1C999AB8F3EA2644AF7120E0C27C43D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/032.009-5 e o código de segurança UoWb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

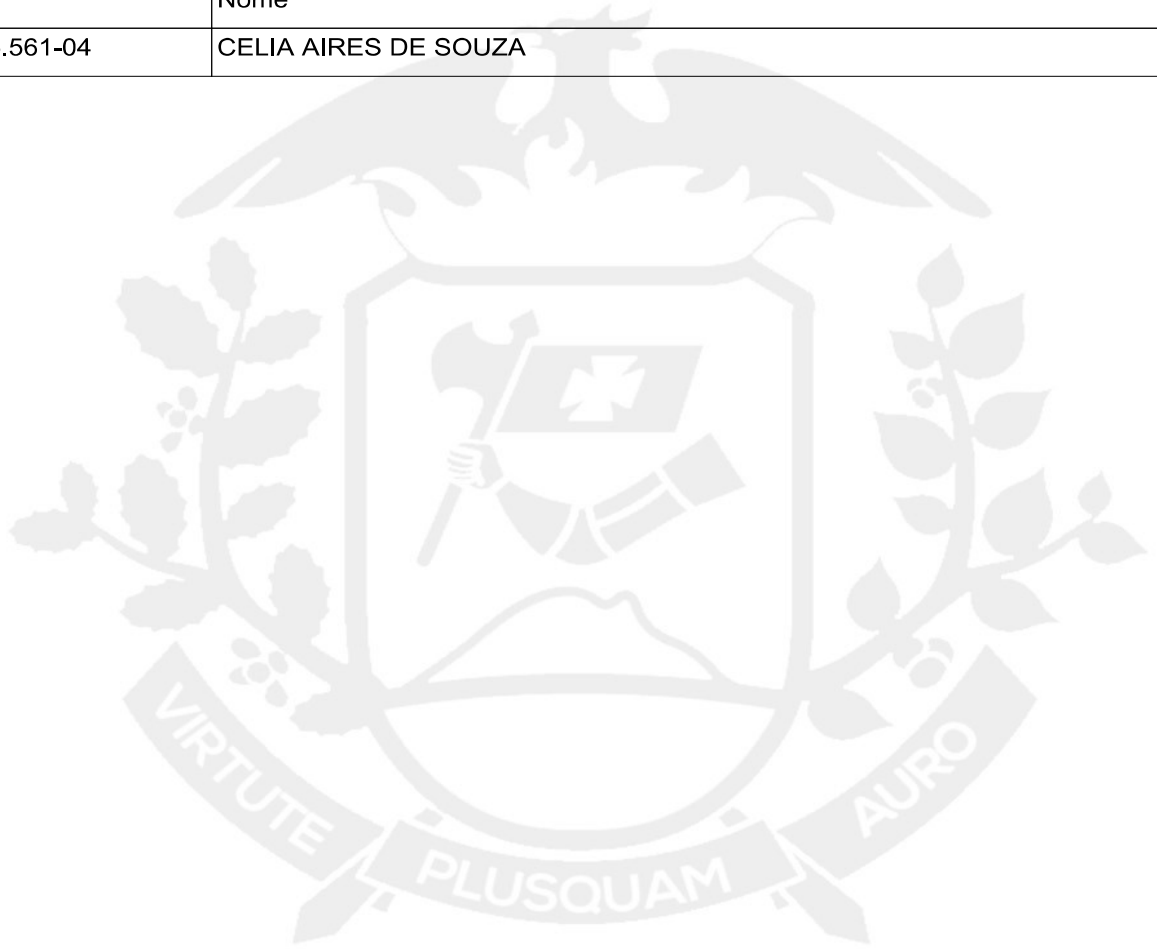
Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/032.009-5	MTP2100037208	09/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.115.561-04	CELIA AIRES DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600322370 em 10/03/2021 da Empresa CELIA AIRES DE SOUZA EIRELI, CNPJ 17501547000173 e protocolo 210320095 - 09/03/2021. Autenticação: 5BE26C4C1C999AB8F3EA2644AF7120E0C27C43D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/032.009-5 e o código de segurança UoWb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

# TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

**CÉLIA AIRES DE SOUZA**

**CNPJ: 17.501.547/0001-73**

Pelo presente instrumento de transformação de empresário para EIRELI, **CÉLIA AIRES DE SOUZA**, brasileira, separada judicialmente, Bióloga, portadora do RG 12855022 SEJUSP/MT e inscrita no CPF: 720.115.561-04, residente e domiciliada na Rua Um, nº 1.649, Bairro Jardim Tropical, CEP: 78.635-000, Água Boa - MT, na qualidade de empresário da empresa **CÉLIA AIRES DE SOUZA**, com sede na Rua Um, nº 1.649, Bairro Jardim Tropical, CEP: 78.635-000, Água Boa - MT, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do estado de Mato Grosso sob a **NIRE 5110192565-6** em data de **24/01/2013**, devidamente inscrita no **CNPJ 17.501.547/0001-73**, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica transformada de empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, passando o mesmo a ser **CÉLIA AIRES DE SOUZA EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, com sede na Rua Um, nº 1.649, Bairro Jardim Tropical, CEP: 78.635-000, Água Boa – MT.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP.**  
A Empresa declara, sob as penas das Leis Cíveis e Penais, que se **ENQUADRA** na condição de **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLAUSULA TERCEIRA** – O acervo desta Empresa no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente do País constitui o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

**CLÁUSULA QUARTA** – Em decorrência da presente transformação da Empresa, o capital social da empresa, neste ato, a titular integraliza mais R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ficando o acervo do capital social aumentado para **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), sendo o valor do aumento subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pela titular **CÉLIA AIRES DE SOUZA**.



**CLÁUSULA QUINTA:** Descrição do Objeto social da empresa:

Laboratório ambiental de análises de água;  
Serviços de consultorias e apoio as atividades agrícola e pecuária;  
Atividades de apoio a produção florestal;  
Serviços de engenharia civil, elaboração e execução de projetos.

**CLÁUSULA SEXTA –** Codificação das Atividades Econômicas - CNAE FISCAL

7120100 - Laboratório ambiental, testes e análises técnicas de água;  
7490103 - Serviços de consultorias e apoio as atividades agrícola e pecuária;  
0230600 - Atividades de apoio à produção florestal;  
7112000 - Serviços de engenharia civil, elaboração e execução de projetos.

Em ato sequencial, aprova-se o Ato Constitutivo da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que passa a ser transcrito:

## **ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**

**CÉLIA AIRES DE SOUZA EIRELI**

**CNPJ: 17.501.547/0001-73**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para **EIRELI, CÉLIA AIRES DE SOUZA**, brasileira, separada judicialmente, Bióloga, portadora do RG 12855022 SEJUSP/MT e inscrita no CPF: 720.115.561-04, residente e domiciliada na Rua Um, nº 1.649, Bairro Jardim Tropical, CEP: 78.635-000, Água Boa - MT. **RESOLVE CONSTITUIR** o ato constitutivo de EIRELI, conforme clausulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA –** A empresa gira sob o nome empresarial de: **CÉLIA AIRES DE SOUZA EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, com sede, Rua Um, nº 1.649, Bairro Jardim Tropical, CEP: 78.635-000, Água Boa - MT.

**CLAUSULA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

A Empresa declara, sob as penas das Leis Cíveis e Penais, que se **ENQUADRA** na condição de **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006.



**CLÁUSULA TERCEIRA:** O acervo desta Empresa é de **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do País, passa a constituir o capital da **EIRELI**.

**CLÁUSULA QUARTA:** Descrição do Objeto social da empresa:

Laboratório ambiental de análises de água;  
Serviços de consultorias e apoio as atividades agrícola e pecuária;  
Atividades de apoio a produção florestal;  
Serviços de engenharia civil, elaboração e execução de projetos.

**CLÁUSULA QUINTA – Codificação das Atividades Econômicas - CNAE FISCAL**

7120100 - Laboratório ambiental, testes e análises técnicas de água;  
7490103 - Serviços de consultorias e apoio as atividades agrícola e pecuária;  
0230600 - Atividades de apoio à produção florestal;  
7112000 - Serviços de engenharia civil, elaboração e execução de projetos.

**CLÁUSULA SEXTA –** A empresa iniciou suas atividades em **24/01/2013**, e tem o prazo de duração por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA SÉTIMA –** A empresa será administrada pelo seu titular, **CÉLIA AIRES DE SOUZA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA OITAVA –** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA NONA –** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA –** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação,



peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica eleito o foro da Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar assim justo e acertado assina o presente instrumento em via única.

Vila Rica – MT, 09 de março de 2021.

---

**CÉLIA AIRES DE SOUZA**  
**CPF: 720.115.561-04**  
**Assinado digitalmente**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

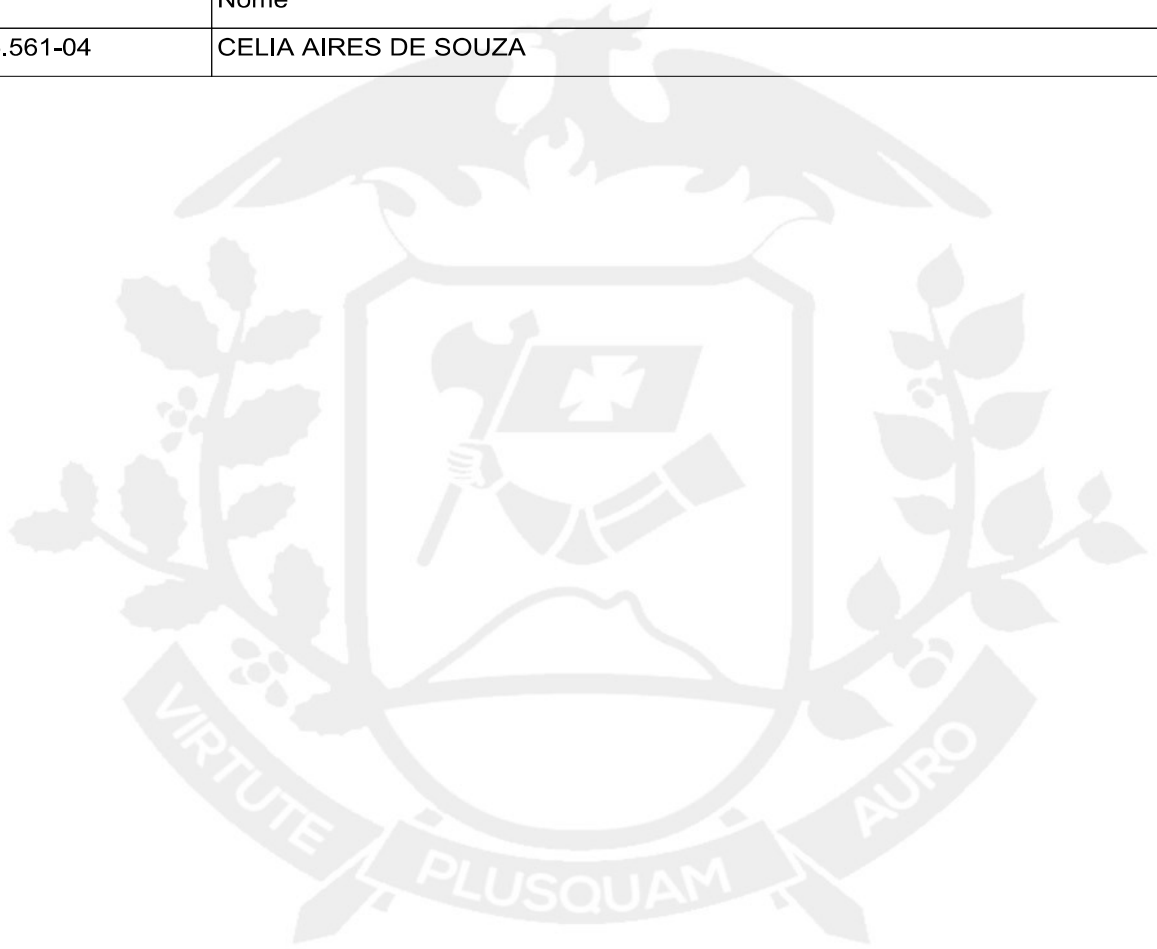
Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/032.009-5	MTP2100037208	09/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.115.561-04	CELIA AIRES DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600322370 em 10/03/2021 da Empresa CELIA AIRES DE SOUZA EIRELI, CNPJ 17501547000173 e protocolo 210320095 - 09/03/2021. Autenticação: 5BE26C4C1C999AB8F3EA2644AF7120E0C27C43D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/032.009-5 e o código de segurança UoWb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CELIA AIRES DE SOUZA EIRELI, de CNPJ 17.501.547/0001-73 e protocolado sob o número 21/032.009-5 em 09/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51600322370, em 10/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alexsandro Dos Santos Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
720.115.561-04	CELIA AIRES DE SOUZA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
720.115.561-04	CELIA AIRES DE SOUZA

Cuiabá, quarta-feira, 10 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Alexsandro Dos Santos Silva, Servidor(a) Público(a), em 10/03/2021, às 15:23 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 21/032.009-5.







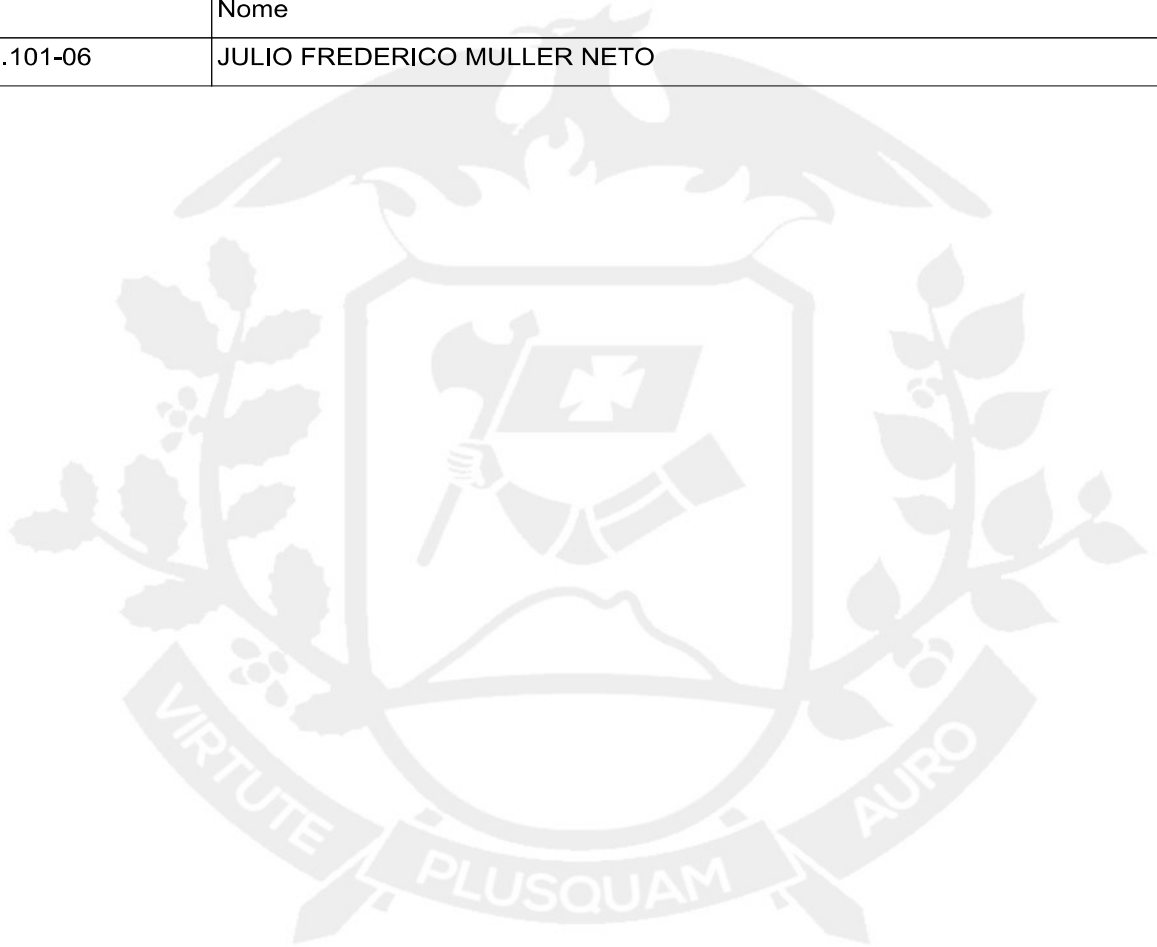
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, quarta-feira, 10 de março de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600322370 em 10/03/2021 da Empresa CELIA AIRES DE SOUZA EIRELI, CNPJ 17501547000173 e protocolo 210320095 - 09/03/2021. Autenticação: 5BE26C4C1C999AB8F3EA2644AF7120E0C27C43D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/032.009-5 e o código de segurança UoWb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

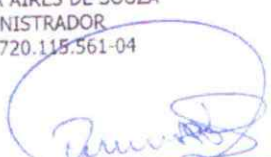
**Empresa: CELIA AIRES DE SOUZA**  
 C.N.P.J.: 17.501.547/0001-73  
 Insc. Junta Comercial: 51101925656 Data: 24/01/2013  
 Endereço: Rua R 01, 1649, JARDIM TROPICAL, AGUA BOA/MT, CEP 78635-000  
 Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0001  
 Emissão: 02/03/2021  
 Hora: 16:38:24

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
			<b>439.157,00D</b>
1	1	<b>ATIVO</b>	<b>424.157,00D</b>
2	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>424.157,00D</b>
3	1.1.1	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>424.157,00D</b>
4	1.1.10.1	<b>CAIXA</b>	<b>424.157,00D</b>
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	
			<b>15.000,00D</b>
501	1.2	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>15.000,00D</b>
111	1.2.3	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>15.000,00D</b>
118	1.2.30.3	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>15.000,00D</b>
119	1.2.30.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
			<b>439.157,00C</b>
149	2	<b>PASSIVO</b>	<b>20.413,80C</b>
150	2.1	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>15.000,00C</b>
164	2.1.3	<b>FORNECEDORES</b>	<b>15.000,00C</b>
165	2.1.30.1	<b>FORNECEDORES</b>	<b>15.000,00C</b>
530	2.1.30.100.1	MARTINS COM SERV DISTR SA	
			<b>5.413,80C</b>
169	2.1.4	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>5.413,80C</b>
170	2.1.40.1	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>5.413,80C</b>
479	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	
			<b>418.743,20C</b>
242	2.3	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>80.000,00C</b>
243	2.3.1	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>80.000,00C</b>
244	2.3.10.1	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>80.000,00C</b>
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	
			<b>338.743,20C</b>
264	2.3.5	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>338.743,20C</b>
265	2.3.50.1	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>338.743,20C</b>
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	

  
 CELIA AIRES DE SOUZA  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 720.115.561-04

  
 ODAILTON FERREIRA DE ABREU  
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT008291005  
 CPF: 378.321.901-91

Odailton F. Abreu  
 Contador  
 CRC MT 08291 / O-5  
 CPF. 378 321 901-91



**ACQUIFLORA**  
CONSULTORIA E LABORATORIO AMBIENTAL

## DEMONSTRATIVOS DE INDICES CONTÁBIES

ACQUIFLORA CONSULTORIA E LABORATORIO AMBIENTAL, situada na Rua 01, nº1649, jardim tropical – Água Boa, sobre CNPJ: 17501547/0001-73, vem demonstrar os índices de contábeis conforme segue:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LG = \frac{(424.157,00 + 0,00)}{(20.413,80 + 0,00)} = 20,78$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{439.157,00}{20.413,80 + 0,00} = 21,51$$



**ACQUIFLORA**

CONSULTORIA E LABORATORIO AMBIENTAL

Ativo Circulante  
LC = -----; e  
Passivo Circulante

LC= 424.157,00 = 20,78

20.413,80

Agua boa-MT, 05 de março de 2021.



**ANTONIELSON RODRIGUES**

**CONTADOR**

**CRC MT 017484/O**

**CELIA AIRES DE SOUZA**

**REPRESENTANTE LEGAL**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.501.547/0001-73</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/01/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CELIA AIRES DE SOUZA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACQUI FLORA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b> <b>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R 01</b>	NÚMERO <b>1649</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>78.635-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM TROPICAL</b>	MUNICÍPIO <b>AGUA BOA</b>
UF <b>MT</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTAUDCONTABILIDADE@TERRA.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(66) 3468-2927/ (66) 3554-1363</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/01/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2021** às **17:27:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: CELIA AIRES DE SOUZA EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2100037208

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMACAO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

AGUA BOA  
Local

10 Março 2021  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600322370 em 10/03/2021 da Empresa CELIA AIRES DE SOUZA EIRELI, CNPJ 17501547000173 e protocolo 210320095 - 09/03/2021. Autenticação: 5BE26C4C1C999AB8F3EA2644AF7120E0C27C43D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/032.009-5 e o código de segurança UoWb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

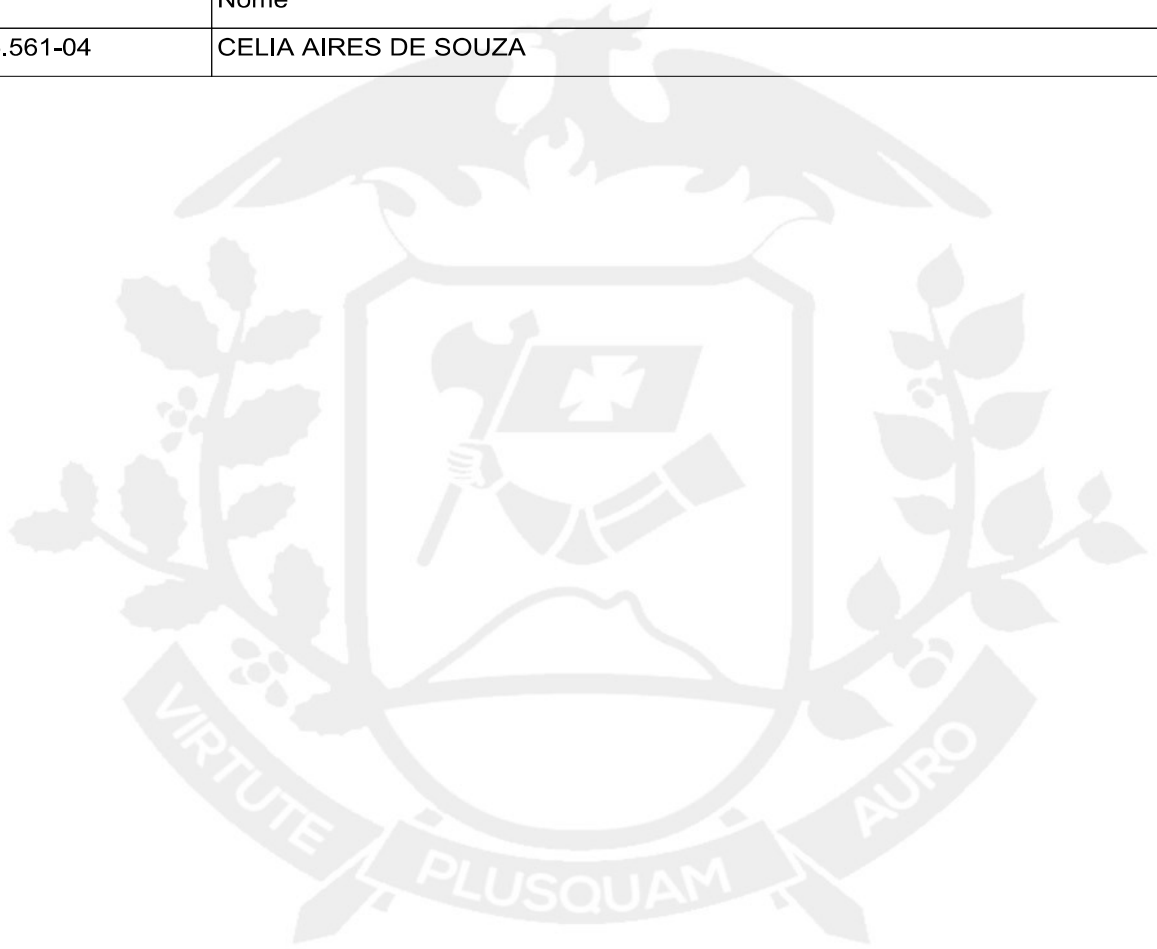
Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/032.009-5	MTP2100037208	09/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.115.561-04	CELIA AIRES DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600322370 em 10/03/2021 da Empresa CELIA AIRES DE SOUZA EIRELI, CNPJ 17501547000173 e protocolo 210320095 - 09/03/2021. Autenticação: 5BE26C4C1C999AB8F3EA2644AF7120E0C27C43D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/032.009-5 e o código de segurança UoWb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

# TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

**CÉLIA AIRES DE SOUZA**

**CNPJ: 17.501.547/0001-73**

Pelo presente instrumento de transformação de empresário para EIRELI, **CÉLIA AIRES DE SOUZA**, brasileira, separada judicialmente, Bióloga, portadora do RG 12855022 SEJUSP/MT e inscrita no CPF: 720.115.561-04, residente e domiciliada na Rua Um, nº 1.649, Bairro Jardim Tropical, CEP: 78.635-000, Água Boa - MT, na qualidade de empresário da empresa **CÉLIA AIRES DE SOUZA**, com sede na Rua Um, nº 1.649, Bairro Jardim Tropical, CEP: 78.635-000, Água Boa - MT, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do estado de Mato Grosso sob a **NIRE 5110192565-6** em data de **24/01/2013**, devidamente inscrita no **CNPJ 17.501.547/0001-73**, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica transformada de empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, passando o mesmo a ser **CÉLIA AIRES DE SOUZA EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, com sede na Rua Um, nº 1.649, Bairro Jardim Tropical, CEP: 78.635-000, Água Boa – MT.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP.**  
A Empresa declara, sob as penas das Leis Cíveis e Penais, que se **ENQUADRA** na condição de **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLAUSULA TERCEIRA** – O acervo desta Empresa no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente do País constitui o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

**CLÁUSULA QUARTA** – Em decorrência da presente transformação da Empresa, o capital social da empresa, neste ato, a titular integraliza mais R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ficando o acervo do capital social aumentado para **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), sendo o valor do aumento subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pela titular **CÉLIA AIRES DE SOUZA**.





**CLÁUSULA QUINTA:** Descrição do Objeto social da empresa:

Laboratório ambiental de análises de água;  
Serviços de consultorias e apoio as atividades agrícola e pecuária;  
Atividades de apoio a produção florestal;  
Serviços de engenharia civil, elaboração e execução de projetos.

**CLÁUSULA SEXTA –** Codificação das Atividades Econômicas - CNAE FISCAL

7120100 - Laboratório ambiental, testes e análises técnicas de água;  
7490103 - Serviços de consultorias e apoio as atividades agrícola e pecuária;  
0230600 - Atividades de apoio à produção florestal;  
7112000 - Serviços de engenharia civil, elaboração e execução de projetos.

Em ato sequencial, aprova-se o Ato Constitutivo da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que passa a ser transcrito:

## **ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**

**CÉLIA AIRES DE SOUZA EIRELI**

**CNPJ: 17.501.547/0001-73**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para **EIRELI, CÉLIA AIRES DE SOUZA**, brasileira, separada judicialmente, Bióloga, portadora do RG 12855022 SEJUSP/MT e inscrita no CPF: 720.115.561-04, residente e domiciliada na Rua Um, nº 1.649, Bairro Jardim Tropical, CEP: 78.635-000, Água Boa - MT. **RESOLVE CONSTITUIR** o ato constitutivo de EIRELI, conforme clausulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA –** A empresa gira sob o nome empresarial de: **CÉLIA AIRES DE SOUZA EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, com sede, Rua Um, nº 1.649, Bairro Jardim Tropical, CEP: 78.635-000, Água Boa - MT.

**CLAUSULA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

A Empresa declara, sob as penas das Leis Cíveis e Penais, que se **ENQUADRA** na condição de **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006.



**CLÁUSULA TERCEIRA:** O acervo desta Empresa é de **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do País, passa a constituir o capital da **EIRELI**.

**CLÁUSULA QUARTA:** Descrição do Objeto social da empresa:

Laboratório ambiental de análises de água;  
Serviços de consultorias e apoio as atividades agrícola e pecuária;  
Atividades de apoio a produção florestal;  
Serviços de engenharia civil, elaboração e execução de projetos.

**CLÁUSULA QUINTA – Codificação das Atividades Econômicas - CNAE FISCAL**

7120100 - Laboratório ambiental, testes e análises técnicas de água;  
7490103 - Serviços de consultorias e apoio as atividades agrícola e pecuária;  
0230600 - Atividades de apoio à produção florestal;  
7112000 - Serviços de engenharia civil, elaboração e execução de projetos.

**CLÁUSULA SEXTA –** A empresa iniciou suas atividades em **24/01/2013**, e tem o prazo de duração por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA SÉTIMA –** A empresa será administrada pelo seu titular, **CÉLIA AIRES DE SOUZA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA OITAVA –** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA NONA –** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA –** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação,



peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica eleito o foro da Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar assim justo e acertado assina o presente instrumento em via única.

Vila Rica – MT, 09 de março de 2021.

---

**CÉLIA AIRES DE SOUZA**  
**CPF: 720.115.561-04**  
**Assinado digitalmente**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

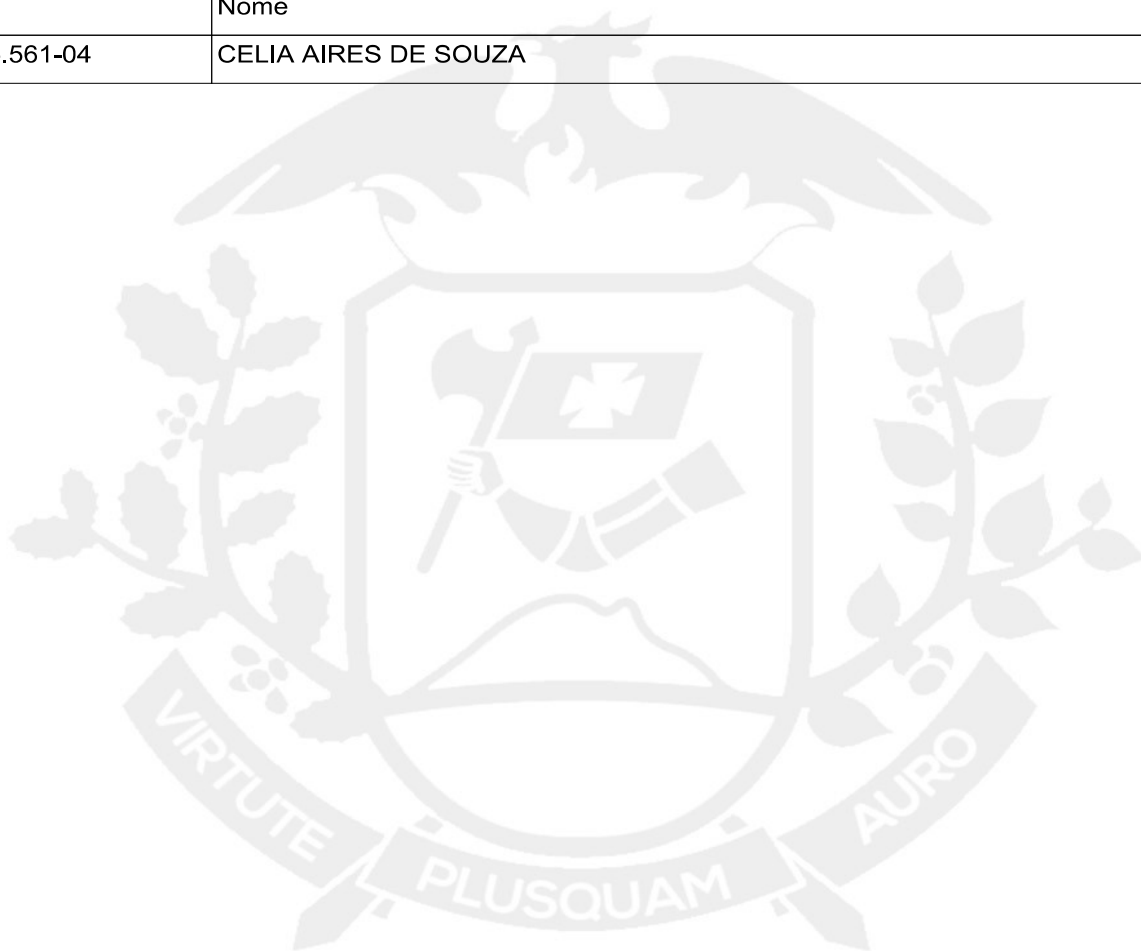
## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/032.009-5	MTP2100037208	09/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.115.561-04	CELIA AIRES DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600322370 em 10/03/2021 da Empresa CELIA AIRES DE SOUZA EIRELI, CNPJ 17501547000173 e protocolo 210320095 - 09/03/2021. Autenticação: 5BE26C4C1C999AB8F3EA2644AF7120E0C27C43D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/032.009-5 e o código de segurança UoWb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CELIA AIRES DE SOUZA EIRELI, de CNPJ 17.501.547/0001-73 e protocolado sob o número 21/032.009-5 em 09/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51600322370, em 10/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alexsandro Dos Santos Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
720.115.561-04	CELIA AIRES DE SOUZA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
720.115.561-04	CELIA AIRES DE SOUZA

Cuiabá, quarta-feira, 10 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Alexsandro Dos Santos Silva, Servidor(a) Público(a), em 10/03/2021, às 15:23 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 21/032.009-5.





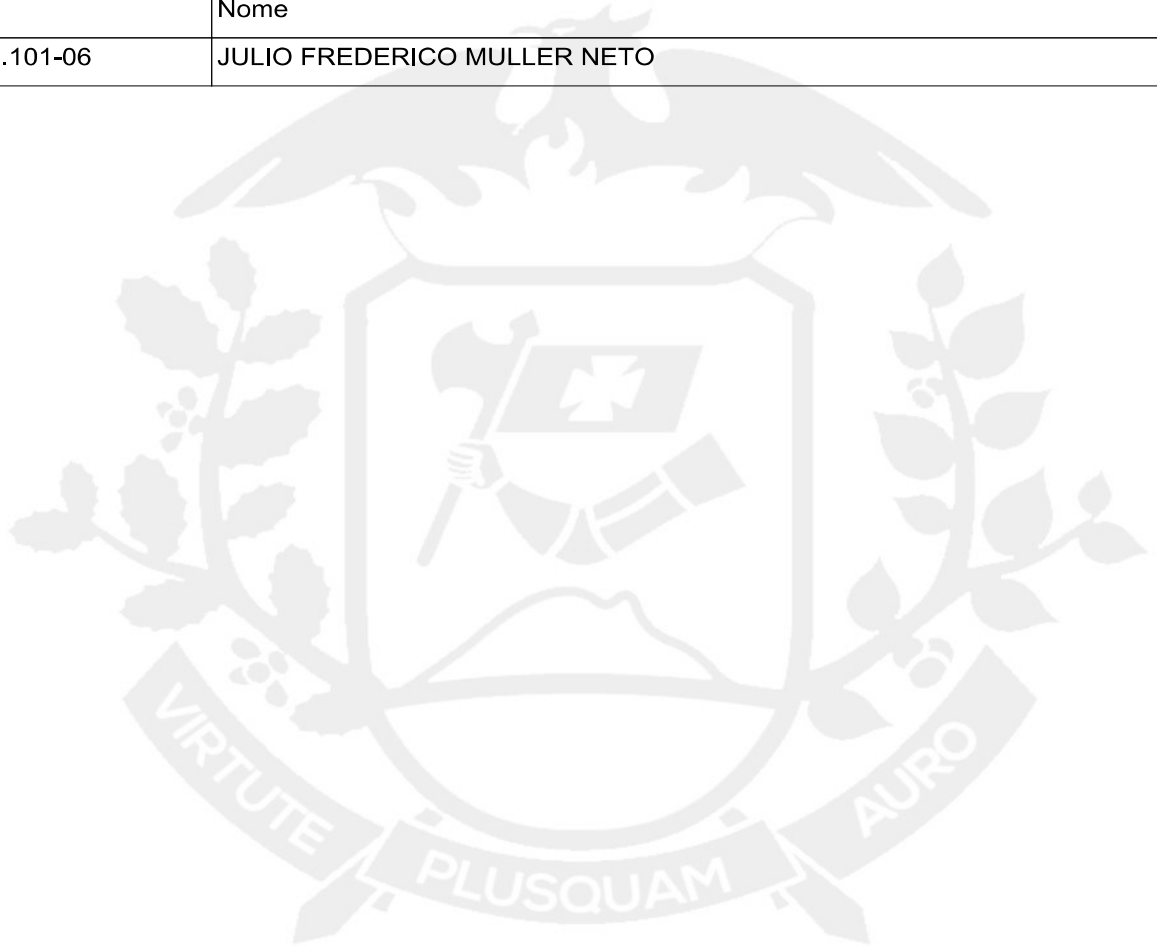
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, quarta-feira, 10 de março de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600322370 em 10/03/2021 da Empresa CELIA AIRES DE SOUZA EIRELI, CNPJ 17501547000173 e protocolo 210320095 - 09/03/2021. Autenticação: 5BE26C4C1C999AB8F3EA2644AF7120E0C27C43D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/032.009-5 e o código de segurança UoWb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL





Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

## CERTIFICADO

Certifico que o Técnico e/ou a Empresa encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais, conforme o Decreto nº 260 de 09/10/2019, abaixo descrito:

**Nº Cadastro:** 4229

**Responsável Técnico/Empreendimento:** CELIA AIRES DE SOUZA-ME

**CPF/CNPJ:** 17.501.547/0001-73

**Endereço:** RUA 01 Nº 1649 BAIRRO JARDIM TROPICAL

**Estado:** MT      **Município:** Água Boa      **CEP:** 78635-000

**Cadastro inicial:** 01/09/2015      **Última renovação:** 02/03/2021

**Validade:** 02/03/2023

  
Alirio Malavazi

Gerente Planej. Monit. de Recetta  
SEMA / MT

Cuiabá(MT), 02 de março de 2021

Isabele Cristie A. A. Gregório  
Coordenadora de Arrecadação



Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.501.547/0001-73

**Razão Social:** CELIA AIRES DE SOUZA ME

**Endereço:** RUA SEIS 236 / SETOR OESTE / VILA RICA / MT / 78645-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2021 a 23/03/2021

**Certificação Número:** 2021022201332965903530

Informação obtida em 24/02/2021 18:52:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND Nº 0031352368**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **24/02/2021** Hora da emissão: **17:53:46**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CÉLIA AIRES DE SOUZA ME**

CNPJ: **17.501.547/0001-73**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **25/03/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TATULAL2KMUAB29A**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CELIA AIRES DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.501.547/0001-73

Certidão nº: 7138620/2021

Expedição: 24/02/2021, às 18:52:46

Validade: 22/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELIA AIRES DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.501.547/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CELIA AIRES DE SOUZA**  
**CNPJ: 17.501.547/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:32:20 do dia 22/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2021.

Código de controle da certidão: **D047.B8D5.B3D1.F791**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CELIA AIRES DE SOUZA				
Natureza Jurídica: EMPRESARIO				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5110192565-6	CNPJ 17.501.547/0001-73	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/01/2013	Data de Início de Atividade 24/01/2013	
Endereço Completo: RUA 01 1649 - BAIRRO JARDIM TROPICAL CEP 78635-000 - AGUA BOA/MT				
Objeto Social: SERVICOS DE CONSULTORIAS E APOIO AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS. ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL. LABORATORIO AMBIENTAL.				
Capital: R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)		
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 10/05/2018		Número: 2007573		
Ato 002 - ALTERACAO				
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)				
2209 - ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO				
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL				
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior CELIA AIRES DE SOUZA ME	Nire xxxxxxx	Número Aprovação 2007573	UF xx	Tipo Movimentação ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
Nome do Empresário: CELIA AIRES DE SOUZA				
Identidade: 12855022		CPF: 720.115.561-04		
Estado Civil: Separado Judicialmente		Regime de Bens: xxxxxxx		
NADA MAIS#				

Cuiabá, 21 de Agosto de 2020 09:11

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000514682 e visualize a certidão)



20/098.771-2



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 04/03/2021 09:37:41

#### **Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **CELIA AIRES DE SOUZA**  
CNPJ: **17.501.547/0001-73**

#### **Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**ACQUIFLORA**

CONSULTORIA E LABORATORIO AMBIENTAL

## DEMONSTRATIVOS DE INDICES CONTÁBIES

ACQUIFLORA CONSULTORIA E LABORATORIO AMBIENTAL, situada na Rua 01, nº1649, jardim tropical – Água Boa, sobre CNPJ: 17501547/0001-73, vem demonstrar os índices de contábeis conforme segue:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LG = \frac{(424.157,00 + 0,00)}{(20.413,80 + 0,00)} = 20,78$$

$$(20.413,80 + 0,00)$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{439.157,00}{20.413,80 + 0,00} = 21,51$$

$$20.413,80 + 0,00$$



**ACQUIFLORA**

CONSULTORIA E LABORATORIO AMBIENTAL

Ativo Circulante  
LC = -----; e  
Passivo Circulante

LC= 424.157,00 = 20,78

20.413,80

Agua boa-MT, 05 de março de 2021.



**ANTONIELSON RODRIGUES**

**CONTADOR**

**CRC MT 017484/O**

**CELIA AIRES DE SOUZA**

**REPRESENTANTE LEGAL**



**ACQUIFLORA**

CONSULTORIA E LABORATÓRIO AMBIENTAL

**PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA E DA EQUIPE TECNICA.**

<b>Para a habilitação da empresa (Item 11.1.2 do Projeto Básico)</b>				
Nome da empresa: Celia Aires de Souza - ME				
Número do edital:2 /2021				
Emissor do Atestado	Tipologia do Estudo	Rodovia ou Ferrovia que foi estudada	Extensão (km)	Nº da CAT e órgão emissor
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE	LICENÇAS AMBIENTAIS DA OBRA, RELATÓRIO PARA QUANTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE ENSAIOS, REFERENTE AO TRECHO DAS RUAS DO PERIMETRO URBANO - NOVA NAZARE	VIAS DE ACESSO DENTRO CIDADE.		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
DNIT	Gestão Ambiental da BR158, EIA/RIMA	BR158 NORTE	213KM	390/2009
Destesa Engenharia e Construção	PRAD nas margens dos Recursos Hídricos do Rio Crisóstomo, Ribeirão Patrício, Ribeirão São Marcos, Rio Beleza e Rio Santana.	Durante a Execução da BR158 Norte, do Edital 390/2009.	69,14KM.	390/2009
Elaboração de PBA				
Ouro e Prata Agropecuária	PBA	CGH		322480/2019
Inventário Florestal				



**ACQUI FLORA**

CONSULTORIA E LABORATÓRIO AMBIENTAL

Destesa Engenharia e Construção		PRAD nas margens dos Recursos Hídricos do Rio Crisóstomo, Ribeirão Patrício, Ribeirão São Marcos, Rio Beleza e Rio Santana.	69,14KM .	390/2009
PBAI				
DNIT	Gestão Ambiental da BR158, EIA/RIMA	BR158 NORTE	213KM	390/2009
Projeto Arqueológico				
Execução de PBAs				
DNIT	Gestão Ambiental da BR158, EIA/RIMA e Plano Ambiental Básico.	BR158 NORTE	-213KM	390/2009

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE-MT, estabelecida à situada na Avenida Jorge Amado, nº s/n, bairro centro, na Cidade de Nova Nazaré - MT, CEP: 78.638-000, CNPJ sob o N° 04.202.280/0001-71.

Atesta e declara para os devidos fins que a Contratada: ACQUIFLORA CONSULTORIA E LABORATORIO AMBIENTAL, situada na Rua 01, nº1649, jardim tropical – Água Boa, sobre CNPJ: 17501547/0001-73, executou todos os serviços dentro do prazo e demais condições estabelecidas, obedecendo aos padrões de qualidade exigidos, não havendo nada que a desabone tecnicamente ou operacionalmente.

RELATÓRIO PARA QUANTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE ENSAIOS.

01-Ensaio de compactação DNIT – ME 164/2013

02- Ensaio de penetração ISC (C.B.R) DNIT – ME 164/2013. –

03 Ensaio de expansão DNIT – ME 164/2013

04- Gráficos de correções (ISC) DNIT – ME 164/2013 –

Índice físico granulométrico – DNER 080/94 –

Limite de liquidez – DNER – ME 122/94 - Classificação dos solos (HRB) – DNER – ME 122/94

- Índice de grupo (IG) – DNER – ME 122/94 –

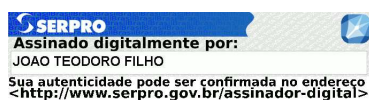
Controle de solo. Energia Normal. DNIT – ME 164/2013 - Energia Modificada. DNIT – ME 164/2013 –

Licenças ambientais.

Relatório para quantificação e qualificação de ensaios, referente ao trecho das ruas do perímetro urbano - Nova Nazare-MT.

Sem mais a atestar firmamos o presente.

**DATA: 22/02/21.**



SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
JOAO TEODORO FILHO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

JOAO TEODORO FILHO  
PREFEITO



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS-CONTRATO EM ANDAMENTO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa ECOPLAN ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº 92.930.643/0001-52, sediada à Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 924, em Porto Alegre/RS, registrada no CREA-RS sob o Nº 016588, está executando para o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, ente autárquico federal supervisionado pelo Ministério dos Transportes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, que figura como contratante/proprietário dos serviços referentes à **Gerenciamento e Assessoria Ambiental, Supervisão e Implantação dos Programas Ambientais na Rodovia BR-158/MT**, de acordo com o Contrato Nº SR/MT-411/2010-00 assinado em 27/04/10, no trecho a seguir especificado:

**Rodovia:** BR-158/MT

**Trecho:** Divisa PA/MT – Divisa MT/GO - Divisa PA/MT – Entr. BR-242(A)/MT-424

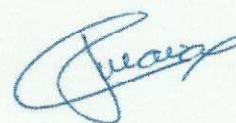
**Segmento:** Km 0,00 - Km 213,51

**Extensão:** 213,51 km

### I. CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO

Edital:	390/2009
Nº do Contrato:	SR/MT- 411/2010-00, de 27/04/2010
Ordem de Início:	10/05/2010
Valor Inicial do Contrato:	R\$ 14.830.822,61, referidos a abril/2010
1º Termo Aditivo:	R\$ 4.617.509,33, prorrogação de 180 dias
2º Termo Aditivo:	R\$ 5.188.787,97, prorrogação de 240 dias
3º Termo Aditivo:	R\$ 9.215.984,49, prorrogação de 365 dias
4º Termo Aditivo:	R\$ 13.197.690,49, prorrogação de 540 dias
5º Termo Aditivo	RS 5.557.955,17, prorrogação de 436 dias.
Reajustamento	R\$ 3.803.326,04
Valor atual:	R\$ 56.412.076,10
Data Base:	Abril/2009
Vigência:	De 10/05/2010 a 26/08/2016
Percentual Contratual Realizado:	87,83%
Processo de Origem:	50611.000502/2009-67

1





DMT

DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS-CONTRATO  
EM ANEXO

DECLARO que os serviços de [illegible] foram executados conforme o contrato nº [illegible] celebrado em [illegible] entre a [illegible] e a [illegible].

Em [illegible] de [illegible] de [illegible] no [illegible] de [illegible].

CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO

Nº	Descrição	Valor
1	[illegible]	[illegible]
2	[illegible]	[illegible]
3	[illegible]	[illegible]
4	[illegible]	[illegible]
5	[illegible]	[illegible]
6	[illegible]	[illegible]
7	[illegible]	[illegible]
8	[illegible]	[illegible]
9	[illegible]	[illegible]
10	[illegible]	[illegible]
11	[illegible]	[illegible]
12	[illegible]	[illegible]
13	[illegible]	[illegible]
14	[illegible]	[illegible]
15	[illegible]	[illegible]
16	[illegible]	[illegible]
17	[illegible]	[illegible]
18	[illegible]	[illegible]
19	[illegible]	[illegible]
20	[illegible]	[illegible]
21	[illegible]	[illegible]
22	[illegible]	[illegible]
23	[illegible]	[illegible]
24	[illegible]	[illegible]
25	[illegible]	[illegible]
26	[illegible]	[illegible]
27	[illegible]	[illegible]
28	[illegible]	[illegible]
29	[illegible]	[illegible]
30	[illegible]	[illegible]
31	[illegible]	[illegible]
32	[illegible]	[illegible]
33	[illegible]	[illegible]
34	[illegible]	[illegible]
35	[illegible]	[illegible]
36	[illegible]	[illegible]
37	[illegible]	[illegible]
38	[illegible]	[illegible]
39	[illegible]	[illegible]
40	[illegible]	[illegible]
41	[illegible]	[illegible]
42	[illegible]	[illegible]
43	[illegible]	[illegible]
44	[illegible]	[illegible]
45	[illegible]	[illegible]
46	[illegible]	[illegible]
47	[illegible]	[illegible]
48	[illegible]	[illegible]
49	[illegible]	[illegible]
50	[illegible]	[illegible]

CARTORIO JK  
1. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA  
CRS 505, Bloco C, loja 1/3, Brasília-DF  
AUTENTICADO  
Confere com o original. (Lei n.º 935/94)  
Brasília-DF, 17 de Agosto de 2015  
Consultar sites: www.tjdft.jus.br  
147 - Série: TJDFT20150011177368JTIC  
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIBREIRA  
ESCREVENTE NOTARIAL





Assim, informamos que os serviços realizados desde o início do contrato, ou seja, de 10/05/2010 a 31/05/2015, período que se refere a 61ª medição, perfazem o valor medido até o momento de R\$ 52.882.036,95 (cinquenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, trinta e seis reais e noventa e cinco centavos) correspondentes a 87,83% do valor do contrato, até o momento, as obrigações da contratada foram executadas a contento, conforme poderá ser verificado nos pareceres de cada medição.

Brasília/DF, 13 de agosto de 2015

  
**Julio Cesar Maia**

Coordenador de Meio Ambiente Terrestre

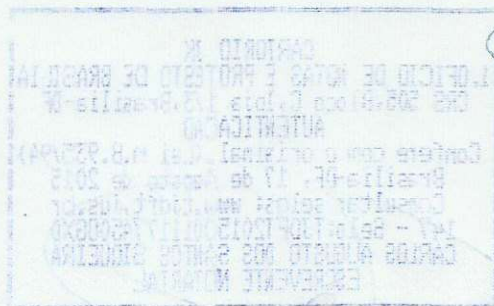
CPF. 700.437.956-68

CREA: 60.814-D

Ciente e de acordo,

  
**Adailton Cardoso Dias**

Diretor de Planejamento e Pesquisa

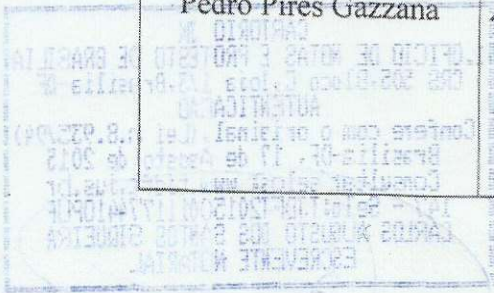


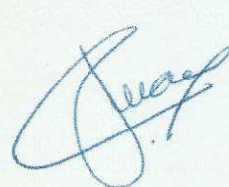



# DNIT

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Profissional	Formação	Função	Período
		Especialista Ambiental -	01/10/13 - Atual
Ricardo Guerreiro Antunes	Acadêmico em Eng. Ambiental	Técnico Supervisor	01/11/11 - 30/06/14
		Técnicos para Educação e Comunicação	01/02/15 - Atual
Adriana Vieira Bello	Licenciada em Biologia	Técnico Supervisor	01/10/13 - Atual
Luciana Araújo Menezes	Licenciada em Letras	Técnico para Educação e Comunicação	01/10/12 - 31/06/15
Lucas Pisoni da Silva		Técnico para Educação e	01/09/14 - Atual
Daniel Kreuz Rohten	Administração	Administrador	01/05/12 - 31/06/15
Pedro Pires Gazzana	Analista de Sistemas	Analista de Sistemas	10/05/10 - 31/07/11
			01/11/11 - 31/01/12
			01/05/12 - 30/08/13
			01/01/14 - 30/09/14



 15 



# DNIT

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Profissional	Formação	Função	Período
		Especialista Ambiental -	01/10/13 - Atual
Ricardo Guerreiro Antunes	Acadêmico em Eng. Ambiental	Técnico Supervisor	01/11/11 - 30/06/14
		Técnicos para Educação e Comunicação	01/02/15 - Atual
Adriana Vieira Bello	Licenciada em Biologia	Técnico Supervisor	01/10/13 - Atual
Luciana Araújo Menezes	Licenciada em Letras	Técnico para Educação e Comunicação	01/10/12 - 31/06/15
Lucas Pisoni da Silva		Técnico para Educação e	01/09/14 - Atual
Daniel Kreuz Rohten	Administração	Administrador	01/05/12 - 31/06/15
Pedro Pires Gazzana	Analista de Sistemas	Analista de Sistemas	10/05/10 - 31/07/11
			01/11/11 - 31/01/12
			01/05/12 - 30/08/13
			01/01/14 - 30/09/14

RECEBUEMOS  
02/09/2015  
15:10  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
C/DEPTO DE RECURSOS HUMANOS  
BRASÍLIA - DF - 70090-000

  
15 







Profissional	CRBio	Nº ART	Função	Período
Simone Soares Oliveira	45281	2011/00671	Supervisor Ambiental	10/05/10 – 31/03/11
			Especialista Ambiental - Gerenciamento	01/04/11 – 30/04/11
Célia Aires de Souza	55579-09	-	Especialista Ambiental - Educação Ambiental	01/08/12 – Atual
Fabiana Maraschin da Silva	34026-03	2011/09073	Especialista Ambiental - Educação Ambiental	01/04/11 – 30/06/12
			Consultor	01/10/14 – 31/01/15
Rodrigo Perez de Andrade	68935-01/D	-	Especialista Ambiental - Educação Ambiental	01/09/10 – 31/03/11
			Supervisor Ambiental	01/04/11 – 30/06/14
			Especialista Ambiental - Educação	01/12/14 – Atual
Carina da Luz de Abreu	75163	2011/00677	Técnicos para Educação e Comunicação	10/05/10 – 31/12/11

Demais profissionais que atuam na Gestão Ambiental:

Profissional	Formação	Função	Período
Thaís Nunes Gomes	Gestora Ambiental	Supervisor Ambiental	01/11/11 – 30/09/13



DMIT

12/01/10	12/01/10	12/01/10	12/01/10	12/01/10	12/01/10
12/01/10	12/01/10	12/01/10	12/01/10	12/01/10	12/01/10
12/01/10	12/01/10	12/01/10	12/01/10	12/01/10	12/01/10
12/01/10	12/01/10	12/01/10	12/01/10	12/01/10	12/01/10
12/01/10	12/01/10	12/01/10	12/01/10	12/01/10	12/01/10
12/01/10	12/01/10	12/01/10	12/01/10	12/01/10	12/01/10
12/01/10	12/01/10	12/01/10	12/01/10	12/01/10	12/01/10
12/01/10	12/01/10	12/01/10	12/01/10	12/01/10	12/01/10
12/01/10	12/01/10	12/01/10	12/01/10	12/01/10	12/01/10
12/01/10	12/01/10	12/01/10	12/01/10	12/01/10	12/01/10

CARTORIO JK  
1. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA  
CRS 505, Bloco C, loja 1/3, Brasilia-DF  
AUTENTICACAO  
Confere com o original. (Lei n.8.935/94)  
Brasilia-DF, 17 de Agosto de 2015  
Consultar selos: [www.tidft.jus.br](http://www.tidft.jus.br)  
147 - Selo: TIDFT2015041117433USBI  
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA  
ESCREVENTE NOTARIAL



Profissional	Formação	CREA	Nº ART	Função	Período
Jaerton Santini	Engº Ambiental	RS184058	2051806	Especialista Ambiental - Educação Ambiental	01/07/12 - 30/06/13
Isabel Cristina Rekowsky	Geógrafa	RS187829	-	Especialista Ambiental - Educação Ambiental	01/04/14 - 30/11/14
Sumirê da Silva Hinata	Geógrafa	RS169347	-	Especialista Ambiental - Educação Ambiental	01/07/13 - 31/06/15
Ronaldo Godolphim Plá	Geógrafo	RS137135	2051833	Especialista Ambiental - Educação Ambiental	01/07/11 - 30/06/12
Bruna Serafini Paiva	Engº Ambiental	RS190711	-	Técnicos para Educação e	10/05/10 - 30/04/11

Equipe técnica formada por profissionais da área de biologia:

Profissional	CRBio	Nº ART	Função	Período
Clarisse Touguinha Guerreiro Antunes	58533-03	2010/12261	Especialista Ambiental - Gerenciamento (DF)	10/05/10 - 31/03/11
			Coordenador Geral	01/04/11 - Atual
Adriano Scherer	028569/03	2010/04074	Especialista Ambiental - Gerenciamento	01/04/11 - 30/06/11
			Consultor	01/10/14 - 31/01/15



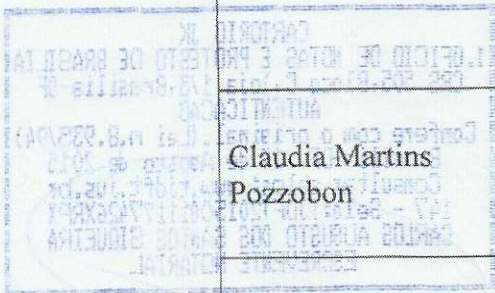
TWO

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO
01/08/10	Deposito em nome de Carlos Augusto dos Santos Siqueira	1000,00			
02/08/10	Deposito em nome de Carlos Augusto dos Santos Siqueira	1000,00			
03/08/10	Deposito em nome de Carlos Augusto dos Santos Siqueira	1000,00			
04/08/10	Deposito em nome de Carlos Augusto dos Santos Siqueira	1000,00			
05/08/10	Deposito em nome de Carlos Augusto dos Santos Siqueira	1000,00			
06/08/10	Deposito em nome de Carlos Augusto dos Santos Siqueira	1000,00			
07/08/10	Deposito em nome de Carlos Augusto dos Santos Siqueira	1000,00			
08/08/10	Deposito em nome de Carlos Augusto dos Santos Siqueira	1000,00			
09/08/10	Deposito em nome de Carlos Augusto dos Santos Siqueira	1000,00			
10/08/10	Deposito em nome de Carlos Augusto dos Santos Siqueira	1000,00			
11/08/10	Deposito em nome de Carlos Augusto dos Santos Siqueira	1000,00			
12/08/10	Deposito em nome de Carlos Augusto dos Santos Siqueira	1000,00			
13/08/10	Deposito em nome de Carlos Augusto dos Santos Siqueira	1000,00			
14/08/10	Deposito em nome de Carlos Augusto dos Santos Siqueira	1000,00			
15/08/10	Deposito em nome de Carlos Augusto dos Santos Siqueira	1000,00			
16/08/10	Deposito em nome de Carlos Augusto dos Santos Siqueira	1000,00			
17/08/10	Deposito em nome de Carlos Augusto dos Santos Siqueira	1000,00			
18/08/10	Deposito em nome de Carlos Augusto dos Santos Siqueira	1000,00			
19/08/10	Deposito em nome de Carlos Augusto dos Santos Siqueira	1000,00			
20/08/10	Deposito em nome de Carlos Augusto dos Santos Siqueira	1000,00			
21/08/10	Deposito em nome de Carlos Augusto dos Santos Siqueira	1000,00			
22/08/10	Deposito em nome de Carlos Augusto dos Santos Siqueira	1000,00			
23/08/10	Deposito em nome de Carlos Augusto dos Santos Siqueira	1000,00			
24/08/10	Deposito em nome de Carlos Augusto dos Santos Siqueira	1000,00			
25/08/10	Deposito em nome de Carlos Augusto dos Santos Siqueira	1000,00			
26/08/10	Deposito em nome de Carlos Augusto dos Santos Siqueira	1000,00			
27/08/10	Deposito em nome de Carlos Augusto dos Santos Siqueira	1000,00			
28/08/10	Deposito em nome de Carlos Augusto dos Santos Siqueira	1000,00			
29/08/10	Deposito em nome de Carlos Augusto dos Santos Siqueira	1000,00			
30/08/10	Deposito em nome de Carlos Augusto dos Santos Siqueira	1000,00			
31/08/10	Deposito em nome de Carlos Augusto dos Santos Siqueira	1000,00			

CARTORIO JK  
1. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA  
CRS 505, Bloco C, Loja 1/3, Brasilia-DF  
AUTENTICACAO  
Confere com o original. (Lei n.8.935/94)  
Brasilia-DF, 17 de Agosto de 2015  
Consultar selos: [www.tidft.jus.br](http://www.tidft.jus.br)  
147 - Selo: TIDFT20150811177426XRFY  
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA  
ESCREVENTE NOTARIAL



Profissional	Formação	CREA	Nº ART	Função	Período
Ediléia Patrícia da Silveira	Engº Florestal	MT013719	2051385	Especialista Ambiental - Eng. Florestal	01/05/10 - 31/05/11
				Especialista Ambiental - Eng. Florestal	01/11/11 - 31/12/11
				Coordenador Setorial (DF)	09/07/15 - Atual
Liéli Sabino	Engº Florestal	MT12108 2985-1	-	Especialista Ambiental - Eng.	01/07/13 - Atual
Caroline de Mello Soares	Licenciada em Biologia	-	-	Especialista Ambiental - Educação Ambiental	01/02/15 - 31/06/15
Igor Hadans Teixeira Rodrigues	Engº Florestal	MT- 121106088- 8	-	Especialista Ambiental - Gerenciamento (DF)	01/02/13 - 30/09/13
				Supervisor Ambiental	01/10/13 - Atual
Claudia Martins Pozzobon	Engª Civil e Comunicólo ga	RS059601	2051571	Especialista Ambiental - Educação Ambiental	01/07/12 - 30/04/13
Daniel Duarte das Neves	Geógrafo	RS146202	0720120 06 0668	Consultor	10/05/10 -
				Especialista Ambiental - Educação Ambiental	01/04/11 - 30/06/11



*Quap*

*e.*







# DNIT

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Profissional	Formação	CREA	Nº ART	Função	Período
					01/09/11 - 31/10/11
				Especialista Ambiental - Educação Ambiental (CB/CF)	01/04/11 - 31/05/11
				Consultor	01/06/11 - 31/07/11
				Consultor	01/11/11 - 31/03/12
				Consultor	01/05/12 - 30/09/14
Ronaldo Trapaga	Eng. Químico	CRQ-V 5300744	AFT 103403	Consultor	01/01/13 - 28/02/15
Priscila Dias Fernandes	Engº Florestal	MT016316	1290657	Especialista Ambiental - Gerenciamento (CB/CF)	10/05/10 - 31/03/11
				Supervisor Ambiental	01/04/11 - 30/04/12
				Coordenador Setorial (CB/CF)	01/05/12 - Atual
Roberto Luiz de Almeida Dumont	Engº Florestal	MG120732	0720120 05 7560	Coordenador Setorial (DF)	01/05/12 - 30/04/15

COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
 Nº 1290657 - Engº Florestal - MT016316 - Priscila Dias Fernandes  
 Emitido em 10/05/2012  
 Assinado digitalmente por Priscila Dias Fernandes  
 CPF: 030.810.000-00  
 CNPJ: 00.000.000/0000-00







A equipe técnica da Ecoplan Engenharia Ltda. que participou das atividades e que são regulamentados pelo CREA:

Profissional	Formação	CREA	Nº ART	Função	Período
Percival Ignácio de Souza	Engº Civil	RS002225/ D	661473	Coordenador Geral	10/05/10 - 31/05/10
Ivan Mariante Júnior	Engº Civil	MG079101	0720130 05 9336	Consultor	10/05/10 - 31/07/11
					01/11/11 - 31/03/12
					01/05/12 - 31/08/12
Rodrigo Pereira de Oliveira	Geólogo	RS108040	1217898	Consultor	10/05/10 - 31/05/11
Sandra Sonntag	Engª Civil	RS69715	1195998	Consultor	01/04/11 - 31/07/11
					01/11/11 - 31/03/12
					01/01/13 - 31/03/13
					01/01/14 - 30/09/14
Wanderson Telles Lobo	Engº Agrônomo	PA12270	-	Supervisor Ambiental	10/05/10 - 31/03/11



*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

CARTORIO JK  
1. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA  
CRS 505-Bloco C, loja 1/3, Brasília-DF  
AUTENTICACAO  
Confere com o original. (Lei n.8.935/94)  
Brasília-DF, 17 de Agosto de 2015  
Consultar selos: [www.tidft.jus.br](http://www.tidft.jus.br)  
147 - Selo: TIDFT2015001117408FZY  
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA  
ESCREVENTE NOTARIAL





Programa Ambiental	Atividades Realizadas
<b>Domínio</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Apoio a Superintendência do DNIT de Mato Grosso para o estabelecimento de ações para que o processo de reassentamento e/ou remuneração das famílias afetadas pelas obras ocorra de modo a atender à legislação vigente e às normas do DNIT, visando uma melhoria da qualidade de vida destas famílias.</li></ul>
<b>Programa de Apoio à Implantação de Unidades de Conservação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Apoio ao DNIT no acompanhamento da destinação dos recursos da compensação ambiental e articulação junto aos proprietários das áreas, empreendedor e órgãos ambientais (IBAMA/ICMBio) para a criação de uma Unidade de Conservação (UC).</li></ul>
<b>Programa de Apoio a Terra Indígena Urubu Branco</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Acompanhamento das atividades realizadas e subprogramas do Programa de Apoio à Terra Indígena Urubu Branco;</li><li>Acompanhamento do Subprograma de Promoção da Saúde Indígena;</li><li>Acompanhamento do Subprograma de Fortalecimento das Organizações Indígenas, o qual prevê a compra de equipamentos de escritório e construção de prédio na comunidade Tapirapé;<ul style="list-style-type: none"><li>Acompanhamento dos demais subprogramas os quais são:<ul style="list-style-type: none"><li>Subprograma de Educação Ambiental para Indígenas;</li><li>Subprograma de Apoio à Proteção e Fiscalização à Terra Indígena;</li><li>Subprograma de Fortalecimento Cultural e Alternativas Econômicas Sustentáveis na TI;</li><li>Subprograma de Recuperação de Áreas Degradadas na TI;</li><li>Subprograma de Gestão de Resíduos Sólidos;</li><li>Subprograma de Comunicação Social.</li></ul></li></ul></li></ul>

V. EQUIPE TÉCNICA

Responsável  
Técnico:

Percival Ignácio de Souza, Engenheiro Civil. CREA nº002225/D-RS

Júlio Fortini de Souza, Engenheiro Civil, CREA-RS nº 00063127



# DMT

Cartório de Notas e Protesto de Brasília

Cartório de Notas e Protesto de Brasília

Cartório de Notas e Protesto de Brasília

Cartório de Notas e Protesto de Brasília

Cartório de Notas e Protesto de Brasília

Cartório de Notas e Protesto de Brasília

Cartório de Notas e Protesto de Brasília

Cartório de Notas e Protesto de Brasília

CARTORIO JK  
1. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA  
CRS 505-Block C, loja 1/3, Brasilia-DF  
AUTENTICACAO  
Confere com o original. (Lei n.8.935/94)  
Brasilia-DF, 17 de Agosto de 2015  
Consultar selo em [www.tidft.ius.br](http://www.tidft.ius.br)  
147 - Selo: TIDFT20150011177405XJAN  
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA  
ESCREVENTE NOTARIAL





## Gerenciamento Ambiental ao DNIT (Superintendência Regional e Coordenação Geral de Meio ambiente)

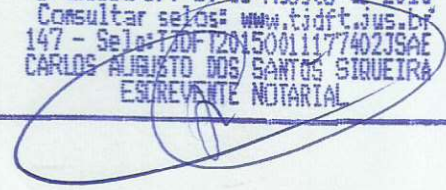
Programa Ambiental	Atividades Realizadas
Acompanhamento do atendimento às condicionantes das Licenças Ambientais do empreendimento	<ul style="list-style-type: none"><li>• Controle do atendimento das Condicionantes das Licenças Ambientais: LP nº 270/2008, LI nº 615/2009, Licença de Fauna nº 223/2013 e ASV nº 365/2009;</li><li>• Acompanhamento da situação das obras;</li><li>• Controle das ocorrências registradas pela equipe de supervisão.</li></ul>
Acompanhamento dos contratos, convênios e demais ajustes relacionados ao cumprimento das condicionantes do licenciamento ou execução dos programas ambientais	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoio ao DNIT no acompanhamento de contratos, convênios e demais ajustes relacionados ao cumprimento das condicionantes do licenciamento ou execução dos programas ambientais.</li></ul>
Acompanhamento da execução dos programas ambientais	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhamento de 4 programas ambientais, cuja execução é de responsabilidade do DNIT e gerenciados pela gestora ambiental, são eles:</li><li>• Programa de Regulamentação e Controle da Faixa de Domínio;</li><li>• Programa de Prevenção e Atendimento a Emergências com Produtos Perigosos;</li><li>• Programa de Apoio a Terra Indígena Urubu Branco;</li><li>• Programa de Apoio à Implantação de Unidades de Conservação.</li></ul>
Programa de Prevenção e Atendimento a Emergências com Produtos Perigosos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gerenciamento da realização de treinamento para funcionários da obra sobre produtos perigosos;</li><li>• Gerenciamento do levantamento de produtos que possam oferecer risco ambiental;</li><li>• Acompanhamento do Controle e Atendimento Emergencial.</li></ul>
Programa de Regulamentação e Controle da Faixa de	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhamento do processo de desapropriação;</li><li>• Acompanhamento da Proposição de alteração do traçado;</li></ul>



DAI

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

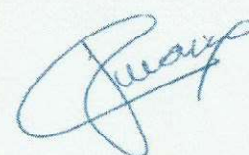

CARTORIO JK  
1. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASLIA  
CRS 505, Bloco C, loja 1/3, Brasilia-DF  
AUTENTICACAO  
Confere com o original. (Lei n. 9.935/94)  
Brasilia-DF, 17 de Agosto de 2015  
Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
147 - Selo: 7DF120150011177402JSAE  
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA  
ESCREVANTE NOTARIAL





Programa Ambiental	Atividades Realizadas
<b>Educação Ambiental</b>	<p>Centros de Ensino;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Realização de palestras sobre temáticas ambientais com estudantes dos centros de ensino dos municípios de Confresa/MT, Vila Rica/MT e Porto Alegre do Norte/MT;</li><li>• Realização de Diálogo Diário de Segurança e Meio Ambiente - DDSMA com colaboradores da obra;</li><li>• Execução de campanhas educativas para alunos, funcionários da obra, associações e comunidade;</li><li>• Educação Patrimonial com colaboradores da obra;</li><li>• Participação em audiências públicas, conferências, jornadas e feiras ambientais;</li><li>• Execução de reuniões técnicas com políticos, produtores rurais e Secretaria de Meio Ambiente.</li></ul>
<b>Programa de Pesquisa, Prospecção e Resgate de Patrimônio, Arqueológico, Histórico e Cultural - PARQUEO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Monitoramento arqueológico nas áreas de apoio e ao longo do trecho em obras;</li><li>• Realização de trabalhos de educação patrimonial em escolas e canteiros de obras.</li><li>• Salvamento do Sítio Corgão;</li><li>• Salvamento do Sítio Cacau;</li><li>• Salvamento do Sítio "Ocorrência 1";</li><li>• Salvamento do Sítio "Ocorrência 2";</li><li>• Salvamento do Sítio Cruzeiro;</li><li>• Salvamento do Sítio "Firmeza 1";</li><li>• Salvamento do Sítio "Firmeza 2";</li><li>• Salvamento do Sítio "Firmeza 3";</li><li>• Salvamento do Sítio Cacau 02;</li><li>• Salvamento do Sítio Cacau 03;</li><li>• Salvamento do Sítio São Marcos.</li></ul>

Os Programas Ambientais executados pela Gestora Ambiental estão em estrita concordância com as atividades detalhadas nos estudos precedentes ou recomendações da licença ambiental.

 7 



NOTA


CARTORIO JK  
1. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA  
CRS 505, Bloco C, Loja 1/3, Brasília-DF  
AUTENTICACAO  
Confere com o original. (Lei n.8.935/94)  
Brasília-DF, 17 de Agosto de 2013  
Consultar selos: [www.tidft.jus.br](http://www.tidft.jus.br)  
147 - Selos: J0FT201500111773961000  
CARLOS ALUIZIO DOS SANTOS SIQUEIRA  
ESCREVENTE NOTARIAL



Programa Ambiental	Atividades Realizadas
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Monitoramento da Fauna Bioindicadora;</li><li>• Resgate de fauna silvestre em meio urbano;</li><li>• Entrega de Material biológico coletado durante as atividades de monitoramento da fauna de vertebrados atropelados para instituição responsável.</li></ul>
<b>Subprograma de Controle de Supressão da Vegetação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Orientação para mensuração do material suprimido;</li><li>• Controle da Supressão de Vegetação para redução dos impactos através de atividades preventivas, como manutenção de corredores ecológicos para fauna e flora e a restrição do corte em áreas estritamente necessárias aos serviços a serem realizados;</li><li>• Acompanhamento do processo para definição do destino da madeira resultante da supressão.</li></ul>
<b>Subprograma de Resgate de Germoplasma</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Salvamento e transplante das espécies epífitas e palmeiras, bem como de sementes arbustivas e arbóreas de matas e remanescentes do cerrado, onde ocorrer supressão vegetal;</li><li>• Monitoramento das matrizes cadastradas para a coleta de sementes;</li><li>• Desenvolvimento de atividades para a coleta e beneficiamento das sementes;</li><li>• Envio de sementes para o projeto "Amazônia Nativa – Sementes e mudas para o desenvolvimento sustentável", sob a coordenação do INCRA e EMBRAPA;</li><li>• Prestação de assessoria aos viveiros.</li></ul>
<b>Subprograma de Paisagismo e Plantio Compensatório</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Supervisão do plantio compensatório sob responsabilidade das empreiteiras;</li><li>• Realização de reuniões com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;</li><li>• Cadastramento das áreas indicadas para Plantio Compensatório;</li><li>• Monitoramento das áreas de plantio;</li><li>• Elaboração de Projeto de plantio compensatório.</li></ul>
<b>Programa de Comunicação Social e</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolvimento de Cursos de Capacitação para Multiplicadores Ambientais para os professores dos</li></ul>



# NOTA

Esta nota é emitida em virtude da solicitação feita pelo Sr. CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado em Brasília, DF, no endereço Rua dos Andradas, nº 1000, Bloco A, Loja 1/3, Brasília, DF, CEP 70000-000, para a lavatura de uma escritura pública de compra e venda de um imóvel situado em Brasília, DF, no endereço Rua dos Andradas, nº 1000, Bloco A, Loja 1/3, Brasília, DF, CEP 70000-000, em favor do Sr. CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado em Brasília, DF, no endereço Rua dos Andradas, nº 1000, Bloco A, Loja 1/3, Brasília, DF, CEP 70000-000.

Conferido o documento de lavatura de uma escritura pública de compra e venda de um imóvel situado em Brasília, DF, no endereço Rua dos Andradas, nº 1000, Bloco A, Loja 1/3, Brasília, DF, CEP 70000-000, em favor do Sr. CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado em Brasília, DF, no endereço Rua dos Andradas, nº 1000, Bloco A, Loja 1/3, Brasília, DF, CEP 70000-000, em favor do Sr. CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado em Brasília, DF, no endereço Rua dos Andradas, nº 1000, Bloco A, Loja 1/3, Brasília, DF, CEP 70000-000.

Conferido o documento de lavatura de uma escritura pública de compra e venda de um imóvel situado em Brasília, DF, no endereço Rua dos Andradas, nº 1000, Bloco A, Loja 1/3, Brasília, DF, CEP 70000-000, em favor do Sr. CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado em Brasília, DF, no endereço Rua dos Andradas, nº 1000, Bloco A, Loja 1/3, Brasília, DF, CEP 70000-000, em favor do Sr. CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado em Brasília, DF, no endereço Rua dos Andradas, nº 1000, Bloco A, Loja 1/3, Brasília, DF, CEP 70000-000.

CARTORIO JK  
1. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA  
CRS 505, Bloco C, Loja 1/3, Brasília-DF  
AUTENTICACAO  
Confere com o original. (Lei n.8.935/94)  
Brasília-DF, 17 de Agosto de 2015  
Consultar selos: [www.tidft.jus.br](http://www.tidft.jus.br)  
147 - Selo: MDFT20150011177393SHVB  
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA  
ESCREVENTE NOTARIAL



listados acima, e que contemplam o controle ambiental das obras.

A empresa de consultoria ambiental (Gestora Ambiental) tem como atribuição a supervisão ambiental de campo tendo como principal função a elaboração de relatórios de não-conformidades, orientando a condução da aplicação das medidas ambientais estabelecidas no licenciamento ambiental. Os relatórios de não-conformidades identificam e caracterizam as irregularidades ambientais, caso detectadas, em faltas leves, médias e graves, a título de exemplo. Sua função é de constatação e orientação para reverter as infrações cometidas, junto à Supervisora de Obra, e encaminhá-las à fiscalização do DNIT.

## Execução dos Programas Ambientais

Programa Ambiental	Atividades Realizadas
<b>Programa de Gestão Ambiental</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Controle do atendimento das Condicionantes das Licenças Ambientais: LP nº 270/2008, LI 615/2009, Licença de Fauna 233/2013 e ASV nº 365/2009;</li><li>• Controle ambiental sistemático das obras e do PBA, com o objetivo de atender às exigências dos órgãos, visando obter e renovar os certificados e licenças ambientais para o funcionamento legal das obras e serviços;</li><li>• Execução, monitoramento e acompanhamento de todas as atividades ambientais, inventariando e avaliando, periodicamente seus efeitos/resultados e o histórico de ocorrências ambientais;</li><li>• Revisão programada (trimestralmente) dos procedimentos;</li><li>• Realização de reuniões técnicas com construtoras, prefeituras supervisora de obras e DNIT;</li></ul>
<b>Programa de Monitoramento dos Corpos Hídricos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coleta e análise da qualidade da água para os seguintes parâmetros: condutividade elétrica, pH, oxigênio dissolvido, sólidos totais, temperatura da água, turbidez, cloreto, cobre, DBO, DQO, ferro, fósforo, manganês, mercúrio, nitrato, nitrito, nitrogênio Kjeldahl, nitrogênio total, óleos e graxas, zinco, coliformes termotolerantes, coliformes totais e comunidades bentônicas.</li></ul>
<b>Subprograma de Resgate Brando e Monitoramento da Fauna</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Monitoramento de atropelamento de fauna conforme estabelecido pelo PBA;</li><li>• Fiscalização da Implantação, Monitoramento e Avaliação da Eficiência das Passagens de Fauna;</li></ul>



DRAFT

[Faint mirrored text from the reverse side of the page]

CARTORIO JK  
1. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA  
CRS 505, Bloco C, Loja 1/3, Brasília-DF  
AUTENTICACAO  
Confere com o original. (Lei n.8.935/94)  
Brasília-DF, 17 de Agosto de 2015  
Consultar site: [www.tidft.jus.br](http://www.tidft.jus.br)  
147 - Belar TIDFT2015001117387GLN  
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA  
ESCREVENTE NOTARIAL





PROGRAMA AMBIENTAL	ATIVIDADES REALIZADAS
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Supervisão do Controle de incêndios e queimadas;</li><li>• Supervisão da Readequação e sinalização de tráfego durante as obras;</li><li>• Supervisão das medidas de Redução de desconforto e acidentes na fase de obras;</li><li>• Supervisão dos equipamentos (Equipamento de Proteção Individual -EPI e Equipamento de Proteção Coletiva - EPC) e atividades relacionadas a segurança e saúde dos trabalhadores;</li><li>• Controle dos procedimentos relacionados à implantação, operação e desmobilização dos canteiros de obras realizado através de vistorias periódicas, durante as quais são observados os aspectos definidos no PBA;</li><li>• Proposição de medidas para supervisão da Gestão de resíduos e efluentes.</li><li>• Gerenciamento de projeto de infraestrutura rodoviária, abrangendo a alteração de traçado localizado entre as estacas 5805 + 11,30 (Km 116.11) e 5985 (Km 119.70) e a inclusão de infraestruturas tipo passagem de fauna mista, adaptadas com construção de plataforma nas galerias localizadas nas estacas 4126 (Km 82.52), 5854 (Km 117.08) e 5971 (Km 119.42).</li></ul>
<p><b>Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Monitoramento e controle das áreas de extração mineral utilizadas no âmbito das obras envolvendo o acompanhamento periódico da execução da obra em suas diferentes fases, além do monitoramento sistemático e pontual das áreas cadastradas;</li><li>• Monitoramento, levantamento e recuperação dos processos erosivos realizado no âmbito das áreas impactadas pelas obras, com maior atenção aos locais considerados mais suscetíveis.</li></ul>

A atividade de Supervisão Ambiental contempla o efetivo controle ambiental sistemático das obras e das premissas estabelecidas nos estudos ambientais antecedentes visando cumprir os preceitos do licenciamento ambiental e objetivando proporcionar condições para que todos os programas ambientais de demandas integrantes sejam desenvolvidos com a qualidade almejada e em estrita observância à legislação de qualquer nível (Federal, Estadual, Municipal). A atividade está relacionada à supervisão propriamente dita dos Programas Ambientais de responsabilidade das Construtoras,



DMIT

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

CARTORIO JK  
 1. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA  
 CRS 505, Bloco C, loja 1/3, Brasília-DF  
 AUTENTICACAO  
 Confere com o original. (Lei n.º 8.935/94)  
 Brasília-DF, 17 de Agosto de 2015  
 Consultar selos: [www.tidft.jus.br](http://www.tidft.jus.br)  
 147 - Selo: MDFT20150011177383LCLN  
 CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA  
 ESCRITURÃO NOTARIAL



- Subprograma de Resgate de Germoplasma;
- Subprograma de Paisagismo e Plantio Compensatório.
- Programa de Comunicação Social e Educação Ambiental abrangendo:
  - Educação ambiental nas escolas;
  - Comunicação Social;
  - Educação ambiental com a população;
  - Apoio às comunidades rurais;
  - Acompanhamento das atividades dos programas ambientais.
- Programa de Pesquisa, Prospecção e Resgate de Patrimônio, Arqueológico, Histórico e Cultural;
  - Monitoramento Arqueológico;
  - Educação Patrimonial;
  - Resgate de Sítios Arqueológicos.

#### Gerenciamento Ambiental ao DNIT

- Acompanhamento do atendimento às condicionantes das Licenças Ambientais do empreendimento;
- Acompanhamento dos contratos, convênios e demais ajustes relacionados ao cumprimento das condicionantes do licenciamento ou execução dos programas ambientais;
- Acompanhamento da execução dos programas ambientais:
  - Programa de Regulamentação e Controle da Faixa de Domínio;
  - Programa de Prevenção e atendimento a emergências com produtos perigosos;
  - Programa de Apoio a Terra Indígena Urubu Branco;
  - Programa de Apoio à Implantação de Unidades de Conservação;

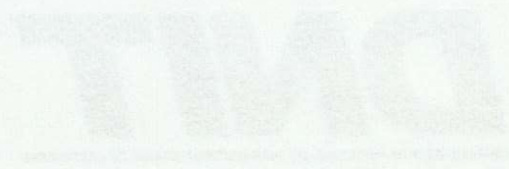
#### IV. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

O escopo dos trabalhos contempla a execução das seguintes atividades:

##### Supervisão ambiental

PROGRAMA AMBIENTAL	ATIVIDADES REALIZADAS
Programa Ambiental para Construção - PAC	<ul style="list-style-type: none"><li>• Supervisão das licenças das áreas de apoio das construtoras;</li><li>• Supervisão dos caminhos de serviço;</li><li>• Monitoramento e controle de processos erosivos;</li><li>• Monitoramento da emissão de ruídos, gases e material particulado ocasionados pelas atividades que se desenvolvem durante a Obra.</li></ul>





**DECLARAÇÃO DO EMPREGADO**

Eu, abaixo assinado, declaro que sou empregado de [nome] [cargo] [empresa] [endereço] [cidade] [estado] [país] [data] [assinatura]

Declaro que sou empregado de [nome] [cargo] [empresa] [endereço] [cidade] [estado] [país] [data] [assinatura]

**III. ATIVIDADES EXERCIDAS**

Atividade exercida: [atividade] [empresa] [endereço] [cidade] [estado] [país] [data] [assinatura]

[Faint text, possibly a list of activities or a continuation of the declaration]

**CARTORIO JK**  
**1. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA**  
 CRS 505, Bloco C, loja 1/3, Brasília-DF  
**AUTENTICADO**  
 Confere com o original. (Lei n.º 8.935/94)  
 Brasília-DF, 17 de Agosto de 2015  
 Consultar sites: [www.tidft.jus.br](http://www.tidft.jus.br)  
 147 - Selo: TIDFT20150011177379VEBS  
**CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA**  
**ESCRIVÃO NOTARIAL**

[Faint signature or stamp at the bottom left of the page]



## II. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O trecho objeto da Gestão Ambiental encontra-se na Divisa PA/MT até o Entroncamento com a BR-242(A)/MT. Está totalmente compreendido dentro da Amazônia Legal, mais particularmente na fimbria sul sudoeste da Floresta Equatorial Amazônica, na transição com o bioma do Cerrado. No contexto hidrográfico, a região está situada no interflúvio Xingu-Araguaia.

Na Área de Influência Indireta está inserida a Terra Indígena (TI) Urubu Branco, da etnia Tapirapé, situada nos municípios de Confresa, Porto Alegre do Norte e Santa Terezinha. Em virtude da existência desta TI, o referido licenciamento ambiental também está se desenvolvendo com a participação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

## III. ATIVIDADES EXECUTADAS

### Supervisão Ambiental

As atividades de Supervisão Ambiental estão sendo desenvolvidas contemplando o efetivo controle ambiental sistemático das obras e das premissas estabelecidas nos estudos ambientais. Tal observância objetiva proporcionar condições para que todos os programas ambientais e demandas integrantes do PBA sejam desenvolvidos com a qualidade almejada e em estrita observância à legislação de qualquer nível (Federal, Estadual, Municipal).

- Plano Ambiental de Construção;
  - Licenciamento das áreas de apoio;
  - Abertura de caminhos de serviço;
  - Controle de processos erosivos;
  - Controle de gases, ruídos e material particulado;
  - Controle de incêndios e queimadas;
  - Readequação e sinalização de tráfego durante as obras;
  - Redução de desconforto e acidentes na fase de obras;
  - Segurança e saúde dos trabalhadores;
  - Canteiros de Obras e instalações de apoio: implantação, operação e desmobilização;
  - Gestão de resíduos e efluentes;
- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas;
  - Recuperação de áreas de intervenção das obras;
  - Levantamento e recuperação de passivos ambientais.

### Execução dos Programas Ambientais

- Programa de Gestão Ambiental;
- Programa de Monitoramento dos Corpos Hídricos;
- Programa de Proteção de Fauna e Flora;
  - Subprograma de Resgate Brando e Monitoramento da Fauna;
  - Subprograma de Controle de Supressão da Vegetação;

 2



## ATESTADO TECNICO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ MF sob o nº 89.104.632/0001-09, e inscrição estadual 10.314.277-0, com sede na AV. DEPUTADO JAMEL CECÍLIO, Nº 2.690, QD. B-26, LT. 16/17, SALA 2505, EDIFÍCIO METROPOLITAN, BAIRRO: JARDIM GOIÁS CEP: 74.810-100 GOIANIA-GO.

Atesta para os devidos fins que Contratada: ACQUIFLORA CONSULTORIA E LABORATORIO AMBIENTAL, situada na Rua 01, nº1649, jardim tropical – Água Boa, sobre CNPJ: 17501547/0001-73.

Declaramos ainda, que a empresa executou todos os serviços dentro do prazo e demais condições estabelecidas, obedecendo aos padrões de qualidade exigidos, não havendo nada que a desabone tecnicamente ou operacionalmente.

Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) que sofreram intervenção pela execução da Obra da BR 158 Norte, do Edital 390/20009 com extensão de 69,14km, para restaurar as características originais do remanescente florestal das margem dos recursos hídricos, Rio Crisóstomo, Ribeirão Patrícia, Ribeiro São Marcos, Rio Beleza, Rio Santana.

No Cronograma de execução do plantio:

- Plantio de mudas,
- Manutenção dos aceiros para prevenção contra incêndios
- Coroamento/Controle de pragas
- Isolamento dos fatores de degradação e Isolamento da Área.
- Coroamento
- Controles de pragas de pragas
- Adubações complementar
- Replantio
- Relatório Técnico de Conclusão.



www.destesa.com.br  
Goiânia-GO 62 3207-7979  
Cuiabá-MT 65 3642-3207  
Querência - MT 66 3529-1918



DATA: 22/02/21.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "Fabrício M. Santana". The signature is fluid and cursive, written over the printed name of the legal representative.

**DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

**CNPJ: 89.104.632/0001-09**

FABRÍCIO MAZETI SANTANA (representante legal)





# CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

1º Traslado



LIVRO

3013 P

FOLHA

198

PROTOCOLO

00707159

001

## INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

que outorga  
**DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
em favor de  
**MARCUS VINICIUS BECKER, FABRÍCIO MAZETI SANTANA**  
conforme abaixo se declara:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (**09/05/2019**), neste **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.884.484/0001-04, instalado na Rua 9 esquina com a Rua João de Abreu, nº 1.155, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, perante mim, Ana Carolina Violatti Martins, brasileira, casada, notária, portadora da cédula de identidade n.º 2.151.702-SSP-DF, inscrita no CPF/MF n.º 014.713.281-98, residente e domiciliada nesta Capital, escrevente autorizada pelo Tabelião, compareceu como outorgante, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede e foro à Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2.690 - quadra B-26, lote 16/17, sala 2.505, Edifício Metropolitan Business & Lifestyle, Jardim Goiás, Goiânia - Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ** sob o número 89.104.632/0001-09, neste ato representada por **GERVASIO BECKER**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Habilitação nº 01469064662-DETRAN-GO; RG 9.023.030.548-SSP/RS e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 117.264.150-15, residente e domiciliado na Rua 120, Número 408, Setor Sul, nesta Capital; pessoa reconhecida como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica, à vista de seus documentos pessoais, dou fé. Então, pela outorgante, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma da lei, nomeia e constitui seus bastante procuradores, **MARCUS VINICIUS BECKER**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 4.313.497 DGPC/GO e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 984.592.791-20, filho de Gervasio Becker e Zelia Barzotto Becker, endereço eletrônico marcus@destesa.com.br, residente e domiciliado na Rua T-37, 3256 - apto. 600, Setor Bueno, nesta Capital; **FABRÍCIO MAZETI SANTANA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 1.148.432-2 SJ-MT e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 000.844.711-07, residente e domiciliado na Rua 43, número 512, Boa Esperança, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso; a quem confere os seguintes poderes: para o fim especial de participar de licitações e concorrências públicas ou particulares, convites, formalizar processos em habilitações, emitir carta de credenciamento para participação em licitações, requerer, acompanhar, discordar dos resultados, lançar protestos, interpor recursos, efetivar cadastramento da empresa como fornecedora de entidades públicas ou particulares, assinar contratos, assinar compromisso de constituição de consórcio e também o instrumento de constituição de consórcio, seja em virtude de licitações ou de vendas sem licitações, requerer e assinar todos e quaisquer documentos necessários, efetuar cobranças, amigáveis ou judiciais, representar como preposto em juízo, levar títulos a protesto, usar dos poderes da cláusula "ad-judicia", concordar ou discordar, transigir, desistir, prestar declarações, produzir provas, alegar razões, representar perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e entidades particulares, SEFAZ-MT, Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT, Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT. E mais, praticar quaisquer outros atos em direito permitidos ao fiel cumprimento








SEMPRE ATUALIZADO  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MOBILIAR DA COMARCA DE CUIABÁ  
Tabelão: Maria Helena Rondon Luz  
GNPJ.: 15.037.669/0001-62 Telefone: (55) 3045-7700  
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT  
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

### AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BHW17792  
RS 3,00

 Selo de Controle Digital

Em testemunho ( ) da verdade.  
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE



Cuiabá, 27 de agosto de 2019  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.  
Cod. Serv. 81 Cod Ato 8

<http://www.tmt.jus.br/selos>



# CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

1º Traslado



LIVRO 3049-P

FOLHA 199

PROTOCOLO 00707159

002

do presente mandato, a que tudo dará por bom, firme e valioso, **NÃO** podendo substabelecer. **DISSE MAIS**, a outorgante que o presente mandato terá **VALIDADE** por **02 (dois) anos** a contar desta data. (lavrado sob minuta) E de como assim o disse, do que dou fé, redigi este instrumento, que lhe sendo lido, aceita, outorga e assina. **Eu**, ..... Ana Carolina Violatti Martins, a escrevi e assino. Custos de lavratura: R\$ 43,35; Taxa Judiciária: R\$ 14,06, Estado: R\$ 1,30, Penais: R\$ 1,73, FUNESP: R\$ 3,47, FUNEMP: R\$ 1,30, FUNCOMP: R\$ 1,30, FUNPROGE: R\$ 0,87, FUNDEPEG: R\$ 0,87, ADV DATIVOS: R\$ 0,87, FUNDAF: R\$ 0,87, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato. Selo eletrônico nº **02041506101025087707850**, consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Hora da lavratura: **15:06**.



**DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

**GERVASIO BECKER**

Representante

*Ana Carolina Violatti*  
**Ana Carolina Violatti Martins**  
 Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Tabelião: Maria Helena Rondon Luz  
 CNPJ: 13.037.609/0001-02 Telefone: (65) 3046-7700  
 Av. Isaac Póvoas, nº 1.310 - Goiabeiros, CEP 74.032-015, Cuiabá, MT  
 E-mail: [quintooftelocobas@terra.com.br](mailto:quintooftelocobas@terra.com.br)

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.  
 BHW17791  
 R\$ 3,00  
 Em testemunho ( ) da verdade.  
**DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE**

Cuiabá, 27 de agosto de 2019  
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.  
 Cod. Serv. 81 Cod Ato 6  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo de Controle Digital

5º Serviço Notarial e Registral de Imóveis  
 Maria Helena Rondon Luz  
 Escrivã - Cuiabá  
**DEBORA**  
 Escrivã - Cuiabá

EM BRANCO





**OURO E PRATA AGROPECUÁRIA S/A**  
**CNPJ: 03.770.070/0001-17**

**ATESTADO TECNICO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, OURO E PRATA AGROPECUÁRIA S/A localizada na Rod. BR 158, km 125+66 km, Serra Azul, zona rural, no município de Nova Xavantina/MT, CEP: 78.638-000, CNPJ sob o N° CNPJ: 03.770.070/0001-17.

Atesta para os devidos fins que Contratada: ACQUIFLORA CONSULTORIA E LABORATORIO AMBIENTAL, situada na Rua 01, n°1649, jardim tropical – Água Boa, sobre CNPJ: 17501547/0001-73.

Declaramos ainda, que a empresa executou todos os serviços dentro do prazo e demais condições estabelecidas, obedecendo aos padrões de qualidade exigidos, não havendo nada que a desabone tecnicamente ou operacionalmente.

Regularização Ambiental da Central Geradora Hidrelétrica-CGH, na Ouro e Prata Agropecuária S/A, e para obtenção de Licença Previa – LP e Licença de Instalação – LI e Licença de Operação, junto ao Processo n° 322480/2019, Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

**Gestão Ambiental da CGH Ouro e Prata**

Monitoramento Ambiental – PCA, junto à SEMA/MT, descrevendo as atividades executadas para minimizar possíveis impactos ao meio ambiente, ou seja:

Na Recuperação de áreas degradadas;

Monitoramento e/ou correção ao desenvolvimento de processos erosivos; gestão dos resíduos sólidos;

Manutenção das instalações físicas do empreendimento;

Manutenção das estradas de acesso;

Monitoramento hidrossedimentológico; níveis de água;

Qualidade d'água e limnologia com coletas mensal e semestrais abrangendo o período seco e chuvoso.



**OURO E PRATA AGROPECUÁRIA S/A**  
CNPJ: 03.770.070/0001-17

DATA: 03/03/21.

2º Ofício

**OURO E PRATA AGROPECUÁRIA S/A**  
CNPJ: 03.770.070/0001-17  
**LUIZ CADORE**  
CPF:329.339.081-15

Licitação RDC ELETRÔNICO Nº 2/2021 - UASG 395001

**2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**

Estado de Mato Grosso - Comarca de Água Boa - MT  
Verônica Fávero Pacheco da Luz - Tabeliã.

Rua 6, nº 371 - Centro - Água Boa - MT - CEP 78635-000 - Fone/Fax: (66) 3468-2787



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ato de Notas e de Registro; Cód. do Cart. 284; Cód. Ato 22  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: LUIZ  
CADORE



Dou fé. Água Boa - MT. 04 de março de 2021

Kettryn Morganny Rufino Alves Ferro Escrevente  
Selo Digital BNQ 61852 Valor: R\$ 7,10

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>







CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP,MT,MS) – CRBio-01  
Rua Manoel da Nóbrega, 595 conjunto 111 - CEP 04001-083 – Paraíso – São Paulo – SP.  
Telefone: (11) 3884-1489 – Fax (11) 3887-0163  
www.crbio01.gov.br

## **TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** **RENOVAÇÃO**

O Conselho Regional de Biologia da 1ª Região (SP, MT, MS) - **CRBio-01**, à vista da documentação apresentada, concede o presente à Bióloga **CÉLIA AIRES DE SOUZA, CRBio 089302/01-D**, na área de **ANÁLISE E CONTROLE DE QUALIDADE FÍSICO-QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA, INCLUSIVE AS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO**, certificando que encontra-se sob sua Responsabilidade Técnica a empresa **"CÉLIA AIRES DE SOUZA - ME"**, Registro **CRBio 001509/01**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.501.547/0001-73, estabelecida à Rua 01, nº 1649 - Jardim Tropical - CEP 78635-000 - Água Boa - MT.

***DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 31 DE MARÇO DE 2022***

São Paulo, 02 de fevereiro de 2021.

Dra. Iracema Helena Schoenlein-Crusius  
Presidente  
CRBio 03566/01-D



**ACQUIFLORA**

CONSULTORIA E LABORATÓRIO AMBIENTAL

**ANEXO VI - MODELO TERMO DE COMPROMISSO (GARANTIA)**

À EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA S/A – EPL

Ref.: RCE ELETRÔNICO Nº 02/2021.

Pelo presente termo e, declaramos ter ciência que a garantia caucionária de nº \_\_\_\_ relativa ao Termo de Contrato nº \_\_\_\_\_, será analisada pela EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA S/A – EPL após a assinatura do retrocitado Termo de Contrato pelas partes contratantes, e que eventuais ajustes, correções ou complementações de dados verificados em sua análise serão atendidos por esta empresa, mediante endosso ou apresentação de nova garantia, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato.

Brasília/DF, 10 de março de 2021.

**CELIA AIRES DE SOUZA – ME / ACQUIFLORA – 17.501.547/0001-73**

**CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 720.115.561-04**

**CELIA AIRES DE** Assinado de forma  
digital por CELIA AIRES  
**SOUZA:720115** DE SOUZA:72011556104  
**56104** Dados: 2021.03.10  
17:13:56 -03'00'

**ACQUIFLORA**

CONSULTORIA E LABORATÓRIO AMBIENTAL

**ANEXO VII  
MODELO DE CURRÍCULO**

<b>1. DADOS PESSOAIS</b>			
Nome completo: Bianca Rocha Pimentel			
Endereço: Rua dos Xingus, 350. Apto 102. Bairro: Iguazu			
Cidade/ Estado: Ipatinga/MG		CEP: 35162148	
Telefone celular: 31 981065036		Telefone residencial:	
E-mail: biancapimentel@hotmail.com.br		Data de nascimento: 30/01/1992	
<b>1.1 DADOS DA SELEÇÃO</b>			
Edital para o qual se candidata: RCE Nº 02/2021, PROCESSO Nº 50840.101978/2020-26			
Nome do cargo pretendido: Arqueólogo			
<b>2. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
Curso: Arqueologia e conservação de arte rupreste			
Tipo de Formação:	<input type="checkbox"/> Tecnólogo	<input checked="" type="checkbox"/> Graduação	<input type="checkbox"/> Outros
Instituição de Ensino: Universidade Federal do Piauí			
Data início (dd/mm/aa): 02/2010		Data conclusão: 12/05/2014	
<b>3. PÓS-GRADUAÇÃO</b>			
<b>3.1 Stricto Sensu: Pós Graduação</b>			
Tipo	<input checked="" type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado	
Área: Arqueologia			
Título: Levantamento e análise sobre história e memória através da oralidade e cultura material na Fazenda Grande do Arraial, em Brejo, Maranhão Brasil			
Instituição de Ensino: UFPI			
Data início: 08/2016		Data conclusão: 01/2019	
<b>3.2 Lato Sensu:</b>			
Área			
Instituição de Ensino			
Data início (dd/mm/aa):		Data conclusão (dd/mm/aa):	
<b>4. VINCULO EMPREGATÍCIO ATUAL – preencher um item</b>			



**ACQUIFLORA**

CONSULTORIA E LABORATÓRIO AMBIENTAL

<input type="checkbox"/> Servidor público ativo federal	<input type="checkbox"/> Servidor público ativo estadual	
<input type="checkbox"/> Servidor público ativo municipal	<input type="checkbox"/> Servidor público inativo. Especificar:	
Exoneração (dd/mm/aa)	Aposentadoria (dd/mm/aa)	
<input type="checkbox"/> Consultor por meio de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais (PNUD, UNESCO, OEI, Unicef, etc.) Especificar:		
<input type="checkbox"/> Vigente	Início (dd/mm/aa)	Término (dd/mm/aa)
<input type="checkbox"/> Encerrado	Início (dd/mm/aa)	Término (dd/mm/aa)
<input type="checkbox"/> Funcionário de empresa estatal	<input checked="" type="checkbox"/> Funcionário de empresa privada	
<input type="checkbox"/> Sem vínculo empregatício		
<input type="checkbox"/> Outros. Especificar:		
<b>5. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS</b>		
<b>Específicas relacionadas com o edital:</b>		
Empregador 1: Geoconsult		
Início: Fevereiro/2016	Saída (dd/mm/aa): Setembro/2016	Tempo (nº de anos e meses): 7 meses
Cargo/ função: Arqueóloga		
Descrição das atividades gerais desempenhadas: Monitoramento arqueológico em obra de parque eólico no município de Icapuí-CE.		
Empregador 2: ArqueoTerra		
Início: (10/2014)	Saída (11/2015):	Tempo ( anos): 1 ano
Cargo/função: Arqueóloga		
Descrição das atividades gerais desempenhadas: Realizava monitoramento arqueológico em linha de transmissão SE Chapada 1, no estado do Piauí. Realizei curadoria (limpeza, tombamento e inventário) dos materiais resgatados da área da linha de transmissão Chapada 1.		
Empregador 3: ArqueoTerra		
Início (/): 05/2014	Saída (/): 10/2014	Tempo ( ) 5 meses
Cargo/ função: Arqueóloga		
Descrição das atividades gerais desempenhadas: Coordenadora de equipe do Monitoramento arqueológico no Parque Eólico Chapada 1, no estado do Piauí.		
Empregador 4: Skill Engenharia		
Início (): 02/2017	Saída): Atual	Tempo (): 4 anos
Cargo/função:		
Descrição das atividades gerais desempenhadas: Acompanhamento com monitoramento arqueológico na duplicação da BR 381, Lotes 3.1 e lote7. Realização do Programa de resgate da duplicação da BR 381; Realização do processo de curadoria do material proveniente do resgate da duplicação da BR 381; Realização do relatório final a ser entregue ao IPHAN.		
Empregador 5:		
Início ():	Saída ( )	Tempo ( meses):
Cargo/ função:		
Descrição das atividades gerais desempenhadas:		



**ACQUIFLORA**

CONSULTORIA E LABORATÓRIO AMBIENTAL

## **6. OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrever, de forma clara e concisa, as 02 (duas) realizações profissionais mais importantes/om êxitos nas áreas mencionadas no item nº 5 (Experiências Profissionais).  
Limite 20 linhas.

A mais importante no meu ponto de vista foi Skill engenharia por me permitir realizar etapas completas do processo de licenciamento no âmbito arqueológico, agregando muito aprendizado e crescimento pessoal. Desta forma, precisei organizar toda a parte técnica e logística do resgate, incluindo toda a parte laboratorial, fotográfica e elaboração de relatórios.

Além de todos os itens citados acima, ainda tive a oportunidade de realizar o monitoramento arqueológico em rodovias, sendo algo, até então, novo para minha experiência profissional.

A segunda foi a Arqueoterra, apesar de poucos meses, precisei assumir uma coordenação de escritório e campo, aprendendo a lidar com equipe, delegar tarefas, assim como o processo operacional, colocando em prática a gestão de tempo, questões burocráticas e logísticas de caixa, carros, despesas, relatórios, dentre outros. Diante de todo o aprendizado, foi também meu primeiro monitoramento em área fechada, um Parque Eólico, com rotina e dinâmica diferente de outros empreendimentos.



**ACQUIFLORA**

CONSULTORIA E LABORATÓRIO AMBIENTAL

**ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO - LEI FEDERAL Nº 12.846/13 E  
DECRETO Nº 8.420/15**

**CELIA AIRES DE SOUZA –ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.501.547/0001-73**, com sede na RUA 01, Nº 1649 – BAIRRO JARDIM TROPICAL – ÁGUA BOA-MT, Telefone: (66) 3468-2927, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, para fins do disposto no Edital do RCE Eletrônico nº 02/2021, **DECLARAR**, sob as penas da Lei:

(a) Estar ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação e futuro contrato, comprometendo-se a abster-se de praticar atividades que constituam uma violação das disposições destas regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

(b) Não praticar atos lesivos à EPL, para os fins da legislação pertinente, que atentem contra o seu patrimônio, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos, assim definidos:

- (1) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- (2) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- (3) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- (4) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- (5) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- (6) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a EPL, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- (7) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a EPL.

(c) A empresa declara, ainda, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que a EPL terá o direito de realizar procedimento de auditoria para se certificar da conformidade continua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.





**ACQUIFLORA**

CONSULTORIA E LABORATÓRIO AMBIENTAL

CELIA AIRES DE  
SOUZA:72011556  
104

Assinado de forma digital por  
CELIA AIRES DE  
SOUZA:72011556104  
Dados: 2021.03.05 10:38:39  
-03'00'

**CELIA AIRES DE SOUZA – ME / ACQUIFLORA**

**ÁGUA BOA-MT, 5 de março de 2021.**

**ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL Nº 12.846/13 (LEI ANTICORRUPÇÃO), AO CÓDIGO DE ÉTICA DA EPL E ÀS NORMAS CORRELATAS**

**CELIA AIRES DE SOUZA –ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.501.547/0001-73**, com sede na RUA 01, N° 1649 – BAIRRO JARDIM TROPICAL – ÁGUA BOA-MT, Telefone: (66) 3468-2927, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, para fins do disposto no Edital do RCE Eletrônico nº 02/2021, **DECLARAR:**

a) Conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra a EPL, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.

b) Conhecer os princípios, os valores éticos e as normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da EPL, vigente ao tempo da contratação, comprometendo-me, neste ato, com sua observância e acatamento, sendo que todos os profissionais envolvidos na execução na fase de contratação e execução do objeto licitado, pautando seu comportamento e sua atuação na condução dos negócios, nas ações e nos relacionamentos com os interlocutores internos e externos, pelos princípios e pelos valores neles constantes, com vistas à erradicar as práticas ilegais, imorais e antiéticas.

c) Que obteve cópia do Código de Ética e Conduta da EPL, vigente ao tempo da contratação, disponível no sítio eletrônico: <http://www.epl.gov.br/index.php/content/view/10651.html>.

CELIA AIRES DE  
SOUZA:72011556  
104  
CELIA AIRES DE SOUZA – ME / ACQUIFLORA

Assinado de forma digital por  
CELIA AIRES DE  
SOUZA:72011556104  
Dados: 2021.03.05 10:41:06  
-03'00'

**ÁGUA BOA-MT, 5 de março de 2021.**



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE

**PROJETO BÁSICO**

PROCESSO Nº 50840.101978/2020-26

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para regularização ambiental e elaboração dos estudos ambientais relativos ao licenciamento ambiental a BR-158/MT, trecho do contorno leste com 114,5 km para fins de obtenção de Licença de Instalação e autorizações específicas.

**2. DEFINIÇÕES INICIAIS**

2.1. DENOMINAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Rodovia BR 158/MT - trecho contorno leste, extensão total de 114,5 km.

2.2. TIPOLOGIA: Rodoviário

2.3. TRECHOS: Contorno Leste da Terra Indígena *Marãiwatsédé*, compreendido entre os Km 213,5 e 328,0.

2.4. EXTENSÃO: 114,5 Km.

2.5. GRUPO: Não se aplica.

2.6. JUSTIFICATIVA DE AGRUPAMENTO: Não se aplica.

2.7. PERMITE CONSÓRCIO: Sim.

2.8. JUSTIFICATIVA DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO: Considerando que esta contratação abrange diversidade e multidisciplinaridade, será permitida a participação de consórcios para viabilizar um maior número de interessados no certame e a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

2.9. PERMITE SUBCONTRATAÇÃO: Sim, limitado a 30% do valor do contrato.

2.9.1. Justificativa: Tendo em vista a multidisciplinaridade dos serviços em pauta, será permitido que a Contratada subcontratante empresas para atividades complementares e acessórias, desde que sejam de sua inteira responsabilidade todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários inerentes à contratação, vedando-se a subcontratação das atividades de coordenação geral e coordenação dos estudos temáticos.

2.9.2. A Subcontratação somente poderá ocorrer mediante prévia autorização da EPL e não liberará a Contratada de quaisquer responsabilidades técnicas, legais ou contratuais, sendo que a Contratada responderá perante EPL pela parte que subcontratou.

2.9.3. A Contratada deverá apresentar à EPL documentação da Subcontratada, comprovando sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como sua qualificação técnica, conforme a habilitação constante do Edital deste certame, quanto à execução da parcela do serviço subcontratado.

2.10. ORÇAMENTO ESTIMADO: Público, conforme Art. 34, §1º da Lei nº 13.303/2016.

2.11. REFERÊNCIA DE PREÇOS: O orçamento referencial foi elaborado com base na “Tabela de Preços de Consultoria do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT” (RESOLUÇÃO Nº



11, DE 21 DE AGOSTO DE 2020), constante no sítio eletrônico do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

2.12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto Inciso II, do Art. 80 do Regulamento de Licitações da EPL.

2.13. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global.

2.14. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: Conforme item 9.7. deste Projeto Básico.

2.15. EXCLUSIVIDADE/BENEFÍCIO ME/EPP (ARTIGO 48, LEI COMPLEMENTAR 123/2006): Não.

2.16. SERVIÇO CONTÍNUO: Não se aplica.

2.17. Fica vedada a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

### 3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1. Viabilizar o licenciamento ambiental do empreendimento atendendo aos procedimentos legais, ao TR do IBAMA, bem como aos órgãos envolvidos no procedimento de licenciamento ambiental, para obtenção de Licença de Instalação e autorizações específicas para o contorno leste, referentes ao projeto de implantação do contorno leste da Rodovia BR 158/MT, extensão total de 114,5 km.

3.2. Atender plenamente às diretrizes dos Termos de Referência emitidos pelos órgãos legalmente competentes, IBAMA, IPHAN, FUNAI, ICMBio e Ministério da Saúde, constantes nos Anexos, bem como as diretrizes dos órgãos envolvidos no procedimento de licenciamento ambiental, e às exigências estabelecidas neste Projeto Básico, sendo norteado pelo cumprimento de toda legislação vigente e pertinente ao tema, visando à consolidação do PBA e Inventário, além das exigências do IBAMA e demais órgãos envolvidos no licenciamento, para obtenção da Licença Instalação e ASV do contorno leste.

### 4. INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

4.1. Os produtos deverão ser desenvolvidos em estrita observância aos termos de referência integrantes deste Projeto Básico, inclusive quanto à itemização proposta.

4.2. Os produtos serão recebidos mediante Termo de Recebimento Provisório, para realização de *checklist* pela EPL, comprovando o atendimento de todos os itens especificados nos TRs constantes deste Projeto Básico. Somente após o aceite no *checklist*, o produto poderá ser PROTOCOLADO para efetiva análise técnica. Caso seja verificada a inadequação do produto aos TRs constantes deste Projeto Básico, o mesmo será devolvido à Contratada para os devidos ajustes.

4.3. O descumprimento dos prazos estabelecidos pela EPL, por parte da contratada, e das adequações técnicas estabelecidas para execução dos produtos será motivo para aplicação de penalidades, desde que não devidamente justificadas.

### 5. JUSTIFICATIVA

5.1. A necessidade de elaboração de estudos ambientais, previamente à expedição da Licença de Instalação e autorizações específicas para as obras de implantação do contorno leste da Rodovia Federal 158/MT, extensão total de 114,5 km, está fundamentada em exigência da legislação brasileira, notadamente na Política Nacional de Meio Ambiente, instituída pela Lei nº 6.938/81, regulamentada pelo Decreto nº 99.274/90; pelas Resoluções nº 001/86 e nº 237/97, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA; e pela Portaria Interministerial nº 060/2015, dos Ministérios do Meio Ambiente, da Justiça, da Cultura e da Saúde. As referidas normas decorrem do artigo 225, inciso IV, da Constituição Federal/88, que traz como incumbência do Poder Público *“exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade”*.

5.2. A Rodovia BR-158/MT está inserida no rol de empreendimentos prioritários do Governo Federal, conforme o disposto na 10ª Reunião do Conselho do PPI, por meio da Resolução nº 69, de 21/08/2019, convertida no Decreto nº 10.138, de 28/11/2019.

5.3. Nesse contexto, conforme o art. 6º da Resolução nº 1, de 13 de setembro de 2016, do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, *“Quando o objeto do contrato o exigir, a licitação dos empreendimentos ficará condicionada, na forma da legislação aplicável, à atestação de sua viabilidade ambiental mediante a expedição da Licença Prévia – LP ou das diretrizes para o licenciamento ambiental.”*

5.4. Assim, compete à Empresa de Planejamento e Logística – EPL, dentre outras atividades, *“obter licença ambiental necessária aos empreendimentos na área de infraestrutura de transportes; desenvolver estudos de impacto social e socioambiental para os empreendimentos de transportes; e acompanhar a elaboração de projetos e estudos de viabilidade a serem realizados por agentes interessados e devidamente autorizados”* – artigo 9º, incisos VIII, IX e X, do seu Estatuto Social, motivo pelo qual se justifica a presente contratação.

## 6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A vigência do contrato dar-se-á após sua assinatura, e o início dos trabalhos dar-se-á com a Ordem de Serviço e a realização prévia de reunião técnica entre as equipes da Contratante e da Contratada, com participação obrigatória da equipe de coordenadores qualificada no certame.

6.2. Caberá à Contratada diagnosticar a área, considerando os meios físico, biótico, socioeconômico e sociocultural, onde se inserem as atividades a serem licenciadas, identificando, caracterizando e avaliando as áreas de influência do empreendimento, considerando todos os aspectos previstos na legislação vigente, resultando em uma planilha que indique todas as demandas necessárias para obtenção da LI do contorno leste com base na legislação ambiental vigente.

6.3. Deverão ser apresentadas propostas de medidas mitigadoras e de controle ambiental, programas ambientais, com base nos estudos ambientais (EIA/RIMA) elaborado para o trecho, considerando a **Licença Prévia Nº 570/2018** do empreendimento Anexo IX (SEI 2924671).

6.4. Os serviços deverão ser desenvolvidos de forma a atender os padrões de qualidade técnica exigidos pela EPL, cumprindo os prazos estabelecidos no cronograma constante da Proposta da Contratada.

6.5. Além do especificado no detalhamento dos trabalhos, a Contratada deverá prever nas ações de trabalho o assessoramento Técnico para EPL. Quando solicitado pela EPL, a Contratada deverá disponibilizar técnicos para assessoramento naquilo que couber, visando atender a realização de reuniões técnicas sobre os estudos elaborados ou condicionantes destes decorrentes junto ao IBAMA e/ou demais órgãos envolvidos no licenciamento.

6.6. A Contratada deverá planejar, realizar e participar de quaisquer oitivas solicitadas pelos demais órgãos envolvidos, as quais deverão ser executadas conforme determinação e procedimentos estabelecidos pelos respectivos órgãos.

6.7. O Escopo Geral dos trabalhos devem seguir as fases discriminadas no item 7 obedecendo ao que estabelece o Termo de Referência do órgão licenciador e os Termos de Referências dos órgãos envolvidos, bem como as diretrizes especificadas neste projeto básico.

6.8. O Detalhamento dos trabalhos está especificado no item 8.

## 7. O ESCOPO GERAL DOS TRABALHOS

7.1. Elaborar relatório de Planejamento das Atividades para obtenção da LI do trecho do contorno leste.

7.2. Desenvolver as atividades discriminadas abaixo, visando à obtenção da Licença de Instalação (LI) para o trecho do contorno leste:

- a) Realização de 4 (quatro) campanhas de Fauna (TR do IBAMA).
- b) Elaboração do Plano de Ação para o Controle de Malária (PACM).. (TR do Ministério da Saúde).
- c) Elaboração do Plano Básico Ambiental, para fins de requerimento da LI, com base no EIA/RIMA a Licença Prévia Nº 570/2018, além do Projeto Executivo de Engenharia das obras de implantação do trecho.
- d) Elaboração do Inventário Florestal visando à obtenção da Autorização de Supressão da Vegetação – ASV, com base no TR do IBAMA e Projeto Executivo de Engenharia das obras de implantação do trecho.
- e) Elaboração do Plano Básico Ambiental Indígena (PBAI) para anuência da LI por parte da FUNAI, visando à emissão da LI, conforme diretrizes da FUNAI.
- f) Elaboração e execução dos Estudos Arqueológicos necessários para anuência do IPHAN, órgão interveniente no licenciamento ambiental, visando à emissão da LI para o empreendimento.
- g) Elaboração de relatório técnico para requerimento da Outorga de Direito do Uso de Recursos Hídricos.
- h) Assessoramento Técnico visando o atendimento das condicionantes da LP 570/200, como também aprovação dos Programas Ambientais, PBA, para Obtenção da Licença de Instalação (LI) e aprovação do Inventário Florestal para Obtenção de Autorização de Supressão da Vegetação (ASV), além da aprovação dos Programas Indígenas, PBAI, e Programas Arqueológicos, para fins da anuência dos respectivos órgãos à LI de do trecho.

## 8. DETALHAMENTO DOS TRABALHOS

### 8.1. Elaborar relatório de Planejamento das Atividades para obtenção da LI do trecho do contorno leste.

8.1.1. A Contratada deverá elaborar o Relatório de Planejamento considerando em seu escopo as ações e atividades a serem desenvolvidas para elaboração de cada produto a ser entregue, contendo as metodologias específicas e os cronogramas para cada um, de modo a se alcançar o objeto desta contratação, considerando as especificações dos termos de referência do órgão licenciador e os envolvidos no processo de licenciamento, bem como os itens discriminados neste Projeto Básico.

### 8.2. Desenvolver as atividades discriminadas abaixo, visando obtenção da Licença de Instalação (LI) para o Trecho do Contorno Leste.

#### 8.2.1. Realização de 4 (quatro) campanhas de Fauna (TR do IBAMA)

8.2.1.1. Para realização das campanhas de Fauna, conforme previsto na Instrução Normativa nº 13 de 19 de julho de 2013/IBAMA, a Contratada deverá obter a ABIO junto ao IBAMA para realização do levantamento de fauna.

8.2.1.2. Para tanto, a Contratada deverá submeter à aprovação da GEMAB/EPL e do IBAMA o **Relatório de Reconhecimento de Campo para Validação dos Módulos de Amostragem de Fauna**, contendo registros de incursão a campo para reconhecimento dos locais para provável instalação dos módulos de amostragem para levantamento de fauna, anuência dos proprietários, relatório fotográfico, descrição sucinta das áreas e seu grau de conservação, período de realização dos trabalhos de campo e coordenadas, bem como cronograma preliminar das campanhas.

8.2.1.3. Com a aprovação do **Relatório de Reconhecimento de Campo para Validação dos Módulos de Amostragem de Fauna** pelo IBAMA e com base nesse Relatório, a Contratada deverá elaborar o Plano de Trabalho de Fauna, seguindo as orientações do TR do IBAMA e a Instrução Normativa IBAMA nº 13/2013 e IN nº 08/2017, para fins de requerimento da autorização (ABIO) junto ao IBAMA.



8.2.1.4. Para obtenção da autorização do IBAMA (ABIO) o Plano de Trabalho de Fauna deve conter o seguinte:

- I - Declarações dos proprietários das áreas de soltura manifestando seu aceite em receber animais provenientes de resgates;
- II - Apresentação de toda a documentação da equipe técnica que fará parte do Plano de Trabalho, conforme exigência da legislação;
- III - Cronograma de execução que especifique os prazos das atividades a serem executadas.

8.2.1.5. Após a emissão da ABIO pelo IBAMA, a Contratada deverá protocolar junto à Contratante, uma análise detalhada, na forma de relatório, concordando ou contestando as determinações técnicas e metodológicas advindas do texto da ABIO, para subsidiar a Contratante no diálogo com o IBAMA. A principal finalidade da medida é diagnosticar eventuais discrepâncias que impactem na execução das campanhas.

8.2.1.6. Somente após a emissão da autorização (ABIO) por parte do IBAMA a Contratada estará autorizada a realizar o levantamento de fauna conforme descrito abaixo.

8.2.1.7. O levantamento de fauna deverá ser realizado em quatro (4) campanhas distintas, previamente à emissão da LI, com periodicidade trimestral, observando o TR do IBAMA, como também a Instrução Normativa nº 13/2013 e Instrução Normativa nº 08/2017; ambas do IBAMA; bem como o Plano de Trabalho aprovado pelo IBAMA.

8.2.1.8. Caberá à Contratada, além do especificado no TR do IBAMA, apresentar as potenciais áreas de soltura e suas respectivas justificativas, por meio de mapeamento dos principais fragmentos, corredores ecológicos e corpos hídricos, que possam dar suporte aos possíveis animais relocados e provenientes do afugentamento.

8.2.1.9. Para fauna atropelada Caberá a Contratada atender ao especificado no TR do IBAMA prevendo a utilização do Programa SIRIEMA, conforme especificado no item “Metodologia”, com o intuito de identificar trechos na rodovia que apresentem as características a seguir:

8.2.1.10. maior mortalidade de fauna por atropelamentos;

- I - estimativa de mortalidade com base na capacidade de detecção e de remoção de carcaças;
- II - simulação de padrões espaciais de mortalidade; e
- III - indicação dos locais para as medidas mitigadoras por atropelamento.

## 8.2.2. **Elaboração do Plano de Ação para o Controle de Malária (PACM)**

8.2.2.1. PACM é o documento que será protocolado na Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde para que esta emita o Atestado de Condição Sanitária (ATCS).

8.2.2.2. Para tanto, a empresa contratada deverá elaborar o PACM com base na Avaliação do Potencial Malarígeno e Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno exigido para fase de LP do empreendimento.

8.2.2.3. O PACM deverá ser constituído do planejamento das atividades voltadas para o controle da malária e de seus vetores nas diversas fases da atividade ou empreendimento, de modo a prevenir, eliminar ou controlar os fatores da transmissão da malária, surgidos ou potencializados, conforme orientações do Termo de Referência da Portaria Interministerial nº N°-60.

## 8.2.3. **Elaboração do Plano Básico Ambiental, para fins de requerimento da LI, com base no EIA/RIMA, na Licença Prévia Nº 570/2018, além do Projeto Executivo de Engenharia das obras de**

## **implantação do trecho.**

8.2.3.1. A Contratada deverá elaborar de forma detalhada dos Programas Ambientais, integrantes do Projeto Básico Ambiental – PBA, em caráter executivo, conforme proposto no EIA e aprovados pelo IBAMA/IPHAN/FUNAI/MS.

8.2.3.2. O PBA de natureza técnica deverá ter a finalidade de definir e detalhar os programas ambientais de controle, mitigação, compensação e monitoramento, com caráter executivo, a serem implantados simultaneamente ao desenvolvimento das atividades previstas no projeto de engenharia.

8.2.3.3. Deverá considerar a legislação e normas técnicas aplicáveis nas fases de elaboração, execução e operação, inclusive as relativas ao uso e ocupação do solo e à preservação de recursos naturais e ambientais.

8.2.3.4. Os Programas deverão contemplar nas áreas de influência do empreendimento, os equipamentos públicos e privados disponíveis que possam ser utilizados na execução dos mesmos, tais como: hospitais, escolas, aterros sanitários, centros de triagens, cooperativas, clínicas veterinárias, veículos de comunicação, organizações empresarias, dentre outros.

8.2.3.5. Os programas relacionados à arqueologia deverão ser apresentados nos moldes do Art. 5º, inciso IV, da Portaria nº 07/88 do IPHAN e atendendo os preceitos previstos na Instrução Normativa nº 001/2015.

8.2.3.6. Os programas relacionados ao Componente Indígena deverão ser apresentados conforme orientações da FUNAI e da EPL, a serem detalhados nos Programas Indígenas do Projeto Básico Ambiental – PBA.

8.2.3.7. Os Programas Ambientais a serem apresentados no PBA devem se pautar nos impactos ambientais identificados no Estudo de Impacto Ambiental.

8.2.3.8. Outros planos e programas poderão ser indicados pelo IBAMA e pelos órgãos envolvidos, caso julguem necessário.

8.2.3.9. Todas as complementações exigidas pelo IBAMA e pelos órgãos intervenientes deverão constar nesse produto contendo a estrutura indicada abaixo.

8.2.3.10. Os Programas Ambientais a serem elaborados neste PBA deverão conter a estrutura indicada a seguir:

I - **Justificativa:** Descrever quais os impactos resultantes do empreendimento que podem ser minimizados, evitados ou compensados com sua implementação.

II - **Objetivos:** Explicitar o objetivo geral do Programa, bem como seus objetivos específicos, que deverão demonstrar o alcance do objetivo geral e deverão ser definidos para cada etapa do Programa, quando couber.

III - **Metas:** Apresentar metas, que deverão ser vinculadas aos objetivos específicos e ser mensuráveis no monitoramento do programa.

IV - **Indicadores:** Dever-se-á considerar sua representatividade e sensibilidade às mudanças, objetivando medir a eficiência do programa durante o desenvolvimento da atividade.

V - **Público – Alvo:** Identificar o público-alvo a ser atingido com o Programa.

VI - **Metodologia e Descrição do Programa:** Descrever o modo como será desenvolvido o Programa, explicitando claramente seus métodos e técnicas específicas.

VII - **Etapas de Execução:** Descrever as etapas que compõem o Programa.

VIII - **Inter-relação com outros Planos e Programas:** Quando houver interação entre Programas, esta e seu grau de interferência para o alcance dos objetivos deverão ser

explicitados, sempre que couber.

IX - **Atendimento a Requisitos Legais e/ou outros Requisitos:** Todos os Programas deverão considerar os requisitos legais, bem como normas e diretrizes aplicáveis. O atendimento aos requisitos deverá fazer parte dos objetivos do Programa.

X - **Recursos Necessários:** Descrever os recursos físicos e humanos necessários para cada atividade que compõe um programa ou plano.

XI - **Cronograma Físico:** Detalhar as ações a serem implementadas em cada etapa do Programa.

XII - **Acompanhamento e Avaliação:** Estabelecer procedimentos para o acompanhamento e avaliação do desempenho no cumprimento do Programa.

XIII - **Responsáveis pela Implementação do Programa:** Especificar os responsáveis pela implementação do Programa, incluindo as instituições envolvidas.

XIV - **Responsáveis Técnicos:** Apresentar, sempre que disponíveis, os responsáveis técnicos pelo Programa, bem como a equipe técnica, indicando a área profissional de atuação.

XV - **Bibliografia:** Relacionar a bibliografia utilizada na elaboração do Programa.

8.2.3.11. A seguir, é apresentado o conjunto mínimo de programas ambientais que deverão ser elaborados para composição do PBA. Além das recomendações descritas acima e abaixo, a Contratada deverá seguir as orientações discriminadas na LP 570/2018, referente elaboração do PBA no que concerne aos meios Físico, Biótico e Socioeconômico.

#### I - **Programa de Gestão e Supervisão Ambiental**

a) Tem como objetivo dotar o empreendimento de mecanismos que garantam a correta condução do componente ambiental das obras no que diz respeito ao gerenciamento e supervisão ambiental, medidas para a mitigação dos impactos que não podem ser evitados, além da execução dos programas ambientais.

b) Devem existir ferramentas capazes de contribuir com os registros e acompanhamento sistemático de todas as ações referentes à condução da obra quanto aos componentes de responsabilidade da(s) construtora(s), ao licenciamento ambiental, ao cumprimento das condicionantes das licenças, às interferências ambientais diversas, além do acompanhamento de cronogramas e itens de serviços do componente ambiental.

#### II - **Programa Ambiental de Construção – PAC**

a) O Programa Ambiental da Construção se propõe a implantar ações preventivas à degradação ambiental, concomitantemente à implantação do empreendimento e a recompor, quando possível, todas as áreas impactadas pelas intervenções sobre o meio ambiente.

b) Seu objetivo principal é o de evitar ou minimizar os impactos ambientais potenciais decorrentes das etapas da implantação da obra, assegurando a execução da obra atendendo as normas de segurança no que se refere aos serviços a serem executados e demais da ABNT pertinentes.

c) Constitui-se de um conjunto de ações para a execução sustentável do empreendimento, apresentando os critérios e as técnicas básicas a serem empregadas durante a construção do empreendimento.

d) Compõem esse programa o Subprograma de Monitoramento dos Impactos, o Subprograma de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos, o Subprograma de



Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos, o Subprograma de Controle e Monitoramento de Poluentes Atmosféricos e Ruído, o Subprograma de Segurança e Sinalização Viária e o Subprograma de Minimização de Supressão de Vegetação.

### III - **Subprograma de Monitoramento dos Impactos**

a) Preliminarmente, a contratada deverá identificar os aspectos ambientais decorrentes das atividades de planejamento, instalação (implantação e desmobilização) e operação. Com base na caracterização de cada impacto e considerando legislação específica e as características da área de implantação do empreendimento, deverão ser determinadas as áreas de monitoramento dos impactos. A metodologia utilizada deverá ser detalhada.

b) Com base na análise do monitoramento dos impactos ambientais, deverão ser estabelecidas medidas controle. A Contratada deverá propor procedimentos visando prevenir os impactos decorrentes da implantação e da operação do empreendimento.

### IV - **Subprograma de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos**

a) Para a elaboração do Programa de Prevenção, Controle e Monitoramento de Processos Erosivos, a Contratada deverá realizar, minimamente, a identificação dos locais com maior suscetibilidade à erosão e das atividades com maior potencial de geração de impactos ambientais, propondo mecanismos que previnam e reduzam a formação de processos erosivos, como também promovam maior controle às atividades de movimentação de terra que porventura exista no contexto da obra e que seja de difícil eliminação, dentre outros. Apresentar cronograma físico das ações a serem executadas.

### V - **Subprograma de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos**

a) O Gerenciamento de Resíduos Sólidos deverá ter como objetivo principal minimização da produção de resíduos sólidos e proporcionar aos resíduos sólidos gerados, manuseio, segregação, coleta e descarte de forma adequada e eficiente, visando ao atendimento à legislação vigente, à proteção dos trabalhadores, à preservação da saúde pública e do meio ambiente.

b) Deve abordar no mínimo a identificação das tipologias dos resíduos gerados, estimativa do volume gerado, segregação dos resíduos, forma de acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final.

c) O Gerenciamento de Efluentes terá como objetivo estabelecer as diretrizes para o gerenciamento de efluentes gerados, visando à minimização dos impactos ambientais e ao atendimento à legislação vigente.

d) Devem ser abordados, no mínimo, as fontes geradoras de efluentes, coleta, tratamento, destinação final, monitoramento e controle de efluentes sanitários de instalações fixas (canteiros e pontos de apoio), e os efluentes sanitários.

### VI - **Subprograma de Controle e Monitoramento de Poluentes Atmosféricos e Ruídos.**

a) O Subprograma de Monitoramento e Controle de Emissões Atmosféricas deve propor medidas de controle para a redução e minimização dos impactos causados pela emissão de poluentes atmosféricos, como material particulado proveniente da instalação do empreendimento e da movimentação de máquinas e equipamentos, levando-se em conta as condições climáticas da região e; propor metodologias específicas para o monitoramento e controle das emissões atmosféricas oriundas da queima de combustíveis fósseis dos veículos, máquinas e equipamentos utilizados na instalação do empreendimento.

b) O Monitoramento e Controle da Geração de Ruídos devem propor ações para monitoramento, redução e prevenção da geração de ruídos, estabelecendo horários para a

circulação de veículos, máquinas e equipamentos nas áreas em que as obras afetarão diretamente aglomerados urbanos e pontos sensíveis.

#### **VII - Subprograma de Segurança e Sinalização Viária.**

a) Este subprograma deverá prever ações de segurança e sinalização orientando instalação de dispositivos de sinalização, que deverá seguir orientação do Manual de Sinalização de Obras e Emergências, com a finalidade de orientar, regulamentar e advertir os usuários, de forma a tornar o trecho mais seguro, objetivando melhorar as condições de fluidez e segurança na circulação de veículos, bem como a segurança dos usuários e operários quando em serviço na pista.

b) Deve prever também ações nas áreas de exploração de material e bota-fora, contando com adequada sinalização, informando a origem do material, a licença ambiental emitida e o número de projeto da jazida.

#### **VIII - Subprograma de Minimização de Supressão de Vegetação**

a) O Subprograma de Controle da Supressão de Vegetação tem como objetivo adotar medidas preventivas para minimizar a supressão necessária à implantação dos empreendimentos. Para tanto, deverão ser detalhadas as medidas de treinamento da equipe de supressão, delimitação da faixa de vegetação a ser suprimidas, de acordo com os limites definidos em projeto, técnicas de marcação das áreas, metodologias de supressão e exploração e destinação e transporte do material lenhoso resultante.

b) Além das ações gerais dos relatórios de monitoramento, deverá constar no relatório deste subprograma as ações do período, especificando qual foi o treinamento dado, bem como as frentes de supressão abertas, o material lenhoso gerado e sua destinação dada.

#### **IX - Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e de Passivos Ambientais**

a) Esse programa é composto pelo Subprograma de Recuperação das Áreas de Intervenção de Obras e Subprograma de Recuperação de Passivos Ambientais.

#### **X - Subprograma de Recuperação das Áreas de Intervenção de Obras**

a) Para esse subprograma deverá ser previsto em seu escopo a preservação ambiental e a recuperação das áreas degradadas pelas obras, além de uma imposição legal, que definem uma postura condizente com o desenvolvimento sustentado, onde o andamento das obras é tão importante quanto à conservação de recursos naturais.

b) Deverá ter como objetivo geral o estabelecimento de procedimentos e medidas voltadas para a reabilitação das áreas exploradas para a pavimentação da rodovia, visando o restabelecimento das áreas afetadas e resgatando as características paisagísticas originais.

#### **XI - Subprograma de Recuperação de Passivos Ambientais**

a) A Contratada deverá apresentar, minimamente, o levantamento georreferenciado dos passivos em formato de fichas, relatório fotográfico e caracterização, classificação e acompanhamento dos passivos. Devem ser apresentados cronograma físico e ações a serem executadas.

b) Deverá propor soluções técnicas mais adequadas para áreas degradadas, constituídas por passivos ambientais deflagrados pela construção e operação da rodovia, ou mesmo por atividades antrópicas, visando atender às exigências da legislação ambiental vigente e levando em conta o aspecto ético que trata da responsabilidade do empreendedor com a preservação dos recursos naturais, de forma a recuperar os passivos ambientais oriundos da implantação e operação da rodovia.

#### **XII - Programa de Monitoramento da Qualidade de Água**

a) A Contratada deverá elaborar programa para monitoramento das águas nos corpos hídricos interceptados pelo empreendimento ou tangenciados por este, tendo por indicadores variáveis de natureza físico-química e bacteriológica (referência a CONAMA 357/2005).

b) Devem ser propostas medidas de prevenção/controle a serem adotadas visando à proteção dos cursos hídricos e medidas mitigadoras para o caso de alterações.

#### **XIII - Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais/Plano de Ação de Emergência.**

a) O Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais deve apresentar diretrizes para identificação, manejo e armazenamento de produtos e resíduos perigosos. O subprograma também deverá apresentar a proposição de medidas e ações para o correto gerenciamento, evitando os riscos que esses produtos podem trazer ao meio ambiente.

b) Deve propor também ações para monitoramento, redução e prevenção de acidentes com cargas perigosas nos trechos em que há possibilidade de contaminação de rios, reservatórios e mananciais de multiuso, inclusive para abastecimento d'água, bem como em aglomerados urbanos e pontos sensíveis. Deve indicar soluções detalhadas no projeto de engenharia para enfrentar potenciais emergências derivadas de acidentes, e para tanto, deverá elaborar Plano Ação de Emergência (PAE) com respostas rápidas em caso de acidente.

#### **XIV - Programa de Proteção da Fauna**

a) Esse programa é composto pelo Subprograma de Monitoramento e Mitigação de Atropelamento de Fauna, Subprograma de Monitoramento e Conservação da Fauna Ameaçada e Subprograma de Afugentamento e Salvamento de Fauna.

#### **XV - Subprograma de Monitoramento e Mitigação de Atropelamento de Fauna**

a) Esse Subprograma tem por objetivo apresentar o levantamento e projeto de áreas prioritárias para implantação de instalações mínimas para permitir o fluxo de indivíduos ou grupo de indivíduos, diminuindo o efeito barreira.

b) A passagem de fauna deve ser implantada em locais que sirvam de corredores ecológicos e/ou corredores de remanescentes de vegetação nativa ao longo da faixa de domínio. O tipo de estrutura e o local para passagem de fauna a serem implantados deverão ser justificados tecnicamente.

c) Além disso, deve contemplar ações que minimizem a interferência do empreendimento sobre as comunidades e populações da fauna existente na área de influência, de forma que possa auxiliar a mobilidade e trafegabilidade dos veículos, identificando as espécies afetadas por atropelamentos ao longo da rodovia, o número de animais atropelados nos principais trechos com registro de atropelamentos, além do monitoramento dos dispositivos de transposição da fauna e sua efetividade.

#### **XVI - Subprograma de Monitoramento e Conservação da Fauna Ameaçada**

a) O Subprograma de monitoramento e Conservação da Fauna Ameaçada deve propor o acompanhamento da história natural das espécies críticas em termos de conservação ambiental, sendo que este deverá ser realizado em longo prazo, de modo a se monitorar as mudanças sobre as comunidade e populações faunísticas sujeitos aos impactos do empreendimento. Posteriormente será essencial criar programas de manejo e conservação das espécies afetadas regionalmente, quanto à perda de diversidade.

b) O Objetivo do presente Subprograma é de monitorar os animais afetados diretamente pelas atividades de implantação da rodovia, com especial destaque para as espécies raras,



bioindicadoras, endêmicas e ameaçadas de extinção, e seus ambientes e sítios reprodutivos.

#### **XVII - Subprograma de Afugentamento e Salvamento de Fauna**

a) As operações de afugentamento e resgate de fauna possibilitam ações de manejo das populações animais que podem minimizar o impacto das atividades de supressão de vegetação. Associada ao monitoramento, o resgate e a soltura da fauna terrestre oferecem oportunidade de sobrevivência para os indivíduos atingidos por atividades de desmatamento.

b) O objetivo geral do Subprograma de Afugentamento e Salvamento de Fauna é monitorar os animais nos locais de supressão da vegetação, atuando proativamente para evitar danos aos mesmos, por meio do afugentamento, resgate e soltura.

c) A Contratada deverá mapear as potenciais áreas de soltura e suas respectivas justificativas, prevendo o mapeamento dos principais fragmentos, corredores ecológicos e corpos hídricos, que possam dar suporte aos possíveis animais relocados e provenientes do afugentamento.

d) Deverá ser comprovada a adequação e a suficiência dos locais previstos para recebimento e tratamento de indivíduos debilitados e feridos. A realocação de ninhos e colmeias deverá ser registrada e justificada nos relatórios de monitoramento.

#### **XVIII - Programa de Controle de Supressão de Vegetação**

a) Este Programa tem como objetivo geral minimizar os impactos relacionados à supressão da vegetação, promovendo o controle desta atividade.

b) A supressão de vegetação na faixa de domínio da rodovia causará a alteração de habitats, ocasionando a perda de ambientes e também promovendo o surgimento de novos habitats às margens da rodovia. Além disso, outros impactos podem ser relacionados à remoção da cobertura vegetal, como o aumento de processos erosivos, afugentamento e mortalidade de fauna.

c) Dessa forma faz se necessário, além da revegetação com espécies nativas após o término das obras, o estabelecimento de diretrizes e procedimentos para a supressão de vegetação, a fim de minimizar os impactos citados.

d) Esse deverá propor ações durante a fase de implantação do empreendimento, terá como diretriz a redução dos impactos através de atividades preventivas, como a manutenção de corredores ecológicos para a fauna e a flora e a restrição do corte em áreas estritamente necessárias aos serviços a serem realizados.

#### **XIX - Programa de Proteção à Flora**

a) Compõem esse programa o Subprograma de Monitoramento da Flora, o Subprograma de Compensação da Flora e o Subprograma de Resgate e Transplante de Germoplasma Vegetal.

#### **XX - Subprograma de Monitoramento da Flora**

a) O Subprograma de Monitoramento da Flora deverá prever em seu escopo a avaliação permanente do estado da cobertura vegetal remanescente, bem como da evolução pós-instalação do empreendimento em termos de biodiversidade e de processos ecológicos com fragmentos adjacentes, considerando-se quantidade e qualidade das espécies dos ambientes monitorados.

#### **XXI - Subprograma de Compensação da Flora**

- a) No caso de supressão de vegetação tanto de APPs quanto das demais áreas, devem-se estabelecer neste subprograma todos os critérios de seleção de locais potenciais para plantios compensatórios.
- b) Este subprograma deve conter, no mínimo, os seguintes itens: lista de espécies de flora a serem plantadas considerando os levantamentos do EIA/RIMA; seleção de locais prioritários para os plantios considerando os municípios onde haverá a supressão; plano de plantio para APPs; e planos de plantio para as demais áreas.

#### **XXII - Subprograma de Resgate e Transplante de Germoplasma Vegetal**

- a) O Subprograma de Resgate e Transplante de Germoplasma Vegetal tem como objetivo definir diretrizes para o resgate de flora ameaçada, endêmica ou mesmo com potencial de fragilidade, caso seja registrada sua ocorrência, para garantir a manutenção da diversidade da flora local. Para tanto, deverão ser realizadas coletas de plântulas, propágulos e sementes em um período anterior à supressão.
- b) Além das espécies arbustivas, o resgate e translocação de epífitas (sejam orquídeas, bromeliáceas ou cactáceas), geralmente espécies de grande fragilidade e indicadoras da qualidade do ambiente, permite a manutenção da diversidade local.

#### **XXIII - Programa de Comunicação Social**

- a) A implantação do Programa de Comunicação Social visa criar um canal de comunicação entre o empreendedor e as comunidades direta e indiretamente atingidas e beneficiadas pelo empreendimento, de modo a mantê-las informadas das atividades desenvolvidas ao longo do planejamento e execução das obras, o que vem a sanar dúvidas, minimizar as expectativas negativas em relação ao empreendimento, assim como maximizar os impactos positivos.
- b) Em suma, a execução do Programa de Comunicação Social é um instrumento pelo qual se demonstram às comunidades envolvidas os aspectos relevantes do empreendimento em suas fases de planejamento, instalação e operação, assim como suas perspectivas econômicas, implicações sociais e ambientais.
- c) Esse Programa deve apresentar a seguinte estrutura mínima: apresentação, público-alvo, metodologia, periodicidade, meios de comunicação, metas, detalhamento das ações, avaliação e monitoramento, equipe técnica necessária à execução do programa e cronograma de execução.

#### **XXIV - Programa de Educação Ambiental**

- a) Em processos de licenciamento ambiental, têm-se amparado pela legislação as práticas de educação ambiental não formal, das quais se resumem para o empreendimento em questão, como sendo as ações educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua participação na defesa da qualidade do meio ambiente.
- b) Fazem parte desse programa os seguintes subprogramas: Subprograma de Educação Ambiental para os Trabalhadores e Subprograma de Educação Ambiental para as Comunidades

#### **XXV - Subprograma de Educação Ambiental para os Trabalhadores**

- a) O objetivo da implantação desse subprograma é o desenvolvimento de ações junto aos colaboradores da obra, no que diz respeito à sensibilização em prol da prevenção, da identificação e da solução de problemas ambientais utilizando-se da compreensão integrada dos aspectos do meio ambiente.

b) Deve abordar, no mínimo, os seguintes itens: apresentação, diagnóstico participativo, público-alvo, metas, detalhamento dos projetos e ações, avaliação e acompanhamento, equipe técnica necessária à execução do programa e cronograma de execução.

#### **XXVI - Subprograma de Educação Ambiental para as Comunidades**

a) O objetivo da implantação desse subprograma é o desenvolvimento de ações junto à comunidade da área de influência do empreendimento, no que diz respeito à sensibilização em prol da prevenção, da identificação e da solução de problemas ambientais utilizando-se da compreensão integrada dos aspectos do meio ambiente.

b) Deve abordar, no mínimo, os seguintes itens: apresentação, diagnóstico participativo, público-alvo, metas, detalhamento dos projetos e ações, avaliação e acompanhamento, equipe técnica necessária à execução do programa e cronograma de execução.

#### **XXVII - Programa de Indenização, Reassentamento e Desapropriação.**

a) O Programa de Indenização, Reassentamento e Desapropriação deverá promover um diagnóstico de situação dos bens imóveis, benfeitorias e situação socioeconômica das pessoas atingidas pelo projeto, que estejam situadas dentro dos limites da faixa de domínio do empreendimento.

b) O programa deve ser capaz de quantificar e localizar as áreas e bens sujeitos à desapropriação e desocupação, apresentando um retrato fidedigno da situação imobiliária, e de ocupação, estimando os custos necessários para a conclusão da expropriação.

c) Uma vez identificados os bens que serão desapropriados e desocupados, deverá ser apresentado também, um cadastro socioeconômico das populações que serão diretamente atingidas pelo projeto, destacando-se nos relatórios, os casos que impliquem em atingimento de moradias e comércios.

d) O Programa deve ser capaz de identificar as principais dificuldades e riscos para a fase de implantação do empreendimento, sob a ótica das Desapropriações, Reassentamentos e Indenizações.

#### **XXVIII - Programa de Prevenção e Controle de Endemias**

a) O Programa de Prevenção e Controle de Epidemias deve ir além do conceito inicial. Deve agregar e detalhar atividades/ações preventivas de reconhecida eficácia na prevenção de epidemias e que devem ser implantadas ou intensificadas principalmente na execução das obras de pavimentação. Deve apresentar também as ações corretivas que devem ser realizadas.

b) O objetivo geral é desenvolver ações de prevenção e controle de processos epidêmicos de forma a reduzir as doenças endêmicas e diminuir a incidência relacionada a possíveis epidemias, causada principalmente pelas obras

#### **XXIX - Programa de Regulamentação e Controle da Faixa de Domínio**

a) As obras de pavimentação da BR-158 se desenvolverão predominantemente no interior da faixa de domínio atual. A regularização desta e a possível necessidade de reassentamento de famílias atingidas justificam a necessidade do desenvolvimento deste Subprograma.

b) Assim esse programa deverá prever em seu escopo ações para que o processo de reassentamento e/ou remuneração das famílias afetadas pelas obras ocorra de modo a atender à legislação vigente, visando uma melhoria da qualidade de vida destas famílias.

c) Dentro do contexto das obras de pavimentação, cabe a este Programa propor ações que regulem e controlem as atividades na faixa de domínio. Os principais aspectos levados em



consideração na elaboração são o ordenamento do uso do solo na faixa de domínio e a regulamentação e controle de acessos diretos à rodovia, além de cumprir com o monitoramento e controle ambiental.

d) Ações nesse programa devem zelar pela manutenção da conformidade legal às questões ambientais, vinculadas à implantação e à operação da rodovia, de acordo com a Política Ambiental e compromissadas com os órgãos gestores da Política Nacional do Meio Ambiente.

#### **8.2.4. Elaboração do Inventário Florestal visando à obtenção da Autorização de Supressão da Vegetação – ASV, com base no TR do IBAMA e Projeto Executivo de Engenharia das obras de implantação do trecho.**

8.2.4.1. Caberá a Contratada a elaboração do Inventário Florestal necessário à obtenção da Autorização para Supressão de Vegetação – ASV, atendendo ao TR do IBAMA, Anexo, e as determinações constantes neste Projeto Básico, bem como as condicionantes constantes na LP referentes ao tema.

8.2.4.2. O Inventário Florestal é indispensável para subsidiar a concessão de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV), requerida no âmbito do processo de licenciamento ambiental, devendo na sua elaboração, ser observada a legislação ambiental vigente, entre elas a Lei nº 6.938/81 e seus regulamentos, as resoluções do CONAMA que tratam do assunto, a INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 6, DE 7 DE ABRIL DE 2009 e o termo de referência para Elaboração de Inventário Florestal do IBAMA, ANEXO.

8.2.4.3. Na elaboração do Inventário Florestal, a Contratada deverá abranger como área de estudo toda a faixa de domínio do empreendimento, tanto a atual, quanto a projetada, incluindo as áreas de preservação permanente – APPs, as árvores de espécies exóticas, quando existentes.

8.2.4.4. Caberá à contratada a realização do censo dos indivíduos isolados e estimativa das espécies ameaçadas de extinção e legalmente protegidas, quando existentes, dentre outros aspectos, objetivando a obtenção das Autorizações para Supressão de Vegetação – ASV.

8.2.4.5. A seguir os itens mínimos que deverão constar no estudo:

##### **I - Caracterização da área de interesse**

a) A Contratada deverá apresentar a caracterização da área de interesse, a delimitação dos fragmentos a serem suprimidos, considerando as espécies nativas e exóticas que se localizem na faixa de domínio; ou em outras áreas públicas; ou a serem desapropriadas; ou objeto de intervenções. Estratificar, mapear e quantificar separadamente as diferentes tipologias vegetacionais encontradas e seus respectivos estágios sucessionais e densidades arbóreas associando-as com as informações do meio físico, delimitação de APPs e caracterização da vegetação (florística, fitossociologia).

b) Deverão ser levantadas as áreas onde estão previstas intervenções como obras de arte especiais – OAE e obras de arte correntes - OAC.

##### **II - Planejamento do trabalho de campo**

a) A Contratada deverá anteriormente à incursão a campo, realizar uma prévia mensuração das áreas de fragmentos florestais e sua localização em mapa. Durante os trabalhos em campo, deverão ser aferidos os dados e identificadas as unidades amostrais para levantamento de dados primários. A localização dessas unidades deverá ser realizada utilizando mapa base, em escala mínima de 1:5.000 contendo localização das cidades, estradas, cursos d'água e áreas de vegetação natural, além da localização do empreendimento.

b) Deverá ser realizada a caracterização individual de cada APP a sofrer intervenção, na qual deverá constar a apresentação de mapa com a quantificação da vegetação, discriminando-se a área ocupada e o volume em cada tipologia. Independentemente de seu estágio de conservação, deverão ser caracterizadas, mapeadas e amostradas todas as Áreas de Preservação Permanente (APP), destacando a importância das exigências da Resolução CONAMA nº 369/06 quanto à supressão de vegetação em APP.

### III - **Coleta dos dados no campo**

a) Para definição da alocação das unidades amostrais, deverá ser percorrida toda a área, selecionando todos os estratos identificados e mapeados previamente, considerando os diferentes estágios sucessionais, densidades arbóreas e estado de conservação.

b) Em ambientes florestais devem ser inventariados todos os indivíduos arbóreos com o Diâmetro à Altura do Peito - DAP, a 1,30 m do solo, igual ou superior a 5 centímetros, de modo a compor uma lista de espécies contendo, pelo menos, o nome vulgar, o nome científico, o diâmetro à altura do peito e a altura total e altura comercial.

c) Em ambientes savânicos devem ser inventariados todos os indivíduos arbóreos com o Diâmetro à Altura da Base - DAB, a 0,30 m do solo, igual ou superior a 5 centímetros, de modo a compor uma lista de espécies contendo, pelo menos, o nome vulgar, o nome científico, o diâmetro à altura do peito e a altura total e altura comercial.

d) Deverá ser elaborada uma listagem das espécies protegidas por lei a serem preservadas na área (espécies florestais contidas na Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçada de Extinção). O inventário florestal deverá ser entregue impresso e em meio digital com a apresentação dos dados brutos coletados em campo em planilha em formato Microsoft Excel.

### IV - **Processamento dos dados coletados**

a) Os dados coletados em campo serão utilizados para o cálculo dos volumes totais e do potencial de utilização como lenha, estacas e toras (inventário florestal). Os dados também devem ser utilizados para a avaliação de parâmetros fitossociológicos, relacionados a cada espécie, como densidade, abundância e dominância, de modo a possibilitar o cálculo dos Índices de Valor de Importância (IVI) e de Valor de Cobertura – (IVC).

b) A Contratada deverá apresentar, para cada estrato identificada no estudo, discussão acerca da comprovação da suficiência amostral dos levantamentos florísticos e fitossociológicos, além da apresentação da curva do coletor e curva de rarefação, que deverá apresentar nítida tendência à estabilização.

c) De acordo com o TR do IBAMA ANEXO, deve-se considerar para o inventário florestal o erro amostral máximo de 20%, com 95% de significância. No caso de ocorrência de indivíduos isolados, deverá ser realizado censo como metodologia para a quantificação do volume lenhoso.

d) A amostragem deve ser baseada em metodologia consagrada em literatura, adotando-se as melhores práticas para se atingir o erro amostral requerido, incluindo-se a adoção de amostragem estratificada, quando couber.

### V - **Elaboração do relatório técnico**

a) O relatório técnico deverá conter uma descrição do trabalho abordando os seguintes elementos:

- Título do estudo;
- Identificação da empresa responsável pelo estudo;

- Equipe técnica (nome, registro no conselho de classe e responsabilidades no estudo);
- Objetivo / Finalidade do estudo;
- Materiais e métodos – Inventário/Fitossociologia/Florística;
- Caracterização da área de estudo;
- Diagrama unifilar do trecho, incluindo áreas de apoio do projeto;
- Croqui do local para a supressão da vegetação especificando as tipologias e seus estágios sucessionais, e localização das unidades amostrais, na escala mínima de 1:5.000;
- Planilha com os dados brutos de campo;
- Relatório fotográfico associando ao local da supressão a ser executada;
- Resultados e discussão;
- Considerações finais; e
- Referências bibliográficas.

#### **8.2.5. Elaboração do Plano Básico Ambiental Indígena (PBAI) para anuência da LI por parte da FUNAI, visando à emissão da LI.**

8.2.5.1. Para a elaboração do (PBAI) necessário se faz a entrada da Contratada em Terra Indígena, a qual só é possível mediante autorização da FUNAI. Para tanto a Contratada deverá elaborar o **Plano de Trabalho** com o objetivo de subsidiar a emissão da autorização da FUNAI para o ingresso nas terras indígenas, e, conseqüentemente, dar início aos trabalhos de elaboração do PBAI, conforme especificado no Termo de Referência da FUNAI.

8.2.5.2. Para elaboração do PBAI, a contratada deverá detalhar as medidas para a mitigação e o controle dos impactos socioambientais decorrentes do empreendimento, conforme orientações da FUNAI e da EPL.

8.2.5.3. Além do PBAI, contratada deverá também elaborar um relatório que contextualize a caracterização da relação sociopolítica, econômica e cultural do grupo indígena com outros grupos e terras indígenas Xavantes e com outros povos da região, ou justificativas para sua não apresentação, conforme estabelece as condicionantes da LP 570/2018 em anexo, bem como o Ofício 316/2018/CGLIC/DPDS-FUNAI da FUNAI.

8.2.5.4. Ainda em cumprimento a LP 570/2018, deverá apresentar Plano de Trabalho para o detalhamento das medidas de mitigação e compensação voltadas às comunidades indígenas da TI Maraiwatsede.

8.2.5.5. Elaboração do Programa de Gestão e Estudo do Patrimônio Arqueológico e Projeto Integrado de Educação Patrimonial para IPHAN para fins de requerimento da LI do trecho. Para elaboração desse estudo, a Contratada deverá realizar o levantamento e a caracterização do patrimônio histórico e cultural na área de influência direta do empreendimento.

8.2.5.6. A elaboração dos estudos deve seguir este Projeto Básico, o TR do IPHAN, o TR do IBAMA, a Instrução Normativa nº 001/2015 do IPHAN e a Portaria Interministerial nº 060/2015.

8.2.5.7. Devem ser elaborados Programas na forma de projeto de pesquisa nos moldes da Portaria 07/88 do IPHAN, para serem avaliados pelo Instituto e serem integrados ao PBA.

8.2.5.8. As atividades de Educação Patrimonial devem ser realizadas em todas as etapas conforme disposto na Instrução Normativa nº 001/2015 do IPHAN e no TR do IPHAN.



8.2.5.9. Os mapas deverão apresentar escalas mínimas de 1:5.000, garantido visibilidade clara da área e compreensão das legendas. As fotografias utilizadas deverão ser georreferenciadas.

8.2.5.10. De acordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 001/2015 do IPHAN, a ação necessária durante o processo de instalação de empreendimentos desta natureza é a implantação de Programa de Resgate dos Sítios Arqueológicos, Programa de Educação Patrimonial e Programa de Monitoramento Arqueológico.

8.2.5.11. Caso necessário, podem ser requisitadas ações complementares de levantamento arqueológico nesse trecho.

8.2.5.12. Deve ser proposta e apresentada a metodologia para a execução das atividades de educação patrimonial nas etapas posteriores junto aos colaboradores do empreendimento e população da área de influência, levando em consideração todos os estudos elaborados e aprovados ao longo do processo de cumprimento da Instrução Normativa nº 001/2015 do IPHAN.

## 8.2.6. **Elaboração de relatório técnico para requerimento da Outorga de Direito do Uso de Recursos Hídricos.**

8.2.6.1. Quando necessário, caberá à Contratada providenciar a obtenção da Outorga para Uso de Recursos Hídricos para o empreendimento e para tanto deverá providenciar toda documentação necessária a ser apresentada para o Órgão Federal e/ou Estadual competente, obedecendo aos procedimentos previstos na legislação.

8.2.6.2. O levantamento das informações e a outorga deverão abranger os elementos necessários para a concessão do direito de uso de recursos hídricos e intervenções não consuntivas em cursos d'água superficiais de dominialidade estadual e federal e em águas subterrâneas, pelo Órgão Estadual de Meio Ambiente e/ou pela Agência Nacional de Águas - ANA.

8.2.6.3. Caso não seja necessário a Outorga de Direito do Uso de Recursos Hídricos para o empreendimento este produto será suprimido do contrato por meio de aditivo de supressão.

## 9. **PRODUTOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO**

9.1. Caberá ao Fiscal à emissão do CHECK LIST, ACEITE E TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO para os produtos, como instrumentos formais para confirmação da entrega e execução dos PRODUTOS/SERVIÇOS definidos no cronograma físico-financeiro.

9.1.1. A CONTRATADA deverá entregar os PRODUTOS/SERVIÇOS nas condições previstas neste Projeto Básico e seus anexos, e nos prazos previstos no cronograma físico-financeiro.

9.1.2. Os produtos entregues pela CONTRATADA devem estar, obrigatoriamente, em suas versões finais, não devendo ser entregues suas versões preliminares, rascunhos e similares.

9.1.3. A CONTRATADA deverá submeter à versão final do PRODUTO em até dois dias úteis antes do prazo final ao fiscal do contrato para conferência de CHECK LIST que consiste no procedimento de verificação preliminar de conformidade do produto aos itens estabelecidos nos Termos de Referência dos órgãos licenciador e envolvidos no processo de licenciamento ambiental, bem como dos documentos específicos exigidos, se for o caso, de acordo com os critérios do Projeto Básico.

9.1.4. Após ser conferido e em concordância com os parâmetros do CHECK LIST, a CONTRATADA fica autorizada a entregar o PRODUTO no Protocolo da EPL. Caso o PRODUTO seja reprovado no CHECK LIST até a data limite de entrega do PRODUTO, conforme cronograma físico-financeiro, a CONTRATADA entrará em mora.

9.2. Após o protocolo do PRODUTO, o Fiscal providenciará a verificação de conformidade do PRODUTO com os critérios de aceitação especificados no Projeto Básico, podendo solicitar, sem custos adicionais, os esclarecimentos e ajustes que se fizerem necessários. Verificada a necessidade de ajustes, correções e/ou substituições, o seguinte procedimento será adotado:

a) a CONTRATADA será convocada pelo fiscal, que informará o fato a GEMAB para acompanhamento, por escrito, por Ofício ou e-mail, a efetua-los, às suas expensas, em prazo a ser acordado entre a CONTRATADA e a EPL, ou na ausência de acordo, em até 15 (quinze) dias corridos, da data de convocação, prorrogáveis por períodos iguais ou inferiores;

b) realizados os ajustes e/ou as substituições solicitadas pela EPL, será emitido um novo Protocolo, sendo realizada, em seguida, nova avaliação de conformidade pela EPL; e

c) não realizados os ajustes e/ou as substituições solicitadas em até 15 (quinze) dias corridos contados da data da convocação ou no prazo acordado entre as partes nos termos da alínea "a", o PRODUTO será rejeitado total ou parcialmente, ficando a CONTRATADA sujeita ao processo de apuração de responsabilidade, devendo o fiscal obrigatoriamente notificar a Gerência de Licitações e Contratos.

9.3. A CONTRATADA somente será remunerada pelos serviços efetivamente prestados e aprovados;

9.4. Todos PRODUTOS/SERVIÇOS deverão apresentar alta qualidade compatível com as melhores práticas do mercado, bem como conteúdo e forma compatíveis com a finalidade a que se destinam.

9.5. Deverão ser entregues os seguintes produtos para requerimento da LI do trecho do contorno leste:

9.5.1. **Produto 1:** Relatórios trimestrais do diagnóstico das 4 campanhas de fauna

9.5.1.1. A contratada deverá apresentar 4 (quatro) relatórios, com periodicidade trimestral, conforme especificado no cronograma físico-financeiro anexo.

9.5.1.2. Além disso, deverá Apresentar o Plano de Trabalho de Fauna referente ao estudo da fauna para fins de emissão da ABIO, conforme IN IBAMA nº. 13/2013 e nº 08/2017.

9.5.1.3. Caso necessário, a Contratada deverá apresentar justificativa técnica para a dispensa do estudo da fauna, conforme parágrafo único do Art. 19 da IN 13/2013, como também justificativa técnica para a dispensa do estudo da ictiofauna, conforme Orientações Gerais do TR IBAMA.

9.5.1.4. Os relatórios deverão ser constituídos da consolidação das campanhas anteriores, conforme TR do IBAMA, atendendo as condicionantes da autorização de fauna.

9.5.1.5. Por fim, o relatório final consolidado para encaminhamento ao IBAMA, visando emissão da LI.

9.5.2. **Produto 2:** Relatório do Inventário Florestal para requerimento da ASV

9.5.2.1. Apresentar o Inventário Florestal e demais informações necessárias para concessão de Autorização de Supressão da Vegetação. Para este produto deverão ser considerados todos os normativos legais que tratam do assunto, considerando inclusive a necessidade de estimativa de valores para espécies exóticas às fitofisionomias identificadas, em especial em terras públicas, conforme rege a legislação vigente, além das observações referentes à legislação específica do Estado de Mato Grosso, bem como, quando couber, as considerações dos Órgãos Ambientais de Minas Gerais e Goiás.

9.5.3. **Produto 3:** Relatório do Plano de Ação para o Controle de Malária (PACM)

9.5.3.1. Apresentar relatório da Avaliação do Potencial Malarígeno, contendo todos os itens do TR do Ministério da Saúde.

9.5.4. **Produto 4:** Relatório do Plano Básico Ambiental para requerimento da LI

9.5.4.1. Apresentar o PBA em volume separado contendo os programas indicados pelo IBAMA e demais órgãos envolvidos, além dos propostos no Estudo de Impacto Ambiental – EIA, bem como aqueles especificados na LP. O PBA deve ser apresentado em nível de detalhamento de projeto executivo, contendo, especificação quanto ao transporte adequado, equipamentos de apoio, destinação final e tratamento

quando recomendado, metodologias, recursos diversos necessários a sua execução, cronograma, equipe técnica e de apoio, conforme detalhado neste Projeto Básico, dentre outros que Contratada achar necessário.

9.5.5. **Produto 5:** Relatório do Projeto Arqueológico visando anuência do IPHAN para LI

9.5.5.1. Apresentar o relatório das atividades das pesquisas arqueológicas previstas, incluindo as ações de Educação Patrimonial, conforme este Projeto Básico, a Portaria Interministerial nº 060/2015 e a Instrução Normativa IPHAN nº 001/2015.

9.5.5.2. Todas as ações realizadas, sejam as atividades de campo, laboratoriais e de educação patrimonial; deverão ser fotografadas e georreferenciadas. As pesquisas de campo deverão ser apresentadas em formato digital em mapas com boa resolução em escala 1:5.000 ou maior, contendo todos os pontos de sondagem, caminhamentos, ocorrências e sítios arqueológicos. Os arquivos shapefile devem ser disponibilizados, fazendo parte do relatório.

9.5.6. **Produto 6:** Relatório do Plano Básico Ambiental Indígena (PBAI)

9.5.6.1. Apresentar o Plano de Trabalho Indígena, conforme especificado no Termo de Referência da FUNAI, para obtenção da autorização da FUNAI visando à entrada da Contratada em Terras Indígenas para elaboração do PBAI.

9.5.6.2. Para elaboração do Plano de Trabalho Indígena, a Contratada deverá entrar em contato com a FUNAI e solicitar as diretrizes para a elaboração do Plano de Trabalho Indígena.

9.5.6.3. Após os trabalhos de campo apresentar o PBAI em volume separado contendo os programas indicados pela FUNAI e demais órgãos envolvidos, além dos propostos no Estudo de Impacto Ambiental – ECI, bem como aqueles especificados na LP.

9.5.6.4. O PBA deve ser apresentado em nível de detalhamento de projeto executivo, contendo, especificação quanto ao transporte adequado, equipamentos de apoio, destinação final e tratamento quando recomendado, metodologias, recursos diversos necessários a sua execução, cronograma, equipe técnica e de apoio, conforme detalhado neste Projeto Básico, dentre outros que Contratada achar necessário.

9.5.7. **Produto 7:** Relatório da Outorga de Direito do Uso de Recursos Hídricos para requerimento da LI

9.5.7.1. Apresentar relatório completo para requerimento da outorga junto aos órgãos competentes.

9.5.8. A Contratada deverá disponibilizar técnicos que assessorem a EPL quando da realização de reuniões técnicas sobre os estudos elaborados ou condicionantes destes decorrentes junto ao IBAMA e/ou demais órgãos envolvidos no licenciamento.

9.5.9. A Contratada deverá responder às questões técnicas e complementações solicitadas pela EPL e pelos órgãos licenciador e envolvido e elaborar todas as complementações de estudos requeridas por estes, bem como atender às condicionantes das licenças e autorizações ambientais relativas aos estudos elaborados, em decorrência de insuficiência ou inadequação dos dados apresentados, mesmo que representem novas incursões a campo.

9.6. Forma de apresentação dos produtos:

9.6.1. Os produtos deverão ser entregues em mídia digital (pendrive ou DVD), nos formatos .pdf e .doc, tanto para fins de checklist quanto para fins de análise técnica.

9.6.2. A Contratante poderá exigir vias impressas de quaisquer produtos, caso julgue necessário.

9.6.3. Todos os produtos finais impressos deverão ser assinados pelo coordenador geral e pelos respectivos coordenadores de cada meio.



- 9.6.4. Os arquivos vetoriais deverão ser entregues no formato kmz/kml e shapefile ou outro formato passível de exportação para o software Esri® ArcGIS® ou compatíveis com o padrão OpenGIS. As imagens georreferenciadas deverão ser entregues em formato GEOTIFF.
- 9.6.5. Os relatórios que contém dados de campo deverão ser acompanhados de arquivos com os dados em formato editável e as planilhas utilizadas em campo contendo todas as fórmulas abertas.
- 9.6.6. Após aprovação do PBA e Inventário Florestal pela EPL, estes serão encaminhado ao IBAMA para o atendimento ao TR (IBAMA) e início da análise técnica. Após o aceite do IBAMA, a Contratada deverá imprimir a quantidade de cópias solicitadas pelo IBAMA e encaminhar para os órgãos envolvidos e demais entidades indicadas por este.
- 9.6.7. A formatação do PBA e do Inventário Florestal deve atender ao Termo de Referência do IBAMA, priorizando a clareza e a estrutura constantes nos termos de referência do IBAMA e dos demais órgãos envolvidos no licenciamento. Os capítulos devem ser ilustrados com figuras, tabelas, mapas e fotos, de modo a facilitar a sua compreensão. Deverão ser utilizados dados de sensoriamento remoto, assim como mapas temáticos de informações ambientais da região, em escala adequada.
- 9.6.8. Após aprovação do PBAI pela EPL, este será encaminhado à FUNAI para o atendimento ao TR (FUNAI) e início da análise técnica. Após o aceite da FUNAI, a Contratada deverá imprimir a quantidade de cópias solicitadas pela FUNAI e encaminhar para os órgãos envolvidos e demais entidades indicadas por esta.
- 9.6.9. Após aprovação do Projeto Arqueológico pela EPL, este será encaminhado ao IPHAN para o atendimento ao TR (IPHAN) e início da análise técnica. Após o aceite do IPHAN, a Contratada deverá imprimir a quantidade de cópias solicitadas pela FUNAI e encaminhar para os órgãos envolvidos e demais entidades indicadas por este.
- 9.6.10. As localizações geográficas dos pontos ou das áreas devem ser apresentadas em formato de coordenadas geográficas ou UTM (preferencialmente). Para essa última, deverá ser informada a zona ou Meridiano Central.
- 9.6.11. A elaboração dos mapas temáticos deve seguir os critérios apresentados pelo IBAMA em escala compatível com as áreas de influência direta e indireta estabelecida e considerando os elementos a serem estudados.
- 9.6.12. Os responsáveis pela elaboração dos estudos ambientais deverão ser apresentados da seguinte forma:
- 9.6.12.1. Identificação e assinatura do coordenador geral e dos coordenadores temáticos, conforme determina o IBAMA;
- 9.6.12.2. Apresentação do CTF/IBAMA e das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART de todos os profissionais responsáveis pela elaboração dos estudos, quando couber. Não havendo conselho responsável pela fiscalização do exercício da profissão, a ART poderá ser substituída por “declaração de participação e responsabilidade pelos dados apresentados” dos membros da equipe enquadrados nesta última hipótese.
- 9.6.12.3. Assinatura de todos os profissionais que participaram do trabalho, em pelo menos uma das cópias dos produtos.
- 9.7. Os serviços deverão ser executados respeitando-se os critérios de sustentabilidade ambiental indicados abaixo:
- 9.7.1. Implementar práticas de redução de consumo de papel, utilizando o padrão frente-verso na impressão de relatórios e outros documentos, bem como utilizar a fonte ecológica recomendada pela Advocacia Geral da União, que se encontra disponível para download no seguinte endereço eletrônico: [www.agu.gov.br/ecofont](http://www.agu.gov.br/ecofont).
- 9.7.2. Adotar o uso preferencialmente de papel não clorado na impressão de documentos e relatórios;

- 9.7.3. Adotar prática de destinação final das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo a Resolução CONAMA Nº 257/1999;
- 9.7.4. Fornecer aos colaboradores os equipamentos de segurança necessários para execução dos serviços (EPI's), bem como uniformes de campo, os quais serão fiscalizados pela EPL;
- 9.7.5. Considerar nas pesquisas de preços para aquisições e serviços contemplados no escopo da contratação, empresas que tenham certificação ambiental; e
- 9.7.6. Estimular a troca de informações entre as equipes envolvidas por meio de ferramentas digitais e/ou virtuais.
- 9.7.7. Os serviços devem estar aderente à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 9.7.8. No que couber, visando a atender ao disposto na legislação aplicável a CONTRATADA deverá priorizar, para o fornecimento do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis.

## 10. EQUIPE TÉCNICA

10.1. Os coordenadores que fazem parte da etapa de habilitação da empresa deverão obrigatoriamente participar da equipe de execução dos serviços objeto desta contratação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente comunicado e autorizado pela EPL.

10.2. Documentação para os coordenadores (a ser apresentada junto com os documentos de habilitação):

10.2.1. *Curriculum Vitae*, devidamente assinado pelo profissional designado para este cargo, conforme modelo constante do anexo VII (SEI 2924660) deste Projeto Básico, demonstrando a experiência requerida para a função;

10.2.2. Diploma de graduação requerido para a função, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e titulação de especializações ou pós-graduações na formação requerida, emitida por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

10.2.3. Registro no Conselho de Classe competente para sua área de graduação, quando couber;

10.2.4. **Declaração** com o seguinte teor: *“Declaro, sob as penas da lei, que executarei o objeto do Edital de RCE nº \_\_\_\_/2020-EPL, do Projeto Básico, do Cronograma, da Proposta da Empresa xxx e sem quaisquer incompatibilidades com outros projetos, em especial aqueles executados no âmbito da EPL”;*

10.2.5. Atestados ou certidões indicando que o profissional esteja listado entre os nomes apresentados e emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados/averbados pelo Conselho Profissional competente, quando couber, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços (conforme apresentado na habilitação); e

10.2.6. Comprovação de vínculo com a Contratada, que poderá ser das seguintes formas e atendendo os seguintes requisitos:

- I - Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- II - Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- III - Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

IV - Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo Conselho de Classe competente com a sua área de graduação, quando couber, da Sede ou Filial da Licitante onde consta o registro do profissional como RT, pertinente a função a ser exercida, ou a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Ficha de registro do empregado – RE, devidamente registrada no Órgão competente; ou
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, em nome do profissional; ou
- c) Contrato Social ou último aditivo se houver; ou
- d) Contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício.
- e) Declaração de Contratação Futura do profissional, acompanhada da anuência do profissional a ser contratado.

V - Profissional contratado: contrato de prestação de serviço.

### 10.3. Alterações da Equipe Técnica:

10.3.1. As alterações na composição da equipe técnica serão possíveis mediante prévia solicitação da Contratada e aprovação formal da EPL; ou ainda quando solicitado pela própria EPL em função da ineficiência ou necessidade da execução dos trabalhos.

10.3.2. Somente será aprovada a substituição de integrantes da equipe dos estudos por outros que, na forma deste Projeto Básico, atendam a legislação vigente e o perfil e funções exigidos para cada cargo.

## 11. ORGANIZAÇÃO REQUERIDA DA EMPRESA CONTRATADA

11.1. A Contratada deverá considerar em sua estrutura, para execução dos serviços, os seguintes aspectos:

11.2. Constituição de equipe multidisciplinar, responsável pela execução dos serviços, conforme especificado na equipe de referência;

11.3. A efetiva mobilização da equipe, veículos, equipamentos e instalações compatíveis com as planilhas orçamentárias;

11.4. Adotar critérios de sustentabilidade ambiental, conforme os sugeridos neste Projeto Básico;

11.5. Prover todos os meios necessários à execução dos serviços, em consonância com o estabelecido na sua Proposta de Preços;

11.6. A empresa deverá manter escritório, veículos, laboratórios e instalações em geral, em número e localização apropriados para o bom desenvolvimento dos serviços, levando em consideração ainda a legislação ambiental e trabalhista; e

11.7. A mobilização da equipe, veículos e instalações da empresa Contratada deverão ser compatíveis com o cronograma dos serviços, em consonância com as orientações e solicitações da EPL.

## 12. ORÇAMENTO E PREÇO DE REFERÊNCIA E DA DOTAÇÃO

12.1. A metodologia aplicada para estimar o valor desta contratação tomou como referência a “Tabela de Preços de Consultoria do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT (RESOLUÇÃO Nº 11, DE 21 DE AGOSTO DE 2020, constante na “Nova Tabela de Consultoria DNIT (ANEXO I – PREMISSAS e DIRETRIZES) de 2020, em conformidade com as disposições do art. 6º, do Decreto nº 7.983/2013 c/c o inc. III, do art. 5º, da IN nº 73/2020-SEGES-ME.

12.2. O custo da diária foi baseado em valores de diárias praticados pelo Governo Federal, conforme especificado no anexo I do Decreto 5.992 de 19/12/2006.

12.3. No orçamento de referência da EPL considera ainda todos os encargos especificados na “Nova Tabela de Consultoria DNIT (ANEXO I – PREMISSAS e DIRETRIZES) de 2020:



12.3.1. O valor máximo da contratação para o objeto é o seguinte:

<b>VALOR MÁXIMO</b>	<b>R\$ 1.275.831,49</b>
---------------------	-------------------------

12.3.2. A planilha de orçamento dos produtos está apresentada no anexo XII (2924680) - PLANILHA DE ORÇAMENTO REFERENCIAL.

12.3.3. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral da União, para o exercício de 2021 e serão solicitados pela Gerência de Licitações e Contratos - GELIC.

12.3.4. Para cobrir as despesas eventuais aditamentos serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas de mesma natureza.

### 13. HABILITAÇÃO TÉCNICA

13.1. Na fase de habilitação, serão solicitados os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal, na forma da lei, bem como atestados de capacitação técnica da empresa e de qualificação técnica profissional da equipe, conforme a seguir:

13.1.1. Certidão de registro ou inscrição da Empresa Licitante e dos respectivos profissionais detentores dos atestados exigidos neste item 13 do Projeto Básico, na Entidade Profissional competente, com validade na data de apresentação da proposta.

13.1.2. Atestados de Capacidade Técnica da Empresa com preenchimento da planilha conforme modelo do ANEXO VI (2924660), MODELO DE PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA E DA EQUIPE TÉCNICA, deste Projeto Básico.

13.1.3. Somente serão consideradas habilitadas para execução do objeto deste Projeto Básico as licitantes que demonstrarem possuir conhecimento compatível, conforme documentação abaixo especificada.

13.1.4. A capacitação técnica da empresa será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

TIPO DE ATESTADO	QUANTIDADE DE ATESTADOS EXIGIDOS
Elaboração de PBA	01
Inventário Florestal	01
Elaboração de PBAI	01
Projeto Arqueológico	01

#### 13.1.5. Observações:

13.1.5.1. Para habilitação técnica da empresa será exigido experiência em elaboração de Plano Básico Ambiental (PBA), Plano Básico Ambiental Indígena (PBAI), Projeto Arqueológico e Inventário Florestal, para licenciamento de obras rodoviárias ou ferroviárias, com extensão mínima de **55 km**. Cabe destacar que a quilometragem especificada atende a orientação do TCU (Acórdão n.º 1.052/2012-Plenário, TC 004.871/2012-0) em permitir atestados com extensão de até 50% do total do objeto a ser licitado.

13.1.5.2. A fixação deste limite de atestado é pertinente para o exame da qualificação técnica do licitante, haja vista a natureza e a complexidade técnica do serviço de licenciamento ambiental para empreendimento desse porte. Essa qualificação é necessária para comprovar a experiência da empresa em licenciamento ambiental com um nível de complexidade mínima para a boa execução do objeto.

13.1.5.3. Para a apresentação do atestado do PBA, PBAI, Projeto Arqueológico e Inventário Florestal, será permitido o somatório de até 2 (dois) atestados para o alcance da extensão mínima.

13.1.5.4. Define-se como parcelas de maior relevância e valor significativo da licitação o PBA, PBAI, Projeto Arqueológico e Inventário Florestal, sendo que são exigidos com o critério de extensão mínima, pois, trata-se da atividade que reflete tecnicamente a experiência da licitante necessária para a execução do objeto do presente certame.

13.2. Para o PBA, PBAI, Projeto Arqueológico, Inventário Florestal, a título de qualificação da empresa, deverão ser anexados atestado e/ou certidão comprovando a execução dos mesmos, quando couber, neles constando os contratos, nomes do contratado e do contratante, manifestação de aceite dos estudos, e discriminação dos serviços.

13.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos acima.

13.4. Serão admitidos atestados parciais, para fins de habilitação da empresa, desde que comprovada a execução integral dos estudos que compõe a parcela de maior relevância (PBA, PBAI, Projeto Arqueológico e Inventário Florestal).

13.5. Todos os documentos apresentados ficarão anexados ao processo, sendo vedada sua retirada ou substituição.

13.6. A não apresentação de qualquer documento solicitado acima ou sua apresentação em desacordo com a forma e quantidades estipuladas, implicará na automática inabilitação da LICITANTE.

13.7. A Qualificação da equipe técnica deverá ser avaliada da seguinte forma, com preenchimento da planilha conforme modelo do ANEXO VII (2924660), MODELO DE CURRÍCULO.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>TEMPO DE EXPERIÊNCIA</b>
<b>Coordenador Geral</b> <b>Quantidade: 1 profissional</b>	Nível superior	Coordenação: Elaboração de PBAs, PBAI, Projeto Arqueológico e Inventário Florestal, para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias.  Quantidade de Atestados Exigidos: 01	Profissional com mais de 10 (dez) anos de experiência
<b>Coordenador de Meio Físico</b> <b>Quantidade: 1 profissional</b>	Nível superior	Experiência em elaboração de Programas Ambientais do Meio Físico para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias.  Quantidade de Atestados Exigidos: 01	Profissional com mais de 10 (dez) anos de experiência
<b>Coordenador de de Meio Biótico</b>	Nível superior	Experiência em elaboração de Programas Ambientais do Meio Biótico para fins de	Profissional com mais de 10 (dez)

<b>Quantidade: 1 profissional</b>		licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias. Quantidade de Atestados Exigidos: 01	anos de experiência.
<b>Coordenador de Meio Socioeconômico</b> <b>Quantidade: 1 profissional</b>	Nível superior	Experiência em elaboração de Programas Ambientais do Meio Socioeconômico para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias. Quantidade de Atestados Exigidos: 01	Profissional com mais de 10 (dez) anos de experiência.
<b>Observação:</b> Na fase de habilitação da equipe técnica, não será aceito o mesmo profissional concorrendo para dois cargos de Coordenação.			

13.8. Os documentos hábeis para comprovação da qualificação da equipe técnica são os especificados nos itens 8.2 deste Projeto Básico.

13.9. O tempo de experiência mínima exigido para os Coordenadores que fazem parte da qualificação da equipe técnica, é proveniente da Tabela de Preços de Consultoria do DNIT (RESOLUÇÃO Nº 11, DE 21 DE AGOSTO DE 2020), constante da Nova “Tabela de Consultoria (ANEXO I – PREMISSAS e DIRETRIZES) de 2020.

13.10. Os documentos hábeis para comprovação do tempo de experiência profissional da equipe técnica poderão ser certidão e/ou atestados, emitido pelo contratante principal dos serviços (órgão/ente público ou empresa privada), devendo ser juntado à documentação de modo a comprovar a experiência profissional em estudos para licenciamento ambiental.

13.11. Para atendimento ao item a licitante deverá preencher modelo de currículo em ANEXO.

#### 14. LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS/PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1. Os serviços serão executados na área que deverá ser estudada e no escritório da Contratada, sendo os produtos entregues à EPL, em Brasília/DF, conforme consta do cronograma físico.

14.2. Fica estabelecido o prazo total de **24 (vinte e quatro) meses** para a execução dos serviços.

#### 15. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1. Executar os serviços com presteza e qualidade técnica, entregando os produtos em concordância com os requisitos inerentes a cada atividade definida nos itens 6 – Descrição dos Serviços e 7 – Produtos e Forma de Apresentação, deste Projeto Básico, e de acordo com o cronograma físico-financeiro constante da proposta da Contratada.

15.2. Corrigir e complementar os produtos entregues sempre que solicitado pela EPL, pelo IBAMA e pelos órgãos envolvidos no licenciamento ambiental, durante a vigência do contrato.

15.3. Reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos, ou incorreções que forem detectadas durante a vigência do contrato, cuja responsabilidade lhe seja atribuível, exclusivamente.

15.4. Manter, no quadro de pessoal, equipe de profissionais especializados para execução dos serviços, de acordo com o perfil e funções descritos em sua proposta, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a EPL, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas pertinentes à execução dos serviços.



- 15.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a realização dos serviços contratados, sem que haja prévia e expressa anuência da EPL.
- 15.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo, ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e ao acompanhamento da Contratante.
- 15.7. Manter o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que a ela venham a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão da prestação dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros.
- 15.8. Assim que solicitado pela EPL, a CONTRATADA deverá providenciar a assinatura, por seu representante legal, dos Termos de Confidencialidade a serem disponibilizados pela EPL, responsabilizando-se pela confidencialidade das informações também em nome de seus colaboradores.
- 15.9. Participar das reuniões com a EPL sempre que solicitada.
- 15.10. Assumir todos os encargos de possíveis demandas cíveis e penais relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 15.11. Responsabilizar-se pela guarda e proteção dos materiais e equipamentos adquiridos para execução dos serviços, previstos nas planilhas orçamentárias do subprograma de afugentamento e salvamento de fauna e do subprograma de monitoramento de fauna e manejo e conservação da fauna ameaçada.
- 15.12. Não veicular publicidade ou quaisquer informações acerca das atividades objetos deste contrato, sem a prévia e expressa autorização da EPL.
- 15.13. Garantir que a equipe técnica seja alocada de maneira a preservar a rigidez das disposições contidas no Edital, na proposta, no seu Plano de Trabalho e no Cronograma, sem que exista qualquer incompatibilidade com outros projetos, em especial os executados no âmbito da EPL.
- 15.14. Eventuais multas ocorridas devido ao não cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo IBAMA e/ou órgãos envolvidos (como mudanças nos módulos de fauna sem prévia autorização do IBAMA) são de responsabilidade da Contratada.
- 15.15. A obtenção dos endossos financeiro e institucional para os estudos de arqueologia são de responsabilidade da Contratada.
- 15.16. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.17. Indicar formalmente preposto para acompanhar a execução contratual.
- 15.18. Responsabiliza-se pela realização, organização e participação nas reuniões públicas, caso sejam solicitadas pelo IBAMA.
- 15.19. Cumprir , dentro dos prazos assinalados, as obrigações contratadas.
- 15.20. Prestar serviços de assessoramento à EPL durante todo o processo para a obtenção das Licenças Ambientais especificadas acima e autorizações específicas, dentre eles a disponibilização de técnicos para participação nas reuniões técnicas junto ao IBAMA e demais órgãos envolvidos no licenciamento.
- 15.21. Responsabilizar-se pela realização, organização e participação nas reuniões públicas, caso sejam solicitadas pelo IBAMA e órgãos envolvidos no licenciamento.
- 15.22. Responsabilizar-se por eventuais multas aplicadas, na fase de elaboração dos estudos, devido ao não cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo IBAMA e/ou órgãos envolvidos.

## 16. OBRIGAÇÕES DA EPL

- 16.1. Emitir Nota de Empenho e informar a Contratada sobre a sua emissão.
- 16.2. Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada, após receber e aprovar cada produto discriminado.
- 16.3. Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da Nota Fiscal emitida pela Contratada, desde que os produtos objeto da Nota Fiscal tenham sido aprovados.
- 16.4. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento dos serviços contratados, especificando o detalhamento necessário à sua perfeita execução.
- 16.5. Prestar as informações e esclarecimentos necessários que possam vir a ser solicitados pela empresa Contratada.
- 16.6. Rejeitar no todo ou em parte a prestação dos serviços, em desacordo com as condições e especificações contratuais.

## 17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 17.1. O pagamento será efetuado segundo o Instrumento de Contrato, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota Fiscal emitida pela Contratada, devidamente atestada, quanto aos produtos efetivamente entregues e aprovados pela EPL, conforme cronograma Físico-Financeiro, ANEXO XI (2924678), desde que cumpridas todas as condições estabelecidas no Edital, neste Projeto Básico e na Proposta da Contratada.
- 17.2. O pagamento será creditado em conta corrente da Contratada, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 17.3. Caso a vencedora constituída em Consórcio, informar quando do pagamento o nº do CNPJ e dados bancários responsável pelo recebimento dos créditos (empresa líder). A aludida informação deverá possuir, expressamente, a anuência das empresas constituintes do Consórcio.
- 17.4. Caso sejam verificadas divergências, a CONTRATANTE devolverá o documento fiscal à CONTRATADA ou solicitará a sua correção, quando cabível, interrompendo-se o prazo de pagamento até que este providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela CONTRATANTE.
- 17.5. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções de tributos, nos termos da legislação tributária.
- 17.6. Nos casos eventuais de atrasos de pagamento por culpa da CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data prevista para o recebimento até a data do efetivo pagamento, calculados *pro rata* tempore mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

VP = Valor da parcela a ser paga.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

I = índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,0001644
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo da Gerência de Meio Ambiente da EPL.

18.2. Quando da entrega dos produtos, caberá ao fiscal do contrato:

18.2.1. Verificar no momento da entrega do produto, sua conformidade com o escopo do serviço contratado, bem como o cumprimento do prazo estabelecido para a entrega do mesmo;

18.2.2. Notificar a empresa Contratada da necessidade de alterações e adequações no produto recebido, respeitando os prazos determinados pela fiscalização;

18.3. O descumprimento das condições estabelecidas pelo órgão licenciador na entrega dos produtos poderá acarretar em adequações e/ou complementações, por parte da Contratada, sem nenhum ônus para a Administração;

18.4. Aspectos fundamentais para que o fiscal de contrato possa conduzir eficientemente o processo de fiscalização:

a) conhecer o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando dúvidas com os demais setores responsáveis pela administração, objetivando o seu fiel cumprimento;

b) conhecer os serviços a serem executados;

c) solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;

d) sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

e) verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

f) comunicar à autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

g) zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos serviços prestados;

h) acompanhar o cumprimento, pela Contratada, do cronograma físico-financeiro;

i) estabelecer prazo para correção de pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências inadequadas;

j) realizar as medições dos serviços conforme parecer de avaliação e aprovação nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; e

k) não receber em mãos as notas fiscais, nem demais documentos, pois os mesmos deverão ser entregues no Setor de Protocolo, ou enviados diretamente no Sistema Eletrônico de Informação – SEI/MINFRA-EPL.

18.4.1. O fiscal deverá ter, em todos os contratos, atenção permanente sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância da legislação em vigor;

18.4.2. O fiscal de contrato é independente e deve ter a responsabilidade de conduzir os trabalhos de acordo com os princípios da Administração Pública. Durante a execução do contrato sempre que necessário o fiscal deve buscar ajuda nas áreas competentes da empresa para serem resolvidas. As questões que extrapolem as suas competências devem ser encaminhadas à autoridade competente, para que possam ser resolvidas, inclusive com relação à aplicação das penalidades previstas em lei; e

18.4.3. Quando realizar reuniões com a Contratada, estas deverão ser documentadas e o fiscal deverá elaborar memórias de reunião que deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos: data; nome e



assinatura dos participantes; assuntos tratados; decisões; responsáveis pelas providências a serem tomadas e prazo.

## 19. SANÇÕES

19.1. Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive de descumprimento de exigência expressamente formulada pela EPL ou de inobservância de qualquer obrigação legal, bem como em caso de mora, sem motivo justificado, a licitante ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa:

a) De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida; e
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

b) De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior à 1 (um) mês; e
- 0.66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite 15% (quinze por cento), em caráter excepcional e a critério da EPL.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos, apurado de acordo com a gravidade da infração.

19.2. As penalidades indicadas no item anterior somente poderão ser aplicadas após procedimento administrativo, e desde que assegurados o contraditório e a ampla defesa, facultada a licitante a defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

19.3. Contra a decisão de aplicação de penalidade, a licitante poderá interpor o recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma e no prazo previsto no Regulamento de Gestão e Fiscalização dos Contratos da EPL.

19.4. A imposição de penalidade prevista nesta Cláusula não impede a extinção do CONTRATO pela EPL, nos termos da legislação aplicável, também assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.5. A multa prevista nesta Cláusula poderá ser aplicada concomitantemente com as demais penalidades.

19.6. A multa aplicada à CONTRATADA e os prejuízos causados a EPL serão deduzidos de quaisquer créditos a ela devidos e pela Garantia Contratual, caso haja, ressalvada a possibilidade de cobrança judicial da diferença eventualmente não coberta pelos mencionados créditos.

19.7. No caso de uso indevido de informações sigilosas observar-se-ão, no que couber, os termos da Lei nº 12.527/2011 e do Decreto nº 7.724/2012.

19.8. No caso de atos lesivos à EPL observar-se-ão os termos da Lei nº 12.846/2013.

19.9. A sanção prevista no inciso III desta Cláusula também poderá ser aplicada às sociedades ou profissionais que:

- I - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II - Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
- III - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a EPL em virtude de atos ilícitos praticados.

## 20. VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1. O contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, até a completa execução de seu escopo contratual.

## 21. REAJUSTE

21.1. O valor do CONTRATO será reajustado a partir de 1 (um) ano da data do orçamento base da EPL, pela variação do índice de Consultoria do DNIT, para serviços de engenharia, obtido pela Fundação Getúlio Vargas FGV – Coluna 39 (Serviços de Consultoria), e publicados na seção de Índices Econômicos da Revista “Conjuntura Econômica.

21.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da licitante.

21.3. O valor da parcela de reajustamento deverá ser calculado conforme regra definida abaixo.

$$R = \frac{I_i - I_0}{I_0} * V$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

$I_0$  = Índice de preço correspondente ao mês do orçamento base da EPL

$I_1$  = Índice relativo ao mês do reajuste

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado

21.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajuste, a CONTRATANTE aplicará o índice vigente, liquidando a diferença correspondente quando da divulgação do índice definitivo.

21.5. Caso o índice estabelecido para aplicação do reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, o índice que vier a ser determinado.

21.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial.

## 22. GARANTIA

22.1. A licitante prestará garantia de 5 % (valor por extenso) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir do primeiro dia subsequente do recebimento da via assinada do CONTRATO, observadas as condições previstas no Edital, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

- I - caução em dinheiro;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

22.2. A garantia deverá assegurar o pagamento de:

- I - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do CONTRATO.
- II - Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.
- III - Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA.
- IV - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

22.3. No caso do Seguro-garantia, deve prever expressamente:

- I - Prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do término da vigência contratual, para apuração de eventual inadimplemento da licitante - ocorrido durante a vigência contratual, e para a comunicação da expectativa de sinistro ou do efetivo aviso de sinistro, observados os prazos prescricionais pertinentes.
- II - Cobertura dos riscos de inadimplemento, pela CONTRATADA, de dívidas de natureza trabalhista e previdenciária.

22.4. O prazo previsto para a apresentação da garantia poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o respectivo transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela EPL.

22.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de sanções prevista neste Projeto Básico.

22.6. Em caso de alteração do valor contratual, utilização total ou parcial da garantia pela EPL, ou em situações que impliquem em perda ou insuficiência da garantia, a CONTRATADA deverá providenciar a complementação ou substituição da garantia prestada no prazo estabelecido no item 22.1.

## 23. **DA RESCISÃO**

23.1. A inexecução total ou parcial do contrato pode ensejar sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação e no Regulamento de Gestão e Fiscalização de Contratos da EPL.

23.2. Constitui motivo para a rescisão contratual:

23.2.1. O descumprimento, ou o cumprimento irregular ou incompleto de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

23.2.2. O atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento;

23.2.3. A subcontratação de objeto contratual a quem não atenda as condições de habilitação e/ou sem prévia autorização da EPL;

23.2.4. A fusão, cisão, incorporação ou associação da Contratada com outrem não admitidas no instrumento convocatório e no contrato, e sem prévia autorização da EPL;

23.2.5. O desatendimento das determinações regulares do gestor e/ou do fiscal do contrato;

23.2.6. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

23.2.7. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

23.2.8. Razões de interesse da EPL, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas em processo interno;

23.2.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, e;

23.2.10. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

23.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

23.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

23.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

23.3.3. Indenizações e multas.

23.4. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à CONTRATANTE, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

#### 24. **ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

24.1. O CONTRATO poderá ser alterado, por acordo entre as partes, nas hipóteses disciplinadas no art. 81 da Lei nº 13.303/2016, entre outras legal ou contratualmente previstas, observando-se que:

I - As alterações devem preservar o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO; e

II - É vedada a modificação contratual que desnature o objeto da contratação ou afete as condições essenciais previstas neste documento.

24.2. Em atenção aos princípios que regem as relações contratuais, nas hipóteses em que for imprescindível a alteração do Contrato para viabilizar sua plena execução, conforme demonstrado em processo administrativo, não caberá à recusa das partes à respectiva formalização, salvo em caso de justo motivo, devidamente comprovado pela parte que o alegar.

24.3. A parte que, injustificadamente, se recusar a promover a alteração contratual indicada no item anterior, deverá responder pelos danos eventualmente causados, sem prejuízo das demais consequências previstas neste Instrumento e na legislação vigente.

24.4. As alterações contratuais serão formalizadas mediante instrumento aditivo, ressalvadas as hipóteses legais que admitem a alteração por apostilamento.

24.4.1. As alterações de etapas de execução contratual poderão ser feitas por simples apostilamento, com a anuência da Contratada, desde que não altere a vigência contratual.

#### 25. **DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

25.1. A CONTRATADA, na forma do art. 49 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, cede a EPL e ao PODER CONCEDENTE os direitos autorais patrimoniais relativos aos PRODUTOS resultantes da prestação dos SERVIÇOS NECESSÁRIOS objeto deste PROJETO BÁSICO.

25.2. A EPL e o PODER CONCEDENTE poderão utilizar ou ceder a terceiros os direitos autorais patrimoniais em novos projetos, independentemente da participação da CONTRATADA, sem que haja necessidade de qualquer remuneração adicional.

25.3. Todos os relatórios, análises, memorandos e documentos elaborados pela CONTRATADA poderão ser disponibilizados pela EPL, caso necessário, entre seus funcionários, diretores, consultores, a União, órgãos de fiscalização, regulação e controle interno e externo, mas não poderão ser disponibilizados para terceiros sem o consentimento por escrito da CONTRATADA, salvo relatórios, pareceres, estudos e demais itens dos PRODUTOS a partir do recebimento definitivo pela EPL.

25.4. A EPL se compromete a mencionar o nome do autor dos PRODUTOS sempre que os utilizar.

25.5. A CONTRATADA não poderá utilizar, divulgar ou comercializar tais produtos, salvo mediante prévia e expressa autorização da EPL.

25.6. A CONTRATADA renuncia expressamente aos direitos sobre as planilhas, modelos e demais materiais elaborados no âmbito dos SERVIÇOS NECESSÁRIOS, inclusive aqueles elaborados por prestadores de serviços subcontratados pela CONTRATADA e que sejam empregados como insumo para a elaboração dos SERVIÇOS NECESSÁRIOS.

#### 26. **DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO A COMISSÃO ESPECIAL E GESTOR DO CONTRATO**



26.1. A Equipe Técnica de Apoio a Comissão Especial para realização de licitação na modalidade de Regime de Contratações da Estatal e da comissão de fiscalização serão designados oportunamente pela EPL.

## 27. **DA MATRIZ DE RISCO**

27.1. MATRIZ DE RISCOS é a cláusula contratual definidora dos riscos e das responsabilidades entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA e caracterizadora do equilíbrio econômico financeiro na execução do contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.

27.2. A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCO anexa deste Termo.

27.3. A CONTRATADA não é responsável pelos riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste quando estes competirem à CONTRATANTE, conforme estabelecido no ANEXO VIII - Matriz de Risco.

## 28. **INTEGRAM ESTE PROJETO BÁSICO, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS**

- I - Termo de Referência IBAMA para Campanhas de Fauna (SEI 2924660)
- II - Termo de Referência do IBAMA para Inventário Florestal (SEI 2924660)
- III - Termo de Referência IPHAN – Portaria Interministerial 060/2015 (SEI 2924660)
- IV - Termo de Referência da FUNAI - Portaria Interministerial 060/2015 (SEI 2924660)
- V - Termo de Referência do Ministério da Saúde (SEI 2924660)
- VI - Modelo de Planilha para Habilitação da Empresa e da Equipe Técnica (SEI 2924660)
- VII - Modelo de Currículo (SEI 2924660)
- VIII - Matriz de Risco (SEI 2924666)
- IX - Licença Prévia nº 570/2018 (SEI 2924671)
- X - Folha de Dados - DNIT (SEI 2924675)
- XI - Cronograma Físico-Financeiro (SEI 2924678)
- XII - Planilha de Orçamento Referencial (SEI 2924680)

## 29. **DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO**

29.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída por meio do Documento de Formalização de Demanda - SEI (2912749), bem como do Despacho 144 (SEI 2919780).

29.2. Após instrução processual, submetemos o presente Projeto Básico, elaborado por esta Equipe de Planejamento da Contratação, à Sra. Gerente de Meio Ambiente, nos termos do inc. VIII, art. 42. Da Lei nº 13.303/2016, c/c o art. 34, do Regulamento Interno de Licitações da EPL, para ciência e posterior envio ao Diretor de Planejamento para, concordando, **aprovar o presente Projeto Básico e encaminhá-lo** à Gerência de Licitações e Contratos, no intuito de dar prosseguimento à contratação.

*(Assinado eletronicamente)*

**CARLOS EDUARDO DE CASTRO**

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

*(Assinado eletronicamente)*

**CAROLINE MAIARA DE JESUS**

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

(Assinado eletronicamente)

**GUSTAVO DE OLIVEIRA LOPES**

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

(Assinado eletronicamente)

**LEONARDO SILVA RODRIGUES**

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

(Assinado eletronicamente)

**JOSÉ REINALDO LOPES**

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

De acordo. Submeto este Projeto Básico ao Sr. Diretor de Planejamento para, concordando, aprová-lo e encaminhá-lo à Gerência de Licitações e Contratos, no intuito de dar prosseguimento à contratação.

(Assinado eletronicamente)

**PAULA DURANTE TAGLIARI**

GERENTE DE MEIO AMBIENTE

**APROVO o presente Projeto Básico** como proposto, por atender as disposições da Lei nº 13.303/2016, bem como do regulamento de licitações e de gestão e fiscalização da EPL. Encaminhe-se a Diretoria de Gestão para providências de sua alçada.

(Assinado eletronicamente)

**RAFAEL ANTONIO CREN BENINI**

Diretor de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Maiara de Jesus, Coordenador(a)**, em 30/10/2020, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Silva Rodrigues, Assessor Técnico III**, em 30/10/2020, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo de Castro, Assessor Técnico III**, em 30/10/2020, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo de Oliveira Lopes, Fiscal Técnico**, em 30/10/2020, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Durante Tagliari, Gerente**, em 30/10/2020, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antonio Cren Benini, Diretor de Planejamento**, em 30/10/2020, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **José Reinaldo Lopes, Assessor Técnico IV**, em 30/10/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2936793** e o código CRC **880727CA**.

1.



Referência: Processo nº 50840.101978/2020-26



SEI nº 2936793

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70308-200  
Telefone: (61) 3426-3719 - [www.epl.gov.br](http://www.epl.gov.br)

### PROJETO BÁSICO - ANEXOS

ANEXO I	- Termo de Referência IBAMA para Campanhas de Fauna
ANEXO II	- Termo de Referência do IBAMA para Inventário Florestal
ANEXO III	- Termo de Referência IPHAN – Portaria Interministerial 060/2015
ANEXO IV	- Termo de Referência da FUNAI - Portaria Interministerial 060/2015
ANEXO V	- Termo de Referência do Ministério da Saúde
ANEXO VI	- Modelo de Planilha para Habilitação da Empresa e da Equipe Técnica
ANEXO VII	- Modelo de Currículo





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS - IBAMA

## **ANEXO I**

**Termo de Referência do IBAMA para campanhas de Fauna**

## ORIENTAÇÕES GERAIS

O levantamento de fauna e a apresentação dos resultados e das discussões dos estudos faunísticos deverão ser realizados tomando como base as orientações contidas na Instrução Normativa Ibama nº 13, de 19 de julho de 2013 e as demais considerações expressas neste Termo de Referência.

Para a execução das atividades de amostragem de fauna, a empresa consultora responsável pela elaboração desse Estudo deverá obter a Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico (ACCT), junto à Diretoria de Licenciamento Ambiental do Ibama (DILIC), conforme o disposto na supracitada normativa.

Deverão ser amostrados, no mínimo, os seguintes grupos: herpetofauna, avifauna e mastofauna (pequenos, médios e grandes), além da possível fauna cavernícola existente na Área de Estudo. No caso do empreendimento atravessar algum corpo hídrico deverão ser adicionados à amostragem, minimamente, os seguintes grupos: ictiofauna e invertebrados bentônicos.

A amostragem de ictiofauna poderá ser dispensada em duplicações ou ampliações de capacidade de rodovias, devendo o pedido de dispensa ser justificado tecnicamente pelo empreendedor quando da solicitação da Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico (ACCT), com base em dados secundários obtidos, obrigatoriamente, na(s) bacia(s) hidrográfica(s) na(s) qual(is) se insere o empreendimento.

Somente será exigida a amostragem de quelônios e crocodilianos quando existirem áreas de desova e reprodução desses grupos na Área de Estudo do empreendimento.

Adicionalmente, no caso de rodovias já implantadas (inclusive em leito natural), deverá ser realizada amostragem mensal da fauna atropelada, para todo o trecho a ser licenciado, seguindo a metodologia prevista na Instrução Normativa Ibama nº 13/2013.

O período de amostragem de cada grupo faunístico deverá ser de no mínimo sete dias efetivos, desconsiderando o tempo necessário para montagem das estruturas e das armadilhas. A realização das campanhas amostrais para a obtenção das informações da fauna deve respeitar o espaço de três meses entre todas as campanhas, visando a contemplação da sazonalidade ao longo de um ciclo completo de um ano. Essa sazonalidade deve ser corroborada com a apresentação de dados climáticos da região no período de realização das campanhas, incluindo índice pluviométrico, temperatura média e outros dados relevantes que possam influenciar a atividade ou o comportamento dos diferentes grupos faunísticos.

É estritamente necessária a aprovação pelo Ibama, antes da realização dos levantamentos de fauna, da distribuição dos sítios de amostragem e dos quantitativos e tipos de módulos a serem empregados durante as atividades.

## **METODOLOGIAS**

O tópico deverá ser iniciado com uma caracterização detalhada de cada área amostral utilizada durante os levantamentos primários. Para melhor ilustração, deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, imagens de satélite com a plotagem de cada sítio amostral, bem como fotos de todos os pontos amostrais.

A caracterização dos pontos amostrais inseridos em ecossistemas terrestres deverá incluir, no mínimo, as seguintes informações: fitofisionomia abrangida ou paisagem; estado de conservação; tamanho da área e perímetro dos fragmentos amostrados; coordenadas geográficas; topografia; presença de corpos hídricos.

A caracterização dos pontos amostrais inseridos em ecossistemas aquáticos deverá incluir, no mínimo, as seguintes informações: tipo de corpo d'água; estado de conservação, utilizando como base a análise de qualidade da água realizada no estudo; enquadramento com base na Resolução CONAMA nº 357/05; profundidade; largura ou perímetro e área do corpo d'água; tipo de substrato; coordenadas geográficas.

O delineamento amostral e os métodos utilizados para o levantamento de cada grupo faunístico deverão ser apresentados, sendo necessária também a elucidação dos esforços amostrais empregados, separados por grupo faunístico, método, área amostral e campanha. Tabela síntese, contemplado todos os esforços amostrais empregados no levantamento da fauna deverá compor o tópico.

Detalhar separadamente a metodologia utilizada para a realização do censo de atropelamentos da fauna.

Nos casos de coleta e captura, deverá haver detalhamento das técnicas e infraestruturas utilizadas para a marcação, triagem, identificação individual, registro e biometria, para cada grupo faunístico.

Os métodos utilizados para a análise dos dados coletados deverão ser detalhados neste tópico.

Destaca-se como minimamente necessário o detalhamento das metodologias utilizadas para as seguintes análises:

- Suficiência amostral baseada na curva de rarefação de espécies, indicando o intervalo de confiança;
- Estimativa de riqueza por grupo faunístico inventariado;
- Abundância absoluta e relativa das espécies registradas;
- Equitabilidade;
- Diversidade;

Similaridade (índice que considere a presença/ausência das espécies e índice que considere o padrão de distribuição dos indivíduos entre as espécies);

- Identificação de trechos críticos para o atropelamento de fauna e locais mais indicados para a implantação de medidas mitigadoras.

## RESULTADOS

*Fauna de provável ocorrência na Área de Estudo do empreendimento* A fauna de provável ocorrência deverá ser caracterizada com base em dados secundários obtidos, obrigatoriamente, na Área de Estudo do empreendimento. Os dados deverão ser obtidos preferencialmente em publicações recentes.

Os dados relativos à fauna de provável ocorrência devem ser consolidados em tabelas específicas, por grupo faunístico, contendo, no mínimo: nome científico, nome popular, habitat preferencial, *status* de conservação e grau de ameaça (conforme listas oficiais), destacando-se ainda as espécies endêmicas, raras, migratórias, cinegéticas e de relevante interesse médico-sanitário e referências bibliográficas.

## FAUNA OCORRENTE NA ÁREA DE ESTUDO DO EMPREENDIMENTO

Os dados relativos à fauna ocorrente obtidos por meio do levantamento primário devem ser consolidados em tabelas específicas por grupo faunístico contendo, no mínimo: nome científico, nome popular, área amostral do registro, descrição do habitat, *status* de conservação e grau de ameaça, destacando-se ainda as espécies endêmicas, raras, migratórias, cinegéticas e de relevante interesse médico-sanitário.

Para cada grupo faunístico deverá ser encaminhada a curva de rarefação e a estimativa de riqueza de espécies, separadas por área amostral e também considerando o conjunto das áreas amostradas.

Deverá ser apresentada tabela contendo a abundância absoluta e relativa das diversas espécies registradas, sendo necessária a separação por grupo faunístico, área e campanha.

Deverá ser apresentado o valor do índice de diversidade obtido em cada área amostral e grupo faunístico.

Deverão ser apresentados os valores de similaridade obtidos na comparação das áreas amostrais, separando-os por grupo faunístico inventariado.

*Fauna atropelada na Área de Estudo do empreendimento* Deverão ser apresentados os resultados obtidos por meio da amostragem de atropelamento da fauna. A apresentação dos dados deverá incluir tabelas, gráficos, imagens e fotos. Deverão ser elaborados gráficos para o número de atropelamentos, pelo menos, por segmento de rodovia, por espécie (incluindo gráfico de barra horizontal em ordem decrescente), por classe (aves, mamíferos, répteis e anfíbios), por mês e por ano. Para a determinação dos segmentos de rodovia, deverão ser consideradas



características ambientais, tais como, mas não exclusivamente, relevo e fitofisionomia.

A distribuição espacial de todos os registros de atropelamentos, incluindo a indicação dos 'Hotspots', deve ser representada em diagrama unifilar e também em carta-imagem atualizada, contendo as seguintes informações adicionais: eixo projetado da rodovia, corpos hídricos interceptados e que margeiam a rodovia; Unidades de Conservação; e fragmentos interceptados.

## **DISCUSSÕES E CONCLUSÕES SOBRE A FAUNA**

Com base nas informações apresentadas no tópico “Resultados”, deverá ser conduzida uma análise crítica quanto aos dados primários obtidos, comparando-os com os dados secundários apresentados (fauna esperada). Atrelado ao exposto deverá ser conduzida uma discussão sobre a suficiência amostral dos levantamentos conduzidos, a qual considere, principalmente, se os dados obtidos são suficientes para a adequada identificação e dimensionamento dos impactos ambientais sobre a fauna, bem como para a proposição de medidas mitigadoras e compensatórias. As curvas de rarefação e as estimativas de riqueza obtidas deverão ser utilizadas na discussão da suficiência amostral. A discussão deverá considerar todos os grupos faunísticos inventariados, podendo ser realizada individualmente, quando pertinente.

Em continuidade, a discussão deverá gerar subsídios para a avaliação dos impactos sobre a fauna, relativos à instalação e operação do empreendimento, bem como para a proposição de possíveis medidas de mitigação ou compensação, as quais deverão ser melhor detalhadas no item avaliação de impactos ambientais do estudo.

As discussões a serem conduzidas deverão focar a análise dos resultados obtidos por meio do diagnóstico realizado e as intervenções pretendidas para a execução do empreendimento, visando identificar possíveis impactos decorrentes dessas atividades e propor medidas que reduzam ao máximo a interferência negativa sobre a fauna. Dentre as discussões que devem ser conduzidas, obrigatoriamente, destacam-se:

- Áreas mais indicadas para a implantação de possíveis medidas mitigadoras que reduzam o atropelamento da fauna e aumentem a conectividade das áreas atravessadas pelo empreendimento, com base na identificação de paisagens que potencializem os riscos à fauna, nos dados de atropelamento de fauna (caso existentes), bem como na análise dos potenciais corredores de fauna, fundamentando-se em imagens de satélite recentes da área. A partir dessas informações, deve-se elaborar um mapa contendo as áreas mais indicadas para a execução de possíveis medidas mitigadoras que reduzam o atropelamento da fauna e potencializem o fluxo gênico entre os indivíduos das populações existentes no local. Em adição, os prováveis locais indicados para a implantação de passagens de fauna deverão ser sinalizados e apresentados em formato digital do tipo kml ou kmz.

- Grau de vulnerabilidade das espécies confirmadas para a área ou com potencial ocorrência na Área de Estudo do empreendimento, considerando, principalmente, as espécies ameaçadas de extinção, raras, endêmicas ou as que por quaisquer outros motivos possam estar mais ameaçadas pela implantação/operação do empreendimento. A análise da vulnerabilidade citada deve considerar, ainda, os pontos e habitat nos quais as espécies foram registradas e o provável tipo de intervenção ou influência do empreendimento sobre essas áreas.
- Grau de sensibilidade das espécies confirmadas para a área ou com potencial ocorrência na Área de Estudo do empreendimento, considerando, principalmente, as espécies ameaçadas de extinção, raras, endêmicas ou as que por quaisquer outros motivos possam estar mais ameaçadas pela implantação/operação do empreendimento. A análise da sensibilidade citada deve considerar, ainda, os pontos e habitat nos quais as espécies foram registradas e o provável tipo de intervenção ou influência do empreendimento sobre essas áreas. Adicionalmente, o estudo deve fazer uma discussão quanto a distribuição destas espécies em outros locais fora da Área de Estudo do empreendimento, baseando-se em estudos recentes que certifiquem que os *taxa* estão presentes nessas áreas. Esta análise visa principalmente a garantia da existência de populações viáveis em locais alternativos ao que se pretende implantar o empreendimento.
- A diversidade das áreas amostrais utilizadas no levantamento deve ser discutida. Paralelamente a esta última análise, deve-se discutir a riqueza de espécies apurada em cada sítio amostral, correlacionando-a com a diversidade registrada em cada local. Dessa forma, atrelada à discussão sobre a vulnerabilidade e sensibilidade das espécies, deve-se buscar uma discussão que integre todas essas variáveis, apontando possíveis sítios mais relevantes para a fauna.
- A similaridade obtida na comparação das áreas amostrais deve ser discutida buscando-se apontar semelhança entre os sítios, considerando principalmente as áreas com mesma fitofisionomia ou paisagem. Essa similaridade deve ser discutida em termos de presença/ausência das espécies e também considerando a equitabilidade (padrão de distribuição dos indivíduos entre as espécies).
- A fragmentação ou aumento de efeito de borda produzidos e a perda de ecossistemas a serem atravessados pelo empreendimento, destacando os possíveis pontos críticos para a fauna, baseados nos dados coletados e na alternativa locacional escolhida, também devem ser abordados. Desta forma, o diagnóstico deve ser capaz de apontar a necessidade de cuidados na transposição de tais áreas, gerando subsídios para a proposição de alternativas tecnológicas ou locais pontuais, as quais deverão ser melhor detalhadas no item relativo às medidas mitigadoras.
- A existência de espécies bioindicadoras deve ser indicada e discutida no Estudo. Devem ser apontados os locais nos quais tais espécies foram registradas e a maneira pela qual estas poderão ser utilizadas futuramente durante os programas de monitoramento ambiental, apontando também os parâmetros a serem registrados para a apuração de possíveis mudanças da qualidade ambiental.

- Espécies-alvo sugeridas para utilização de radiotelemetria, abrangendo espécies tanto com hábitos generalistas quanto especialistas (quando ocorrentes na Área de Estudo). Deverá ser proposto o delineamento amostral a ser adotado nesse monitoramento, o qual deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da Licença Prévia, caso comprovada a viabilidade ambiental do empreendimento. A atividade deverá ter como objetivos mínimos monitorar a área de vida, o deslocamento e a sobrevivência de indivíduos das espécies focais selecionadas.

Todas as discussões a serem conduzidas devem considerar a abundância das espécies registradas na Área de Estudo do empreendimento.

### **ITENS A SEREM APRESENTADOS NO ANEXO DO ESTUDO**

- carta(s) da(s) instituição(ões) receptora(s) atestando o recebimento de material biológico

proveniente da etapa de levantamento, indicando a espécie, a quantidade por espécie, número de tomo e a data de recebimento;

- tabela específica contendo exclusivamente os animais enviados para as instituições depositárias, expondo: nome científico; número de tomo (caso o animal ainda não tenha sido tombado, enviar a identificação individual); número de campo; data da coleta; município; coordenadas geográficas;

- memória de cálculo dos esforços amostrais empregados para o levantamento faunístico e das análises estatísticas realizadas (padrão *BrOffice*);

- tabela de dados brutos que apresente todos os indivíduos capturados e/ou observados durante as atividades de levantamento primário. Esta tabela deverá conter: nome científico; nome comum; área amostral; fitofisionomia; habitat; coordenadas geográficas; estação do ano; método de registro; data; horário de registro; sexo; estágio reprodutivo; estágio de desenvolvimento; status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual); endemismo; e o coletor/observador. Deverão ser indicados os espécimes recapturados;

- tabela com os dados dos coordenadores e de todos os profissionais da equipe técnica responsáveis pela atividade de levantamento de fauna e elaboração do estudo, contendo o nome do profissional, função na equipe, CTF, registro no conselho de classe, e Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs;

- Formulários de registro de atropelamento de fauna devidamente preenchidos, em formato digital, conforme modelo apresentado na IN IBAMA nº 13/2013.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS – IBAMA

## **ANEXO II**

**Termo de Referência do IBAMA para Inventário Florestal**



## TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO FLORESTAL

### INTRODUÇÃO

Este documento visa apresentar a abrangência, os procedimentos e os critérios necessários para a elaboração dos levantamentos de dados primários relacionados à flora (inventário florestal e/ou estudos florísticos/fitossociológicos), com o intuito de subsidiar a documentação a ser apresentada para emissão das licenças ambientais e autorizações requeridas no processo de licenciamento ambiental.

Seguem abaixo as orientações gerais:

### ITEM 1 – IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO

Neste item deve ser apresentado:

- 1.1. Identificação do empreendedor;
- 1.2. Identificação da Empresa Consultora, incluindo o número de registro junto ao Cadastro Técnico Federal - CTF, para todos os profissionais envolvidos e as cópias das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART (com data de expedição).
- 1.3 Rubrica obrigatória nas páginas do documento, por parte dos responsáveis pela sua elaboração.

### ITEM 2 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Apresentar toda a legislação aplicada (leis, instruções normativas, portarias, resoluções CONAMA e outras) nas esferas federal, estadual e municipal.

Em relação às espécies protegidas, por exemplo, deve ser considerada a legislação federal, as listas estaduais e municipais de espécies ameaçadas e demais listagens oficiais, tais como:

- a) Brasil: Instrução Normativa MMA 06 de 2008
- b) ES: Decreto Estadual 1499-R de 13/06/2005
- c) MG: Deliberação COPAM 085/97
- d) PA – Resolução COEMA 54 de 2007
- e) PR – Resolução SEMA/IAP 31 de 24/08/98
- f) RS: Decreto Estadual 42.099 de 01/01/2003
- g) SP: Resolução SMA 48 de 21/09/2004
- h) CITES
- i) IUCN

OBS: Eventualmente a legislação federal e/ou estadual determina prévia anuência ou autorização de corte (ocasionalmente até mesmo proíbe) para determinadas espécies, sendo que estas deverão ser consideradas e apresentadas pelo empreendedor para definição de medidas mitigadoras/compensatórias cabíveis.

### ITEM 3 – LOCALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO

Neste item deve conter a apresentação das áreas a sofrerem a supressão de vegetação e sua localização em mapas com escala adequada (preferencialmente georreferenciados), contendo a delimitação da área de interesse.

A apresentação de plantas deverá incluir a planialtimetria, contendo a locação da(s) área(s) de interesse, hidrografia, ocupação e uso do solo, divisas de faixas de domínio, acessos (existentes e futuros), entre outros.

\* OBS: Para os casos de obtenção da Autorização de Supressão de Vegetação, os mapas de supressão de vegetação deverão especificar a delimitação precisa da ADA (Área Diretamente Afetada), incluindo as áreas relacionadas à implantação do empreendimento (áreas de empréstimo, bota-foras, canteiros de obras, acessos e demais estruturas a serem implantadas).

#### **ITEM 4 – ORIENTAÇÕES GERAIS PARA OS LEVANTAMENTOS DE DADOS PRIMÁRIOS**

Na sua execução, os levantamentos devem seguir as orientações metodológicas descritas abaixo, considerando os conceitos aqui abordados e as especificidades de cada situação:

##### **4.1. Processo de amostragem**

Poderá ser utilizada amostragem aleatória, sistemática ou estratificada, assim como combinações plausíveis entre elas. Em casos de utilização de outros processos de amostragem, deve ser feita a justificativa para a sua utilização.

##### **4.2. Método de amostragem**

Deverão ser adotadas unidades amostrais (parcelas) quadradas ou retangulares, com área fixa. Demais casos devem ser justificados. As dimensões e, conseqüentemente, a área das unidades amostrais poderão variar de acordo com a tipologia florestal a ser amostrada, desde que devidamente justificado conforme o disposto na literatura específica ou experiência anterior do profissional responsável. Deverão ser atendidas ainda as seguintes diretrizes:

- \* Para cada unidade amostral, apresentar as informações de localização contendo o estado, município, nome do local/distrito, localização (coordenadas) e o número da unidade amostral;
- \* As unidades amostrais devem ter sua localização indicada em mapa com escala compatível, com o devido registro fotográfico;
- \* Deverá ser demonstrada, para cada unidade amostral, a identificação da fitofisionomia e suas divisões (ex. Floresta ombrófila densa altomontana), que será indicada na legenda do mapeamento;

##### **4.4. Intensidade amostral**

A amostra deverá ser dimensionada para atender um erro máximo igual a 20%, para um nível de significância igual a 95%. Valores diferentes devem ser justificados anteriormente ao protocolo do documento.

##### **4.5. Critérios de Inclusão e dados de identificação**

Deverão ser medidos todos os indivíduos, inclusive os mortos, que forem enquadrados dentro dos seguintes limites de inclusão:

**4.5.1. Para Ambientes Savânicos (Cerrado *sensu stricto*, ralo, denso e Cerradão):** diâmetro a altura do solo – DAS maior ou igual a 5 cm.

No caso de ocorrência de bifurcação abaixo dos 30 cm, todos os fustes que apresentarem DAS ou CAS maior ou igual ao limite estabelecido deverão ser mensurados;

**4.5.2. Para Ambientes Florestais (Florestas Ombrófila, Estacional Decidual, Estacional Semidecidual e Matas de galeria):** diâmetro a altura do peito – DAP (diâmetro a 1,30 m do solo) maior ou igual a 10 cm. No caso de ocorrência de bifurcação abaixo dos 1,30 m, os fustes que apresentarem DAP ou CAP maior ou igual ao limite estabelecido deverão ser mensurados.

Para cada indivíduo da unidade amostral, deverá constar seu nome vulgar ou regional, nome científico, sendo que quando houver dúvida na identificação deverá ser coletada exsicata para a sua identificação botânica. No caso de árvores mortas, não é necessária a identificação, sendo indicada apenas como morta.

Na apresentação dos resultados deverá constar as espécies pelo nome científico, evitando-se ao máximo a identificação dos indivíduos somente até o nível de gênero ou até mesmo a apresentação de indivíduos "indeterminados";

##### **4.6. Volumetria**

#### ITEM 4 – ORIENTAÇÕES GERAIS PARA OS LEVANTAMENTOS DE DADOS PRIMÁRIOS

Na sua execução, os levantamentos devem seguir as orientações metodológicas descritas abaixo, considerando os conceitos aqui abordados e as especificidades de cada situação:

##### 4.1. Processo de amostragem

Poderá ser utilizada amostragem aleatória, sistemática ou estratificada, assim como combinações plausíveis entre elas. Em casos de utilização de outros processos de amostragem, deve ser feita a justificativa para a sua utilização.

##### 4.2. Método de amostragem

Deverão ser adotadas unidades amostrais (parcelas) quadradas ou retangulares, com área fixa. Demais casos devem ser justificados. As dimensões e, conseqüentemente, a área das unidades amostrais poderão variar de acordo com a tipologia florestal a ser amostrada, desde que devidamente justificado conforme o disposto na literatura específica ou experiência anterior do profissional responsável. Deverão ser atendidas ainda as seguintes diretrizes:

- \* Para cada unidade amostral, apresentar as informações de localização contendo o estado, município, nome do local/distrito, localização (coordenadas) e o número da unidade amostral;
- \* As unidades amostrais devem ter sua localização indicada em mapa com escala compatível, com o devido registro fotográfico;
- \* Deverá ser demonstrada, para cada unidade amostral, a identificação da fitofisionomia e suas divisões (ex. Floresta ombrófila densa altomontana), que será indicada na legenda do mapeamento;

##### 4.4. Intensidade amostral

A amostra deverá ser dimensionada para atender um erro máximo igual a 20%, para um nível de significância igual a 95%. Valores diferentes devem ser justificados anteriormente ao protocolo do documento.

##### 4.5. Critérios de Inclusão e dados de identificação

Deverão ser medidos todos os indivíduos, inclusive os mortos, que forem enquadrados dentro dos seguintes limites de inclusão:

**4.5.1. Para Ambientes Savânicos (Cerrado *sensu stricto*, ralo, denso e Cerradão):** diâmetro a altura do solo – DAS maior ou igual a 5 cm.

No caso de ocorrência de bifurcação abaixo dos 30 cm, todos os fustes que apresentarem DAS ou CAS maior ou igual ao limite estabelecido deverão ser mensurados;

**4.5.2. Para Ambientes Florestais (Florestas Ombrófila, Estacional Decidual, Estacional Semidecidual e Matas de galeria):** diâmetro a altura do peito – DAP (diâmetro a 1,30 m do solo) maior ou igual a 10 cm. No caso de ocorrência de bifurcação abaixo dos 1,30 m, os fustes que apresentarem DAP ou CAP maior ou igual ao limite estabelecido deverão ser mensurados.

Para cada indivíduo da unidade amostral, deverá constar seu nome vulgar ou regional, nome científico, sendo que quando houver dúvida na identificação deverá ser coletada exsicata para a sua identificação botânica. No caso de árvores mortas, não é necessária a identificação, sendo indicada apenas como morta.

Na apresentação dos resultados deverá constar as espécies pelo nome científico, evitando-se ao máximo a identificação dos indivíduos somente até o nível de gênero ou até mesmo a apresentação de indivíduos "indeterminados";

##### 4.6. Volumetria



**ANEXO III**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO IPHAN**



**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN  
CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA - CNA/DEPAM/IPHAN  
TERMO DE REFERÊNCIA SUBCOMPONENTE SÓCIO-ECONÔMICO  
PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO/CULTURAL**

---

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº-60, DE 24 DE MARÇO DE 2015 - ANEXO II - D  
TERMO DE REFERÊNCIA ESPECÍFICO  
COMPONENTE: BENS CULTURAIS ACAUTELADOS

## 1. INTRODUÇÃO

---

### **1.1. DA MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO IPHAN AO ÓRGÃO AMBIENTAL RELATIVA AOS IMPACTOS AOS BENS CULTURAIS ACAUTELADOS.**

A manifestação conclusiva do IPHAN ao órgão responsável pela condução do processo de Licenciamento Ambiental consistirá, obrigatoriamente, em Parecer resultante da consolidação da análise de dois Relatórios, a saber:

I - Para avaliação de impacto aos bens culturais tombados, valorados e registrados:

a) Relatório de Avaliação de Impacto aos Bens Culturais Tombados, Valorados e Registrados.

II - Para avaliação de impacto aos bens arqueológicos, conforme classificação do empreendimento estabelecida pelo IPHAN, a saber:

a) Relatório de Acompanhamento Arqueológico, ou;

b) Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico; ou

c) Relatório de Avaliação de Potencial de Impacto ao Patrimônio Arqueológico.

Este Parecer indicará a necessidade de execução de medidas de proteção dos bens culturais da Área de Influência Direta (AID), envolvendo controle e mitigação de impacto, resgate arqueológico e demais medidas de salvaguarda dele decorrentes, executados sob a forma de Programas de Gestão, a saber:

I - Programa de Gestão dos Bens Culturais Tombados, Valorados e Registrados; e

II - Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico

Do conteúdo dos programas de gestão Os Programas de Gestão integrarão o Plano Básico Ambiental (PBA), ou documento equivalente, aprovado pelo órgão licenciador.

Estes Programas deverão levar em consideração o caráter preventivo ou corretivo das ações, bem como sua eficácia e conterão detalhamento das ações e atividades,

indicação dos Responsáveis Técnicos, metas, cronograma de execução e prazos a serem cumpridos.

O Programa de Gestão dos Bens Culturais Tombados, Valorados e Registrados abrange os bens culturais tombados, valorados e registrados e deverá contemplar, especificamente:

I - descrição circunstanciada das ações que serão realizadas com vistas a garantir a preservação e salvaguarda dos bens culturais tombados, valorados e registrados impactados pelo empreendimento;

II - descrição circunstanciada das medidas mitigadoras, compensatórias e de controle que serão implementadas; e

III - descrição circunstanciada das ações que serão realizadas com vistas ao atendimento da proposta aprovada pelo IPHAN com relação ao Projeto Integrado de Educação Patrimonial.

Da gestão dos Bens Culturais Tombados, Valorados e Registrados A implementação do Programa Bens Culturais Tombados, Valorados e Registrados resultará no Relatório dos Bens Culturais Tombados, Valorados e Registrados, que deverá conter:

I - descrição circunstanciada das ações realizadas com vistas a garantir a preservação e salvaguarda dos bens culturais tombados, valorados e registrados impactados pelo empreendimento;

II - descrição circunstanciada das medidas mitigadoras, compensatórias e de controle implementadas; e

III - descrição circunstanciada das ações realizadas com vistas ao atendimento da proposta aprovada pelo IPHAN com relação ao Projeto Integrado de Educação Patrimonial.

Da gestão do Patrimônio Arqueológico Nos casos de empreendimentos classificados pelo IPHAN como de Nível I e II, durante sua implantação, quando constatada a ocorrência de achados arqueológicos, e mediante impossibilidade de preservação in situ do patrimônio arqueológico, o IPHAN exigirá o Projeto de Salvamento Arqueológico, que deverá conter:

I - Indicação e caracterização georreferenciada do(s) sítio(s) impactado(s);

II - Plano de trabalho que contenha:

a) definição de objetivos;

b) conceituação e metodologia de análise, interpretação e conservação dos bens arqueológicos;

c) sequência das operações a serem realizadas durante a pesquisa;

d) cronograma para a realização do salvamento; e

e) proposta preliminar das atividades relativas à produção de conhecimento, divulgação científica e extroversão.

III - Indicação de Instituições de Guarda e Pesquisa para a guarda e conservação do material arqueológico.

O Relatório de Salvamento Arqueológico deverá conter:

I - Relatório técnico-científico contendo:

- a) descrição circunstanciada das operações realizadas;
- b) resultados da análise e interpretação dos bens arqueológicos resgatados;
- c) resultados da avaliação do estado de conservação dos materiais e sítios arqueológicos; e
- d) inventário dos bens arqueológicos relativos ao salvamento;

II - documento comprobatório de recebimento do acervo acompanhado dos respectivos relatórios, emitido pela Instituição de Guarda e Pesquisa, do qual conste a discriminação detalhada do material sob sua tutela.

Nos casos de empreendimentos classificados pelo IPHAN como de Nível III e IV, durante sua implantação, o IPHAN exigirá o Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico, que deverá conter:

I - Projeto de Salvamento Arqueológico na ADA, a ser realizado nos sítios arqueológicos que serão impactados pelo empreendimento, com base no Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico;

II - Projeto de Monitoramento Arqueológico na ADA, a ser realizado nos locais onde não foram encontrados sítios arqueológicos;

III - metodologia de análise, interpretação e conservação dos bens arqueológicos

IV - indicação de Instituições de Guarda e Pesquisa para a guarda e conservação do material arqueológico; e

V - proposta preliminar das atividades relativas à produção de conhecimento, divulgação científica e extroversão; e

VI - Projeto Integrado de Educação Patrimonial;

A implementação do Programa de Gestão do Patrimônio Cultural Arqueológico resultará no Relatório de Gestão do Patrimônio Cultural Arqueológico, que deverá conter:

I - Relatório de Salvamento;

II - Relatório técnico-científico contendo os resultados:

- a) do monitoramento arqueológico realizado na ADA;
- b) da análise e interpretação dos bens arqueológicos encontrados;

- c) da avaliação do estado de conservação dos materiais e sítios arqueológicos; e
  - d) do inventário dos bens arqueológicos relativos ao Programa;
- III - documento comprobatório de recebimento do acervo acompanhado dos respectivos relatórios, emitido pela Instituição de Guarda e Pesquisa, do qual conste a discriminação detalhada do material sob sua tutela;
- IV - relato das atividades ligadas à produção de conhecimento, divulgação científica e extroversão, bem como a apresentação do cronograma das ações futuras; e
- V - Relatório Integrado de Educação Patrimonial.

## **1.2. DO CONTEÚDO DOS PROJETOS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL**

Os projetos de Educação Patrimonial têm por objetivo promover a reflexão sobre os significados dos bens culturais e assegurar a participação de distintos grupos sociais.

Deverão ser estruturados e organizados proporcionalmente ao impacto da atividade ou empreendimento e conterão:

- I - definição do público alvo;
- II - objetivos;
- III - justificativa;
- IV - metodologia;
- V - descrição da equipe multidisciplinar responsável;
- VI - cronograma de execução; e
- VII - mecanismos de avaliação.

Em processos de Licenciamento Ambiental, atividades pontuais, como palestras e ações de caráter exclusivamente promocional, bem como estratégias de esclarecimento e divulgação não caracterizam Projetos de Educação Patrimonial.



**ANEXO IV**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DA FUNAI**

**PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº- 60, DE 24 DE MARÇO DE 2015**  
**TERMO DE REFERÊNCIA ESPECÍFICO**  
**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI**  
**COMPONENTE INDÍGENA**  
**APRESENTAÇÃO E ORIENTAÇÕES GERAIS**

À FUNAI, órgão indigenista oficial, no âmbito do licenciamento ambiental, cabe se manifestar perante o IBAMA, em relação ao impacto ambiental e sociocultural da atividade ou empreendimento em Terras Indígenas - TIs.

Este Termo de Referência é o instrumento que define os itens que deverão nortear a elaboração dos programas ambientais indígenas necessários à mitigação dos impactos decorrentes da interferência do empreendimento sobre as terras e culturas indígenas e bem como as orientações gerais sobre os procedimentos junto à FUNAI. Os Programas Ambientais Indígenas devem ensejar a proposição de ações e medidas de mitigação e controle dos impactos de acordo com as especificidades das terras e culturas indígenas afetadas.

Durante a elaboração dos Programas Indígenas é vetada a coleta de qualquer espécie (fauna, flora, recursos minerais) nas Terras Indígenas, bem como a realização de pesquisa, em qualquer campo, relativa às práticas com conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético por parte dos contratados.

## **1. METODOLOGIA**

A metodologia de trabalho visa fundamentar o desenvolvimento dos Programas Ambientais Indígenas (PBAI) subsidiado em dados secundários e coleta de dados primários referentes aos impactos para os meios físico e biótico e os impactos de ordem social, econômica e cultural para os grupos indígenas envolvidos.

Portanto, o PBAI deverá ser caracterizado pela interdisciplinaridade, devendo ser composto por pesquisa de campo, bibliográfica, documental e cartográfica, ressaltando que a participação dos grupos indígenas e seus saberes é fundamental e imprescindível. Há que se destacar a necessidade de que o processo seja participativo e colaborativo e que o levantamento de impactos se dê com ênfases no diálogo.

Contempla-se também a consulta aos acervos documentais da FUNAI, no sentido de colher subsídios advindos de estudos, relatórios e documentos diversos, incluindo outros estudos já realizados. A utilização desses dados deve ser precedida de consulta e autorização dos seus autores, quando não publicados, ficando a FUNAI isenta de qualquer responsabilidade quanto à utilização imprópria das obras já existentes.

## 2. PLANO DE TRABALHO

A elaboração dos Programas Ambientais Indígenas (PBAI) deve ser precedida da elaboração de Plano de Trabalho, que deverá contar com cronograma detalhado e roteiro das atividades propostas (em campo e gabinete), orientadas pelos objetivos do estudo e pela dinâmica própria das comunidades indígenas, apresentando a seguinte estrutura geral:

- Introdução;
- Objetivos;
- Equipe técnica (indicando função e encaminhando currículo dos - profissionais);
- Referencial teórico-metodológico;
- Relação e descrição das atividades técnicas;
- Cronograma de atividades observando o cronograma do licenciamento, conforme legislação; e
- Resultados desejados, indicadores, metas e produtos.

Durante o período de desenvolvimento das atividades propostas no Plano de Trabalho, devem ser contempladas a realização de reuniões ampliadas entre os grupos indígenas em foco, a equipe de consultores e os servidores da FUNAI, visando garantir o direito dos povos indígenas à informação e à participação.

Destacam-se como finalidades de tais reuniões:

- a) esclarecimentos sobre o processo de licenciamento ambiental da atividade ou empreendimento, especificidades do projeto em relação às terras indígenas e informações gerais;
- b) apresentação da equipe, finalidade das atividades propostas, metodologia adotada no trabalho a ser desenvolvido e plano de trabalho, incluindo previsão de período de permanência em campo com roteiro de atividades definidas e cronograma de visita às localidades das TIs afetadas;
- c) consulta aos grupos indígenas acerca da atividade ou do empreendimento e desenvolvimento dos estudos em referência.

Devem ser elaboradas atas/memórias das reuniões, a serem anexadas ao produto produzido no âmbito dos Estudos do Componente Indígena, juntamente com as respectivas listas de presença e outros documentos pertinentes (incluindo registro visual, caso autorizado pelos índios).

É imprescindível que o PBAI original seja devidamente assinado por todos os integrantes da equipe consultora, e rubricado em todas as suas páginas.





### 3. ROTEIRO TÓPICO - METODOLÓGICO

I - Identificação do empreendedor, da empresa consultora, dos profissionais responsáveis pela realização dos Programas Ambientais Indígenas e dos representantes indígenas integrantes da equipe de consultoria.

a) Para a equipe técnica, apresentar: nome, área profissional/ formação, identificação dos coordenadores, número de registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA e no Conselho de Classe, quando houver.

A equipe básica para a elaboração do PBAI deve ser composta por, no mínimo:

- 01 (um profissional) bacharel em ciências sociais com pós-graduação stricto sensu em antropologia, que preferencialmente tenha:

i) atuação anterior em processos de licenciamento ambiental e avaliação de impactos socioambientais; (ii) experiência com as etnias em foco;

- 01 (um) profissional ictiólogo, no caso de aproveitamentos hidrelétricos, empreendimentos portuários ou que possuam significativo potencial de impacto em corpos hídricos das TIs;

- 01 (um) profissional com formação acadêmica na área de ciências ambientais (engenheiro florestal ou ecólogo) e pós-graduação stricto sensu, com experiência em avaliação de impactos ambientais.

Para estruturação do PBAI deve ser elaborada matriz com sistematização dos impactos, relacionando-os às medidas propostas, indicando ainda diretrizes executivas gerais de ações/medidas, assinalando o caráter preventivo ou corretivo/mitigatório das mesmas. Devem ser indicadas ações e medidas cabíveis, contemplando:

a) a possibilidade de adaptação de outras ações propostas nos Estudos Ambientais às especificidades indígenas;

b) a mitigação e controle dos impactos socioambientais decorrentes da atividade ou empreendimento, as quais deverão ser devidamente descritas com o objetivo de sustentar a sua aplicabilidade, a fim de que sejam melhor detalhadas no desenvolvimento do Componente Indígena do Projeto Básico Ambiental - PBAI. As medidas devem visar ao estímulo à sustentabilidade dos modos e estilos de vida dos grupos; ao incentivo aos conhecimentos tradicionais indígenas e ao estímulo às atividades que não enfraqueçam a estrutura sócio-política e comunitária;

c) a possibilidade de que os impactos prognosticados incidam diferencialmente em termos geracionais e de gênero (o que pode ensejar a proposição de medidas de controle e mitigatórias específicas para determinados componentes societários).

As propostas de ações para prevenção, controle e/ou mitigação dos impactos a serem detalhadas na próxima fase do licenciamento, deverão ser formuladas tendo

em vista a correlação entre programas e impactos, integrando o ponto de vista indígena às análises efetuadas e considerando:

- a) Componentes socioculturais afetados;
- b) Fases da atividade/ empreendimento;
- c) Eficácia preventiva ou corretiva;
- d) Adequação/adaptação das medidas mitigadoras às especificidades indígenas;
- e) Agente responsável (empreendedor);
- f) Possíveis interfaces com outras instituições, órgãos municipais, estaduais, federal e/ou projetos;
- g) Prioridades.

Com base na avaliação de impactos, deverão ser identificadas medidas e programas que possam minimizar, e eventualmente, eliminar os impactos negativos da implementação da atividade ou empreendimento, bem como medidas que possam maximizar os impactos benéficos do projeto.

Essas medidas devem ser implantadas visando a sustentabilidade dos grupos indígenas e suas terras, o incentivo aos conhecimentos tradicionais indígenas, de acordo com sua realidade social e especificidades, observando também os impactos das medidas propostas na organização social e política indígena. As medidas de controle e mitigadoras devem ser consubstanciadas em programas, os quais deverão contemplar, oportunamente no mínimo:

1. Introdução e Justificativas
2. Objetivos
3. Metas
4. Indicadores
5. Público-Alvo
6. Metodologia
7. Elementos de Custo: Recursos Humanos, Recursos Materiais, Construção Civil.
8. Cronograma das atividades (em relação ao cronograma de instalação da atividade/empreendimento)
9. Articulação Institucional
10. Interação com Outros Programas Ambientais
11. Legislação Aplicável e Requisitos Legais
12. Responsáveis Técnicos pela Elaboração
13. Responsável pela execução das ações (ref. empreendedor)
14. Responsável pelo acompanhamento (ref. Conselho Gestor e FUNAI)

## 15. Referências

Devem ser considerados os demais programas socioambientais ou de monitoramento e controle ambiental constituintes do PBA da atividade ou empreendimento que possam ser estendidos ao componente indígena de acordo com os impactos diagnosticados de forma a evitar repetição e sobreposição de ações.

Há que se destacar que o PBAI não deve substituir políticas públicas e ações do Estado, e sim complementá-las ou reforçá-las, caso seja detectada a relação de "causa efeito - medida" em relação aos impactos diagnosticados. Deve ser observado que:

a) não deve haver sobreposição dos programas apresentados no PBA - Componente Indígena com as ações já em execução nas Terras Indígenas em tela, contudo essas ações devem ser consideradas podendo ser proposta complementação ou continuidade;

b) a FUNAI poderá indicar procedimentos e orientações adicionais para o detalhamento futuro do PBAI - Componente Indígena, tendo em vista os resultados da avaliação de impactos.

## XI - Análise da Viabilidade

Análise integrada e avaliação quanto à viabilidade socioambiental da atividade ou empreendimento, considerando:

- O contexto de desenvolvimento regional e os impactos cumulativos e sinérgicos dos empreendimentos previstos ou planejados para a região;
- As condições necessárias à reprodução física e cultural dos povos indígenas;
- A eficácia das medidas propostas para minimizar ou eliminar os impactos negativos diagnosticados;
- A garantia da não violação de direitos indígenas legalmente constituídos.

## 4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

a) Todos os Produtos entregues à FUNAI devem utilizar as referências bibliográficas e citações de acordo com as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

- b) Os resultados de cada etapa dos trabalhos devem ser apresentados aos grupos indígenas, em reunião específica para tal fim;
- c) Devem ser produzidos materiais informativos nas línguas indígenas;
- d) Todos os trabalhos devem ser aprovados pela FUNAI;
- e) Deve ser solicitada formalmente autorização à FUNAI e às comunidades para ingresso nas Terras Indígenas, e comunicá-la quanto a quaisquer incidentes que eventualmente ocorram em campo;
- f) A legislação vigente e as normas estabelecidas devem cumpridas por todos os profissionais ou empresas contratadas para execução dos trabalhos relacionados ao licenciamento da obra;
- g) Os trabalhadores devem ser preparados e sensibilizados para a compreensão das especificidades indígenas;
- h) Todos os produtos devem ser entregues em 5 (cinco) vias assinadas e impressas em tamanho A4 (preferencialmente frente e verso, papel reciclado) e em formato digital (CD-ROM ou USB).





**ANEXO V**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº-60, DE 24 DE MARÇO DE 2015.  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
TERMO DE REFERÊNCIA ESPECÍFICO COMPONENTE:  
AVALIAÇÃO DO POTENCIAL MALARÍGENO  
ORIENTAÇÕES GERAIS**

Este documento apresenta a descrição das exigências da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde para a emissão do Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno (LAPM) e Atestado de Condição Sanitária (ATCS) em atividades ou empreendimentos localizados em áreas de risco ou endêmicas para malária.

**PLANO DE AÇÃO PARA O CONTROLE DA MALÁRIA – PACM**

Planejamento das atividades voltadas para o controle da malária e de seus vetores nas diversas fases da atividade ou empreendimento, de modo a prevenir, eliminar ou controlar os fatores da transmissão da malária, surgidos ou potencializados.

O PACM é o documento que o empreendedor deve protocolar na Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde para que esta emita o Atestado de Condição Sanitária (ATCS).

**Tópicos que devem constar no PACM:**

- Deve ser elaborado de acordo com as informações contidas na Avaliação do Potencial Malarígeno e deve levar em consideração o aumento populacional e a população residente na AID e All da atividade ou empreendimento, bem como se essa população será remanejada para outros locais. Deve ter como principal objetivo mitigar o impacto na transmissão de malária, para que se previna o incremento da transmissão de malária na AID e All, suas áreas de alojamento e canteiros de obra, incluindo os das empresas subcontratadas, durante a fase de instalação da atividade ou empreendimento.
- Informar as medidas para o controle da malária durante a instalação da atividade ou empreendimento, que serão desenvolvidas pelo empreendedor no canteiro de obras e alojamentos dos trabalhadores (controle vetorial, diagnóstico e tratamento, promoção da saúde, educação em saúde e mobilização social).
- Proposta do empreendedor para mitigar o serviço de vigilância de malária do município durante a instalação da atividade ou empreendimento, em decorrência do aumento populacional.
- Detalhamento dos recursos propostos para incrementar a estrutura da vigilância de malária no(s) município(s).
- Cronograma de execução das atividades propostas no PACM, durante a fase de instalação da atividade ou empreendimento.

## **ANEXO VI**

### **MODELO DE PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA E DA EQUIPE TÉCNICA**

Mapa de Tratamento de Riscos

		Descrição				Medidas de Controle		Responsáveis	
Fase	Risco	Causas	Probabilidade	Impacto	Danos	Resposta	Ação Preventiva*	Ação de Contingência**	Responsáveis
Planejamento da Contratação	Planejamento Deficiente	1. Falta ou alteração (substituição) na indicação dos integrantes para a equipe de planejamento da contratação; 2. Excessiva quantidade de atribuições paralelas ao planejamento para os servidores que compõem a equipe de planejamento; 3. Falta de conhecimentos específicos sobre o procedimento licitatório	Média	Média	1. Atraso no Planejamento de contratação; 2. Possibilidade de a contratação não conter todos os dados nos aspectos administrativo e/ou técnico. 3. Não atendimento do cronograma da contratação devido à escassez de tempo para preparação da fase interna da contratação; 4. Não conclusão do processo em tempo hábil, acarretando o atraso nas fases subsequentes.	Prevenir/Mitigar	1. Indicação tempestiva dos integrantes da equipe de planejamento; 2. Conscientização dos responsáveis da importância da pronta indicação da equipe de planejamento, tão logo haja o Documento de Formalização da Demanda. 3. Melhor distribuição de tarefas aos integrantes da equipe de planejamento. 4. Reuniões periódicas para verificação do cronograma do processo de contratação. 5. Dar condições à equipe de planejamento de realizar as reuniões de planejamento nos dias e horários previstos.	1. Acelerar as demais fases da contratação. 2. Reexame dos documentos preparatórios da contratação. 3. Revisão pelos pares	Gerência de Meio Ambiente e Gerente de Licitações e Contratos
	Termo de Referência Deficiente	1. Falta de conhecimento de legislação específica; 2. A equipe responsável pela contratação tem conhecimento limitado sobre o procedimento licitatório;	Média	Alto	1. Especificação com inconsistências técnicas. 2. Elaboração do TR com ausência de itens normativamente previstos.	Prevenir/Mitigar	1. Pesquisa em contratos semelhantes no âmbito da Administração Pública. 2. Uso de modelos pré-estabelecidos; 3. Reuniões periódicas de alinhamento entre a gerência de licitações e a área técnica 4. Acompanhamento pari passu das fases do processo.	1. Reexame de documentos durante o planejamento da contratação 2. Criar métodos e rotinas que permitam intensificar a fiscalização contratual a fim de reduzir a possibilidade de inadimplência;	Gerência de Meio Ambiente e Gerente de Licitações e Contratos
	Atraso na contratação	1. Demora na fase de planejamento; 2. Descumprimento do cronograma pelas áreas envolvidas; 3. Necessidade de ajuste no TR, por deficiência. 4. Questionamento pela área de aquisições e procuradoria jurídica da EPL; 5. Impugnações, Recursos e Judicializações ao certame.	Médio	Alto	1. Descontinuidade/atraso no processo de licenciamento ambiental da BR-156/MT	Prevenir/Mitigar	1. Cumprir cronograma do processo de contratação. 2. Acompanhamento pari passu nas instâncias administrativas da EPL.	1. Adiantar o escopo das demais etapas do trabalho; 2. revisar o cronograma a fim de ter uma visão realista do processo; 3. buscar alternativas de adiantamento de etapas internas dos trabalhos	Gerência de Meio Ambiente e Gerente de Licitações e Contratos
	Preços na contratação superestimados	1. Contratação com preço acima da média do mercado	Baixo	Alto	1. Atrasos, para a publicação, em virtude de apontamento de melhorias, correção de erros, adequação à legislação vigente. 2. Risco de comprometer a evolução dos processos de trabalho	Prevenir/Mitigar	1. Iniciar o processo com a devida antecedência 2. Antecipar itens controversos junto ao Jurídico. 3. Debater cláusulas e exigências de habilitação. 4. <u>Cuidela e diligências nas aceitação das propostas na licitação</u>	1. Realizar os ajustes necessários e acelerar as demais fases da contratação.	Gerência de Meio Ambiente e Gerente de Licitações e Contratos
Gestão Contratual	Risco atinente ao Tempo da Execução	1. Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado. 2. Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução. 3. Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua área ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela EPL, que comprovadamente repercuta no preço do Contratado.	Baixo	Alto	1. Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Prevenir/Mitigar	1. Diligência do Contratado na execução contratual; 2. Planejamento empresarial; 3. Revisão de preço.	1. Revisão de preço.	Contratada EPL
	Risco da Atividade Empresarial	1. Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária. 2. Variação da taxa de câmbio. 3. <u>Elevação de gastos com viagens superiores ao estimado pelo Contratado.</u> 4. Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviços e mão de obra. 5. Elevação dos custos operacionais definidos na linha anterior, quando superior ao índice de reajuste previsto na Cláusula de Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato.	Baixo	Médio	1. Aumento ou diminuição do lucro do Contratado; 1. Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Prevenir/Mitigar	Planejamento tributário Instrumentos financeiros de proteção cambial (hedge). Melhor planejamento contratual. Reajuste anual de preço. Planejamento empresarial.	1. Revisão de preço.	Contratada EPL Contratada
	Riscos Trabalhista e Previdenciário	1. Responsabilização da EPL por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual.	Baixo	Médio	1. Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para a EPL, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Prevenir/Mitigar	1. Regras do contrato claras; 2. Verificação da regularidade fiscal do contratado	1. Ressarcimento, pelo Contratado, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela EPL	Contratada
	Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário)	1. Responsabilização da EPL recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da EPL.	Baixo	Médio	1. Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Prevenir/Mitigar	1. Regras do contrato claras; 2. Verificação da regularidade fiscal do contratado	1. Ressarcimento, pelo Contratado, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela EPL.	Contratada





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS**

**LICENÇA PRÉVIA Nº 570/2018**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, nomeada por Decreto de 02 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2016, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, e entrou em vigor no dia 21 de fevereiro de 2017; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença Prévia à:

**Empresa:** Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

**CNPJ:** 04.892.707/0001-00

**Cadastro Técnico Federal:** 671.360

**Endereço:** Setor de Autarquias Norte, Núcleo de Transportes, Q-3, B-A

**CEP:** 70.040-902

**CIDADE:** Brasília

**UF:** DF

**TELEFONE:** (61) 3315-4185

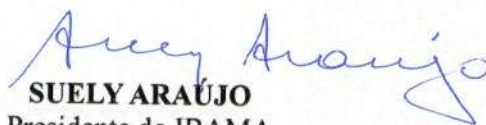
**REGISTRO NO IBAMA:** Processo nº 02001.002419/2004-53

Relativa às obras de pavimentação do Contorno Leste da Rodovia BR-158/MT, no trecho que contorna a Terra Indígena Maraiwatsede, compreendido entre os Km 213,5 e 328,0, com 178 Km de extensão, atravessando os municípios de Canabrava do Norte, São Félix do Araguaia, Alto da Boa Vista, Serra Nova Dourada e Bom Jesus do Araguaia.

Esta Licença Prévia é válida pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da data de emissão, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

Brasília-DF,

**13 ABR 2018**

  
**SUELY ARAÚJO**  
Presidente do IBAMA



## CONDICIONANTES DA LICENÇA PRÉVIA Nº 570/2018

### 1 – Condicionantes Gerais:

1.1. A concessão desta Licença Prévia deverá ser publicada conforme o disposto no Art. 10, § 1º, da Lei nº 6.938/81 e na resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA nº 006/86, sendo que as cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.

1.2. Perante o IBAMA o titular dessa licença é o único responsável pelo atendimento das condicionantes estabelecidas.

1.3. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
- graves riscos ambientais e de saúde.

1.4. Alterações nas características do empreendimento previstas no EIA deverão ser precedidas de anuência do IBAMA.

1.5. Esta Licença Prévia não autoriza início de obras ou supressão de vegetação.

1.6. A presente licença não substitui alvarás, autorizações, licenças, outorgas e outros atos autorizativos exigidos por legislação específica, tampouco exime o empreendedor do cumprimento de outras normas em vigor.

1.7. Os prazos previstos nas condicionantes específicas abaixo apenas poderão ser modificados mediante autorização do IBAMA.

1.8. A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração da sua vigência.

### 2 – Condicionantes Específicas:

2.1. Apresentar, antes do requerimento da Licença de Instalação – LI, Projeto de Engenharia completo, em meio digital, contemplando a alternativa locacional aprovada, e contendo, no mínimo, Projeto Geométrico; Projeto em Perfil; Projeto de Terraplenagem; Projeto do Sistema de Drenagem; Obras de Arte Especial, dispositivos de segurança, sinalização e travessias; Projetos de pavimentação; Locação de áreas de empréstimo e de deposição de materiais excedentes, canteiros de obra e áreas de apoio; Cronograma de obras e, quando couber, caminhos de serviço, de estruturas de muro de arrimo, estruturas de contenção, remanejamento de interferências. Deverá ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, instituída pela Lei Federal nº 6.496/1977 em todos os projetos apresentados.

2.2. Apresentar, em subsídio à análise da solicitação de LI para o empreendimento, cronograma com informações detalhadas a respeito dos prazos demandados para o desenvolvimento das atividades de pavimentação do Contorno.

2.3. Apresentar, antes do requerimento da LI, Plano Básico Ambiental – PBA, contendo no mínimo, os seguintes programas ambientais:

2.3.1. Programa de Gestão e Supervisão Ambiental

2.3.2. Plano Ambiental de Construção

2.3.2.1. Subprograma de Monitoramento dos Impactos

2.3.2.2. Subprograma de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos


2.3.2.3. Subprograma de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos

2.3.2.4. Subprograma de Controle e Monitoramento de Poluentes Atmosféricos e Ruídos



## CONDICIONANTES DA LICENÇA PRÉVIA Nº 570/2018 (CONTINUAÇÃO)

- 2.3.2.5. Subprograma de Segurança e Sinalização Viária
- 2.3.2.6. Subprograma de Minimização de Supressão de Vegetação
- 2.3.3. Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e de Passivos Ambientais
  - 2.3.3.1. Subprograma de Recuperação das Áreas de Intervenção de Obras
  - 2.3.3.2. Subprograma de Recuperação de Passivos Ambientais
- 2.3.4. Programa de Monitoramento da Qualidade de Água
- 2.3.5. Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais/ Plano de Ação de Emergência
- 2.3.6. Programa de Proteção da Fauna
  - 2.3.6.1. Subprograma de Monitoramento e Mitigação de Atropelamento de Fauna
  - 2.3.6.2. Subprograma de Monitoramento e Conservação da Fauna Ameaçada
  - 2.3.6.3. Subprograma de Afugentamento e Salvamento de Fauna
- 2.3.7. Programa de Controle de Supressão de Vegetação
- 2.3.8. Programa de Proteção à Flora
  - 2.3.8.1. Subprograma de Monitoramento da Flora
  - 2.3.8.2. Subprograma de Compensação da Flora
  - 2.3.8.3. Subprograma de Resgate e Transplante de Germoplasma Vegetal
- 2.3.9. Programa de Comunicação Social
- 2.3.10. Programa de Educação Ambiental
  - 2.3.10.1. Subprograma de Educação Ambiental para os Trabalhadores
  - 2.3.10.2. Subprograma de Educação Ambiental para as Comunidades
- 2.3.11. Programa de Indenização, Reassentamento e Desapropriação
- 2.3.12. Programa de Prevenção e Controle de Endemias
- 2.3.13. Programa de Regulamentação e Controle da Faixa de Domínio
- 2.4. A elaboração dos programas ambientais deve considerar as recomendações constantes no anexo desta LP, devendo conter, no mínimo, detalhamento executivo com objetivos, metodologia, ações a serem executadas, cronograma, resultados esperados, metas e indicadores e, quando couber, público-alvo.
- 2.5 Para subsidiar a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação – ASV, o empreendedor deverá apresentar o Inventário florestal da ADA, incluindo áreas de apoio e caminhos de serviço, contendo, no mínimo:
  - 2.5.1. Detalhamento dos levantamentos fitossociológicos, comprovando a suficiência amostral;
  - 2.5.2. Censo das espécies protegidas e ameaçadas, de acordo com a legislação ambiental vigente em todas as esferas do governo;
  - 2.5.3. Quantificação da vegetação a ser suprimida, considerando cada tipologia vegetal e seu estágio de sucessão ecológica, incluindo nesta as Áreas de Preservação Permanente, com mapeamento em escala adequada,
  - 2.5.4. Equipe técnica elaboradora do estudo com o Cadastro Técnico Federal – CTF e as devidas ART e
  - 2.5.5. Programa de plantio compensatório completo, de acordo com a legislação vigente.





## CONDICIONANTES DA LICENÇA PRÉVIA Nº 570/2018 – (CONTINUAÇÃO)

- 2.6.** Apresentar manifestação do órgão gestor dos recursos hídricos quanto a necessidade de outorga para obras de arte especiais previstas no empreendimento, bem como corta-rios, captação de água, rebaixamento de lençol freático, lançamentos de efluentes e demais usos e interferências previstas, no que couber.
- 2.7.** As eventuais áreas de apoio situadas fora da faixa de domínio são passíveis de licenciamento específico, que poderá ser conduzido pelos órgãos estaduais ou municipais ambientais competentes.
- 2.8.** Não devem ser instaladas áreas de apoio dentro da Terra Indígena Maraiwatsede.
- 2.9.** Atender as condições estabelecidas pela FUNAI, por meio do Ofício 291.2017-CGLIC (SEI 0932984), de 28/11/17, no que se refere aos impactos deste empreendimento sobre a Terra Indígena Maraiwatsede;
- 2.9.1.** Implantar medidas de proteção, manutenção e segurança no trecho da BR-158/MT que intercepta a Terra Indígena Maraiwatsede enquanto seu tráfego não puder ser desviado para o Contorno Leste da rodovia.
- 2.9.2.** Apresentar, em até 30 (trinta) dias, dados quanto à caracterização da relação sociopolítica, econômica e cultural do grupo indígena com outros grupos e terras indígenas Xavante e com outros povos da região, ou justificativas para sua não apresentação.
- 2.9.3.** Apresentar, em até 40 (quarenta) dias, Plano de Trabalho para o detalhamento das medidas de mitigação e compensação voltado às comunidades indígenas da TI Maraiwatsede.
- 2.10.** Atender às restrições e recomendações do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis do Ministério da Saúde expostos no Ofício nº 8/2018/DEVIT/SVS/MS (SEI nº 1663428)
- 2.11.** Atender ao determinado pelo IPHAN no Ofício nº 157/2018/CNA/DEPAM-IPHAN (SEI nº 2120012)
- 2.12.** O atendimento às solicitações constantes nas manifestações dos órgãos intervenientes deverá ser apresentado junto aos respectivos órgãos, devendo ser encaminhado ao IBAMA a cópia dos protocolos referentes ao envio das documentações cabíveis.





ANEXO LP nº 570/2018

**Orientações para a Elaboração e Implementação do Plano Básico Ambiental – PBA do Projeto de Pavimentação da Rodovia BR-158/MT, no Trecho que Contorna a Terra Indígena – TI Maraiwatsede, entre os Km 213,5 e 328,0 e para a Apresentação de Informações na Solicitação de Emissão da Licença de Instalação – LI**

Após a análise do EIA e das demais documentações relativas ao processo, o Parecer Técnico 90 (SEI 1153442), de 9/11/17 apresenta as seguintes orientações para a elaboração e implementação do PBA do empreendimento e para a apresentação de informações na solicitação de emissão da LI:

**A – Meio Físico**

- A.1.** Pertinente aos dados de vazão apontados nos Quadros 2.2.11 a 2.2.16 – Obras de Arte Correntes – e nos Quadros 2.2.17 a 2.2.19 – Obras de Arte Especiais – deve ser verificada a consistência dos valores apontados;
- A.2.** Não instalar bota-foras em Áreas de Preservação Permanente – APP e, ou ambientes com vegetação nativa preservada;
- A.3.** Em relação às jazidas de solo, deverá ser apresentada a descrição das condições ambientais – vegetação, relevo e distanciamento de APP;
- A.4.** Apresentar a localização e as características das obras de arte correntes – bueiros celulares – previstas nas bacias 06, 08 e 17 do Lote B;
- A.5.** Prever no âmbito do PBA que os Canteiros de Obras e Alojamentos deverão ser objeto de licenciamento ambiental ou autorização junto ao OEMA;
- A.6.** Quanto às fontes de suprimento de materiais – areia e brita –, deverá ser apresentada a comprovação da aquisição de estabelecimentos comerciais presentes na região.
- A.7.** Em relação às 18 áreas susceptíveis a inundação na ADA do empreendimento constante no Quadro 5.1.29, recomenda-se que:
- A.7.1.** As obras de arte correntes e especiais deverão ser adequadamente dimensionadas para evitar que os níveis da água atinjam cotas superiores ao normalmente observado;
- A.7.2.** Deverá ser imposta limitação das atividades do projeto entre os meses de novembro a março.
- A.8.** Pertinente ao Lote B – Segmento 04, devido a alta susceptibilidade à erosão, cabe a seguinte recomendação:
- A.8.1.** Deverão ser apresentadas medidas mitigadoras compatíveis a fragilidade ambiental observada, em especial quanto ao disciplinamento das águas pluviais e a estabilização de cortes e aterros.
- A.9.** Ao longo de todos os lotes viários, em especial nos segmentos sujeitos a inundações e de alta suscetibilidade a erosões, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:
- A.9.1.** Durante a execução das obras, enquanto não implementadas as medidas mitigadoras definitivas, prever a adoção de medidas de caráter provisório, principalmente durante o período chuvoso.
- A.9.2.** Durante períodos de interrupção provisórias das obras, deverão ser mantidas equipes técnicas responsáveis pela adoção de medidas mitigadoras e, ou manutenção dos serviços executados, o que inclui desvios e caminhos de serviço.
- A.10.** Quanto aos passivos ambientais constantes nas fichas nº 114, 116 e 136 do anexo VIII, deverão ser apresentados projetos de recuperação ambiental específicos, com cronograma de implementação de medidas compatível com a fase de instalação do projeto, ou seja, para a fase de operação os processos erosivos deverão estar estabilizados.
- A.11.** Em relação ao passivo ambiental da ficha nº 86 representado por um cemitério na faixa de domínio, apresentar solução de projeto adotada.





## ANEXO LP nº 570/2018 (CONTINUAÇÃO)

**A.12.** Pertinente ao monitoramento da qualidade da água, entendemos ser necessário durante a fase de instalação do projeto, devendo para a fase de operação ser avaliada a necessidade ou não da continuidade.

**A.13.** Na interface do projeto junto às áreas urbanas de Serra Nova Dourada e Bom Jesus do Araguaia deverá ser apresentada proposta de traçado com menor impacto no que se refere aos níveis de ruídos, potencial de acidentes com cargas perigosas e segurança da população a riscos de acidentes ou justificativa técnica ao traçado proposto.

**A.14.** Apresentar as alternativas de implantação do sistema de drenagem.

### **B – Meio Biótico**

#### **B.1. Fauna**

**B.1.1.** Deverão ser propostas medidas mitigadoras dos impactos sobre a fauna aquática, uma vez que esta também será impactada e não é menos importante que a terrestre.

**B.1.2.** É crucial que os bueiros de drenagem tenham dimensões que não alterem a velocidade original da água e que sejam instalados de maneira a não ter degraus que possam dificultar a movimentação dos peixes.

**B.1.3.** Em relação ao Subprograma de Afugentamento e Salvamento de Fauna, é exigido o cumprimento das determinações contidas no Anexo II da Instrução IBAMA nº 13/2013 e a presença de um médico veterinário em cada frente de supressão para atendimentos emergenciais.

**B.1.4.** O PBA revisado deverá conter os Subprogramas do Programa de Proteção à Fauna já com as metodologias em acordo com a IN IBAMA nº 13/2013.

**B.1.5.** Para a emissão da ACCT exigida para a realização das campanhas amostrais de levantamento e, ou monitoramento, deverá ser encaminhada toda a documentação e metodologia necessárias conforme disposto no IN IBAMA nº 13/2013 e anexos, inclusive a programação e duração dos programas.

#### **B.2. Flora**

**B.2.1.** Apresentar confirmação de que as condições ambientais da ADA não sofreram alterações significativas, para avaliação da viabilidade inicial do projeto e dar suporte à possível emissão da LI.

**B.2.2.** Estabelecer diretrizes e procedimentos para a supressão de vegetação, no âmbito do Programa de Controle de Supressão de Vegetação, a fim de minimizar os impactos causados pela retirada da vegetação ao longo da área onde o trecho enfocado será implantado e pavimentado e nas áreas de apoio.

**B.2.3.** Quando da solicitação de emissão da Autorização de Supressão de Vegetação, o empreendedor deverá apresentar o Inventário Florestal da ADA, incluindo áreas de apoio e caminhos de serviço, contendo, no mínimo:

**B.2.3.1.** Detalhamento dos levantamentos fitossociológicos, comprovando a suficiência amostral;

**B.2.3.2.** Censo das espécies protegidas e ameaçadas, de acordo com a legislação ambiental vigente em todas as esferas do governo,

**B.2.3.3.** Quantificação da vegetação a ser suprimida, considerando cada tipologia vegetal e seu estágio de sucessão ecológica, incluindo nesta as Áreas de Preservação Permanente, com mapeamento em escala adequada e

**B.2.3.4.** Programa de plantio compensatório completo, de acordo com a legislação vigente.

### **C – Meio Socioeconômico**

**C.1.** Priorizar a contratação de mão-de-obra local, conforme apresentado no Estudo Ambiental.

**C.2.** Apresentar contrapartida aos municípios, quando houver utilização do sistema de saúde para pequena, média e grande complexidade, quando da execução das obras de pavimentação. Contemplar essas ações no âmbito do Programa de Gestão Ambiental e no Programa Ambiental de Construção.



ANEXO LP nº 570/2018 – (CONTINUAÇÃO)

- C.3.** Apresentar qual o quantitativo correto de trabalhadores no pico da obra, pois o Estudo informa que o contingente ficaria entre 400 e 500 trabalhadores (EA, Vol. II, p. 50), destoando do número apresentado por cada um dos dois canteiros de obras que foi de 143 trabalhadores.
- C.4.** Apresentar para a fase de Programa, o mapeamento da AID, contemplando os povoados e aglomerações ao longo da BR-158.
- C.5.** Apresentar medidas mitigadoras satisfatórias para compensar o impactos sobre a população (EA, p. 192), em especial a urbana, considerando que o impacto, alteração no quadro de saúde da população, dentre os impactos citados está a pressão sobre a infraestrutura de saúde existente na região e material particulado em suspensão.
- C.6.** Detalhar no PBA os procedimentos que serão adotados, em caso de acidente com os trabalhadores, o meio de transporte e o município que atenderá esse acidentado em caso de atendimento em saúde de pequena, média e alta complexidade.
- C.7.** Visando atender o que foi solicitado no TR, apresentar na fase de Programa o mapeamento da AID da rodovia com habitats favoráveis para o surgimento e proliferação de vetores.
- C.8.** Entrar em contato com o INCRA, para possível interveniência nas negociações, em virtude do quantitativo de Projetos de Assentamentos que serão interceptados pelo empreendimento.
- C.9.** Apresentar proposta de PBA para apoio a elaboração dos planos diretores para os municípios da AID e da AII do empreendimento.
- C.10.** Apresentar nos relatórios de atividades os casos especiais, que forem identificados – idosos, portador de necessidades especiais etc.
- C.11.** Apresentar no PBA, a estrutura fundiária nas áreas de entorno da rodovia com regime de posse da propriedade.

Além destas recomendações, o empreendedor deve apresentar atualização do cadastramento dos passivos ambientais e dos impactos gerados por terceiros e que afetam o trecho em licenciamento, para avaliação da viabilidade inicial do projeto e dar suporte à possível emissão da LI.







**DIREÇÃO SUPERIOR****ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 5047, DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

**A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 26, de 05 de maio de 2016, publicado no DOU, de 12 de maio de 2016, e tendo em vista o constante no **Processo nº 50609.001100/2020-34**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** Plena e as Responsabilidades Decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná para a realização dos procedimentos licitatórios (abrangendo elaboração dos editais nos padrões aprovados pelo DNIT, nomeação de Comissão de Licitação, publicação do resumo do edital conforme legislação pertinente, homologação e adjudicação do objeto de licitação, publicação do resultado, lavratura, assinatura do contrato e publicação no DOU do extrato do contrato), com vistas à contratação de empresas especializadas para "Elaboração de estudos e projetos básicos, executivos e execução das obras de Implantação do Contorno Sul Metropolitano de Maringá/PR com obras de arte na rodovia BR-376/PR- CSMM, Subtrecho: Entr. BR-376 (II) p/ Maringá) - Entr. BR-376 (Cont. Sul de Marialva), Segmento: Km 0=PP ao km 13,100, Extensão: 13,100 km, SNV: 376BPR0204 - 376BPR0215 (202004Aa), Lote 01", conforme o Relato nº 154/2020/DAF/DNIT SEDE, incluído na Ata da 6ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 20/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO Nº 11, DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

Institui a Tabela de Preços de Consultoria do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

**A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 82, incisos I e II, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e o art. 9º, inciso I, do Anexo I do Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto nos arts. 4º, 6º e 7º do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, Relato nº 86/2020/DPP/DNIR SEDE, incluído na Ata da 32ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 10 de agosto de 2020, e o que consta no **processo nº 50600.017317/2018-21**, resolve:

Art. 1º Esta Resolução, na forma dos Anexos I ([6291909](#)), II ([6291966](#)) e III ([6291985](#)), institui a Tabela de Preços de Consultoria do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, com o objetivo de estabelecer premissas e diretrizes referentes à determinação dos custos referenciais de insumos, despesas e instalações utilizados quando da elaboração de orçamentos destinados à contratação de serviços de engenharia consultiva no âmbito do DNIT.

Art. 2º Compete à Diretoria de Planejamento e Pesquisa, por meio da Coordenação-Geral de Custos de Infraestrutura:

I - supervisionar o desenvolvimento e a publicação dos estudos de custos referenciais de serviços de engenharia consultiva; e

II - manter atualizada a Tabela de Preços de Consultoria do DNIT e os seus Anexos:

a) Anexo I - Premissas e Diretrizes ([6291909](#));

b) Anexo II - Consolidação dos Custos de Mão de Obra da Engenharia Consultiva ([6291966](#)); e

c) Anexo III - Custos Gerais e Benefícios e Despesas Indiretas - BDI ([6291985](#)).

Parágrafo único. Os Anexos II e III serão atualizados trimestralmente e divulgados na Internet, no sítio do DNIT, na página Custos e Pagamentos.

Art. 3º Esta Resolução não se aplica aos orçamentos já finalizados ou ainda em fase de elaboração.

Art. 4º Fica revogada a Instrução de Serviço DNIT nº 3, de 7 de março de 2012, publicada no Boletim Administrativo nº 010, de 05 a 09 de março de 2012.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2020.

Ministério da Infraestrutura  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Diretoria Geral  
Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes

## **NOVA TABELA DE CONSULTORIA**

### **ANEXO I - PREMISSAS E DIRETRIZES**

**2020**



## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>14</b>
<b>2 MÃO DE OBRA</b> .....	<b>14</b>
2.1 Salários.....	15
2.1.1 Valoração.....	15
2.2 Encargos sociais.....	17
2.2.1 Grupo A .....	18
2.2.2 Grupo B .....	19
2.2.3 Grupo C .....	21
2.2.4 Grupo D .....	21
2.2.5 Resultado geral para encargos sociais .....	21
2.3 Encargos complementares .....	21
2.4 Encargos adicionais.....	22
2.5 Considerações gerais sobre a mão de obra .....	23
<b>3 VEÍCULOS</b> .....	<b>23</b>
<b>4 INSTALAÇÕES FÍSICAS</b> .....	<b>24</b>
4.1 Custo referencial da unidade de área .....	25
4.2 Dimensionamento da área e custos de instalação.....	25
4.2.1 Escritórios .....	25
4.2.2 Residências .....	27
4.2.3 Topografia Convencional .....	28
4.2.4 Laboratórios.....	29
4.2.5 Armazém para Germoplasma .....	29
4.3 Mobiliário .....	30
4.3.1 Cálculo dos custos das cestas de mobiliário: escritório e residência.....	30
4.3.2 Cálculo dos custos das cestas das instalações de topografia e laboratórios..	31
<b>5 CUSTOS DIVERSOS</b> .....	<b>31</b>
5.1 Cálculo dos custos diversos .....	31
<b>6 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS</b> .....	<b>32</b>
<b>7 DIÁRIAS E PASSAGENS</b> .....	<b>32</b>
7.1 Diárias.....	33
7.2 Passagens .....	33
<b>8 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b> .....	<b>34</b>
8.1 Mobilização e desmobilização da mão de obra .....	35
8.1.1 Deslocamento.....	35



8.1.2 Distâncias .....	35
8.2 Mobilização e desmobilização de veículos e equipamentos .....	36
<b>9 BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI.....</b>	<b>36</b>
9.1 Definição .....	36
9.1.1 Despesas.....	37
9.1.2 Benefícios .....	38
9.1.3 Tributos.....	38
9.2 Considerações Gerais .....	39
9.3 Valores de Referência .....	39
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>40</b>

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Detalhamento da metodologia .....	14
Figura 2 - Módulo básico do espaço ocupado por um trabalhador em escritório (m)	26

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Encargos sociais do Grupo A, legislação aplicada e fatores .....	19
Tabela 2 - Encargos sociais do Grupo B e legislação aplicada .....	19
Tabela 3 - Cálculo da média das horas trabalhadas .....	20
Tabela 4 - Encargos sociais do Grupo C e legislação aplicada .....	21
Tabela 5 - Veículos usuais para Engenharia Consultiva .....	23
Tabela 6 - Horas tralháveis ou disponíveis .....	23
Tabela 7 - Áreas de referência de laboratórios .....	29
Tabela 8 - Valor da indenização de diárias aos servidores públicos federais no país .....	33

## APRESENTAÇÃO

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ocupa relevante papel na execução das políticas públicas relacionadas à infraestrutura de transportes nacional, com atuação presente nos diferentes modais.

Muito embora a execução de obras responda por uma parcela significativa das atividades do DNIT, há uma série de serviços indispensáveis à concepção e à fiscalização dos empreendimentos sob a responsabilidade da autarquia que são objetos de estudo da Engenharia Consultiva.

Esses serviços são caracterizados pela interação multidisciplinar e avançam sobre a elaboração de estudos, projetos e anteprojetos de engenharia (inclusive os ambientais), supervisão e gerenciamento de obras, gestão ambiental, desapropriação e reassentamento.

No que tange ao planejamento e à execução de obras de engenharia, o DNIT se utiliza do Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO, bem como do Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes, os quais fornecem um arcabouço técnico à elaboração de orçamentos de referência para a contratação de obras e serviços por parte da Administração Pública.

O SICRO, como sistema de custos oficial, consta do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.

Dessa forma, o DNIT, e aqueles que contratam junto à Administração Pública, possuem metodologias e conceitos, consolidados e amplamente difundidos ao longo de anos de experimentação dos sistemas de custos que precederam o SICRO, que permitem a alocação dos gastos e a confecção dos orçamentos de obras de engenharia com certa assertividade e acurácia.

Para fins de elaboração dos instrumentos que regem as contratações dos serviços de Engenharia Consultiva, o DNIT se amparou, ao longo dos anos, nas disposições constantes da Instrução de Serviço/DG nº 03, publicada no Boletim Administrativo nº 010, de 05 a 09 de março de 2012, que instituiu a Tabela de Preços de Consultoria.

A referida tabela de preços de consultoria do DNIT apresentava um rol, um tanto quanto restrito, de custos de insumos atrelados a essa atividade, bem como disciplinava as despesas envolvidas na formação dos preços de venda das contratações.

Entretanto, em virtude da incorporação de novas competências regimentais ao DNIT e da diversificação dos contratos voltados à Engenharia Consultiva, além das ações de controle interno e externo, tornou-se premente que a autarquia reformulasse e ampliasse a gama de alternativas oferecidas àqueles se utilizam da tabela de preços de consultoria na formulação de produtos.

Desta forma, a Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP, juntamente à Coordenação-Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes - CGCIT, e com o apoio da Fundação Getulio Vargas por intermédio do contrato nº 559/2018, vem estudando e desenvolvendo uma nova metodologia para a definição de custos referenciais para a Engenharia Consultiva no âmbito do DNIT.

O processo de desenvolvimento metodológico tem contado com a colaboração das áreas técnicas do DNIT, bem como da sociedade civil por intermédio das realizações de consultas públicas e da instituição da Câmara Técnica de Desenvolvimento de Nova Metodologia de Engenharia Consultiva.

A referida câmara foi instituída com o evento da publicação da Instrução Normativa/DNIT nº 11/2019, em 19 de setembro de 2019, e se configura num fórum permanente de discussão entre os gestores públicos da autarquia, entidades representativas do setor de Engenharia Consultiva da infraestrutura nacional de transportes e órgãos de controle interno e externo, por meio de reuniões periódicas entre os membros e convidados.

A nova metodologia para a definição de custos referenciais para a Engenharia Consultiva, além de suprir as necessidades do DNIT, busca dar cumprimento ao Acórdão nº 1.560/2019-TCU-Plenário, bem como às determinações do Acórdão nº 1570/2016-TCU-Plenário que, em resumo, solicita:

[...] normatização de critérios, claros e objetivos, para elaboração de orçamentos e dimensionamento de quantitativo de pessoal nas contratações de supervisão de obras, supervisão ambiental e elaboração de projetos, considerando, dentre outros aspectos, a suprir as deficiências nas referências metodologia extensão, o tipo e o prazo de execução da obra, bem como a necessidade de justificar as situações particulares que demandem a não adoção dos critérios estabelecidos.

[...]

[...] definição de critérios, no intuito de remunerar os contratos de prestação de serviços técnicos, especialmente os de elaboração de projetos e supervisão de obras, com base nos preços dos produtos contratados, tendo em vista o atendimento aos princípios da eficiência, da competição e da obtenção da melhor proposta pela Administração.

Deste modo, o Anexo I tem por objetivo apresentar a ampliação das categorias profissionais e os salários que integram a nova Tabela de Consultoria, bem como as novas orientações para elaboração de orçamentos referenciais necessários às contratações de Engenharia Consultiva no âmbito do DNIT.

Importa destacar que a nova Tabela de Consultoria absorve uma série de conceitos aplicados ao SICRO, de forma que fossem minimizados os eventuais conflitos entre o referido sistema de custos e a tabela ora tratada.

Nessa esteira, merece registro a implementação do conceito de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI em detrimento à metodologia do fator “k” anteriormente adotada na formulação dos preços referentes à Engenharia Consultiva.



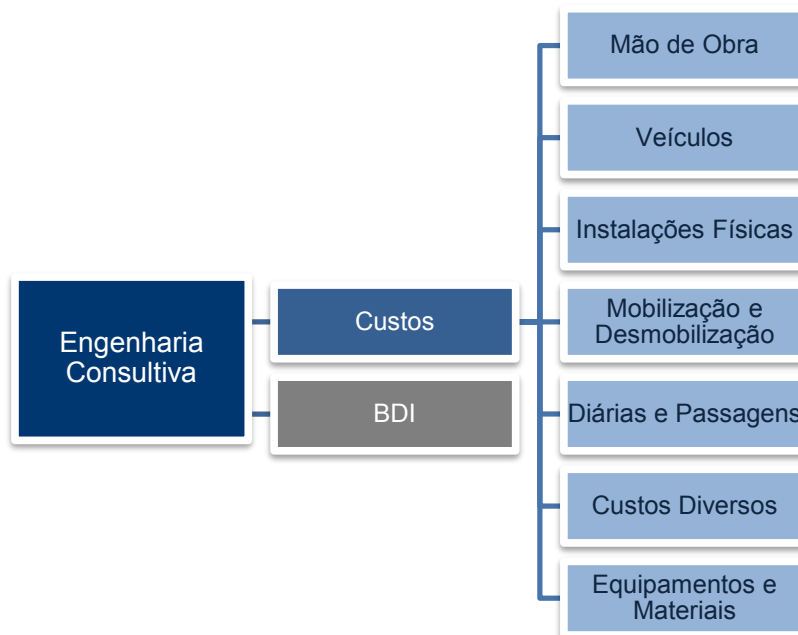
A nova Tabela de Consultoria da Engenharia Consultiva é apresentada aos usuários por meio de Resolução do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, cujos elementos complementares são constituídos pelos seguintes anexos:

- Anexo I - Premissas e diretrizes;
- Anexo II - Consolidação dos custos de mão de obra da Engenharia Consultiva;
- Anexo III - Custos gerais e Benefícios e Despesas Indiretas - BDI.

## 1 INTRODUÇÃO

A Engenharia Consultiva foi organizada segundo a seguinte estrutura de custos, benefícios e despesas, conforme ilustrado na figura 1.

Figura 1 - Detalhamento da metodologia



Aos custos observados na modelagem dos produtos da Engenharia Consultiva devem ser acrescentadas as despesas, respeitadas as considerações que seguem acerca de cada uma das parcelas que compõem os gastos incorridos na disciplina em tela.

## 2 MÃO DE OBRA

O custo de referência da mão de obra da nova Tabela de Consultoria possui base nacional e obedece à seguinte estrutura:

- salário;
- encargos sociais;
- encargos complementares;
- encargos adicionais.

Deve-se observar que são consideradas as condições normais de jornada e ambiente de trabalho e que, em casos excepcionais, poderão ainda ser aplicados os conceitos e normativos relacionados ao trabalho noturno, em condições insalubres ou perigosas.

## 2.1 Salários

Os salários de referência da mão de obra da Engenharia Consultiva foram obtidos a partir de tratamento da base de dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED do Ministério da Economia. Tais dados provêm dos cadastros de admissões e desligamentos dos trabalhadores com registro em carteira profissional.

Para tanto, foram selecionadas as informações correspondentes às empresas da Seção M - Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas da Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE 2.0, subclasses 2.1, nas divisões 71 - Serviços de Arquitetura e Engenharia; Testes e Análises Técnicas.

A seção "M" compreende as atividades jurídicas, de contabilidade, de arquitetura e engenharia, de pesquisa científica, de publicidade, de pesquisa de mercado, de fotografia profissional, de consultorias e serviços veterinários. A divisão 71, por sua vez, compreende a prestação de serviços de arquitetura, de engenharia e outras atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia, tais como as atividades de cartografia, de topografia, de geodesia, geologia, etc. Também compreende as atividades de realização de testes e análises técnicas em todos os tipos de materiais e produtos.

### 2.1.1 Valoração

Após definidas as categorias a serem pesquisadas e delimitado o universo do banco de dados da CAGED a ser pesquisado, foram levantadas as contratações e demissões referentes ao período de um ano, para todo o Brasil.

Para as categorias equivalentes ao SICRO, ou com menos de 30 amostras, por não apresentarem um número mínimo de registros no CAGED quando limitadas à seção "M"-71, foram consideradas as CNAEs da seção "M"-71 acrescidas da seção "F". Nos casos em que a adoção das Seções "M" e "F" não apresentaram um número mínimo de 30 amostras no CAGED, foram consideradas todas as CNAEs.

A metodologia adotada não imputa limitação de porte de empresa, à exceção quando se utiliza a seção "F", na qual se considera os dados apenas das empresas que possuem mais de 50 (cinquenta) funcionários.

Além disso, selecionou-se apenas os dados cuja jornada de trabalho semanal estejam entre 40 e 44 (quarenta e quatro) horas, ao tempo que, quando se utilizou a seção "F", considerou-se apenas os dados cuja jornada de trabalho semanal correspondia a 44 horas.

Para o caso específico do **Assistente Social** deve-se observar que a Lei Federal nº 8.662/1993, alterada pela Lei nº 12.317/2010, prevê que a duração da jornada de trabalho para esses profissionais seja de 30 (trinta) horas semanais. Desta forma, quando da formação das equipes, **deverá ser levado em consideração a carga horária de 30 horas**, com direito ao mesmo salário mensal, conforme preceitua a supracitada legislação.

Os valores abaixo do salário mínimo nacional foram desprezados, visto que salários nominais abaixo desse limite decorrem de lançamentos equivocados.

Adicionalmente, em função da determinação constante da Lei nº 4.950-A/66, os valores abaixo do salário equivalente a 8,5 (oito e meio) salários mínimos para as categorias Engenheiro, Geólogo, Geógrafo, Arquiteto, Coordenador Ambiental (que abrange algumas categorias de engenharia) e Médico Veterinário, também foram descartados.

Além dos pisos, aplicou-se o corte sobre os valores que excediam o teto salarial para todas as categorias profissionais, a fim de se evitar que salários extremamente altos influenciassem os resultados médios. Adotou-se que o teto salarial seria calculado a partir da média salarial de cada categoria somada a 5 (cinco) vezes o seu desvio padrão.

Ainda, fora realizada a substituição dos registros com valores salariais inferiores ao piso, para as categorias abrangidas pela Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) do Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva - SINAENCO, observado o salário do "8007 - Auxiliar", o qual deve ser o menor salário para as categorias da nova Tabela de Consultoria.

No intuito de estabilizar os dados, a metodologia prevê a aplicação do abrandamento nos salários através da utilização da média móvel aritmética.

Assim, posteriormente à obtenção dos salários para referência, fora calculada a média móvel aritmética dos 3 (três) últimos resultados.

As categorias de nível superior foram divididas em níveis funcionais, de acordo com o tempo de experiência devidamente comprovada na área de atuação:

- júnior: profissional com até 5 (cinco) anos de experiência;
- pleno: profissional com mais de 5 (cinco) anos de experiência;
- sênior: profissional com mais de 10 (dez) anos de experiência;
- coordenador: requisito igual ao do profissional sênior, e;
- consultor: profissional com mais de 15 (quinze) anos de experiência.

A valoração dos salários para os profissionais de nível superior segue critérios específicos para cada nível funcional, a saber:

- profissional júnior:
  - categorias com piso salarial constante na Lei nº 4.950-A/66: 8,5 (oito e meio) salários mínimos;
  - categorias sem piso salarial estabelecido em lei: 75% (setenta e cinco por cento) do salário do profissional de nível pleno;



- profissional pleno: média nacional dos salários;
- profissional sênior: média nacional do quartil superior dos salários;
- coordenador: média nacional do percentil 90 dos salários;
- consultor: salário do profissional Engenheiro Coordenador acrescido de 20% (vinte por cento).

O custo da mão de obra do consultor deve ser estabelecido como referência para qualquer categoria de nível superior de mesmo nível funcional e, além disso, deve ser determinado, preferencialmente, quando da confecção do instrumento convocatório, a partir da modelagem de contratação do profissional autônomo, ou seja, deve incorporar somente os gastos previdenciários aos salários, conforme previsto em legislação correlata.

Cabe destacar que, como premissa, a nova Tabela de Consultoria entende que os custos referentes à contratação horista e mensalista são equivalentes, uma vez que ambas fazem jus aos mesmos direitos trabalhistas.

O orçamentista deve se atentar aos quantitativos horários de mão de obra, incluídos em um orçamento que devem, obrigatoriamente, corresponder à hora efetivamente trabalhada.

Assim, caso o orçamentista necessite converter o custo mensal da mão de obra em custo horário, deverá relacionar esse às horas trabalhadas no mesmo período, mantendo o regime de contratação mensalista e as 44 (quarenta e quatro) horas de trabalho semanais.

## **2.2 Encargos sociais**

Os encargos sociais suportam os gastos incorridos pelo empregador, quando da contratação da mão de obra, e incidem diretamente sobre os salários, de acordo com a legislação vigente. A nova Tabela de Consultoria apresenta os encargos sociais calculados nacionalmente, considerando o regime de trabalho mensalista e os também baseados em parâmetros extraídos do CAGED.

É imprescindível registrar que os encargos sociais referentes à nova Tabela de Consultoria permitem que seja remunerado o posto de trabalho e não somente o indivíduo. Dessa forma, o contratado deve repor a mão de obra nos períodos não trabalhados e amparados pela legislação, tais como: férias, licenças e faltas justificadas.

Os encargos sociais foram subdivididos nos seguintes grupos:

- Grupo A:
  - Previdência Social;
  - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

- Salário Educação;
- Serviço Social do Comércio - SESC;
- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SENAC/SEBRAE;
- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;
- Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho (INSS).
- Grupo B:
  - auxílio enfermidade;
  - 13º Salário;
  - licença paternidade (5 dias consecutivos);
  - faltas justificadas;
  - férias gozadas (30 dias);
  - férias sobre licença maternidade;
  - auxílio acidente de trabalho (15 primeiros dias);
  - reciclagem tecnológica.
- Grupo C:
  - aviso prévio indenizado;
  - aviso prévio trabalhado;
  - férias indenizadas acrescidas pelo adicional de 1/3;
  - depósito por rescisão sem justa causa;
  - indenização adicional.
- Grupo D:
  - reincidência de A sobre B;
  - reincidência de A sobre aviso prévio trabalhado + reincidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado.

### 2.2.1 Grupo A

O Grupo A representa as obrigações do empregador que incidem diretamente sobre os salários e que são regulamentadas de acordo com a legislação específica, conforme resumo apresentado na tabela 1. Em virtude de sua natureza, os encargos deste grupo são comuns a todas as categorias profissionais, regimes de trabalho (horista ou mensalista) e Unidades da Federação.

**Tabela 1 - Encargos sociais do Grupo A, legislação aplicada e fatores**

Item	Parcela da contribuição	Legislação aplicada	Fator (%)
A1	Previdência Social	Decreto nº 3.048, de 06/05/1999 e Art. 22, inciso I da Lei nº 8.212/91, de 24/06/1991	20,00
A2	FGTS	Art. 15 da Lei nº 8.036, de 11/05/1990, Lei Complementar 110/2001, art. 7º, Inciso III, da Constituição Federal	8,00
A3	Salário Educação	Lei nº 9.766, de 18/12/1998, art. 15 da Lei nº 9.424/96, art. 2º do Decreto nº 3.142/99 e art. 212, §5º da CF	2,50
A4	SESC	Decreto-Lei nº 9.853/46 e art. 30 da Lei nº 8.036/90	1,50
A5	SENAC/SEBRAE	Decreto-Lei nº 2.318/86, Art. 1º, alterado pela Lei nº 8.154/90, Lei nº 8.029/90 e Decreto nº 99.570/90	1,60
A6	INCRA	Lei nº 2.613/55, art. 1º e 2º do Decreto-Lei nº 1.146/70, Decreto-Lei nº 1.110/70, Lei nº 7.787/89 e Lei nº 10.256/2001	0,20
A7	Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho (INSS)	Art. 26 regulamentado pelo Art. 22, item II, letra A da Lei nº 8.212 de 24/07/91	3,00
<b>Total do Grupo A</b>			<b>36,80</b>

Fonte: FGV IBRE

## 2.2.2 Grupo B

O Grupo B representa as obrigações incidentes sobre o período em que não ocorre a prestação direta de serviço, mas no qual o funcionário faz jus à remuneração, conforme legislação específica apresentada na tabela 2.

**Tabela 2 - Encargos sociais do Grupo B e legislação aplicada**

Item	Parcela de contribuição	Legislação aplicada
B1	Auxílio Enfermidade	Decreto nº 3.048, de 06/05/1999. (Não se aplica para horas extras)
B2	13º Salário	Lei nº 4.090, de 13/07/1962
B3	Licença Paternidade (5 dias consecutivos)	Art. 7º, inciso XIX da Constituição Federal de 1988. (Não se aplica para horas extras)
B4	Faltas Justificadas	<p>Art. 473 e 822 da CLT, alterado pelo Decreto-Lei nº 229, de 28/02/67:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 2 dias consecutivos por morte de ascendente, descendente ou cônjuge</li> <li>▪ 3 dias consecutivos em caso de casamento</li> <li>▪ 2 dias a cada 12 meses para doação voluntária de sangue</li> <li>▪ 2 dias para alistamento eleitoral</li> <li>▪ Período em que estiver cumprindo às exigências do serviço militar</li> </ul> <p>(Não se aplica para horas extras)</p> <hr/> <p>Lei nº 1.060, de 05/03/1950:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 1 dia por ano para internação de dependente</li> <li>▪ Dias em que estiver a serviço da justiça como testemunha</li> </ul> <p>(Não se aplica para horas extras)</p> <hr/> <p>Por determinação de lei específica:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Dias de greves devidamente reconhecidos por determinação judicial</li> <li>▪ Dias reconhecidamente de calamidade pública</li> </ul> <p>(Não se aplica para horas extras)</p>

**Tabela 2 - Encargos sociais do Grupo B e legislação aplicada (2/2)**

Item	Parcela de contribuição	Legislação aplicada
B5	Férias Gozadas (30 dias)	Decreto-Lei nº 1.535/77
B6	Férias sobre Licença Maternidade	Constituição Federal - Licença remunerada de 120 (cento e vinte) dias, conforme também estipulado na CLT, em seu Art. 392
B7	Auxílio Acidente de Trabalho (15 primeiros dias)	Lei nº 9.528, de 10/12/1997
B8	Reciclagem Tecnológica	Aplicado apenas as categorias de nível superior

Fonte: FGV IBRE

A definição dos encargos sociais do Grupo B é obrigatoriamente precedida pelo cálculo da média das horas efetivamente trabalhadas ao ano. Os resultados comuns a todas as categorias profissionais no regime de contratação horário são apresentados na tabela 3.

**Tabela 3 - Cálculo da média das horas trabalhadas**

Descrição dos itens	Unidade	
	Seção "M", Todas CNAEs	Seção "F"
Dias no ano (DA)	365,25	365,25
Domingos no ano	52,25	52,25
Média de domingos no mês	4,354	4,354
Média de horas de domingos por mês	31,928	31,928
Dias de feriados no ano, exceto domingo (NFA)	14,38	14,38
Média de dias feriados no mês	1,198	1,198
Média de horas de feriados no mês	8,788	8,788
Dias úteis	298,63	298,63
Jornada diária de trabalho (JDT) - 44 horas / 6 dias	7,333	7,333
Horas globais trabalháveis (HT); (7,33 horas/dia)	2.189,88	2.189,88
Horas globais / mês trabalháveis	182,49	182,49
Dias em férias, exceto domingos e feriados	24,482	24,482
Horas em férias exceto domingos e feriados	179,527	179,527
Horas em faltas abonadas	14,666	14,666
Horas em licença paternidade	2,127	1,894
Horas em licença maternidade	0,139	0,053
Horas em auxílio-enfermidade	3,824	18,593
Horas em auxílio acidente de trabalho	0,638	6,226
Horas trabalhadas no ano (HT1)	1.988,959	1.968,921
Horas trabalhadas no ano sem considerar licença paternidade (HT2)	1.991,086	1.970,815
Horas trabalhadas no ano sem considerar licença maternidade (HT3)	1.989,098	1.968,974

Fonte: FGV IBRE

Diferentemente dos encargos sociais do Grupo A, os encargos relativos ao Grupo B podem ser calculados de forma específica para cada categoria.



### 2.2.3 Grupo C

O Grupo C representa os encargos sociais referentes ao desligamento do funcionário. São caracterizados por não sofrerem incidência dos encargos do Grupo A e são definidos conforme legislação apresentada na tabela 4.

**Tabela 4 - Encargos sociais do Grupo C e legislação aplicada**

Item	Parcela de Contribuição	Legislação Aplicada
C1	Aviso Prévio Indenizado	Art. 487, §1º da CLT; Decreto nº 6.727/2009
C2	Aviso Prévio Trabalhado	Art. 488 da CLT e Art. 7º, Inciso XXI da CF/88
C3	Férias Indenizadas + 1/3	Decreto-Lei nº 1.535, de 15/04/77
C4	Depósito por Rescisão Sem Justa Causa	Lei nº 13.932, de 12 de dezembro de 2019
C5	Indenização Adicional	Art. 9 da Lei nº 7.238 - Indenização por dispensa antes do dissídio coletivo

Fonte: FGV IBRE

Em relação aos parâmetros de cálculo utilizados nos casos de demissão por justa causa, levantamentos apontam que, para até 80% (oitenta por cento) desses casos são revertidos pelo judiciário. Desse modo, para fins de simplificação, esse tipo de demissão foi retirado do cálculo e tratado como demissão sem justa causa. Sendo assim, este parâmetro passa a considerar 100% (cem por cento) de desligados sem justa causa.

### 2.2.4 Grupo D

O Grupo D representa as reincidências de um grupo de encargos sociais sobre outro, sendo representado por duas parcelas: reincidência de A sobre B, e reincidência de A sobre aviso prévio trabalhado, bem como a reincidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado.

### 2.2.5 Resultado geral para encargos sociais

Os resultados finais dos encargos sociais de cada categoria profissional serão publicados periodicamente, e constarão da valoração da mão de obra da nova Tabela de Consultoria.

Os encargos sociais do mês de referência de janeiro de 2020 constam no Anexo II da Resolução da nova Tabela de Consultoria da Engenharia Consultiva do DNIT.

## 2.3 Encargos complementares

Além dos Encargos Sociais estabelecidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e pela Constituição Federal, existem ainda os aqui denominados Encargos Complementares, que são suportados pelo empregador em função da natureza do trabalho e de acordos e convenções coletivas que regulamentam a atividade das categorias.

Os custos, aqui considerados complementares, são necessários à execução dos serviços e para a garantia da segurança do trabalhador e do empregador, estando divididos em alimentação, transporte, ferramentas manuais, equipamentos de proteção individual e exames médicos admissionais, periódicos e demissionais.

Os encargos complementares adotam como referência a cidade de São Paulo e a convenção coletiva de trabalho do SINAENCO-SP, uma vez que se trata do estado que concentra o maior número de empresas e trabalhadores do setor.

Compõem os encargos complementares da nova Tabela de Consultoria as seguintes parcelas:

- alimentação;
- transporte;
- ferramentas manuais;
- equipamentos de proteção individual;
- exames médicos ocupacionais.

Os encargos complementares, assim como os encargos sociais, referentes a cada categoria profissional, serão publicados periodicamente, como parte integrante da valoração da mão de obra da Engenharia Consultiva.

Os encargos complementares do mês de referência de janeiro de 2020 figuram no Anexo II da Resolução da nova Tabela de Consultoria da Engenharia Consultiva do DNIT.

## **2.4 Encargos adicionais**

Os encargos adicionais da mão de obra são caracterizados como benefícios a que fazem jus os trabalhadores, em função de determinações específicas de acordos ou convenções coletivas de trabalho de diferentes regiões e entidades sindicais, os quais geram desembolsos que se acrescem aos encargos sociais e complementares.

Em consonância à recomendação realizada pelo Tribunal de Contas da União - TCU, serão considerados apenas os encargos obrigatórios, determinados nas Convenções Coletivas de Trabalho do SINAENCO-SP.

Dessa forma, adotou-se, como encargos adicionais para composição do custo da mão de obra, os seguintes benefícios:

- seguro de vida;
- assistência médica e odontológica.

## 2.5 Considerações gerais sobre a mão de obra

Os estudos que embasaram a edição da nova Tabela de Consultoria indicaram que há concentração de mão de obra especializada em determinadas regiões. Essas regiões, denominadas como centros de distribuição da mão de obra, deverão ser observadas na utilização das premissas e indicações deste Anexo I da Resolução da nova Tabela de Consultoria da Engenharia Consultiva do DNIT.

Embora a valoração da mão de obra da nova Tabela de Consultoria não seja regionalizada, o orçamentista deverá fazer a análise de custo-benefício e escolher um dos nove centros de distribuição para as tomadas de decisão na apropriação de alguns custos, conforme será abordado nos tópicos seguintes.

## 3 VEÍCULOS

A metodologia adotada pelo SICRO, no âmbito do “Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes, Volume 01 - Metodologia e Conceitos”, no que tange à definição dos custos horários de equipamentos, fora incorporada à nova Tabela de Consultoria.

Dessa forma, os veículos especificados para fins de apoio à execução dos serviços afetos à Engenharia Consultiva, com exceção dos ajustes realizados na parcela do custo de operação, no que diz respeito à mão de obra dos motoristas, respeitam a estrutura e os parâmetros constantes do SICRO.

A tabela 5 apresenta os veículos especificados no âmbito da nova Tabela de Consultoria.

**Tabela 5 - Veículos usuais para Engenharia Consultiva**

Código Engenharia Consultiva	Descrição	Unidade
E8889	Veículo leve - tipo <i>hatch</i> - (sem motorista)	hora
E8891	Veículo leve - tipo <i>pick up</i> 4 x 4 - (sem motorista)	hora
E8887	Veículo van - tipo furgão - (com motorista)	hora

Em relação ao proposto pela metodologia constante do SICRO, no que se refere à apropriação da parcela de administração local nos orçamentos referenciais de obras, os estudos que conduziram a concepção da utilização dos veículos da nova Tabela de Consultoria apontaram para a seguinte distribuição das horas trabalháveis ou disponíveis, conforme a tabela 6:

**Tabela 6 - Horas trabalháveis ou disponíveis**

Descrição	Quantidade
Horas operativas	66
Horas improdutivas	116,49
<b>Total</b>	<b>182,49</b>

No entanto, ao orçamentista será facultada a adequação do quantitativo de horas trabalháveis ou disponíveis, bem como a previsão ou não de motoristas para os veículos leves, conforme as características específicas de cada empreendimento, desde que amparada por justificativas técnicas.

No caso específico dos veículos leves, adotou-se a premissa de que sua operação envolve os próprios técnicos envolvidos na execução dos serviços. Desta forma, são previstos motoristas apenas para atender aos veículos que necessitem de Carteira Nacional de Habilitação - CNH que não a categoria B, neste caso, representado pelo veículo van - tipo furgão.

A valoração dos veículos para a nova Tabela de Consultoria será publicada periodicamente e a referência equivalente ao mês de janeiro de 2020 consta do Anexo III da Resolução da nova Tabela de Consultoria da Engenharia Consultiva do DNIT.

#### **4 INSTALAÇÕES FÍSICAS**

Para viabilizar a execução dos serviços afetos à Engenharia Consultiva, podem ser necessárias instalações físicas com finalidades específicas. Segundo a natureza do empreendimento, as instalações requeridas para o desenvolvimento das atividades de consultoria podem ser locadas para o período de execução do contrato. Essas instalações podem ainda ser subdivididas em cinco tipos segundo suas características e finalidades, a saber:

- escritórios;
- residências;
- instalações para a equipe de topografia;
- laboratórios;
- instalações para armazenamento de germoplasma.

Quanto à localização das instalações, entende-se que estas podem ocorrer de 3 (três) formas distintas, conforme apresentado a seguir:

- em municípios próximos ao desenvolvimento das atividades;
- dentro do canteiro de obras principal da empreiteira responsável pelas obras (possibilidade de construção em padrão provisório ou permanente ou eventual previsão de contêineres);
- em áreas cedidas pelo DNIT, por exemplo, nas próprias Superintendências Regionais, as Administrações Hidroviárias ou Unidades Locais (possibilidade de construção em padrão provisório ou permanente ou eventual previsão de contêineres).

Observou-se que a locação de imóveis representa um padrão frequente para as atividades que ocorrem concomitantemente à execução das obras.



Por outro lado, quando da elaboração de estudos e projetos, fora possível identificar que a contratada utiliza suas próprias instalações para fins de desenvolvimento dos produtos.

De qualquer forma, assim como recomendado anteriormente, ao orçamentista será facultada a definição de alternativas para as instalações físicas, conforme as características específicas de cada empreendimento, desde que amparada por justificativas técnicas

As indicações dos custos referenciais das instalações físicas devem respeitar duas etapas, quais sejam:

- determinação do custo referencial da unidade de área;
- dimensionamento da área necessária.

#### **4.1 Custo referencial da unidade de área**

A nova Tabela de Consultoria adota a apropriação da remuneração da unidade de área das instalações físicas como função do Custo Médio da Construção Civil - CMCC, divulgado mensalmente pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, cuja responsabilidade recai sobre a Caixa Econômica Federal - CEF.

Cabe ressaltar ainda que a valoração da unidade de área pode também ser obtida por intermédio de, no mínimo, 3 (três) cotações locais de aluguel dos imóveis, com a devida anuência da Superintendência Regional do DNIT ou, eventualmente, da própria sede, quando couber.

Os percentuais equivalentes ao mês de referência de janeiro de 2020 estão disponíveis no Anexo III da Resolução da nova Tabela de Consultoria da Engenharia Consultiva do DNIT.

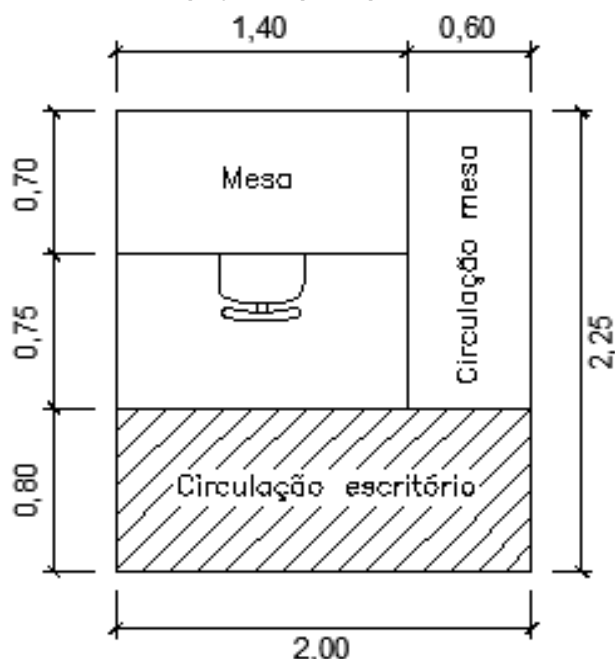
#### **4.2 Dimensionamento da área e custos de instalação**

A metodologia de cálculo para o dimensionamento das instalações necessárias aos serviços de Engenharia Consultiva fora baseada em adaptações no “*Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes, Volume 07 - Canteiros*” do SICRO, conforme consta a seguir.

##### **4.2.1 Escritórios**

###### **4.2.1.1 Dimensionamento da área**

De acordo com o “*Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes, Volume 07 - Canteiros*”, o módulo básico ocupado por um trabalhador em escritório conta com uma área de 4,50 m<sup>2</sup>, conforme demonstrado na figura 2.

**Figura 2 - Módulo básico do espaço ocupado por um trabalhador em escritório (m)**

Fonte: DNIT - “Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes - Volume 07 - Canteiros”

Consoante os critérios e as premissas desenvolvidas no supracitado manual, apresenta-se abaixo a equação de dimensionamento a ser adotada para as instalações de escritórios, cujas áreas são variáveis em função do número de ocupantes da equipe que utilizarão os espaços para o desenvolvimento de atividades.

Para a utilização da referida equação foram adotadas as seguintes premissas:

- a. para o dimensionamento das áreas de escritório considerou-se a equação apresentada na Tabela 40 do “Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes - Volume 07 - Canteiros”. Esta equação foi desenvolvida em função do módulo básico acima exposto, definido como espaço mínimo que atende às especificações legais e técnicas relacionadas às atividades de escritório;
- b. por se tratar de serviços de Engenharia Consultiva, em que a equipe realiza parte das atividades em campo, considerou-se a redução de 50% (cinquenta por cento) da área resultante da equação. Logo:

$$AE = \frac{57,95}{2} + (4,5 \times NF)$$

onde:

AE representa a área de escritório (m<sup>2</sup>);  
NF representa o número de ocupantes (ocupante).

#### 4.2.1.2 Custos da instalação

Em razão do acima exposto e, após o dimensionamento das áreas dos escritórios, é apresentado o cálculo do custo da instalação:

$$C_{\text{esc}} = A_{\text{esc}} \times n_{\text{mês}} \times P_{\text{m}^2, \text{c}}$$

onde:

$C_{\text{esc}}$  representa o custo total com escritório (R\$);

$A_{\text{esc}}$  representa a área de escritório calculada (m<sup>2</sup>);

$n_{\text{mês}}$  representa o período de utilização do escritório (mês);

$P_{\text{m}^2, \text{c}}$  representa o custo mensal da unidade de área (R\$/m<sup>2</sup> x mês).

#### 4.2.2 Residências

##### 4.2.2.1 Dimensionamento da área

As instalações destinadas às residências atendem à necessidade de se abrigar os profissionais mobilizados dos centros de distribuição de mão de obra até o local de execução dos serviços.

Caso haja coincidência entre as capitais pertencentes aos centros de distribuição de mão de obra e o local de execução dos serviços, recomenda-se que não sejam computados os custos de residência.

Assim como os escritórios, os custos de residência tomam como base o cálculo do número de ocupantes presentes no “Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes - Volume 07 - Canteiros” do SICRO.

Para a utilização da referida equação foram adotadas as seguintes premissas:

- foram consideradas as áreas de referência apresentadas no “Tomo 01 - Módulos Básicos e Projetos-Tipo (A3)”, Desenho 3.1-18, parte integrante do “Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes - Volume 07 - Canteiros”;
- A partir da área de referência apresentada no projeto-tipo de uma residência composta por dois quartos, banheiro, cozinha e área de serviço, foram apuradas as áreas necessárias por ocupante. Logo:

$$A_{\text{res}} = \frac{\text{Área de Residência}}{\text{Quantidade de ocupantes}} = \frac{49,65}{4} = 12,41 \text{ m}^2/\text{ocupante}$$

onde:

$A_{\text{res}}$  representa a área de residência por ocupante (m<sup>2</sup>/ocupante).

#### 4.2.2.2 Custos da instalação

Após o dimensionamento das áreas totais das residências, temos:

$$C_{\text{res}} = A_{\text{res}} \times N_{\text{MO}} \times n_{\text{mês}} \times P_{\text{m}^2, \text{r}}$$

onde:

$C_{\text{res}}$  representa o custo total de residência (R\$);

$A_{\text{res}}$  representa a área de residência por ocupante ( $\text{m}^2/\text{ocupante}$ );

$N_{\text{MO}}$  representa o número de ocupante das residências (ocupante);

$n_{\text{mês}}$  representa o período de utilização da residência (mês);

$P_{\text{m}^2, \text{r}}$  representa o custo mensal da unidade de área ( $\text{R}\$/\text{m}^2 \times \text{mês}$ ).

#### 4.2.3 Topografia Convencional

##### 4.2.3.1 Dimensionamento da área

Em relação ao levantamento topográfico, a metodologia apresenta instalações destinadas à equipe, respeitadas as seguintes premissas:

a. Para o dimensionamento da área para as instalações de topografia foi adotada a área de referência apresentada na tabela 41 do “Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes - Volume 07 - Canteiros”, mais especificamente aquela definida para obras de pequeno porte.

b. A área calculada já contempla a parcela de escritório para a equipe.

Dessa forma, a área para as instalações de topografia foi fixada em **14,77 m<sup>2</sup>**.

##### 4.2.3.2 Custos da instalação

Quando houver, o custo das instalações de topografia convencional é dado por:

$$C_{\text{topo}} = A_{\text{topo}} \times n_{\text{mês}} \times P_{\text{m}^2, \text{r}}$$

onde:

$C_{\text{topo}}$  representa o custo total de instalação de topografia (R\$);

$A_{\text{topo}}$  representa a área da instalação de topografia ( $\text{m}^2$ );

$n_{\text{mês}}$  representa o período de utilização da residência (mês);

$P_{\text{m}^2, \text{r}}$  representa o custo mensal da unidade de área ( $\text{R}\$/\text{m}^2 \times \text{mês}$ ).



#### 4.2.4 Laboratórios

##### 4.2.4.1 Dimensionamento da área

As áreas das instalações destinadas aos laboratórios foram previstas para a acomodação dos equipamentos e da equipe necessária à execução das atividades.

Os laboratórios podem ser divididos em função das características dos materiais a serem avaliados e ensaiados, podendo ser previstos os seguintes tipos:

- Laboratório de asfalto;
- Laboratório de concreto;
- Laboratório de solos.

Dado o exposto, para o dimensionamento das áreas de referência de laboratórios foram considerados os valores apresentados na tabela 50 do “Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes - Volume 07 - Canteiros”.

Dessa forma, a tabela 7 apresenta as áreas de referência para os laboratórios.

**Tabela 7 - Áreas de referência de laboratórios**

Laboratórios	Área (m <sup>2</sup> )
Asfalto	11,17
Concreto	11,17
Solos	11,17

##### 4.2.4.2 Custos da instalação

O custo das instalações laboratoriais é dado por:

$$C_{lab} = A_{lab} \times n_{mês} \times P_{m^2,r}$$

onde:

- $C_{lab}$  representa o custo total de laboratórios (R\$);  
 $A_{lab}$  representa a área de laboratórios (m<sup>2</sup>);  
 $n_{mês}$  representa o período de utilização dos laboratórios (mês);  
 $P_{m^2,r}$  representa o custo mensal da unidade de área (R\$/m<sup>2</sup> x mês).

#### 4.2.5 Armazém para Germoplasma

##### 4.2.5.1 Dimensionamento da área

Configuram-se como áreas de guarda provisória, em geral para acondicionamento de sementes e mudas até a sua destinação final.

Devido ao seu caráter provisório e de difícil estimativa, será utilizada como área mínima padrão a unidade base de 01 (um) contêiner, conhecida por TEU (em inglês,

*twenty feet equivalent unit*). Tal unidade mede 20 x 8 x 8 pés (comprimento x largura x altura), o que corresponde a **14,86 m<sup>2</sup>**.

#### 4.2.5.2 Custos da instalação

De maneira análoga ao calculado para as demais instalações físicas anteriores, o custo de referência é dado por:

$$C_{\text{arm}} = A_{\text{arm}} \times n_{\text{mês}} \times P_{\text{m}^2, \text{r}}$$

onde:

$C_{\text{arm}}$  representa o custo total de armazenamento para germoplasma (R\$);  
 $A_{\text{arm}}$  representa a área para armazenamento de germoplasma (m<sup>2</sup>);  
 $n_{\text{mês}}$  representa o período de utilização da área (mês);  
 $P_{\text{m}^2, \text{r}}$  representa o custo mensal da unidade de área (R\$/m<sup>2</sup> x mês).

### 4.3 Mobiliário

Referem-se aos itens, coletivos e individuais, necessários ao pleno funcionamento dos escritórios, bem como para a ocupação das residências.

Desta forma, utilizando os conceitos de custo de aquisição, vida útil, reaproveitamento e valor residual, bem como o dimensionamento de itens individuais e coletivos, são apresentados os custos por ocupante das instalações.

Para fins de dimensionamento, considera-se que os custos de mobiliário de escritório se aplicam também às equipes de laboratório e topografia.

Os custos por ocupante serão atualizados periodicamente. Os valores equivalentes ao mês de referência de janeiro de 2020 estão disponíveis no Anexo III da Resolução da nova Tabela de Consultoria da Engenharia Consultiva do DNIT.

#### 4.3.1 Cálculo dos custos das cestas de mobiliário: escritório e residência

De posse do número de ocupantes que utilizarão as dependências de escritório e das residências, e em função dos meses de utilização, realiza-se o cálculo dos custos de mobiliário.

Assim, temos a seguinte expressão:

$$C_{\text{mob esc}} = \sum V_{\text{M esc}} \times P \times n_{i, \text{mês}}$$

onde:

$C_{\text{mob esc}}$  representa o custo total com mobiliário de escritório (R\$);  
 $V_{\text{M esc}}$  representa o custo de mobiliário de escritório por ocupante mês (R\$/ocupante x mês);  
 $P$  representa o número de ocupantes em escritórios (ocupante/mês);  
 $n_{i, \text{mês}}$  representa o período de utilização (mês).

Analogamente, o cálculo dos custos para o mobiliário de residências segue em função do número de ocupantes, tipo de mobiliário e meses de utilização, da seguinte maneira:

$$C_{\text{mob res}} = \sum V_{\text{M res}} \times P \times n_{i,\text{mês}}$$

onde:

$C_{\text{mob res}}$  representa o custo total com mobiliário de residência (R\$);

$V_{\text{M res}}$  representa o custo de mobiliário de residências por ocupante mês (R\$/ocupante x mês);

P representa o número de ocupantes em residências (ocupante/mês);

$n_{i,\text{mês}}$  representa o período de utilização (mês).

#### 4.3.2 Cálculo dos custos das cestas das instalações de topografia e laboratórios

Os custos para as cestas de topografia, bem como dos laboratórios de asfalto, concreto e solos, foram definidos sinteticamente. Os custos mensais de cada tipo de cesta serão atualizados periodicamente e são apresentados no Anexo III da Resolução da nova Tabela de Consultoria da Engenharia Consultiva do DNIT.

Os armazéns de germoplasma, por sua função essencialmente de acondicionamento de materiais, não requerem a apropriação de custos de mobiliário.

## 5 CUSTOS DIVERSOS

Os custos diversos se associam aos dispêndios relacionados às concessionárias de energia, de abastecimento de água e saneamento, de telefonia, além de custos com correios, limpeza, materiais de escritório e informática.

Para a nova tabela de Consultoria, os custos referenciais por ocupante foram definidos analiticamente, conforme o número de ocupantes de cada instalação à qual os custos diversos estarão vinculados.

Para fins de dimensionamento, considera-se que os custos diversos de escritório aplicam-se também às equipes de laboratório e topografia e não se confundem com os custos das cestas das referidas instalações.

Os custos por ocupante serão atualizados periodicamente e os valores equivalentes ao mês de referência de janeiro de 2020 estão disponíveis no Anexo III da Resolução da nova Tabela de Consultoria da Engenharia Consultiva do DNIT.

### 5.1 Cálculo dos custos diversos

A partir do número de ocupantes que devem utilizar as dependências de escritório e residências e em função dos meses de utilização, se torna possível a determinação dos custos diversos mediante o emprego da seguinte expressão:

$$C_{DD} = \Sigma (S \times F \times n_{i,mês} + G \times H \times n_{i,mês})$$

onde:

$C_{DD}$  representa o somatório dos custos diversos (R\$);

S representa o custo unitário diverso de escritório (R\$/ocupante);

F representa o número de ocupantes em escritório por mês (ocupante/mês);

$n_{i,mês}$  representa o período em que os custos diversos de escritório vigem (mês);

G representa custo unitário diverso de residência (R\$/ ocupante);

H representa o número de ocupantes em residências por mês (ocupante/mês);

$n_{i,mês}$  representa o período em que os custos diversos de residência vigem (mês).

Para os eventuais custos diversos que não constam do presente, recomenda-se que seus valores sejam obtidos a partir de detalhamento e realização de cotação local de preços.

## 6 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Os equipamentos e materiais compreendem o conjunto de itens necessários à execução dos serviços da Engenharia Consultiva, em suas diversas disciplinas.

A obtenção dos custos afetos a esses insumos deve ocorrer a partir da determinação de suas especificações e quantidades, juntamente com a pesquisa de preços a ser obtida por intermédio de, no mínimo, 3 (três) cotações locais e acompanhados da devida anuência da Superintendência Regional do DNIT ou, eventualmente, da própria sede, quando couber.

Importa ressaltar que as cotações deverão apresentar equivalência nas especificações técnicas dos insumos e/ou serviços encaminhados aos respondentes e o orçamentista deverá adotar aquela de menor valor para fins de composição de custos referenciais.

## 7 DIÁRIAS E PASSAGENS

A previsão de custos de diárias e passagens, no âmbito da Engenharia Consultiva, deve estar vinculada às exigências de um serviço e não podem ser aplicados aos colaboradores que atuam na gestão das empresas contratadas, uma vez que esses estão alocados na parcela de administração central do BDI.

As diárias e passagens devem ser previstas apenas para a mão de obra especializada. No entanto, em situações excepcionais, o orçamentista poderá prever tal custo também para a mão de obra ordinária, desde que apresentadas as devidas justificativas.

No momento da contabilização das diárias e passagens, o orçamentista deverá proceder a análise de conveniência em relação à natureza da atividade (perene ou intermitente) realizada pelo profissional ao qual as diárias e passagens estarão



vinculadas, bem como o tempo que o referido profissional despenderá em campo ou na frente de serviço.

Assim, o custo das diárias deve ser analisado conjuntamente ao custo da inclusão de área equivalente de residência (adicionados, ainda, os custos de mobiliário e despesas diversas de residência) e de mobilização e desmobilização do profissional.

Poderá haver ainda situações onde profissionais efetivamente mobilizados nas frentes de serviço necessitem realizar viagens, nas quais seja inviável o retorno para a residência. Em tais casos, o orçamentista deverá avaliar a conveniência de prever diárias.

A seguir, serão apresentados os aspectos específicos de cada tópico, bem como os respectivos métodos para composição de custos referenciais.

## 7.1 Diárias

Os custos referenciais atinentes às diárias devem ser determinados de acordo com o disposto no Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, ou aquele que venha substituí-lo. O referido normativo versa sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências, conforme apresentado na tabela 8.

**Tabela 8 - Valor da indenização de diárias aos servidores públicos federais no país**

Classificação do Cargo/Emprego/Função	Deslocamentos para Brasília/Manaus/Rio de Janeiro	Deslocamentos para Belo Horizonte/ Fortaleza/ Porto Alegre/ Recife/ Salvador/ São Paulo	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos
F) FG-1, FG-2, FG-3; GR; FST-1, FST-2, FST-3 do BACEN; FDO-1, FCA-4, FCA-5 do BACEN; FCT8, FCT9, FCT10, FCT11, FCT12, FCT13, FCT14, FCT15; cargos de nível intermediário e auxiliar	R\$ 224,20	R\$ 212,40	R\$ 200,60	R\$ 177,00

## 7.2 Passagens

A obtenção do custo referencial relativo às passagens ficará a cargo do orçamentista, uma vez que a quantidade de viagens e os seus valores variam de acordo com a logística de cada serviço ou atividade que deva ser desenvolvida.

Desta forma, corroborando com o princípio da economicidade, no momento da confecção do termo de referência, o orçamentista deverá considerar, dentre outras informações, os aspectos abaixo.

Para determinação dos custos dessas passagens aéreas, devem ser adotadas as seguintes premissas:

- a pesquisa de preços deve ser realizada, preferencialmente, em sítios eletrônicos especializados de companhias aéreas (fornecedor do serviço de transporte);
- devem ser considerados os preços de, no mínimo, 03 (três) empresas e utilizada como referência o menor valor;
- os valores deverão corresponder a passagens de ida e volta.

## **8 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**

A mobilização e a desmobilização consistem no conjunto de operações que o executor deve providenciar com intuito de transportar seus recursos, representados pela mão de obra e pelos equipamentos, até o local de execução dos serviços. Compreende ainda o retorno desses ao seu ponto de origem, quando do término dos trabalhos.

Tal parcela de custos poderá também ser utilizada pela fiscalização no decorrer da execução do contrato, como no caso de eventual redução do ritmo das obras por motivos alheios à vontade do executor dos serviços de Engenharia Consultiva.

A metodologia para a definição dos custos de mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos encontra-se amparada nas seguintes premissas:

- a. Em relação às ferramentas, veículos e equipamentos leves ou de pequeno porte, todas as capitais da federação podem ser consideradas centros de distribuição para fins de mobilização e desmobilização;
- b. Serão mobilizados e desmobilizados, por meio de transportadores especializados, os equipamentos não propelidos e que não possam ser rebocados, ou cujas dimensões ou peso assim exijam;
- c. As ferramentas e os equipamentos leves ou de pequeno porte, cujo peso individual e as dimensões permitem que sejam transportados, embarcados ou rebocados, devem ser mobilizados por meio dos equipamentos autopropelidos a serem utilizados no empreendimento;
- d. Para todos os equipamentos embarcados na frota devem ser considerados os custos de embarque e de desembarque;
- e. Não devem ser consideradas improdutividades na mobilização ou desmobilização dos equipamentos;
- f. A cada mobilização corresponderá uma desmobilização, cujo custo deve ser igual ao da mobilização.

## 8.1 Mobilização e desmobilização da mão de obra

O primeiro passo para a composição dos custos referenciais de mobilização e desmobilização deve ser a escolha do centro de distribuição de mão de obra, o qual cumpre o papel de origem na apropriação dos custos de mobilização e desmobilização dos profissionais de nível superior.

A nova Tabela de Consultoria estabelece 09 (nove) centros de distribuição de mão de obra no Brasil, a saber: São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Florianópolis, Curitiba, Brasília, Salvador e Recife.

Contudo, ressalva-se que tal regionalização não afeta os custos da mão de obra, cuja valoração é nacional. Desta forma, a identificação dos centros de distribuição de mão de obra da Engenharia Consultiva se presta tão somente para identificar referências objetivas quanto às origens da mobilização dos profissionais de nível superior.

A escolha do centro de distribuição de mão de obra deverá levar em conta critérios técnicos e econômicos, bem como as limitações e facilidades geográficas e logísticas.

Os custos de mobilização e desmobilização deverão ser computados apenas para a mão de obra de nível superior. Considerou-se que a mão de obra auxiliar e de nível médio e/ou técnico está disponível no local da execução dos serviços. Entretanto, em casos excepcionais, e com justificativa técnica, pode se prever a mobilização e desmobilização da mão de obra ordinária.

### 8.1.1 Deslocamento

Para fins de custos referenciais, será considerado que o deslocamento da mão de obra poderá ocorrer por via aérea e/ou terrestre. Ressalva-se que para o deslocamento poder-se-á, eventualmente, incluir os custos de diárias.

Caso haja coincidência entre as capitais referentes aos centros de distribuição de mão de obra e o local de execução dos serviços, os custos referenciais de mobilização e desmobilização não devem ser apropriados. Essa situação pode ocorrer sobretudo quando as atividades de consultoria são desenvolvidas, mesmo que parcialmente, nas sedes das unidades descentralizadas do DNIT ou de sua sede.

### 8.1.2 Distâncias

Uma vez definido o centro de distribuição de mão de obra, a origem da mobilização será a localidade escolhida e o destino será o local de execução do serviço.

Na eventualidade da inexistência de profissionais ou fornecimento de serviços cuja experiência e conhecimento não estejam disponíveis em território nacional, a distância de mobilização considerada deve ser a do país de origem e o destino será o local de execução do serviço.

## 8.2 Mobilização e desmobilização de veículos e equipamentos

Por sua natureza, as atividades voltadas para Engenharia Consultiva requerem um número reduzido de veículos ou equipamentos.

Entretanto, caso seja necessário apropriar esses custos, devem ser observadas as diretrizes apresentadas nos *“Manuais de Custos de Infraestrutura de Transportes”* do SICRO.

Deste modo, tomando-se por origem o centro de distribuição escolhido segundo a metodologia da nova Tabela de Consultoria, o orçamentista poderá apropriar os valores segundo a distância de mobilização e desmobilização, incluindo os veículos transportadores e seus respectivos parâmetros, conforme indicações do *“Volume 09 - Mobilização e Desmobilização do Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes”* do SICRO.

## 9 BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

### 9.1 Definição

De acordo com o *“Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes, Volume 01 - Metodologia e Conceitos”*, os Benefícios e Despesas Indiretas - BDI são assim definidos:

O fator de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI consiste no elemento orçamentário que se adiciona ao custo de um serviço para a obtenção de seu preço de venda.

A aplicação do BDI tem por objetivo suportar os gastos que, embora não incorridos diretamente na composição dos serviços, resultam em despesas e mostram-se indispensáveis para correta definição do preço total de um serviço ou obra.

Assim como para as obras de engenharia, em que o BDI aplicado sobre os custos gera o preço de venda do serviço ou empreendimento, a Engenharia Consultiva passou a adotar os benefícios e despesas indiretas como forma de encerrar todos os gastos referentes a suas contratações.

As parcelas que constituem os benefícios e despesas indiretas podem ser agrupadas da seguinte forma:

- despesas:
  - administração central;



- despesas financeiras;
- riscos;
- garantias contratuais.
- benefícios:
  - lucro.
- tributos:
  - Programa de Integração Social - PIS;
  - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS;
  - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

### 9.1.1 Despesas

#### 9.1.1.1 Administração central

As despesas referentes à administração central da nova Tabela de Consultoria guardam correspondência com o estabelecido pelo SICRO e comportam os dispêndios necessários à manutenção da estrutura e do funcionamento da sede principal das empresas, bem como a mão de obra que a operacionaliza.

A alíquota de administração central que compõe a parcela de BDI da nova Tabela de Consultoria corresponde a 10,00%, incidente sobre os custos diretos.

#### 9.1.1.2 Despesas financeiras

Assim como no SICRO, as despesas financeiras da nova Tabela de Consultoria referem-se à necessidade de financiamento dos serviços, por parte do executor, que ocorre quando os desembolsos mensais acumulados forem superiores às receitas acumuladas.

As despesas financeiras são calculadas em função da taxa de juros básica do Banco Central, taxa SELIC, aplicada sobre o preço de venda, excluindo-se o lucro operacional, durante o período de um mês, conforme expressão apresentada abaixo.

$$DF = [(1 + SELIC)^{1/12} - 1]$$

#### 9.1.1.3 Garantias contratuais

São despesas resultantes de exigências da Administração Pública, contidas em editais de licitação de obras, serviços e compras, para garantia do fiel cumprimento dos objetos pactuados nos contratos, no caso de inadimplemento das obrigações assumidas pelo prestador dos serviços, bem como ressarcimento de multas e indenizações devidas à Administração Pública.

Para os serviços nova Tabela de Consultoria, foi estabelecida como referência a alíquota de 0,10% sobre o preço de venda.

#### *9.1.1.4 Riscos*

Consiste em uma reserva para cobrir eventuais acréscimos de custos nos serviços não recuperáveis contratualmente, devido a fatores aleatórios e incontrolláveis.

Em que pese a complexidade e as variações em função das diferentes formas de contratação, para nova Tabela de Consultoria restou estabelecido o percentual de 0,50% sobre o preço de venda.

#### *9.1.2 Benefícios*

##### *9.1.2.1 Lucro*

A parcela de lucro da Engenharia Consultiva é conceitualmente similar à do SICRO, compreendendo a justa remuneração financeira pela execução do serviço. O percentual de referência para o lucro, constante da nova Tabela de Consultoria, alcança 12% sobre os custos diretos.

#### *9.1.3 Tributos*

##### *9.1.3.1 PIS*

O Programa de Integração Social - PIS consiste em uma contribuição tributária de caráter social, que tem por objetivo financiar o pagamento do seguro-desemprego, abono e participação na receita dos órgãos e entidades, tanto para os trabalhadores de empresas públicas, quanto privadas.

A referida contribuição admite a incidência de dois regimes de tributação, a saber: cumulativo e não cumulativo.

Para o regime não cumulativo, adotado no âmbito da Engenharia Consultiva, fora adotada a alíquota de 1,65% sobre o preço de venda.

##### *9.1.3.2 COFINS*

A Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS consiste em um tributo federal, cujos contribuintes são pessoas jurídicas de direito privado, incluindo pessoas equiparadas com elas de acordo com a lei do Imposto de Renda e excetuando as empresas pequenas e microempresas, que optam pelo regime Simples Nacional, estabelecido por meio da Lei Complementar nº 123/2006.

De forma análoga ao PIS, respeitado o regime não cumulativo, fora adotada a alíquota de 7,60% sobre o preço de venda.

### 9.1.3.3 ISSQN

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN é um tributo urbano, de competência dos municípios, que incide sobre as atividades especializadas desempenhadas por empresas ou profissionais autônomos.

As alíquotas mínima e máxima de incidência do ISSQN foram definidas em, respectivamente, 2,0% e 5,0%, valores limites estes estabelecidos, respectivamente, no art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003.

O fato gerador para o ISSQN são os serviços descritos na lista constante da Lei Complementar nº 116/2003, sendo que a cada município é facultada a alteração da alíquota de cada serviço.

Por sua natureza majoritariamente linear, as taxas de BDI para os serviços de Engenharia Consultiva para obras públicas de infraestrutura de transportes devem considerar a legislação tributária vigente no(s) município(s) onde serão prestados os serviços, respeitando-se as alíquotas e a forma de definição da base de cálculo do tributo.

Como valor referencial padrão, a nova Tabela de Consultoria adota um percentual de 5,00% sobre o preço de venda para o ISSQN, reforçando, entretanto, a necessidade da pesquisa local no momento de apropriação dos custos pelo orçamentista.

## 9.2 Considerações Gerais

Os percentuais referenciais aqui indicados poderão ser alterados pelo responsável pela elaboração dos instrumentos convocatórios, em contratações nas quais existam características particulares que conflitem com as premissas adotadas, desde que devidamente justificado.

## 9.3 Valores de Referência

O quadro-resumo do detalhamento das alíquotas de benefícios e despesas indiretas referenciais para os serviços de Engenharia Consultiva está representado no Anexo III da Resolução da nova Tabela de Consultoria da Engenharia Consultiva do DNIT.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 25 jul. 2020

\_\_\_\_\_. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho**. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm)>. Acesso em: 26 jul. 2020.

\_\_\_\_\_. Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966. **Dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária**. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4950a.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4950a.htm)>. Acesso em: 24 jul. 2020.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. **Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências**. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8662.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8662.htm)>. Acesso em: 26 jul. 2020.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.317, de 26 de agosto de 2010. **Acrescenta dispositivo à Lei no 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social**. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Lei/L12317.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12317.htm)>. Acesso em: 26 jul. 2020.

\_\_\_\_\_. Lei complementar nº 116, de 31 de julho de 2003. **Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências**. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp116.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp116.htm)>. Acesso em: 26 jul. 2020.

\_\_\_\_\_. Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999**. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm)>. Acesso em: 26 jul. 2020.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006. **Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências**. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/decreto/d5992.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5992.htm)>. Acesso em: 26 jul. 2020.



BRASIL. Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013. **Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência das obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.** Disponível em <[http://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/30434208/do1-2013-04-09-decreto-n-7-983-de-8-de-abril-de-2013-30434202](http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/30434208/do1-2013-04-09-decreto-n-7-983-de-8-de-abril-de-2013-30434202)>. Acesso em: 26 jul. 2020.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.** Disponível em <<http://www.caixa.gov.br/poder-publico/apoio-poder-publico/sinapi/Paginas/default.aspx>>. Acesso em: 25 jul. 2020.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. Diretoria Geral. **Tabela de Preços de Consultoria do DNIT.** Instrução de Serviço nº 03, de 07 de março de 2012. Disponível em <<https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/preco-de-asfalto/InstruodeServioN032012.pdf>>. Acesso em: 26 jul. 2020.

\_\_\_\_\_. Instrução Normativa nº 11/DNIT, de 19 de setembro de 2019. Institui no âmbito do DNIT, a Câmara Técnica de Desenvolvimento de Nova Metodologia de Engenharia Consultiva e dispõe sobre o seu funcionamento. Disponível em <<https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/instrucoes-normativas/instrucoes-normativas/2019/instrucao-normativa-no-11-ba-185-de-24-09-19-sei-4075091.pdf>>. Acesso em: 26 jul. 2020

\_\_\_\_\_. **Sistema de Custos Referenciais de Obras.** Disponível em <<https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit>>. Acesso em: 23 jul. 2020.

IBGE. **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.** Disponível em <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9270-sistema-nacional-de-pesquisa-de-custos-e-indices-da-construcao-civil.html?=&t=resultados>>. Acesso em: 23 jul. 2020.

MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO. **Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED).** Disponível em <<http://portalfat.mte.gov.br/programas-e-acoas-2/caged-3/>>. Acesso em: 26 jul. 2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Acórdão nº 1.570/2016.** Relatório de Levantamento de Levantamento. Entidades: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992). Relator: Raimundo Carneiro. Disponível em <<https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordao-completo/1570%252F2016/%2520/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0/%2520?uid=d0f60a00-cf9a-11ea-ab2e-f529a31c6a04>>. Acesso em: 26 jul. 2020.

\_\_\_\_\_. **Acórdão nº 1560/2019**. Relatório de Levantamento de Levantamento. Entidades: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Relator: Aroldo Cedraz. Disponível em < <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordao-completo/1560%252F2019/%2520/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0/%2520?uuid=d0f60a00-cf9a-11ea-ab2e-f529a31c6a04>>. Acesso em: 26 jul. 2020.

SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA. **Convenção Coletiva - São Paulo**. Disponível em < <http://sinaenco.com.br/convencoes-coletivas/>>. Acesso em: 26 jul. 2020.



## ANEXO II - CONSOLIDAÇÃO DOS CUSTOS DE MÃO DE OBRA DA ENGENHARIA CONSULTIVA

**Tabela 1 - Consolidação dos custos de mão de obra da engenharia consultiva - mês de referência: janeiro de 2020**

Código Engenharia Consultiva	Categoria profissional	Und	Salário (R\$)	Encargos Sociais (%)	Encargos Sociais (R\$)	Encargos Complementares												Encargos Adicionais				Encargos Totais		Custo Total
						Alimentação		EPI		Ferramenta		Transporte		Exame Ocupacional		Cesta Básica		Assistência Médica		Seguro de Vida		R\$	R\$	
						%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$			
P8001	Advogado Júnior	mês	4.438,04	80,56	3.575,28	12,11	537,62	0,39	17,09	-	-	-	-	0,07	3,14	-	4,40	195,17	0,13	5,80	97,66	4.334,11	8.772,14	
P8002	Advogado pleno	mês	5.917,38	80,56	4.767,04	9,09	537,62	0,29	17,09	-	-	-	-	0,05	3,14	-	3,30	195,17	0,10	5,80	93,38	5.525,87	11.443,25	
P8003	Advogado sênior	mês	9.703,37	80,56	7.817,03	5,54	537,62	0,18	17,09	-	-	-	-	0,03	3,14	-	2,01	195,17	0,06	5,80	88,38	8.575,86	18.279,23	
P8007	Analista de desenvolvimento de sistemas Júnior	mês	3.811,00	80,32	3.060,99	14,11	537,62	-	-	-	-	-	-	0,09	3,42	-	5,12	195,17	0,15	5,80	99,79	3.803,01	7.614,00	
P8008	Analista de desenvolvimento de sistemas pleno	mês	5.081,33	80,32	4.081,32	10,58	537,62	-	-	-	-	-	-	0,07	3,42	-	3,84	195,17	0,11	5,80	94,92	4.823,34	9.904,67	
P8009	Analista de desenvolvimento de sistemas sênior	mês	8.810,58	80,32	7.076,66	6,10	537,62	-	-	-	-	-	-	0,04	3,42	-	2,22	195,17	0,07	5,80	88,74	7.818,68	16.629,26	
P8013	Arquiteto Júnior	mês	8.882,50	80,09	7.113,99	6,05	537,62	0,19	17,09	-	-	-	-	0,02	2,19	-	2,20	195,17	0,07	5,80	88,62	7.871,87	16.754,37	
P8014	Arquiteto pleno	mês	9.916,88	80,09	7.942,43	5,42	537,62	0,17	17,09	-	-	-	-	0,02	2,19	-	1,97	195,17	0,06	5,80	87,73	8.700,30	18.617,18	
P8015	Arquiteto sênior	mês	12.682,68	80,09	10.157,56	4,24	537,62	0,13	17,09	-	-	-	-	0,02	2,19	-	1,54	195,17	0,05	5,80	86,07	10.915,43	23.598,11	
P8019	Assistente social Júnior	mês	2.756,58	80,79	2.227,04	19,50	537,62	0,62	17,09	-	-	-	-	0,16	4,42	-	7,08	195,17	0,21	5,80	110,31	3.040,78	5.797,37	
P8020	Assistente social pleno	mês	3.675,44	80,79	2.989,39	14,63	537,62	0,46	17,09	-	-	-	-	0,12	4,42	-	5,31	195,17	0,16	5,80	101,47	3.729,49	7.404,94	
P8021	Assistente social sênior	mês	6.697,35	80,79	5.410,79	8,03	537,62	0,26	17,09	-	-	-	-	0,07	4,42	-	2,91	195,17	0,09	5,80	92,14	6.170,89	12.868,24	
P8025	Auxiliar	mês	1.198,99	78,61	942,53	44,84	537,62	1,74	20,8	0,09	1,08	12,27	147,09	0,55	6,55	-	16,28	195,17	0,48	5,80	154,85	1.856,65	3.055,65	
P8026	Auxiliar administrativo	mês	1.501,20	77,23	1.159,38	35,81	537,62	-	-	-	-	-	-	0,30	4,47	-	13,00	195,17	0,39	5,80	135,32	2.031,40	3.532,60	
P8027	Auxiliar de laboratório	mês	1.374,07	76,59	1.052,40	39,13	537,62	1,51	20,8	0,16	2,23	9,94	136,59	0,31	4,31	-	14,20	195,17	0,42	5,80	142,27	1.954,93	3.329,00	
P8028	Auxiliar de topografia	mês	1.109,34	76,71	850,97	48,46	537,62	1,88	20,8	0,08	0,94	13,74	152,47	0,32	3,54	-	17,59	195,17	0,52	5,80	159,31	1.767,33	2.876,67	
P8032	Biólogo Júnior	mês	2.836,43	80,55	2.284,74	18,95	537,62	0,60	17,09	-	-	-	-	1,72	48,85	0,14	6,88	195,17	0,20	5,80	109,05	3.093,21	5.929,64	
P8033	Biólogo pleno	mês	3.781,90	80,55	3.046,32	14,22	537,62	0,45	17,09	-	-	-	-	0,10	3,94	-	5,16	195,17	0,15	5,80	100,64	3.805,95	7.587,85	
P8034	Biólogo sênior	mês	6.057,50	80,55	4.879,32	8,88	537,62	0,28	17,09	-	-	-	-	0,07	3,94	-	3,22	195,17	0,10	5,80	93,09	5.638,94	11.696,45	
P8038	Chefe de escritório	mês	3.374,76	80,41	2.713,65	15,93	537,62	-	-	-	-	-	-	0,49	16,55	0,09	3,19	195,17	0,17	5,80	102,88	3.471,97	6.846,74	
P8040	Contador Júnior	mês	4.066,47	80,24	3.262,94	13,22	537,62	-	-	-	-	-	-	0,07	2,78	-	4,80	195,17	0,14	5,80	98,47	4.004,31	8.070,79	
P8041	Contador pleno	mês	5.421,97	80,24	4.350,59	9,92	537,62	-	-	-	-	-	-	0,05	2,78	-	3,60	195,17	0,11	5,80	93,91	5.091,96	10.513,93	
P8042	Contador sênior	mês	10.542,78	80,24	8.459,53	5,10	537,62	-	-	-	-	-	-	0,03	2,78	-	1,85	195,17	0,06	5,80	87,27	9.200,90	19.743,68	
P8044	Coordenador ambiental	mês	15.919,16	80,07	12.746,47	3,38	537,62	0,10	15,61	-	-	-	-	0,02	2,6	-	1,23	195,17	0,04	5,80	84,82	13.503,28	29.422,44	
P8045	Economista Júnior	mês	4.780,17	80,00	3.824,13	11,25	537,62	-	-	-	-	-	-	0,06	2,81	-	4,08	195,17	0,12	5,80	95,51	4.565,54	9.345,71	
P8046	Economista pleno	mês	6.373,56	80,00	5.098,85	8,44	537,62	-	-	-	-	-	-	0,04	2,81	-	3,06	195,17	0,09	5,80	91,63	5.840,25	12.213,81	
P8047	Economista sênior	mês	11.465,65	80,00	9.172,52	4,69	537,62	-	-	-	-	-	-	0,02	2,81	-	1,70	195,17	0,05	5,80	86,47	9.913,92	21.379,57	
P8051	Engenheiro agrimensor / Geodesta Júnior	mês	8.882,50	79,95	7.101,56	6,05	537,62	0,19	17,09	-	-	-	-	0,03	2,39	-	2,20	195,17	0,07	5,80	88,48	7.859,63	16.742,13	
P8052	Engenheiro agrimensor / Geodesta pleno	mês	9.288,81	79,95	7.426,40	5,79	537,62	0,18	17,09	-	-	-	-	0,03	2,39	-	2,10	195,17	0,06	5,80	88,11	8.184,48	17.473,29	

Fonte: FGV IBRE


**Tabela 1 - Consolidação dos custos de mão de obra da engenharia consultiva - mês de referência: janeiro de 2020 (2/3)**

Código Engenharia Consultiva	Categoria profissional	Und	Salário (R\$)	Encargos Sociais (%)	Encargos Sociais (R\$)	Encargos Complementares										Encargos Adicionais				Encargos Totais		Custo Total R\$		
						Alimentação		EPI		Ferramenta		Transporte		Exame Ocupacional		Cesta Básica		Assistência Médica		Seguro de Vida			R\$	R\$
						%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$			
P8053	Engenheiro agrimensor / Geógrafo sênior	mês	10.975,39	79,95	8.774,82	4,90	537,62	0,16	17,09	-	-	-	-	0,02	2,39	-	1,78	195,17	0,05	5,80	86,86	9.532,90	20.508,29	
P8054	Engenheiro agrônomo Júnior	mês	8.882,50	79,72	7.081,13	6,05	537,62	0,19	17,09	-	-	-	-	0,02	2,02	-	2,20	195,17	0,07	5,80	88,25	7.838,83	16.721,33	
P8055	Engenheiro agrônomo pleno	mês	10.139,73	79,72	8.083,39	5,30	537,62	0,17	17,09	-	-	-	-	0,02	2,02	-	1,92	195,17	0,06	5,80	87,19	8.841,10	18.980,83	
P8056	Engenheiro agrônomo sênior	mês	13.415,83	79,72	10.695,10	4,01	537,62	0,13	17,09	-	-	-	-	0,02	2,02	-	1,45	195,17	0,04	5,80	85,37	11.452,81	24.868,63	
P8057	Engenheiro ambiental Júnior	mês	8.882,50	80,18	7.121,99	6,05	537,62	0,19	17,09	-	-	-	-	0,03	2,76	-	2,20	195,17	0,07	5,80	88,72	7.880,43	16.762,93	
P8058	Engenheiro ambiental pleno	mês	9.593,39	80,18	7.691,98	5,60	537,62	0,18	17,09	-	-	-	-	0,03	2,76	-	2,03	195,17	0,06	5,80	88,09	8.450,42	18.043,81	
P8059	Engenheiro ambiental sênior	mês	11.827,32	80,18	9.483,15	4,55	537,62	0,14	17,09	-	-	-	-	0,02	2,76	-	1,65	195,17	0,05	5,80	86,59	10.241,59	22.068,91	
P8060	Engenheiro consultor especial	mês	18.561,82	80,15	14.877,30	2,90	537,62	0,08	15,61	-	-	-	-	0,02	3,13	-	1,05	195,17	0,03	5,80	84,23	15.634,62	34.196,44	
P8061	Engenheiro coordenador	mês	15.468,18	80,15	12.397,75	3,48	537,62	0,10	15,61	-	-	-	-	0,02	3,13	-	1,26	195,17	0,04	5,80	85,05	13.155,07	28.623,25	
P8062	Engenheiro de pesca Júnior	mês	9.127,76	80,36	7.335,07	5,89	537,62	0,19	17,09	-	-	-	-	0,03	2,68	-	2,14	195,17	0,06	5,80	88,67	8.093,43	17.221,18	
P8063	Engenheiro de pesca pleno	mês	10.533,74	80,36	8.545,28	5,06	537,62	0,16	17,09	-	-	-	-	0,03	2,68	-	1,84	195,17	0,05	5,80	87,49	9.303,64	19.937,38	
P8064	Engenheiro de pesca sênior	mês	15.784,70	80,36	12.684,59	3,41	537,62	0,11	17,09	-	-	-	-	0,02	2,68	-	1,24	195,17	0,04	5,80	85,16	13.442,95	29.227,65	
P8065	Engenheiro de projetos Júnior	mês	8.882,50	80,15	7.119,32	6,05	537,62	0,19	17,09	-	-	-	-	0,04	3,13	-	2,20	195,17	0,07	5,80	88,69	7.878,13	16.760,63	
P8066	Engenheiro de projetos pleno	mês	10.124,53	80,15	8.114,81	5,31	537,62	0,17	17,09	-	-	-	-	0,03	3,13	-	1,93	195,17	0,06	5,80	87,64	8.873,62	18.998,16	
P8067	Engenheiro de projetos sênior	mês	13.185,61	80,15	10.568,27	4,08	537,62	0,13	17,09	-	-	-	-	0,02	3,13	-	1,48	195,17	0,04	5,80	85,90	11.327,08	24.512,69	
P8068	Engenheiro florestal Júnior	mês	9.127,76	80,36	7.335,07	5,89	537,62	0,19	17,09	-	-	-	-	0,03	2,68	-	2,14	195,17	0,06	5,80	88,67	8.093,43	17.221,18	
P8069	Engenheiro florestal pleno	mês	10.533,74	80,36	8.545,28	5,06	537,62	0,16	17,09	-	-	-	-	0,03	2,68	-	1,84	195,17	0,05	5,80	87,49	9.303,64	19.937,38	
P8070	Engenheiro florestal sênior	mês	15.784,70	80,36	12.684,59	3,41	537,62	0,11	17,09	-	-	-	-	0,02	2,68	-	1,24	195,17	0,04	5,80	85,16	13.442,95	29.227,65	
P8080	Geólogo Júnior	mês	8.882,50	79,56	7.066,92	6,05	537,62	0,19	17,09	-	-	-	-	0,04	3,18	-	2,20	195,17	0,07	5,80	88,10	7.825,78	16.708,28	
P8081	Geólogo pleno	mês	10.386,39	79,56	8.263,41	5,18	537,62	0,16	17,09	-	-	-	-	0,03	3,18	-	1,88	195,17	0,06	5,80	86,87	9.022,28	19.408,66	
P8082	Geólogo sênior	mês	13.842,26	79,56	11.012,90	3,88	537,62	0,12	17,09	-	-	-	-	0,02	3,18	-	1,41	195,17	0,04	5,80	85,04	11.771,77	25.614,02	
P8086	Historiador / Sociólogo Júnior	mês	3.212,59	80,99	2.601,87	16,73	537,62	0,53	17,09	-	-	-	0,82	26,28	0,11	3,68	-	6,08	195,17	0,18	5,80	105,45	3.387,51	6.600,10
P8087	Historiador / Sociólogo pleno	mês	4.283,45	80,99	3.489,17	12,55	537,62	0,40	17,09	-	-	-	-	0,09	3,68	-	4,56	195,17	0,14	5,80	98,72	4.229,53	8.511,98	
P8088	Historiador / Sociólogo sênior	mês	7.749,53	80,99	6.276,34	6,94	537,62	0,22	17,09	-	-	-	-	0,05	3,68	-	2,52	195,17	0,07	5,80	90,79	7.035,70	14.785,23	
P8092	Jornalista Júnior	mês	2.639,29	80,03	2.112,22	20,37	537,62	0,65	17,09	-	-	-	2,30	60,67	0,10	2,74	-	7,39	195,17	0,22	5,80	111,06	2.931,32	5.570,61
P8093	Jornalista pleno	mês	3.519,05	80,03	2.816,29	15,28	537,62	0,49	17,09	-	-	-	0,22	7,89	0,08	2,74	-	5,55	195,17	0,16	5,80	101,81	3.582,61	7.101,65
P8094	Jornalista sênior	mês	7.082,22	80,03	5.667,90	7,59	537,62	0,24	17,09	-	-	-	-	0,04	2,74	-	2,76	195,17	0,08	5,80	90,74	6.426,33	13.508,54	
P8098	Laboratorista	mês	1.832,09	76,59	1.403,20	29,34	537,62	1,05	19,16	-	-	-	5,96	109,11	0,24	4,31	-	10,65	195,17	0,32	5,80	124,14	2.274,37	4.106,46
P8102	Médico veterinário	mês	8.882,50	79,33	7.046,49	6,05	537,62	0,19	17,09	-	-	-	-	0,02	2,01	-	2,20	195,17	0,07	5,80	87,86	7.804,18	16.686,68	
P8106	Meteorologista Júnior	mês	3.776,85	79,74	3.011,66	14,23	537,62	0,45	17,09	-	-	-	-	0,06	2,3	-	5,17	195,17	0,15	5,80	99,81	3.789,65	7.546,50	
P8107	Meteorologista pleno	mês	5.035,80	79,74	4.015,55	10,68	537,62	0,34	17,09	-	-	-	-	0,05	2,3	-	3,88	195,17	0,12	5,80	94,79	4.773,53	9.809,33	
P8108	Meteorologista sênior	mês	8.917,58	79,74	7.110,88	6,03	537,62	0,19	17,09	-	-	-	-	0,03	2,3	-	2,19	195,17	0,07	5,80	88,24	7.868,86	16.786,44	

Fonte: FGV IBRE





**Tabela 1 - Consolidação dos custos de mão de obra da engenharia consultiva - mês de referência: janeiro de 2020 (3/3)**

Código Engenharia Consultiva	Categoria profissional	Und	Salário (R\$)	Encargos Sociais (%)	Encargos Sociais (R\$)	Encargos Complementares										Encargos Adicionais				Encargos Totais		Custo Total R\$		
						Alimentação		EPI		Ferramenta		Transporte		Exame Ocupacional		Cesta Básica		Assistência Médica		Seguro de Vida			%	R\$
						%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		%	R\$
P8112	Motorista de caminhão	mês	1.819,16	78,07	1.420,21	29,55	537,62	1,14	20,8	-	6,04	109,88	0,26	4,81	-	10,73	195,17	0,32	5,80	126,12	2.294,31	4.113,46		
P8113	Motorista de veículo leve	mês	1.676,06	77,19	1.293,75	32,08	537,62	1,24	20,8	-	7,07	118,47	0,23	3,85	-	11,64	195,17	0,35	5,80	129,80	2.175,46	3.851,52		
P8117	Oceanógrafo Júnior	mês	3.416,43	80,48	2.749,54	15,74	537,62	0,50	17,09	-	0,41	14,05	0,11	3,85	-	5,71	195,17	0,17	5,80	103,12	3.523,12	6.939,55		
P8118	Oceanógrafo pleno	mês	4.555,24	80,48	3.666,06	11,80	537,62	0,38	17,09	-	-	-	0,08	3,85	-	4,28	195,17	0,13	5,80	97,15	4.425,58	8.980,82		
P8119	Oceanógrafo sênior	mês	6.816,78	80,48	5.486,14	7,89	537,62	0,25	17,09	-	-	-	0,06	3,85	-	2,86	195,17	0,09	5,80	91,62	6.245,67	13.062,45		
P8123	Paleontólogo / Arqueólogo / Antropólogo Júnior	mês	2.982,87	81,30	2.425,07	18,02	537,62	0,57	17,09	-	1,34	40,06	0,18	5,24	-	6,54	195,17	0,19	5,80	108,15	3.226,06	6.208,93		
P8124	Paleontólogo / Arqueólogo / Antropólogo pleno	mês	3.977,16	81,30	3.233,43	13,52	537,62	0,43	17,09	-	-	0,13	5,24	-	4,91	195,17	0,15	5,80	100,43	3.994,35	7.971,52			
P8125	Paleontólogo / Arqueólogo / Antropólogo sênior	mês	6.355,79	81,30	5.167,26	8,46	537,62	0,27	17,09	-	-	-	0,08	5,24	-	3,07	195,17	0,09	5,80	93,27	5.928,18	12.283,96		
P8129	Pedagogo Júnior	mês	3.332,93	80,30	2.676,34	16,13	537,62	0,51	17,09	-	0,57	19,06	0,07	2,48	-	5,86	195,17	0,17	5,80	103,62	3.453,56	6.786,49		
P8130	Pedagogo pleno	mês	4.443,91	80,30	3.568,46	12,10	537,62	0,38	17,09	-	-	-	0,06	2,48	-	4,39	195,17	0,13	5,80	97,36	4.326,62	8.770,52		
P8131	Pedagogo sênior	mês	7.813,28	80,30	6.274,06	6,88	537,62	0,22	17,09	-	-	-	0,03	2,48	-	2,50	195,17	0,07	5,80	90,00	7.032,22	14.845,50		
P8135	Secretária	mês	1.968,40	76,86	1.512,91	27,31	537,62	-	-	-	5,13	100,93	0,16	3,19	-	9,92	195,17	0,29	5,80	119,67	2.355,62	4.324,02		
P8139	Sondador	mês	1.581,29	76,04	1.202,41	34,00	537,62	1,21	19,16	-	7,85	124,15	0,29	4,53	-	12,34	195,17	0,37	5,80	132,10	2.088,85	3.670,14		
P8143	Técnico ambiental	mês	2.291,36	76,63	1.755,87	23,46	537,62	0,84	19,16	-	3,56	81,55	0,19	4,44	-	8,52	195,17	0,25	5,80	113,45	2.599,61	4.890,98		
P8147	Técnico de obras	mês	2.865,43	76,20	2.183,46	18,76	537,62	0,67	19,16	-	1,64	47,11	0,16	4,47	-	6,81	195,17	0,20	5,80	104,44	2.992,78	5.886,22		
P8151	Técnico de segurança do trabalho	mês	3.833,47	77,44	2.988,64	14,02	537,62	0,50	19,16	-	-	-	0,10	3,9	-	5,09	195,17	0,15	5,80	97,31	3.730,29	7.563,76		
P8155	Técnico em geoprocessamento	mês	2.183,02	75,78	1.654,29	24,63	537,62	0,88	19,16	-	4,03	88,05	0,15	3,35	-	8,94	195,17	0,27	5,80	114,68	2.503,45	4.686,46		
P8159	Técnico em Informática - programador	mês	3.203,94	76,12	2.438,84	16,78	537,62	-	-	-	0,84	26,8	0,10	3,26	-	6,09	195,17	0,18	5,80	100,11	3.207,49	6.411,42		
P8163	Topógrafo	mês	1.926,61	76,71	1.477,91	27,91	537,62	0,99	19,16	-	5,37	103,44	0,18	3,54	-	10,13	195,17	0,30	5,80	121,59	2.342,64	4.269,25		

Fonte: FGV IBRE

## ANEXO III - CUSTOS GERAIS E BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

**Tabela 1 - Custos de veículos da Engenharia Consultiva - mês de referência: janeiro/2020**

Item	Código Engenharia Consultiva	Tipo	Und	Custo horário (R\$)	
				Operativo	Improdutivo
Veículos	E8889	Veículo leve - tipo <i>hatch</i> - (sem motorista)	hora	23,89	3,23
	E8891	Veículo leve - tipo <i>pick up</i> 4 x 4 - (sem motorista)	hora	46,14	12,18
	E8887	Veículo van - tipo furgão - (com motorista)	hora	52,03	30,93

**Tabela 2 - Custos de imóveis, mobiliário, cestas de instalações e custos diversos da Engenharia Consultiva - mês de referência: janeiro/2020**

Item	Código Engenharia Consultiva	Tipo	Und	Custos
Imóveis	B8951	Comercial (2,32% do C.M.C.C - SINAPI)	R\$/m <sup>2</sup> x mês	26,93
	B8952	Residencial (1,27% do C.M.C.C. - SINAPI)	R\$/m <sup>2</sup> x mês	14,71
Mobiliário	B8953	Escritório	R\$ x ocupante/mês	431,28
	B8954	Residência	R\$ x ocupante/mês	16,86
Cesta das instalações	B8955	Laboratório de asfalto	R\$/mês	4.054,72
	B8956	Laboratório de concreto	R\$/mês	3.186,22
	B8957	Laboratório de solos	R\$/mês	2.658,97
	B8958	Topografia	R\$/mês	1.970,46
Custos diversos	B8959	Escritório	R\$ x ocupante/mês	152,78
	B8960	Residência	R\$ x ocupante/mês	201,00



**Tabela 3 - Benefícios e Despesas Indiretas para a Engenharia Consultiva**

<b>Benefícios e Despesas Indiretas - BDI</b>			
<b>Despesas Indiretas</b>		<b>% sobre PV</b>	<b>% sobre CD</b>
Administração Central	Variável - f (CD)	6,97	10,00
Despesas Financeiras	0,19% sobre (PV – Lucro)	0,17	0,25
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,72
Garantias Contratuais	0,10% do PV	0,10	0,14
<b>Subtotal 1</b>		<b>7,74</b>	<b>11,11</b>
<b>Benefícios</b>		<b>% sobre PV</b>	<b>% sobre CD</b>
Lucro Operacional	Variável - f (CD)	8,36	12,00
<b>Subtotal 2</b>		<b>8,36</b>	<b>12,00</b>
<b>Tributos</b>		<b>% sobre PV</b>	<b>% sobre CD</b>
PIS	1,65% do PV	1,65	2,37
COFINS	7,60% do PV	7,60	10,91
ISSQN*	5,00% do PV	5,00	7,18
<b>Subtotal 3</b>		<b>14,25</b>	<b>20,46</b>
<b>Total - BDI (%)</b>		<b>30,35</b>	<b>43,57</b>

(\*) Limite máximo adotado de 5%; valor variável em função da legislação de cada município. As empresas licitantes deverão adotar as alíquotas pertinentes.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - BR-158/MT																											
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																											
Rodovia:		BR - 158/MT																									
Trecho do Contorno Leste:		114,5 km																									
Prazo de execução:		24 meses																									
PRODUTOS PARA REQUERIMENTO DA LI DO TRECHO DO CONTORNO LESTE		MESES																								ÍNDICE BASE	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24		%
																										TOTAL	
1	4 Relatórios trimestrais do diagnóstico das 4 campanhas de fauna			97.344,76			97.344,76			97.344,76			97.344,76													40,73%	389.379,03
2	Relatório do Inventário Florestal para requerimento da ASV			97.614,25																						10,21%	97.614,25
3	Relatório do Plano de Ação para o Controle de Malária (PACM)			27.112,49																						2,84%	27.112,49
4	Relatório do Plano Básico Ambiental para requerimento da LI					186.984,14																				19,56%	186.984,14
5	Relatório do Projeto Arqueológico visando anuência do IPHAN para LI					43.025,72																				4,50%	43.025,72
6	Relatório do Plano Básico Ambiental Indígena (PBAI)																								169.263,16	17,71%	169.263,16
7	Relatório da Outorga de Direito do Uso de Recursos Hídricos para requerimento da LI			42.622,17																						4,46%	42.622,17
																										100%	
	Percentual (%)		0,00%	2,84%	24,86%	19,56%	4,50%	10,18%	0,00%	10,18%	0,00%	10,18%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	17,71%	100%
	Percentual Acumulado (%)		0,00%	2,84%	27,69%	47,25%	51,75%	61,93%	61,93%	72,11%	72,11%	82,29%	82,29%	82,29%	82,29%	82,29%	82,29%	82,29%	82,29%	82,29%	82,29%	82,29%	82,29%	82,29%	100,00%	17,71%	100%
	Valor Total (R\$)		0,00	27.112,49	227.591,17	186.984,14	43.025,72	97.344,76	0,00	97.344,76	0,00	97.344,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.263,16	1,00	956.000,00	







Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

MINUTA

ANEXO

## TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A  
EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. E A  
EMPRESA (\_\_\_\_\_)

A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL**, com sede no SCS Quadra 9, Lote C, 7º e 8º andares – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre C, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, neste ato representada pelos seu Diretores na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(sua) \_\_\_\_\_, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela (o) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, decorrente do RCE nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, sob a forma de execução indireta, tendo em vista o que consta no Processo nº 50840.101978/2020-26 e em observância às disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sobretudo do Regulamento de Licitações e Regulamento de Gestão e Fiscalização de Contratos da EPL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para regularização ambiental e elaboração dos estudos ambientais relativos ao licenciamento ambiental a BR-158/MT, trecho do contorno leste com 114,5 km para fins de obtenção de Licença de Instalação e autorizações específicas, e de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO, REGIME, LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. A descrição, especificação, regime de execução, local, execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA** são aqueles previstos no Projeto Básico.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

3.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Projeto Básico.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

4.1. Os critérios de entrega, recebimento e aceitação do objeto, bem como de fiscalização, pela **CONTRATANTE**, da execução dos serviços são aqueles previstos no Projeto Básico.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. A vigência do Contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e do Regulamento de Gestão e Fiscalização de Contratos da EPL, até a completa execução de seu escopo contratual.

5.2. Fica estabelecido o prazo total de **24 (vinte e quatro) meses** para a execução dos serviços, cujas etapas observarão o cronograma físico-financeiro.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇO**

7.1. O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme tabela abaixo:

7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativo de serviço efetivamente prestado.

#### 8. **CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO**

8.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

#### 9. **CLÁUSULA NONA – REAJUSTE**

9.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico.

#### 10. **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. As regras acerca prestação de garantia de execução na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico.

#### 11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

#### 12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato pode ensejar sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação e no Regulamento Gestão e Fiscalização de Contratos da EPL.

12.2. Constitui motivo para a rescisão contratual:

a) O descumprimento, ou o cumprimento irregular ou incompleto de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento;

c) A subcontratação de objeto contratual a quem não atenda as condições de habilitação e/ou sem prévia autorização da EPL;

d) A fusão, cisão, incorporação ou associação da Contratada com outrem não admitidas no instrumento convocatório e no contrato, e sem prévia autorização da EPL;

e) O desatendimento das determinações regulares do gestor e/ou do Fiscal do contrato;

- f) O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- g) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) Razões de interesse da EPL, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas em processo interno;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e
- j) O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à CONTRATANTE, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados pelo gestor do contrato nos autos do processo interno, assegurado à Contratada o exercício da ampla defesa e do contraditório.

12.6. Os motivos apresentados pelo gestor do contrato e a resposta da Contratada serão encaminhados para análise da Procuradoria Jurídica (PROJUR) da EPL, para avaliação acerca da rescisão.

### 13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### 14. **CLAUSULA DECIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

14.1. O Termo de Contrato poderá ser alterado nas condições previstas no Projeto Básico.

### 15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303, de 2016 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15.2. Situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão regidas também pelos princípios gerais de direito, pelos princípios gerais da teoria geral dos contratos e, no que couber, pelos princípios gerais de direito privado.

### 16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DE SIGILO E NORMAS DE SEGURANÇA**

16.1. A contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo contratante a tais documentos.

16.2. No caso de uso indevido de informações sigilosas observar-se-ão, no que couber, os termos da Lei nº 12.527/2011 e do Decreto nº 7.724/2012.

### 17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA MATRIZ DE RISCOS**

17.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos (2924666).



17.2. É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na Matriz de Riscos, como de responsabilidade da **CONTRATADA**.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

18.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações da Empresa de Planejamento e Logística - EPL, garantida a eficácia das Cláusulas.

18.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

18.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Qualquer medida que implique alteração dos direitos e/ou obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes e será, obrigatoriamente, ratificada por meio de Termo Aditivo a este Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

19.2. Qualquer tolerância entre as partes não importará em novação de qualquer uma das Cláusulas ou condições estatuídas neste Contrato, as quais permanecerão íntegras.

19.3. Este Contrato não importa em responsabilidade solidária ou subordinação entre as partes, que continuam independentes, sujeitando-se, apenas, ao pactuado neste Instrumento.

19.4. Em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), os mandamentos de otimização que devem ser observados pela Administração Pública e por aqueles que com ela contratam ou se relacionam serão devidamente seguidos pelos **CONTRATANTES**, de modo a evitar quaisquer atos capazes de lesar o patrimônio público e a moralidade administrativa.

19.5. Os preceitos normativos que consubstanciam a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no âmbito das contratações pela Administração Pública (IN SLTI/MPOG nº 01/2010 c/c Lei nº 13.303/2016, e Decreto 7.746/2012 serão observados pelas partes **CONTRATANTES** de forma que:

19.5.1. O objeto das relações contratuais entabuladas cause o menor impacto possível sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

19.5.2. Maior eficiência na utilização de recursos naturais;

19.5.3. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

19.5.4. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

19.5.5. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços.

20. **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

20.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

20.2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento, assinado eletronicamente pelas partes contraentes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA  
EPL  
CONTRATANTE

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA  
EPL  
CONTRATANTE

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
Cargo do Representante Legal

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Madeiro Ximenes, Coordenador(a)**, em 03/11/2020, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3373140** e o código CRC **E3151D78**.



Referência: Processo nº 50840.101978/2020-26



SEI nº 3373140

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70308-200  
Telefone: (61) 3426-3719 - [www.epl.gov.br](http://www.epl.gov.br)



**ACQUIFLORA**

CONSULTORIA E LABORATÓRIO AMBIENTAL

**COORDENADOR GERAL**

---

**ACQUIFLORA**

CONSULTORIA E LABORATÓRIO AMBIENTAL

**Para a habilitação da Equipe Técnica (Item 11.1.3 do Projeto Básico) Relação dos serviços executados pelos profissionais para qualificação da equipe técnica**

Nome do Profissional: Priscila Dias Fernandes

Cargo pretendido: Coordenador de Meio ambiente Biótico

Emissor do Atestado	Tipologia do Estudo	Rodovia ou Ferrovia estudada	Nº da CAT e órgão emissor
DNIT	Plano básico E Execução da Ambiental Gestão Ambiental da BR158, EIA/RIMA	BR158	390/209
DNIT	Execução dos Programas Ambientais	BR381	EXECUTADOS-CONTRATO EM ANDAMENTO
SINFRA	Execução dos Programas Ambientais MT 235	MT 235	26/09/2010
SINFRA	Elaboração do EIA/RIMA RODOVIA MT 251	MT 251	22/04/2015

**Para a habilitação da Equipe Técnica em tempo de experiência profissional (Item 11.1.3 do Projeto Básico) para a contagem do Tempo de Experiência**

Nome do Profissional: Priscila Dias Fernandes

Cargo pretendido: :Coordenador Geral

Formação: Engenharia Florestal, MBA Gestão Ambiental

Vinculação com a empresa<sup>1</sup>:

Número do Atestado <sup>2</sup>	Órgão emissor do Atestado <sup>3</sup>	Objeto do Estudo <sup>4</sup>	Data de Início do Contrato	Data de Encerramento do Contrato
390/2009	DNIT	Plano básico Ambiental Gestão Ambiental da BR158, EIA/RIMA	10/05/2010	13/08/2015
676/2013-00	DNIT	Execução dos Programas Ambientais	28/01/18	EXECUTADOS-CONTRATO EM ANDAMENTO





**ACQUIFLORA**

CONSULTORIA E LABORATÓRIO AMBIENTAL

05/2009	SINFRA	Execução dos Programas Ambientais MT 235	26/08/2009	26/09/2010
006/2012	SINFRA	Elaboração do EIA/RIMA RODOVIA MT 251	08/04/2013	22/04/2015
(1) Acionista, sócio, Empregado CLT, Autônomo, Compromisso Futuro ou Diretor				
(2) Por ordem cronológica das datas de início de contrato				
(3) Apresentar cópia dos atestados / certidões fornecidas por pessoas jurídicas de direito público				
(4) Não será considerada a sobreposição do tempo				



**ACQUIFLORA**

CONSULTORIA E LABORATÓRIO AMBIENTAL

## DECLARAÇÃO

**A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA – EPL DIRETORIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES Ref.: RCE ELETRÔNICO Nº02/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para regularização ambiental e elaboração dos estudos ambientais relativos ao licenciamento ambiental da BR-158/MT, trecho do contorno leste com 114,5 km para fins de obtenção de Licença de instalação e autorizações específicas.

Declaro, sob as penas da lei, que executarei o objeto do Edital de RCE nº 02/2021 EPL, conforme Projeto Básico, Anexo I do Edital, do Cronograma, e da Proposta da CELIA AIRES DE SOUZA e sem quaisquer incompatibilidades com outros projetos, em especial aqueles executados no âmbito da EPL.

Água Boa, 10 de março de 2021.

Priscila Dias Fernandes  
Coordenador Geral

**ACQUIFLORA**

CONSULTORIA E LABORATÓRIO AMBIENTAL

**ANEXO VII****MODELO DE CURRÍCULO**

<b>1. DADOS PESSOAIS</b>			
Nome completo: Priscila Dias Fernandes			
Endereço: Rua Caetes, 320 – apto 706 - Iguazu			
Cidade/ Estado: Ipatinga/MG		CEP: 3516-038	
Telefone celular: 31 9 98499636		Telefone residencial: 66 3468 2927	
E-mail: pridfernandes@gmail.com		Data de nascimento: 15/05/1981	
<b>1.1 DADOS DA SELEÇÃO</b>			
Edital para o qual se candidata: RCE Nº 02/2021, PROCESSO Nº 50840.101978/2020-26			
Nome do cargo pretendido: Coordenador de meio ambiente físico			
<b>2. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
Curso: Engenharia Florestal			
Tipo de Formação:	<input type="checkbox"/> Tecnólogo	<input checked="" type="checkbox"/> Graduação	<input type="checkbox"/> Outros
Instituição de Ensino: Universidade Federal de Mato Grosso			
Data início (dd/mm/aa): 01/03/2003		Data conclusão (dd/mm/aa): 27/03/2008	
<b>3. PÓS-GRADUAÇÃO</b>			
3.1 Lato Sensu: <b>Pós Graduação</b>			
Tipo Especialização	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado	
Área: Meio Ambiente			
Título: MBA em Gestão Ambiental			
Instituição de Ensino: Faculdade Pitágoras			
Data início (dd/mm/aa): 09/05/2011		Data conclusão (dd/mm/aa): 06/07/2012	
3.2 Lato Sensu: Pós Graduação			
Área Pericia e Licenciamento Ambiental			

**ACQUIFLORA**

CONSULTORIA E LABORATÓRIO AMBIENTAL

Instituição de Ensino Faculdade Católica Dom Aquino de Cuiabá		
Data início (dd/mm/aa): 03/03/2009	Data conclusão (dd/mm/aa): 28/06/2009	
<b>4. VINCULO EMPREGATÍCIO ATUAL – preencher um item</b>		
<input type="checkbox"/> Servidor público ativo federal	<input type="checkbox"/> Servidor público ativo estadual	
<input type="checkbox"/> Servidor público ativo municipal	<input type="checkbox"/> Servidor público inativo. Especificar:	
Exoneração (dd/mm/aa)	Aposentadoria (dd/mm/aa)	
<input type="checkbox"/> Consultor por meio de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais (PNUD, UNESCO, OEI, Unicef, etc.) Especificar:		
<input type="checkbox"/> Vigente	Início (dd/mm/aa)	Término (dd/mm/aa)
<input type="checkbox"/> Encerrado	Início (dd/mm/aa)	Término (dd/mm/aa)
<input type="checkbox"/> Funcionário de empresa estatal	<input checked="" type="checkbox"/> Funcionário de empresa privada	
<input type="checkbox"/> Sem vínculo empregatício		
<input type="checkbox"/> Outros. Especificar:		
<b>5. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS</b>		
<b>Específicas relacionadas com o edital:</b>		
Empregador 1: Skill Engenharia Ltda		
Início (03/01/2018):	Saída (dd/mm/aa): Atual	Tempo (nº de anos e meses): Serviço Atual
Cargo/função: <b>Coordenadora Setorial de Supervisão Ambiental</b>		
Descrição das atividades gerais desempenhadas: Coordenar os trabalhos de supervisão Ambiental para o desenvolvimento das atividades dos Programas Ambientais; Acompanhar o processo de licenciamento ambiental das áreas de apoio; Acompanhar o cumprimento das condicionantes de licenciamento relativas às obras; Elaboração de relatórios mensais de acompanhamento dos Programas Ambientais; notas técnicas, pareceres, laudos, ofícios e relatórios de não conformidades Ambientais. Elaboração e análise de projetos de engenharia de cunho ambiental; Alimentação das informações no SGA, referente as obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da Rodovia BR-381/MG entre Belo Horizonte e Governador Valadares, numa extensão de 303 KM..		
Empregador 2: Skill Engenharia Ltda		
Início: (02/10/2016)	Saída (02/01/2018):	Tempo: 1 ano e dois meses
Cargo/função: <b>Especialista Ambiental de Supervisão Ambiental</b>		
Descrição das atividades gerais desempenhadas: Atividades desenvolvidas contemplando o controle Ambiental das obras e premissas estabelecidas nos estudos ambientais; Ações constantes de fiscalização e orientação in loco garantindo condições para que os Programas ambientais integrantes do processo de licenciamento sejam desenvolvidos com qualidade; Acompanhamento das atividades de supressão vegetal; Elaboração e acompanhamento de registros de Supervisão Ambiental; Elaboração de relatório		



**ACQUIFLORA**

CONSULTORIA E LABORATÓRIO AMBIENTAL

de acompanhamento dos Programas ambientais referente as obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da Rodovia BR-381/MG entre Belo Horizonte e Governador Valadares, numa extensão de 303 KM.		
Empregador 3: Ecoplan Engenharia Ltda		
Início (02/05/2012):	Saída (01/10/2016):	Tempo (4 anos 5 meses):
• Cargo/função: <b>Coordenador Setorial de Supervisão Ambiental</b>		
Descrição das atividades gerais desempenhadas: Coordenar as atividades de Supervisão e Implantação de Programas Ambientais durante as obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-158, trecho Divisa PA/MT – Divisa MT/GO, numa extensão de 213,51 KM.		
Empregador 4: Ecoplan Engenharia		
Início (01/2013):	Saída 04/2014:	Tempo (1 ano e três mês)
Cargo/função: <b>Coordenação Instrucional</b>		
Descrição das atividades gerais desempenhadas: Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referente a duplicação da Rodovia MT-251 – Trecho Cuiabá – Chapada dos Guimarães, numa extensão de 44,20 KM.		
Empregador 5: Ecoplan Engenharia		
Início (01/04/2011):	Saída 30/04/2012):	Tempo (1 ano e um mês)
Cargo/função: <b>Especialista Ambiental de Supervisão Ambiental</b>		
Descrição das atividades gerais desempenhadas: Acompanhamento diário das atividades e andamento dos Programas Ambientais durante as obras de as obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-158, trecho Divisa PA/MT – Divisa MT/GO, numa extensão de 213,51 KM.		
Empregador 6: Ecoplan Engenharia Ltda		
Início (02/05/2010):	Saída (31/03/2011):	Tempo (10 meses):
Cargo/ função: <b>Especialista Ambiental/Gerenciamento</b>		
Descrição das atividades gerais desempenhadas: Controle Ambiental sistemático das obras e do PBA, com objetivo de atender às exigências dos órgãos ambientais, visando obter e renovar os certificados e licenças ambientais para o funcionamento legal das obras e serviços da rodovia BR-158, trecho Divisa PA/MT – Divisa MT/GO, numa extensão de 213,51 KM.		
Empregador 7: Ecoplan Engenharia Ltda		
Início (01/08/2009):	Saída (31/03/2010):	Tempo (09 meses):
Cargo/ função: <b>Supervisor Ambiental</b>		



**ACQUIFLORA**

CONSULTORIA E LABORATÓRIO AMBIENTAL

Descrição das atividades gerais desempenhadas: Controle Ambiental sistemático das obras e do PBA, com objetivo de atender às exigências dos órgãos ambientais, visando obter e renovar os certificados e licenças ambientais para o funcionamento legal das obras e serviços da rodovia MT-235, trecho Campo Novo do Parecis – Rio Papagaio, numa extensão de 59,0 KM.

## **6. OUTRAS INFORMAÇÕES**

Na Skill Engenharia é responsável pela coordenação e implementação de programas ambientais no contrato de Gestão Ambiental, Abrangendo a Supervisão e Gerenciamento Ambiental referente as obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da Rodovia BR-381/MG entre Belo Horizonte e Governador Valadares, numa extensão de 303 KM.

Na Ecoplan Engenharia foi coordenadora setorial e especialista ambiental na Execução dos serviços de supervisão dos programas ambientais das obras e serviços da rodovia BR-158, trecho Divisa PA/MT – Divisa MT/GO, numa extensão de 213,51 KM. E também trabalhou na Execução dos serviços de gerenciamento e assessoria ambiental, supervisão e implantação dos programas ambientais na rodovia da Rodovia MT-235, trecho Campo Novo do Parecis - Rio Papagaio, extensão: 59,0 km, incluindo segmento transpassando e gerando interferência direta na Terra Indígena Utiariti da Etnia Paresi.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**ATESTADO TÉCNICO**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 92.930.643/0001-52, sediada à Rua Felicíssimo de Azevedo nº 924, em Porto Alegre/RS, registrada no CREA-RS sob o Nº 016588, está elaborando o **Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA**, referente à **Duplicação da Rodovia MT-251 (Rodovia Emanuel Pinheiro), Trecho: Cuiabá - Chapada dos Guimarães**, de acordo com o Contrato Nº 329/2012/00/00-SETPU, assinado em 26/12/12, no trecho a seguir especificado:

- (1) **RODOVIA - MT-251**
- (2) **TRECHO - Cuiabá - Chapada dos Guimarães**
- (3) **SUBTRECHO - Entr. MT-351 (Acesso à Manso) - Chapada dos Guimarães**
- (4) **EXTENSÃO: 44,20 Km**

O trecho rodoviário se desenvolve em três porções:

- a) segmento do Acesso à Manso até o início do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães;
- b) segmento interno ao Parque Nacional Chapada dos Guimarães; e
- c) segmento do limite do parque até a cidade de Chapada dos Guimarães.

**CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:**

- ✓ Licitação: Concorrência Nº 006/2012;
- ✓ Contratante e proprietário dos Serviços: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, sediada no Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.507.415/0022-79;
- ✓ Valor inicial do Contrato: R\$ 2.727.976,97 (dois milhões, setecentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e seis Reais e noventa e sete centavos);
- ✓ 1º Termo Aditivo - Aumenta o prazo do contrato em 120 dias e acréscimo do valor de R\$ 680.026,13.
- ✓ Prazo para Execução: 480 dias
- ✓ Início: 08/01/13;
- ✓ Ordem de Paralisação dos Serviços: 30/09/13
- ✓ Término: Em andamento;
- ✓ Saldo: 55 dias
- ✓ Valor Total do Contrato: R\$3.408.003,10 (três milhões quatrocentos e oito mil e três reais com dez centavos), sendo o mês de referência Abril/2011;
- ✓ Local de Realização dos Serviços: Rua Felicíssimo de Azevedo, 924 - Porto Alegre/RS;
- ✓ Percentual Contratual Realizado: 72,04%. Correspondendo a entrega do EIA versão preliminar.
- ✓ Responsáveis Técnicos:
  - Percival Ignácio de Souza - Engº Civil - CREA RS002225;
  - Julio Fortini de Souza - Engº Civil - CREA RS063127.
- ✓ Equipe Técnica:





ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Profissionais CREA.

Equipe	Nome	Profissão	Nº Registro
Coordenação Geral	Carlos Alves Mees	Eng. Civil	042657 CREA-RS
Coordenador Assistente	Leonardo Suarez Saldanha	Eng. Civil	051948 CREA-RS
	Rudimar Echer	Eng. Agrônomo	17049 CREA-PR
Coordenação - Meio Físico	Alexandre Ercolani de Carvalho	Eng. Agrônomo (MSc.)	72263 CREA-RS
	Alex Miraglia Luz	Eng. Civil	150423 CREA-RS
	Ronaldo Dinis Trapaga	Eng. Industrial - Modalidade Química	CRQ 05300744
Coordenação - Geoprocessamento	Elenara Stertz	Eng. Civil	091682 CREA-RS
	Daniel Duarte das Neves	Geógrafo	146202 CREA-RS
Coordenação Instrucional	Alvaro Thomas	Eng. Civil	065441 CREA-RS
	Priscila Fernandes	Eng. Florestal	163116CREA-MT
Meio Físico	Bruna Serafini Paiva	Eng. Ambiental	190711 CREA-RS
	Heberton Junior dos Santos	Eng. Ambiental	175331 CREA-RS
	Jaerton Santini	Eng. Ambiental	184058 CREA-RS
	Marcos Bedin	Eng. Ambiental	484604 CREA-RS
	Guilherme Sonntag	Geólogo	202306 CREA-RS
	Suane Bonato	Eng. Ambiental	201433 CREA-RS
Meio Socioeconômico	Rodrigo Wienskoski Araújo	Geógrafo	181405 CREA-RS
	Ronaldo Godolphin Plá	Geógrafo	137135 CREA-RS
Geoprocessamento	Emilio Luis Silva dos Santos	Geógrafo	194007 CREA-RS
	Fabício Coelho	Geógrafo	164197 CREA-RS





ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Profissionais dos demais conselhos:

Equipe	Nome	Profissão	Nº Registro	ART
Coordenação – Meio Biótico	Fabiana Maraschin da Silva	Bióloga (Dra.)	34026-03 CRBio	2013/00532
	Camila Gava Galbiatti Fernandes	Bióloga	035142/01-D	2015/03792
Coordenação – Meio Socioeconômico	Eduardo Antonio Audibert	Sociólogo (Dr.)	DRT/RS 709	-
	Gabriel Cassali dos Santos	Sociólogo	-	-
	Miguel Bonumá Brunet	Sociólogo	-	-
Meio Biótico	Adriano Scherer	Biólogo (Dr.)	28569-03 CRBio	2013/02445
	Carina da Luz de Abreu	Bióloga	75163-03 CRBio	2013/02383
	Clarisse Touguinha Guerreiro	Bióloga	58533-03 CRBio	2013/00295
	Ediléia Patrícia Silveira	Eng. Florestal (MSc.)	1200058755 CREA- MT	7795839
	Simone Soares Oliveira	Bióloga (MSc.)	45281-03 CRBio	2013/00443
	Liana Vicunã N. dos Santos	Eng. Florestal	13732 CREA-MT	7062059
Coordenação Arqueologia	Sérgio Bruno dos Reis Almeida	Arqueólogo	-	-
	Frantiesca Cheiran Pereira	Geógrafa	181379 CREA-RS	6675826
RIMA	Catarina Mao	Arquiteta (Esp.)	2554-2 CAU-RS	895539
	Patrícia Pessi Hoff	Designer	-	-

**ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS:**

Os serviços compreendem o exame das principais questões ambientais, com ênfase no impacto ambiental do empreendimento sobre os meios físico, biótico e socioeconômico na área de influência do empreendimento. Também a avaliação dos efeitos do empreendimento sobre o Parque Nacional da Chapada dos Guimarães e demais áreas legalmente protegidas (APA Chapada dos Guimarães e APPs), que se situam na área de influência direta ou indireta da MT-251, destacando-se as imposições e limitações existentes, visando à obtenção da licença prévia (LP), na análise e aprovação do EIA/RIMA junto ao órgão ambiental competente (IBAMA) e demais instituições interessadas (ICMBio, IPHAN).

**DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO EIA/RIMA:**

Esta atividade abrange os serviços de planejamento, execução de campanhas em campo para obtenção de dados primários na estação seca e na chuvosa, análise de dados, pesquisa em escritório e elaboração de textos técnicos descritivos sobre o diagnóstico ambiental dos meios físico, biótico e socioeconômico na área de influência do empreendimento. Além disso, a atividade envolve a identificação e descrição quali-quantitativa de impactos ambientais sobre estes três meios devido ao planejamento, instalação e operação do empreendimento. Esta análise dos





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

impactos ambientais é feita pelo cruzamento das características do empreendimento no cenário ambiental atual da área de influência, com consolidação da matriz de impactos a partir de reuniões 'brainstorm' entre a equipe envolvida.

O EIA/RIMA contempla a caracterização das cavidades naturais localizadas na área de influência direta e indireta do empreendimento, bem como a descrição das condições ambientais e análise dos efeitos do empreendimento sobre as seguintes Unidades de Conservação que ocorrem na área de influência:

- ✓ Na Área de Influência Direta:  
A Unidade de Conservação Estadual denominada Parque Estadual da Quineira Parte I e II;
- ✓ Na Área de Influência Indireta:  
A Unidade de Conservação Federal denominada Reserva Particular do Patrimônio Natural - São Luis;
- ✓ Na Área de Influência Direta e Indireta:  
A Unidade de Conservação Federal Parque Nacional da Chapada dos Guimarães, no nível Estadual a Área de Proteção Ambiental da Chapada dos Guimarães e a Estrada Parque Rodovia MT-251, e no nível Municipal o Parque Municipal da Cabeceira do Rio Caxipozinho.

No âmbito da socioeconomia, o EIA/RIMA contempla o estudo de uma área Quilombola chamada Lagoinha de Baixo localizada na área de influência indireta deste meio.

O EIA/RIMA também apresenta as medidas e síntese dos programas ambientais propostos para controlar, mitigar e compensar os impactos do empreendimento.

O escopo do EIA abrange os seguintes itens:

- ✓ Dados do empreendimento;
- ✓ Alternativas locacionais e tecnológicas;
- ✓ Descrição do projeto;
- ✓ Áreas de influência do empreendimento;
- ✓ Inserção regional e legislação ambiental;
- ✓ Diagnóstico Ambiental do Meio Físico, Meio Biótico e Meio Socioeconômico;
- ✓ Análise dos Impactos Ambientais;
- ✓ Medidas Mitigadoras, Compensatórias e Programas Ambientais;
- ✓ Prognóstico Ambiental;
- ✓ Conclusões.

Os programas integrados para monitoramento ambiental na área de influência do empreendimento, que objetivam acompanhar a evolução de qualidade ambiental e permitir a adoção de medidas complementares de controle que foram apresentados em síntese no EIA/RIMA, compreendem:

- ✓ Programa de Gestão e Supervisão Ambiental;
- ✓ Plano Ambiental de Construção, contendo os seguintes subprogramas:
  - Subprograma de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos;
  - Subprograma de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
  - Subprograma de Controle e Monitoramento de Efluentes Líquidos;
  - Subprograma Controle e Monitoramento de Emissões Atmosféricas;





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

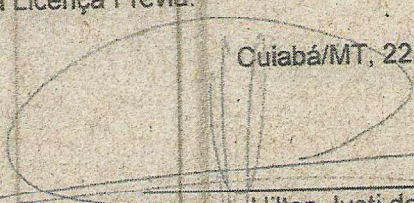
- Subprograma Controle e Monitoramento de Ruídos e Vibrações;
- Subprograma de Capacitação da Mão de Obra;
- Subprograma de Segurança e Sinalização;
- Subprograma de Minimização de Supressão de Vegetação.
- ✓ Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e de Passivos Ambientais;
- ✓ Programa de Controle e Monitoramento de Ruídos e Vibrações, para a fase de operação do empreendimento;
- ✓ Programa de Controle e Monitoramento de Emissões Atmosféricas, para a fase de operação do empreendimento;
- ✓ Programa de Monitoramento da Qualidade da Água;
- ✓ Programa de Gerenciamento de Riscos e Plano de Ação de Emergência;
- ✓ Programa de Proteção de Fauna, contendo os seguintes subprogramas:
  - Subprograma de Monitoramento de Fauna;
  - Subprograma de Afugentamento e Salvamento de Fauna;
  - Subprograma de Monitoramento e Mitigação de Atropelamentos de Fauna;
  - Subprograma de Manejo e Conservação da Fauna Ameaçada.
- ✓ Programa de Proteção à Flora, contendo os seguintes subprogramas:
  - Subprograma de Monitoramento da Flora;
  - Subprograma de Prevenção a Incêndios;
  - Subprograma de Compensação da Flora;
  - Subprograma de Resgate e Transplante de Germoplasma Vegetal;
- ✓ Programa de Comunicação Social;
- ✓ Programa de Educação Ambiental;
- ✓ Programa de Indenização, Reassentamento ou Desapropriação, quando couber;
- ✓ Programa de Segurança, Meio Ambiente e Saúde - SMS do trabalhador;
- ✓ Programa de Prospecção e Resgate Arqueológico (Portaria IPHAN nº 230/02).

O RIMA é elaborado a partir da descrição, em linguagem de fácil compreensão para o público-leigo, das informações sobre o empreendimento, do ambiente em que irá se inserir (diagnóstico ambiental) e impactos ambientais e medidas mitigadoras e compensatórias, contendo também mapas e fotos relativos ao estudo.

**GERENCIAMENTO TÉCNICO VISANDO A OBTENÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA (LP)**

Após o protocolo do EIA/RIMA no órgão ambiental pelo empreendedor, esta fase compreende o gerenciamento técnico/ambiental e assessoria à SETPU durante reuniões técnicas planejadas, audiências públicas e questionamentos emitidos pelo órgão licenciador e demais instituições interessadas, até a emissão da LP. Nesta fase inclui-se qualquer esclarecimento ou informação adicional, requerido por estas partes após vistorias técnicas ou condicionantes que fizerem parte do processo para obtenção da Licença Prévia.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2015.

  
Hilton Justi de Carvalho  
Fiscal PORTARIA /SETPU/Nº039/2.013





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**ATESTADO TÉCNICO**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 92.930.643/0001-52, sediada à Rua Felicíssimo de Azevedo nº 924, em Porto Alegre/RS, registrada no CREA-RS sob o Nº 016588, está elaborando o **Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA**, referente à **Duplicação da Rodovia MT-251 (Rodovia Emanuel Pinheiro), Trecho: Cuiabá - Chapada dos Guimarães**, de acordo com o Contrato Nº 329/2012/00/00-SETPU, assinado em 26/12/12, no trecho a seguir especificado:

- (1) **RODOVIA - MT-251**
- (2) **TRECHO - Cuiabá - Chapada dos Guimarães**
- (3) **SUBTRECHO - Entr. MT-351 (Acesso à Manso) - Chapada dos Guimarães**
- (4) **EXTENSÃO: 44,20 Km**

O trecho rodoviário se desenvolve em três porções:

- a) segmento do Acesso à Manso até o início do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães;
- b) segmento interno ao Parque Nacional Chapada dos Guimarães; e
- c) segmento do limite do parque até a cidade de Chapada dos Guimarães.

**CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:**

- ✓ Licitação: Concorrência Nº 006/2012;
- ✓ Contratante e proprietário dos Serviços: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, sediada no Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.507.415/0022-79;
- ✓ Valor inicial do Contrato: R\$ 2.727.976,97 (dois milhões, setecentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e seis Reais e noventa e sete centavos);
- ✓ 1º Termo Aditivo - Aumenta o prazo do contrato em 120 dias e acréscimo do valor de R\$ 680.026,13.
- ✓ Prazo para Execução: 480 dias
- ✓ Início: 08/01/13;
- ✓ Ordem de Paralisação dos Serviços: 30/09/13
- ✓ Término: Em andamento;
- ✓ Saldo: 55 dias
- ✓ Valor Total do Contrato: R\$3.408.003,10 (três milhões quatrocentos e oito mil e três reais com dez centavos), sendo o mês de referência Abril/2011;
- ✓ Local de Realização dos Serviços: Rua Felicíssimo de Azevedo, 924 - Porto Alegre/RS;
- ✓ Percentual Contratual Realizado: 72,04%. Correspondendo a entrega do EIA versão preliminar.
- ✓ Responsáveis Técnicos:
  - Percival Ignácio de Souza - Engº Civil - CREA RS002225;
  - Julio Fortini de Souza - Engº Civil - CREA RS063127.
- ✓ Equipe Técnica:





ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Profissionais CREA.

Equipe	Nome	Profissão	Nº Registro
Coordenação Geral	Carlos Alves Mees	Eng. Civil	042657 CREA-RS
Coordenador Assistente	Leonardo Suarez Saldanha	Eng. Civil	051948 CREA-RS
	Rudimar Echer	Eng. Agrônomo	17049 CREA-PR
Coordenação - Meio Físico	Alexandre Ercolani de Carvalho	Eng. Agrônomo (MSc.)	72263 CREA-RS
	Alex Miraglia Luz	Eng. Civil	150423 CREA-RS
	Ronaldo Dinis Trapaga	Eng. Industrial - Modalidade Química	CRQ 05300744
Coordenação - Geoprocessamento	Elenara Stertz	Eng. Civil	091682 CREA-RS
	Daniel Duarte das Neves	Geógrafo	146202 CREA-RS
Coordenação Instrucional	Alvaro Thomas	Eng. Civil	065441 CREA-RS
	Priscila Fernandes	Eng. Florestal	163116CREA-MT
Meio Físico	Bruna Serafini Paiva	Eng. Ambiental	190711 CREA-RS
	Heberton Junior dos Santos	Eng. Ambiental	175331 CREA-RS
	Jaerton Santini	Eng. Ambiental	184058 CREA-RS
	Marcos Bedin	Eng. Ambiental	484604 CREA-RS
	Guilherme Sonntag	Geólogo	202306 CREA-RS
	Suane Bonato	Eng. Ambiental	201433 CREA-RS
Meio Socioeconômico	Rodrigo Wienskoski Araújo	Geógrafo	181405 CREA-RS
	Ronaldo Godolphin Plá	Geógrafo	137135 CREA-RS
Geoprocessamento	Emilio Luis Silva dos Santos	Geógrafo	194007 CREA-RS
	Fabício Coelho	Geógrafo	164197 CREA-RS





ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Profissionais dos demais conselhos:

Equipe	Nome	Profissão	Nº Registro	ART
Coordenação – Meio Biótico	Fabiana Maraschin da Silva	Bióloga (Dra.)	34026-03 CRBio	2013/00532
	Camila Gava Galbiatti Fernandes	Bióloga	035142/01-D	2015/03792
Coordenação – Meio Socioeconômico	Eduardo Antonio Audibert	Sociólogo (Dr.)	DRT/RS 709	-
	Gabriel Cassali dos Santos	Sociólogo	-	-
	Miguel Bonumá Brunet	Sociólogo	-	-
Meio Biótico	Adriano Scherer	Biólogo (Dr.)	28569-03 CRBio	2013/02445
	Carina da Luz de Abreu	Bióloga	75163-03 CRBio	2013/02383
	Clarisse Touguinha Guerreiro	Bióloga	58533-03 CRBio	2013/00295
	Ediléia Patrícia Silveira	Eng. Florestal (MSc.)	1200058755 CREA- MT	7795839
	Simone Soares Oliveira	Bióloga (MSc.)	45281-03 CRBio	2013/00443
	Liana Vicunã N. dos Santos	Eng. Florestal	13732 CREA-MT	7062059
Coordenação Arqueologia	Sérgio Bruno dos Reis Almeida	Arqueólogo	-	-
	Frantiesca Cheiran Pereira	Geógrafa	181379 CREA-RS	6675826
RIMA	Catarina Mao	Arquiteta (Esp.)	2554-2 CAU-RS	895539
	Patrícia Pessi Hoff	Designer	-	-

**ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS:**

Os serviços compreendem o exame das principais questões ambientais, com ênfase no impacto ambiental do empreendimento sobre os meios físico, biótico e socioeconômico na área de influência do empreendimento. Também a avaliação dos efeitos do empreendimento sobre o Parque Nacional da Chapada dos Guimarães e demais áreas legalmente protegidas (APA Chapada dos Guimarães e APPs), que se situam na área de influência direta ou indireta da MT-251, destacando-se as imposições e limitações existentes, visando à obtenção da licença prévia (LP), na análise e aprovação do EIA/RIMA junto ao órgão ambiental competente (IBAMA) e demais instituições interessadas (ICMBio, IPHAN).

**DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO EIA/RIMA:**

Esta atividade abrange os serviços de planejamento, execução de campanhas em campo para obtenção de dados primários na estação seca e na chuvosa, análise de dados, pesquisa em escritório e elaboração de textos técnicos descritivos sobre o diagnóstico ambiental dos meios físico, biótico e socioeconômico na área de influência do empreendimento. Além disso, a atividade envolve a identificação e descrição quali-quantitativa de impactos ambientais sobre estes três meios devido ao planejamento, instalação e operação do empreendimento. Esta análise dos





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

impactos ambientais é feita pelo cruzamento das características do empreendimento no cenário ambiental atual da área de influência, com consolidação da matriz de impactos a partir de reuniões 'brainstorm' entre a equipe envolvida.

O EIA/RIMA contempla a caracterização das cavidades naturais localizadas na área de influência direta e indireta do empreendimento, bem como a descrição das condições ambientais e análise dos efeitos do empreendimento sobre as seguintes Unidades de Conservação que ocorrem na área de influência:

- ✓ Na Área de Influência Direta:  
A Unidade de Conservação Estadual denominada Parque Estadual da Quineira Parte I e II;
- ✓ Na Área de Influência Indireta:  
A Unidade de Conservação Federal denominada Reserva Particular do Patrimônio Natural - São Luis;
- ✓ Na Área de Influência Direta e Indireta:  
A Unidade de Conservação Federal Parque Nacional da Chapada dos Guimarães, no nível Estadual a Área de Proteção Ambiental da Chapada dos Guimarães e a Estrada Parque Rodovia MT-251, e no nível Municipal o Parque Municipal da Cabeceira do Rio Caxipozinho.

No âmbito da socioeconomia, o EIA/RIMA contempla o estudo de uma área Quilombola chamada Lagoinha de Baixo localizada na área de influência indireta deste meio.

O EIA/RIMA também apresenta as medidas e síntese dos programas ambientais propostos para controlar, mitigar e compensar os impactos do empreendimento.

O escopo do EIA abrange os seguintes itens:

- ✓ Dados do empreendimento;
- ✓ Alternativas locacionais e tecnológicas;
- ✓ Descrição do projeto;
- ✓ Áreas de influência do empreendimento;
- ✓ Inserção regional e legislação ambiental;
- ✓ Diagnóstico Ambiental do Meio Físico, Meio Biótico e Meio Socioeconômico;
- ✓ Análise dos Impactos Ambientais;
- ✓ Medidas Mitigadoras, Compensatórias e Programas Ambientais;
- ✓ Prognóstico Ambiental;
- ✓ Conclusões.

Os programas integrados para monitoramento ambiental na área de influência do empreendimento, que objetivam acompanhar a evolução de qualidade ambiental e permitir a adoção de medidas complementares de controle que foram apresentados em síntese no EIA/RIMA, compreendem:

- ✓ Programa de Gestão e Supervisão Ambiental;
- ✓ Plano Ambiental de Construção, contendo os seguintes subprogramas:
  - Subprograma de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos;
  - Subprograma de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
  - Subprograma de Controle e Monitoramento de Efluentes Líquidos;
  - Subprograma Controle e Monitoramento de Emissões Atmosféricas;





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

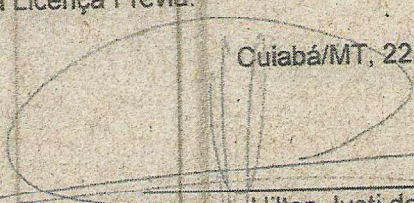
- Subprograma Controle e Monitoramento de Ruídos e Vibrações;
- Subprograma de Capacitação da Mão de Obra;
- Subprograma de Segurança e Sinalização;
- Subprograma de Minimização de Supressão de Vegetação.
- ✓ Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e de Passivos Ambientais;
- ✓ Programa de Controle e Monitoramento de Ruídos e Vibrações, para a fase de operação do empreendimento;
- ✓ Programa de Controle e Monitoramento de Emissões Atmosféricas, para a fase de operação do empreendimento;
- ✓ Programa de Monitoramento da Qualidade da Água;
- ✓ Programa de Gerenciamento de Riscos e Plano de Ação de Emergência;
- ✓ Programa de Proteção de Fauna, contendo os seguintes subprogramas:
  - Subprograma de Monitoramento de Fauna;
  - Subprograma de Afugentamento e Salvamento de Fauna;
  - Subprograma de Monitoramento e Mitigação de Atropelamentos de Fauna;
  - Subprograma de Manejo e Conservação da Fauna Ameaçada.
- ✓ Programa de Proteção à Flora, contendo os seguintes subprogramas:
  - Subprograma de Monitoramento da Flora;
  - Subprograma de Prevenção a Incêndios;
  - Subprograma de Compensação da Flora;
  - Subprograma de Resgate e Transplante de Germoplasma Vegetal;
- ✓ Programa de Comunicação Social;
- ✓ Programa de Educação Ambiental;
- ✓ Programa de Indenização, Reassentamento ou Desapropriação, quando couber;
- ✓ Programa de Segurança, Meio Ambiente e Saúde - SMS do trabalhador;
- ✓ Programa de Prospecção e Resgate Arqueológico (Portaria IPHAN nº 230/02).

O RIMA é elaborado a partir da descrição, em linguagem de fácil compreensão para o público-leigo, das informações sobre o empreendimento, do ambiente em que irá se inserir (diagnóstico ambiental) e impactos ambientais e medidas mitigadoras e compensatórias, contendo também mapas e fotos relativos ao estudo.

**GERENCIAMENTO TÉCNICO VISANDO A OBTENÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA (LP)**

Após o protocolo do EIA/RIMA no órgão ambiental pelo empreendedor, esta fase compreende o gerenciamento técnico/ambiental e assessoria à SETPU durante reuniões técnicas planejadas, audiências públicas e questionamentos emitidos pelo órgão licenciador e demais instituições interessadas, até a emissão da LP. Nesta fase inclui-se qualquer esclarecimento ou informação adicional, requerido por estas partes após vistorias técnicas ou condicionantes que fizerem parte do processo para obtenção da Licença Prévia.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2015.

  
Hilton Justi de Carvalho  
Fiscal PORTARIA /SETPU/Nº039/2.013





**Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG**  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**1420200004843**  
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional PRISCILA DIAS FERNANDES.....  
..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: PRISCILA DIAS FERNANDES.....  
Registro: 14.0.0000016316..... RNP: 1206130938.....  
Título Profissional: ENGENHEIRA FLORESTAL.....

Número da ART: 1420200000006156600 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova Registrada em: 22/7/2020.  
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Equipe.....  
Empresa Contratada: CONSORCIO SKILL - MPB.....

Contratante: DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE CPF/CNPJ: 04892707000100.  
Logradouro: QUADRA Q 03 LOTE A..... Nº: .....  
Complemento: ED N DOS TRANSP 4 AN..... Bairro: SAN.....  
Cidade: BRASÍLIA..... UF: DF..... CEP: 70040-902  
Contrato: PP-033/2015-00..... celebrado em ..... Vinculado à ART: 1420170000004187721  
Valor do contrato: R\$ 45313173,08.... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....

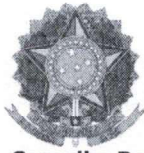
Ação institucional: .....  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CRISTIANO MACHADO..... Nº: .....  
Complemento: ..... Bairro: DIVERSOS.....  
Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP: 30190-094

Início: 13/1/2015. Situação: ATIVIDADE EM ANDAMENTO Coord. Geográficas: .....  
Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.... Código: .....  
Proprietário: DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE CPF/CNPJ: 04892707000100.  
Atividade Técnica: COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO TRANSPORTES RODOVIAS (ESTRADAS) , Quantidade 303,00 , Unidade km.....

Observações  
GEST. AMB, ABRANGENDO SUPER. GERENC. AMB. EXEC. PROG. AMB. REFER. OBRAS AMPLI. CAP.  
MODER. ROD. BR381/MG ENT BH/GOVERNADOR VALADARES.....







# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1420200004843**

Atividade em andamento

Número da ART: 1420200000006156667 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova Registrada em: 22/7/2020.  
Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....  
Empresa Contratada: CONSORCIO SKILL - MPB.....

Contratante: DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE CPF/CNPJ: 04892707000100.

Logradouro: QUADRA Q 03 LOTE A..... Nº:.....

Complemento: ED N DOS TRANSP 4 AN..... Bairro: SAN.....

Cidade: BRASÍLIA..... UF: DF..... CEP: 70040-902

Contrato: PP-033/2015-00..... celebrado em..... Vinculado à ART: 14201800000004922891

Valor do contrato: R\$ 70254782,88.... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....

Ação institucional: .....

Endereço da obra/serviço: RUA RODOVIA BR-381/MG..... Nº:.....

Complemento: .....

Cidade: IPATINGA..... UF: MG..... CEP: 35162-369

Início: 13/1/2015. Situação: ATIVIDADE EM ANDAMENTO Coord. Geográficas: .....

Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.... Código: .....

Proprietário: DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE CPF/CNPJ: 04892707000100.

Atividade Técnica: FISCALIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO TRANSPORTES RODOVIAS (ESTRADAS) , Quantidade

303,00 , Unidade km.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Observações

2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, RESTITUIÇÃO E DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM AUMENTO DE VALOR AO CONTRATO N° PP-033/2015-00.....

.....

.....



# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1420200004843**

Atividade em andamento

Número da ART: 1420200000006162901 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART Registrada em: 24/7/2020.  
 Forma de Registro: Complementar..... Participação Técnica: Individual.....  
 Empresa Contratada: CONSORCIO SKILL - MPB.....  
 Contratante: DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE ..... CPF/CNPJ: 04892707000100.  
 Logradouro: QUADRA Q 03 LOTE A..... Nº: .....  
 Complemento: ED N DOS TRANSP 4 AN..... Bairro: SAN.....  
 Cidade: BRASÍLIA..... UF: DF..... CEP: 70040-902  
 Contrato: PP-033/2015-00..... celebrado em ..... Vinculado à ART: 1420200000006156600  
 Valor do contrato: R\$ 70254782,88.... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....  
 Ação institucional: .....  
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA CRISTIANO MACHADO..... Nº: .....  
 Complemento: ..... Bairro: DIVERSOS.....  
 Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP: 30190-094  
 Início: 13/1/2015. Situação: ATIVIDADE EM ANDAMENTO Coord. Geográficas: .....  
 Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.... Código: .....  
 Proprietário: DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE ..... CPF/CNPJ: 04892707000100.  
 Atividade Técnica: COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO TRANSPORTES RODOVIAS (ESTRADAS) , Quantidade 303,00  
 , Unidade km.....

Observações  
**3º E 4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 274 DIAS PASSANDO O VENCIMENTO PARA 30/09/2020**.....

Informações Complementares  
**O VÍNCULO DA PROFISSIONAL ENGENHEIRA FLORESTAL PRISCILA DIAS FERNANDES COM A EMPRESA CONTRATANTE CONSORCIO SKILL - MPB INICIOU EM 24/10/2016**.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0427829 a 0427858, o documento contendo 30 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

**Certidão de Acervo Técnico nº 1420200004843/2020  
 03/09/2020 , 09:02:02  
 1420200004843**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.  
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG ([www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







## DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS-CONTRATO EM ANDAMENTO

Atestamos para os devidos fins, que o Consórcio SKILL/MPB, formado pelas empresas SKILL ENGENHARIA LTDA. (empresa líder do consórcio com 50% de participação), inscrita no CNPJ sob o nº 02.991.032/0001-21, sediada na Rua Vereador Nelson Hoff nº 1355, em São Sebastião do Caí/RS, registrada no CREA-MG sob o nº 041.686 e MPB (empresa membro do consórcio com 50% de participação), inscrita no CNPJ sob o nº 78.221.066/0001-07, sediada na Rua Felipe Schmidt, nº 649, sala 304, em Florianópolis/SC, registrado no CREA-MG sob o nº 062.757, executa, de acordo com o PP-033/2015-00, assinado em 12 de janeiro de 2015 com o DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, serviços referentes à **Gestão Ambiental, Abrangendo a Supervisão e Gerenciamento Ambiental, bem como a Execução dos Programas Ambientais, referente às Obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da Rodovia BR-381/MG entre Belo Horizonte e Governador Valadares**, no trecho a seguir especificado:

Rodovia: **BR-381/MG**

Trecho: **Div. ES/MG – Div. MG/SP, subtrecho Entr. BR-116/MG (Governador Valadares) – Entr. MG-020 (Av. Cristiano Machado / Belo Horizonte)**

Segmento: **km 155,4 – km 458,4**

Extensão: **303 km**

### I. CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO

Edital:	676/2013-00
Nº do Contrato:	PP-033/2015-00, de 12/01/2015
Ordem de Início:	13/01/2015
Valor do Contrato com Aditivos:	R\$ 77.635.104,03
Data Base:	Junho/2013
Vigência:	De 12/01/2015 a 31/12/2019
Percentual Contratual Realizado:	53,73%
Processo de Origem:	50600.040843/2013-81

### II. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O trecho objeto do contrato abrange as cidades de Belo Horizonte e Governador Valadares, trecho Div. ES/MG – Div. MG/SP, subtrecho Entr. BR-116/MG (Governador Valadares) – Entr. MG-020 (Av. Cristiano Machado / Belo Horizonte), segmento Km 155,4 – Km 458,4 conforme lotes discriminados a seguir:

1	Km 155,4 – Km 228,2	72,8 Km
2	Km 228,2 – Km 288,4	60,2 Km
3.1	Km 288,4 – Km 317,0	28,6 Km
3.2	Túneis Rio Piracicaba	825 m
3.3	Túneis Antônio Dias e Prainha	1.280 m
4	Km 317,0 – Km 335,8	18,8 Km
5	Km 335,8 – Km 356,5	20,7 Km





**AUTENTICAÇÃO**



A presente cópia de frente e verso, reproduz fielmente o original com o qual foi conferida. Dou fé.  
Porto Alegre, 1<sup>o</sup> de março de 2020 33  
Thais Cristina Ceolin de Silva - Escrevente Autorizada  
Email: RS 10,00 - Selos digitais: RS 2,00  
0462.01.1900004.70993 e 70994 (80F)

**IT**



Estado de Minas Gerais  
Engenharia

6	Km 356,5 – 389,5	33,0 Km
7	Km 389,5 – Km 427,0	37,5 Km
8.A	Km 427,0 – Km 445,0	18,0 Km
8.B	Km 445,0 – Km 458,4	13,4 Km

O empreendimento localiza-se a sudeste do estado de Minas Gerais, tendo a Mata Atlântica como seu bioma predominante e gerando interferência direta em unidades de conservação, onde destacamos o Monumento Natural Serra da Piedade localizado nos municípios de Caeté e Sabará, neste mesmo local encontra-se também o conjunto arquitetônico e paisagístico do Santuário de Nossa Senhora da Piedade, que é tombado pelo instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

As obras de duplicação no trecho em Contrato abrangem a construção do Túnel Piracicaba, com duplo emboque (pista da direita e esquerda) e o Túnel Antônio Dias (pista da direita) e o Túnel Prainha (pista esquerda), além da construção de 14 passagens inferiores; 3 passagens superiores; 32 passarelas; 31 pontes e 36 viadutos.

**III. ATIVIDADES EXECUTADAS**

**1.1.1 Supervisão Ambiental**

As atividades de Supervisão Ambiental estão sendo desenvolvidas contemplando o efetivo controle ambiental sistemático das obras e das premissas estabelecidas nos estudos ambientais. Tal observância objetiva proporcionar condições para que todos os programas ambientais e demandas integrantes do PCA sejam desenvolvidos com a qualidade almejada e em estrita observância à legislação de qualquer nível (Federal, Estadual, Municipal).

- Programa Ambiental da Construção – PAC;
- Programa de Segurança e Saúde de Mão de Obra –PSSMO;
  - Subprograma de Segurança no Trabalho;
  - Subprograma de Segurança nas Obras;
  - Subprograma de Prevenção de Riscos Ocupacionais;
  - Subprograma de Controle Médico e Saúde Ocupacional;
- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas –PRAD;
- Programa de Recomposição Vegetal;
- Programa de Recuperação de Passivo Ambiental;
- Programa de Controle de Processos Erosivos;
- Programa de Tratamento Paisagístico;
- Programa de Gerenciamento de Resíduos dos Efluentes Líquidos.

**1.1.2 Execução dos Programas Ambientais**

- Programa de Gestão do Plano de Controle Ambiental;
- Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas;
- Programa de Conservação da Vegetação;
  - Subprograma de Resgate de Flora;
  - Subprograma de Supressão de Vegetação;
- Programa de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos;
- Programa de Conservação da Fauna Terrestre;
  - Subprograma de Acompanhamento e Resgate de Fauna durante o Desmatamento;
  - Subprograma de Monitoramento e Combate de Insetos Vetores de Endemias;
  - Subprograma de Monitoramento de Fauna;
- Programa de Controle da Qualidade do Ar;
- Programa de Controle de Ruídos e Vibrações;
- Programa de Comunicação Social;
- Programa de Educação Ambiental, Programa de Prevenção e Controle a Incêndios, Programa de Apoio ao Setor de Saúde e Programa de Treinamento e Capacitação de Técnicos da Obra em Questões Ambientais;
- Programa de Regulamentação e Controle da Faixa de Domínio;
  - Subprograma de Ordenamento das Travessias Urbanas;



*[Handwritten signature]*





- o Subprograma de Controle de Depósitos de Lixos Irregulares;
- o Subprograma de Controle de Ocupações Irregulares da Faixa de Domínio;
- Programa de Proteção do Patrimônio Cultural;
  - o Subprograma de Pesquisa e Promoção de Bens Culturais;
  - o Subprograma de Relocação e Remanejamento de Bens Culturais;
  - o Subprograma de Proteção e Resgate do Patrimônio Arqueológico;
  - o Subprograma de Educação Patrimonial.

### 1.1.3 Gerenciamento Ambiental ao DNIT

- Programa de Apoio aos Municípios;
  - o Subprograma de Apoio à Infraestrutura e Serviços Urbanos dos Municípios da All;
  - o Subprograma de Apoio para os Planos Diretores Municipais;
  - o Subprograma de Apoio às Atividades de Turismo e Lazer;
- Programa de Desapropriação e Reassentamento;
  - o Subprograma de Controle das Áreas de Exploração Mineral Atingidas pela Ampliação da Rodovia;
  - o Subprograma de Negociação com Grupos de Interesse;
  - o Subprograma de Realocação da População Residente na Faixa de Domínio;

## 2 Elaboração de Plano / Programa

- Elaboração de Plano de Contingência para Cargas Perigosas;
- Elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos e Plano de Ação de Emergência

## IV. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

O escopo dos trabalhos contempla a execução das seguintes atividades:

### 2.1.1 Supervisão ambiental

PROGRAMA AMBIENTAL	ATIVIDADES
Programa Ambiental para Construção - PAC	<ul style="list-style-type: none"><li>• Inspeção diária das atividades construtivas para verificar e documentar que as partes contratadas estejam atendendo aos requisitos do PAC;</li><li>• Verificação da adoção dos procedimentos no sentido de que as atividades construtivas ocorram somente dentro das áreas de trabalho autorizadas;</li><li>• Verificação quanto à conformidade do manejo de todos os resíduos gerais, inclusive quanto às práticas adotadas para a respectiva coleta e sua disposição final;</li><li>• Identificação das áreas que exigem estabilização e verificação quanto à adequada instalação de todos os dispositivos de controle de erosão e de carreamento de sedimentos. Situações que envolvam riscos acentuados serão objeto de pesquisa e de consequentes proposições de medidas corretivas;</li><li>• Avaliação da conformidade da execução dos serviços que interferem com os corpos hídricos, registrando as localizações das drenagens de superfície, inspecionando a implementação dos planos para travessias dos cursos d'água e baixadas;</li><li>• Adoção das providências no sentido em que as empreiteiras, em razão dos eventos específicos, tais como ocorrência de período chuvoso intenso, venham a restringir as atividades construtivas, em áreas agrícolas ou sensíveis;</li><li>• Verificar especificamente a reabilitação de caminhos de serviços, restauração de caixas de empréstimo, construção de aterros, bota-foras, etc;</li><li>• Verificar o atendimento às exigências dos órgãos ambientais;</li><li>• Adotar providências no sentido de que a atividade contemple a elaboração</li></ul>





PROGRAMA AMBIENTAL	ATIVIDADES
<div data-bbox="63 324 215 481" style="float: left;"> </div> <div data-bbox="223 324 319 683" style="float: left;"> <p>9º TABELONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE Identific: Alon Lanzetta</p> </div> <div data-bbox="215 593 255 840" style="float: left; border: 1px solid black; padding: 2px;"> <p>APRESENTAÇÃO</p> </div> <div data-bbox="63 481 215 907" style="float: left; font-size: small;"> <p>Apresente cópia da frente e verso, reproduz fielmente o original com o qual foi conferido. Dúvidas: Porto Alegre, 7 de dezembro de 2020-23. Thalys Cristina Cecolin da Silva - Escritórios Autorizada E-mail: RS.10.00 + Selo digital: RS.2.98 0452.01.1500004.70986 a 709961A473</p> </div> <div data-bbox="255 728 311 1019" style="float: left; font-size: x-small;"> <p>Av. Vendicção Aires, 1195 - CEP 90040-193 Porto Alegre - RS Fones: (51) 3331.2535 - 3024.0355 E-mail: rono@dnitbelnion.com.br</p> </div>	<p>de registros diários detalhados, do andamento das atividades ambientais da obra, dos problemas encontrados, das soluções propostas e das questões não resolvidas;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Confecção da consolidação semanal dos registros diários, por parte do Supervisor Ambiental em relatórios que serão discutidos com a equipe de campo com vistas à otimização dos resultados;</li> <li>• Emitir relatórios mensais à DNIT, com todas as informações sobre o andamento do componente ambiental das obras, problemas encontrados, soluções, cronogramas etc;</li> <li>• Promover reuniões periódicas para discussão de temas ambientais, com a participação dos responsáveis das empreiteiras. A pauta das reuniões será preparada com antecedência, a partir das pendências existentes. As atas das reuniões realizadas, com os compromissos e resoluções tomadas, devem ser encaminhadas aos setores competentes da Gestão Ambiental;</li> <li>• Emissões de registros pela Gestora sempre que houver necessidade. Todo registro é acompanhado pela Gestora até ocorrer o pleno atendimento da ocorrência efetuada;</li> <li>• Realização de vistorias técnicas com os entes envolvidos com a implementação do empreendimento;</li> <li>• Elaboração de relatórios especiais e/ou de relatórios de pendências ambientais.</li> </ul>
<p><b>Programa de Segurança e Saúde de Mão de Obra – PSSMO</b> <b>Subprograma de Segurança do Trabalho</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a integridade física e a saúde do trabalhador, funcionários terceirizados, fornecedores, contratantes, visitantes, enfim, as pessoas que irão atuar direta ou indiretamente na construção do trecho Governador Valadares – Belo Horizonte da BR-381/MG, através da implementação da legislação vigente sobre saúde e segurança;</li> <li>• Garantir a preservação da saúde e integridade dos trabalhadores frente aos riscos causados por agentes físicos, químicos e biológicos em ambientes de trabalho na construção;</li> <li>• Realização de vistorias nas frentes de serviço e canteiro de obra para registro e acompanhamento dos requisitos que dispõe as normas regulamentadoras.</li> </ul>
<p><b>Programa de Segurança e Saúde de Mão de Obra – PSSMO</b> <b>Subprograma de Segurança nas Obras</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliar as medidas de proteção para o trabalho capazes de garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores;</li> <li>• Prevenir os riscos de acidentes de trânsito, transporte e uso de máquinas e equipamentos na construção do Trecho Governador Valadares – Belo Horizonte da BR-381, através da implementação da legislação vigente sobre saúde e segurança;</li> <li>• Realização de vistorias nas frentes de serviço e canteiro de obras para verificar o uso correto de equipamento de proteção individual EPI, conforme o PCMAT da construtora;</li> <li>• Realização de vistorias nas frentes de serviço e canteiro de obras para verificar condições dos equipamentos de combate a incêndio;</li> <li>• Realização de vistorias nas frentes de serviço e canteiro de obras para acompanhamento e monitoramento da sinalização de segurança.</li> </ul>
<p><b>Programa de Segurança e Saúde de Mão de Obra – PSSMO</b> <b>Subprograma de Prevenção e Riscos Ocupacionais</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prevenir os acidentes de trabalho e as doenças ocupacionais;</li> <li>• Evitar/Reduzir os acidentes com animais peçonhentos;</li> <li>• Reconhecer Riscos Ambientais a quais os trabalhadores estão expostos;</li> </ul>

CONFERE COM O ORIGINAL  
1089 MATRICULA  
Adriano NOME  
CREA-MG

Handwritten signature/initials